

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 30

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 7 DE FEVEREIRO DE 1926

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.191 A, que approva os planos e projectos para electrificação das linhas ferreas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro entre as estações de Tatú e Rio Claro, e concede isenção de direitos aduaneiros para o material importado para esse fim.

Decreto n. 17.200, que manda pagar pelo regimen da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas as despesas relativas ás obras complementares das novas officinas de Ladainha, no mencionado prolongamento; as referentes á aquisição das machinas motrizes e operatrizes necessarias á instalação dessas officinas, e as despesas complementares de aquisição e montagem dos machinismos.

Decreto n. 17.205, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$000, ouro, para pagamento do premio de viagem ao bacharel Henrique do Siqueira Figueiredo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publicas.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulos — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geraes da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.191 A — DE 13 DE JANEIRO DE 1926

Approva os planos e projectos para electrificação das linhas ferreas da "Companhia Paulista de Estradas de Ferro", entre as estações de Tatú e Rio Claro, e concede isenção de direitos aduaneiros para o material importado para esse fim.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Paulista de Estradas de Ferro", e na conformidade do disposto no decreto legis-

lativo n. 4.293, de 5 de julho de 1921, bem como tendo em vista as informações da Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvedos os planos e projectos para electrificação das linhas ferreas da "Companhia Paulista de Estradas de Ferro", entre as estações de Tatú e Rio Claro, os quaes com este baixam, rubricados pelo director Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º A "Companhia Paulista de Estradas de Ferro" fica concedida isenção de direitos de importação e de expediente para o material destinado á electrificação de suas linhas, a que se refere o art. 1.º, constante das relações que com este tambem baixam, rubricadas pelo referido director geral de Expediente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Annibal Freire da Fonseca.

GRUPO N. 1

LISTAS DE MATERIAL

Locomotivas de manobra

4 locomotivas para serviço de manobras, tipo 404-E-123-4-GE 255 — 3.000 volts (56 toneladas metricas approximadas); trucks moveis; cabina de commando ao centro; equipados com commando PCL de unidade singela; 4 motores GE-255, para corrente continua, de 1.500/3.000 volts; engrenagens singelas rigidas; 1 grupo M. G.; 1 grupo ventilador; 1 compressor de ar de 35 pés cubicos; 1 extractor de 80 pés cubicos; freio combinado de ar e vacuo; pantographo accionado por mola; para-raio de aluminio; e equipamentos varios; tudo duplicata das locomotivas previamente fornecidas, exceptuando-se as modificações convencionadas; sem wattmetros, mas com previsão para futura instalação. O sistema de engate deverá ser feito de modo a permitir a futura instalação do engate automatico M. C. B.

GRUPO N. II

MATERIAL PARA A SUB-ESTAÇÃO DE CORDEIRO

Grupos Motor-Gerador

2 grupos Motor-Generator Synchronos, de 1.500 KW — 3 unidades — 4 mancaes, composto cada um de:

2 geradores de corrente continua, MCF-6-750 KW-600 RPM, 1.500 volts, compound, com polos de commutação e enrolamento de compensação, ligados

em série para 3.000 volts, montados na mesma base, conjugadas a:

- 1 motor Synchrono ATI-12-1.900 KVA (90 % PF) 600 RPM-C-2.300 volts, triphasico, 60 cyclos e:
- 1 excitador EC-5-4-9 KW-600 RPM-125 volts, compound, para o campo dos dous geradores de corrente continua e:
- 1 excitador LD 3A-6-22 KW-600 RPM-25/125 volts, compound e polos de commutação, para o campo do motor synchrono, o compound realizado pela corrente principal dos geradores em série com o campo série.

Accessorios auxiliares para cada grupo, como se segue:

- a) 1 rheostato de campo para gerador, de manobra dupla por corrente, tipo CR-8112, DL 2021544;
- b) 2 rheostatos CR 870-DL 2021447 de descarga de campo de gerador;
- c) 1 rheostato CR 8132-DL 2021725 para campo de motor, manobrado por corrente;
- d) 1 rheostato CR-8920-DL-1910444 de descarga de campo de motor;
- e) 1 rheostato CR-8001-DL-120329 BOB do campo do excitador de excitação propria;
- f) 1 rheostato CR-8001-DL BOB do campo do excitador de excitação separada;
- g) 1 rheostato CR-8001-DL-108495 de campo de excitador de gerador;
- h) 1 contactor CR-8999-DL-1690592, completo, com resistencia para limitar o campo dos geradores de 750 KW;
- i) 1 contactor CR-2800-175-36, DL-1649066-1.500 ampères, unipolar, completo, com cobertura de protecção.

Transformadores

- 2 transformadores resfriados a oleo, tipo HT-60-1.900 KVA (nominaes)-41500/83000 Y-2300 volts Delta, triphasicos, com quatro tomadas no enrolamento de baixa tensão, para compensar voltagem abaixo de 8300 volts, approximadamente 10 % em quatro etapas iguaes, tendo tambem na baixa, tomadas de approximadamente 50 % para partida, inclusive conservador, termometro, rodizios e os accessorios necessarios, duplicata dos da Sub-Estação de Rebouças.
- 284 galões de oleo transil, n. 10, para os transformadores acima, acondicionados em tambores de ferro de 50 galões cada um.
- 1 transformados tipo HT-60-15 KVA-55 grãos, 2800/4000 Y-115/230 volts, resfriado a oleo, triphasico, para a iluminação e força auxiliar local da sub-estação de Cordeiro.

Grupo de carga da bateria

- 1 grupo motor-gerador de 4 3/4 KW — duas unidades — 4 mancaes composto de:
- 1 gerador de corrente continua, excitação shunt, tipo RC-27-A-4 3/4 KW-1800 RPM, conjugado a:
- 1 motor de indução tipo KT-751-7 1/2 HP-1800 RPM-100 volts, triphasico, 60 cyclos, e:
- 1 compensador de partida, tipo CR-1034, para o motor acima;
- 1 rheostato CR-8100-DL-2097066.

Compressor de ar, fixo

- 1 compressor de ar, fixo, tipo CPT-27-A-15 pés cubicos, conjugado a um motor de indução de 4 1/2 HP-110 volts, triphasico, 60 cyclos, forma K, completo, com valo de entrada, valvula de segurança, torneira de parada, descarregador e collector de poeira UV, reservatorio forma B-6" x 60" 50 pés de mangueira de borracha, com conexões e quadro CR-7701-A-1, tambem:
- 30 pés de cano de 3/8" de aço galvanizado em pedaços 10 pés cada, com:
- 8 joelhos de 3/8", de aço galvanizado;
- 1 redução de 1" x 3/8" galvanizado;
- 3 uniões de 3/8", com gananções de bronze;
- 6 ripples de 3/8", curtos;
- 1 niple de 1/4", curto.

Apparehos de protecção

- 2 para-raios Oxide fil triphasicos para exterior, para circuito de 88.000 volts, n. de cat. 1576288;
- 3 para-raios de aluminio para interior, para circuito de 3.000 volts, corrente continua;
- 6 bobinas de amortecimento — 200 ampères, tipo de suspensão para exterior em circuito de 88.000 volts, n. de cat. 2515525 G2.

Quadros de corrente alternada e corrente continua

- 1 quadro completo e equipamento auxiliar para instalação, tipo interior, duplicata do fornecido para a sub-estação de Rebouças, excepto algumas pequenas alterações, como abaixo descreminado.

Este quadro fará o serviço de:

- 2 entradas de linha de 88.000 volts., 60 ampères, triphasicas, 3 fios, 60 cyclos;
- 2 transformadores abaixadores de 88.000/2.300 volts, 1.900 KVA (nominaes), triphasicos, 3 fios;
- 2 grupos motor-gerador, synchronos, cada um composto de:
- 1 motor synchrono de 2.300 volts, 1.900 KVA (nominaes), triphasico, 3 fios, 60 cyclos, partindo com 50 % da voltagem por intermedio de tomadas dos transformadores acima;
- 2 geradores de corrente continua de 1.500 volts, 750 KW (nominaes), ligados em série para 3.000 volts;
- 1 excitador de 125 volts, 22 KW para o motor;
- 1 excitador de 125 volts, 9 KW para os geradores;
- 2 alimentadores de corrente continua, 3.000 volts, 2.000 ampères;
- 1 transformador de 2.300/220 volts, 15 KVA (maximo), triphasico, 60 cyclos, para o serviço auxiliar da sub-estação;
- 5 alimentares de 115 volts, 100 ampères, triphasicos, 60 cyclos, auxiliares da sub-estação;
- 2 alimentadores de 230 volts, 100 ampères, monophasicos, 2 fios, 60 cyclos para iluminação;
- 1 alimentador de emergencia de 125 volts, 200 ampères.
- 1 grupo MG de 170 volts para carga da bateria.

Este quadro compõe-se do seguinte:

Quadro de corrente alternada

- 1 painel de entrada de linhas (2 circuitos), triphasicos, 3 fios, 60 cyclos.
- Capacidade — 88.000 volts — 60 amps.
- Dimensões — secção de cima — 31" x 24" x 1 1/2".
- Dimensões — secção do meio — 31" x 24" x 1 1/2".
- Dimensões — secção de baixo — 28" x 24" x 1 1/2" em suportes de 90".

Equipamento montado no painel:

- 2 chaves de commando SPDT com lampadas indicadoras de vidro vermelho e verde, para os interruptores a oleo;
- 2 combinações de relays consistindo cada uma de:
- 1 relay de inversão, tipo IK-104;
- 3 relays de indução unipolares.
- 6 relays de sobrecarga, com gradação de tempo, tipo de indução SP.

Equipamento montado distante do painel:

- 2 interruptores a oleo, tipo FK-136, 2.852-AFI-TPST-88.000 volts, 400 amps., commandado por solenoide e chave auxiliar;
- 4 relays de commando de solenoide, unipolares, 125 volts, para os interruptores a oleo acima.
- 12 transformadores de corrente, tipo para bucha, para os interruptores a oleo acima.
- 12 chaves desligadoras, tipo LG-116, SPST, 95.000 volts, 300 amps., com ligação na frente, em base de metal, com ferrolho de segurança e dispositivo de abertura combinados. (Estas chaves para serem montadas pelo comprador).
- 1 vara de 16 pés para manobra de chaves
- 3 transformadores de potencial 2.200/110 volts, 200 watts, 60 cyclos, com fusíveis. (Estes transformadores de potencial para serem montados nas barras de 2.300 volts pelo comprador).

1 painel de entrada de linhas (futuro).

Dimensões — secção de cima — 31" x 24" x 1 1/2".
 Dimensões — secção do meio — 31" x 24" x 1 1/2".
 Dimensões — secção de baixo — 28" x 24" x 1 1/2" em
 suportes de 90" (sem aparelhos, somente fu-
 rado e furos obturados).

2 painéis para transformadores, motores synchronos e ex-
citadores, triphasicos, 3 fios, 60 cycles.

Capacidade — 88.000/2.300 volts, 1.900 KVA (no-
minaes).
 Dimensões — secção de cima — 31" x 28" x 1 1/2".
 Dimensões — secção do meio — 31" x 28" x 1 1/2".
 Dimensões — secção de baixo — 28" x 28" x 1 1/2"
 em suportes de 90".

Equipamento por circuito montado no painel:

- 1 amperometro tipo H2, 5 amps., com escala de 1.500
amps.
- 1 amperometro de campo, tipo DH3, 200 amps., com
shunt.
- 1 indicador de volt-ampere reactivos tipo H2, 110 volts,
5 amps., com escala de 2.000-0-2.000 KVA.
- 1 medidor tipo DS-6-110 volts, 5 amps., polyphasico,
com engracagem de escapamento.
- 1 mecanismo concentrico de manobra de rheostato de
campo do motor e do excitador.
- 1 chave de campo DPST 200 amps., com contactos para
resistencia de descarga, montada atraz do quadro
e alavanca na frente.
- 1 receptaculo de potencial de 4 pontas corrente alt.
- 1 receptaculo de potencial de 4 pontos corrente cont.
- 3 chaves de commando SPDT com lampadas indicado-
ras e vidros vermelho e verde, para interruptores
a oleo.
- 1 combinacão de relays composta de:

- 1 relay de inversão tipo HK-104;
- 2 relays de inducção unipolares;

- 3 relays unipolares de graduacão de tempo inversa,
para a alta tensão dos transformadores.
- 1 relay de commando SP.

Equipamento por circuito montado distante do painel:

- 1 interruptor a oleo tipo FK-136, 2.852 AFI TPST
88.000 volts, 400 amps., commandado por sole-
noide com chave auxiliar;
- 6 transformadores de corrente, tipo de bucha, para o
interruptor a oleo acima;
- 1 interruptor a oleo principal, tipo FK-132-ATPST,
7.500 volts, 1.200 amps., montado em celula, com
commando por solenoide e chaves auxiliares,
(para o motor synchrono).
- 1 interruptor a oleo de partida FK-132-ATPST,
7.5600 volts, 600 amps., montado em celula com
commando por solenoide, (para o motor syn-
chrono);
- 4 relays de commando, unipolares, 125 volts.
- 2 transformadores de potencial 2.200/110 volts, 200
watts, 60 cycles com fusiveis.
- 3 transformadores de corrente tipo W 5, 1.500 amps.
- 3 chaves desligadoras, tipo LG-116 SPST, 95.000 volts,
300 amps, ligacão na frente, em base de metal,
com fecho e dispositivo de abertura combi-
nados.

Os transformadores acima e chaves desligadoras
acima para serem montados pelo comprador.

- 1 painel liso, para transformador, motor synchrono e ex-
citador.
Dimensões — secção de cima — 31" x 28" x 1 1/2".
Dimensões — secção do meio — 31" x 28" x 1 1/2".
Dimensões — secção de baixo — 28" x 28" x 1 1/2"
em suportes de 90" (sem aparelhos, sã furado
e furos obturados).
- 1 painel seleccionador, triphasico, 3 fios, 60 cycles,
Capacidade — 2.300 volts, 15 KVA (maximos).
Dimensões — secção de cima — 31" x 24" x 1 1/2".
Dimensões — secção do meio — 31" x 24" x 1 1/2".
Dimensões — secção de baixo — 28" x 24" x 1 1/2"
em suportes de 90".

Equipamento montado no painel:

- 1 medidor, tipo DS-6-110 volts, 5 amps, polyphasico.
- 2 chaves de commando, SPDT com lampadas indica-
doras e vidros vermelho e verde.

- 2 relays de tempo, de inducção unipolares.
- 2 relays auxiliares.

Equipamento montado distante do painel:

- 2 interruptores a oleo, tipo FK-132-A TPST 45.000
volts, 400 amps., com commando por solenoide e
chaves auxiliares.

Estrutura para celulas (excepto a alvenaria
e portas para as celulas):

- 2 relays de commando para os solenoides dos interru-
ptores a oleo acima;
- 6 chaves desligadoras tipo LG-116, SPST 15.000 volts,
300 amps., em base de metal;
- 2 transformadores de corrente, tipo W 12, 10 amps. (as
chaves acima e transformadores para serem mon-
tados pelo comprador);
- 1 vara de 4 pés para manobra de chaves;
- 1 painel para o serviço auxiliar;
Capacidade — 2.300-115 volts, 15 KVA (maximo).
Dimensões:
Secção de cima — 31" x 24" x 1 1/2", em suportes de
90".
Secção do meio — 31" x 24" x 1 1/2", em suportes de
90".
Secção de baixo — 28" x 24" x 1 1/2", em suportes de
90".

Equipamento montado no painel:

- 2 chaves de alavanca tipo LD-22 DPST, 250 volts, 100
amps.
- 5 chaves de alavanca tipo LD-22 TPST, 250 volts, 100
amps.
- 1 chave de emergência, bipolar, 200 amps., com cam-
pinha de alavanca.

Equipamento montado distante do painel:

- 3 fusiveis de expulsão tipo TD-113, ligacões na frente,
montados em marmore com barreiras n. de cat.
1.918.678 G 3;
- 1 vara para manobra n. de cat. 1.875.306 — P 10.
- 2 barreiras adicionais;
- 1 braço movel com o seguinte equipamento:
- 1 voltmetro, tipo H2, 175 volts, escala 3.500 volts;
- 1 voltmetro, tipo DH3, 150 volts, escala 150 volts; sepa-
rado do braço;
- 1 tomada de potencial de 4 pontos, corr. alt.;
- 1 tomada de potencial de 4 pontos, corr. cont.

Quadro de corrente continua:

- 1 painel do grupo de carga de bateria.
Dimensões:
Secção de cima — 31" x 24" x 1 1/2", em suportes de
90".
Secção do meio — 31" x 24" x 1 1/2", em suportes de
90".
Secção de baixo — 28" x 24" x 1 1/2", em suportes de
90".

Equipamento do painel:

- 1 amperometro tipo D-7, escala de 40 amps.
- 1 amperometro tipo D-7, escala de 30-0-300 amps. com
shunt de 300 amps.
- 1 voltmetro tipo D-7, com escala de 200 volts.
- 2 chaves de alavanca tipo LD-22, SPST, 250 volts, 200
amps.
- 1 chave de alavanca tipo LD-22, DPDT, 250 volts, 60
amps.
- 1 chave de alavanca tipo LD-22, DPST, 250 volts, 60
amps.
- 1 chave automatica tipo CP-ST, 650 volts, 50 amps., com
desligacão de minima e alarme.
- 1 mecanismo de manobra por corrente, do rheostato do
campo do gerador.
- 2 lampadas de indicacão de terra.
- 1 rheostato de regulacão de voltagem.
- 2 receptaculos de potencial, 6 pontos, com uma tomada
de 4 pontos.
- 2 porta fusiveis com fusiveis de 200 amps.
- 2 paineis para geradores de corrente continua.
Capacidade — 3.000 volts -1.500 KW (nominaes).

Dimensões:

- Secção de cima — 31"×24"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção do meio — 31"×24"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção de baixo — 28"×24"×1 1/2", em supportes de 90°.

Equipamento por painel:

- 1 amperometro tipo D-7, com escala 750-0-1.500 amps. com shunt e caixa protectora.
- 2 chaves de campo DPST, 200 amps. com contactos para resistencia de descarga, montados atraz do painel.
- 1 mecanismo duplo para manobras dos rheostatos de campo dos geradores.
- 1 manobra para o rheostato de campo de excitador.
- 1 chave de botão para parar o motor.
- 2 chaves de botão para os interruptores de alta velocidade (normalmente abertas).
- 2 chaves de botão para os interruptores de alta velocidade (normalmente fechadas).
- 2 lampadas indicadoras com vidro vermelho.
- 2 lampadas indicadoras com vidro verde.
- 2 fusiveis para o circuito de commando dos interruptores de alta velocidade.
- 1 receptaculo de potencial, 4 pontos.
- 1 chave desligadora SPST, 3.000 volts, 1.200 amps., em base de metal, para ser montada na galeria.
- 1 painel liso para gerador de corrente continua.

Dimensões:

- Secção de cima — 31"×24"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção do meio — 31"×24"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção de baixo — 28"×24"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Semapparehos somente furado e os furos obturados.
 2 paineis de alimentadores de corrente continua, capacidade — 3.000 volts, 2.000 amps.

Dimensões:

- Secção de cima — 31"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção do meio — 31"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção de baixo — 28"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.

Equipamento por painel:

- 1 amperometro tipo D-7, escala 1.250-0-2.500 amps. com shunt e caixa de protecção.
- 1 receptaculo de potencial, 2 pontos.
- 1 chave de botão para ligação do interruptor de alta velocidade.
- 1 chave de botão para desligação do interruptor de alta velocidade.
- 1 lampada indicadora com vidro vermelho.
- 1 lampada indicadora com vidro verde.
- 2 chaves desligadoras SPST, 3.000 volts, 2.000 amps., para ser montada na galeria.
- 1 painel liso para alimentador de corrente continua.

Dimensões:

- Secção de cima — 31"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção do meio — 31"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção de baixo — 28"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Sem apparehos, só furada e furos obturados.
 1 painel para o relay de inversão, corrente continua.

Dimensões:

- Secção de cima — 31"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção do meio — 31"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.
 Secção de baixo — 28"×16"×1 1/2", em supportes de 90°.

Equipamento do painel:

- 1 relay de inversão, 3.000 volts, 2.500 amps. corrente continua com caixa.
- 1 relay de commando.
- 1 voltmetro tipo D-7, para o circuito de commando dos interruptores de alta velocidade.
- 1 manobra para o rheostato do circuito de commando dos interruptores de alta velocidade.
- 1 braço movel com o equipamento seguinte: 1 voltmetro tipo TTD, 4.500 volts em separado.
- 1 tomada de potencial, 2 pontos;
- 1 amperometro registrador tipo C-9 com shunt de 2.000 amps. e folha de papel com escala 1.500-0-3.000 amps., montado em painel de 20"×20"×1 1/2" e supportes;
- 40 rolos de papel;
- 1 frasco de 16 onças de tinta;
- 3 chaves desligadoras tipo LG-116 — SPST, 15.000 volts, 300 amps., em base de metal;
- 3 caixas fusiveis tipo M-A-54, com receptores e fusiveis;
- Bases de ferro L para assento do quadro;
- 1 buzina Klaxon com motor;
- 1 relay para o alarme;
- 3 indicadores de voltagem;
- 1 aparelho para levantar tanques de interruptores a oleo;
- 1 cabo de emergencia para interruptores a oleo;
- 1 bateria de acumuladores Exide para interruptores a oleo;
- 2 interruptores de alta-velocidade tipo JR-17, 3.000 volts, 1.250 amps., com caixa;
- 2 interruptores de alta velocidade tipo JR-17, 3.000 volts, 1.250 amps., com caixa;
- 2 interruptores de alta velocidade tipo JR-17, 3.000 volts, 1.250 amps., com caixa;
- 1 cabo de emergencia;
- 3.661 Gallões de oleo Transil, n. 6, em tambores de ferro de 50 gallões para os interruptores a oleo.

Material de instalação

- 1.500 pés de cabo singelo, n. 19/22, BS, isolado a borracha;
- 600 pés de cabo duplo, n. 19/22, BS, isolado a borracha;
- 200 pés de cabo triplice, n. 19/22, BS, isolado a borracha.
375. pés de cabo de 4 conductores, n. 19/22, BS, isolado a borracha;
- 200 pés de cabo de 5 conductores, n. 19/22, BS, isolado a borracha;
- 200 pés de cabo de 6 conductores, n. 19/22, BS, isolado a borracha;
- 115 pés de cabo de 9 conductores n. 19/22 BS, isolado a borracha;
- 200 pés de fio singelo, n. 12 B S, isolado a borracha para 3.000 volts;
- 1.000 pés de cabo singelo, n. 6 B S, isolado a fita oleada, para 600 volts;
- 200 pés de cabo singelo, n. 6 B S, isolado a fita oleada, para 3.000 volts;
- 350 pés de cabo singelo, n. 2 B S, isolado a fita oleada, para 600 volts;
- 100 pés de cabo singelo, n. 2 BS, isolado a fita oleada, para 3.000 volts;
- 55 pés de cabo triplice, n. 1/0, BS, isolado a fita oleada para 600 volts;
- 220 pés de cabo duplo, n. 1/0, BS, isolado a fita oleada, para 600 volts;
- 250 pés de cabo singelo, 500.000 C.M., isolado a fita oleada, para 3.000 volts;
- 800 pés de cabo singelo, 1.000.000 C.M., isolado a fita oleada, para 3.000 volts;
- 200 pés de fio nú, singelo, n. 4 B S;
- 500 pés de fio nú, singelo, n. 1/0 B S;
- 50 pés de fio nú, singelo, n. 6 B S;
- 15 chumbadores de expansão, 3 unidades, 5/8"×4" de comprimento;
- 150 chumbadores de expansão, 3 unidades, 1/4"×2" de comprimento;
- 325 Chumbadores de expansão, 3 unidades, 1/2"×4" de comprimento;
- 16 chumbadores de expansão, 3 unidades, 3/16"×2 1/2" de comprimento;
- 8 chumbadores de expansão, 3 unidades, 3/8"×3" de comprimento;
- 40 chumbadores de expansão, 3 unidades, 1/4"×3 1/4" de comprimento;

- 15 derivadores Dossert para cabo n. 6 B S;
 6 terminaes Dossert para cabo de 1.000.000 C M;
 25 grampos n. 7, para cano;
 30 grampos n. 2, para cano;
 9 buchas de porcellana para chão, n. 7.167-W-12;
 2 buchas de porcellana para chão, n. 7.168-W-12;
 2 buchas de porcellana para parede, n. 7.168-W-12;
 6 buchas para parede, n. 9.382;
 8 buchas para chão, n. 9.242;
 6 pedaços de prancha de composição de asbestos 22" x 15" x 1/2";
 4 portas para celulas;
 4 portas para celulas;
 10 ferros L para celulas;
 650 pés de ducto de fibra de 3 1/2";
 200 pés de ducto de fibra de 2";
 10 curvas de 45°, 18" de raio para ducto de 2 1/2";
 30 curvas de 90°, 24" de raio para ducto de 2 1/2";
 20 curvas de 90°, 36" de raio para ducto de 2 1/2";
 18 curvas de 90°, 24" de raio, para ducto de 2";
 1.000 pés de conduit de 3/4";
 600 pés de conduit de 1";
 1.600 pés de conduit de 1 1/4";
 220 pés de conduit de 1 1/2";
 120 pés de conduit de 2";
 110 pés de conduit de 2";
 60 curvas de 3/4"-90°;
 40 curvas de 1"-90°;
 80 curvas de 1 1/4"-90°;
 10 curvas de 1 1/2"-90°;
 10 curvas de 2"-90°;
 70 buchas para conduit de 3/4";
 35 buchas para conduit de 1";
 65 buchas para conduit de 1 1/4";
 8 buchas para conduit de 1 1/2";
 26 buchas para conduit de 2";
 18 caixas de junção n. LB-41;
 5 caixas de junção n. LL-33;
 5 caixas de junção n. E-3;
 4 caixas de junção n. E-4;
 4 caixas de junção n. G-1;
 2 caixas de junção n. A-3;
 2 caixas de junção n. A-4;
 18 tampas para caixas de junção n. 300;
 5 tampas para caixas de junção n. 300;
 7 cobertas de caixas de junção — Cat. CF-33, Grouse Hinds & Co.;
 2 cobertas de caixas de junção — Cat. CF-43, Grouse Hinds & Co.;
 8 cobertas de caixas de junção — Cat. CF-42, Grouse Hinds & Co.;
 100 ML-1.695.719 G 1 — supportes para barras com isoladores;
 6 buchas de entrada completa, com accêssorios ML-1.960.211 G 1;
 4 ML-1.900.305 G 1 — supportes para fio das barras;
 26 ML-1.646.967 G 2 — supportes para barras;
 45 P-2.194.252 G 1 — supportes para cabo;
 55 P-2.194.252 G 2 — supportes para cabo;
 7 P-2.193.341 G 2 — supporte para cabo;
 25 flanja para chão — Estampa 1.403.580;
 400 pés de ferro forjado — cano padrão 1 1/4", em pedaços de 10 pés de comprimento;
 12 pés de ferro forjado — cano padrão 3/4";
 8 P-1.151.403 G 5 — accessorios para cabos A-5 1/2";
 25 ferro forjado, união de cano-padrão para canos 1 1/4";
 2 P-1.151.403 F 8 — accessorios para fixação de canos em paredes;
 8 K-1.943.356 G 26 — Accessorios para canos; 3 direcções;
 50 K-1.943.358 G 14 — accessorios para canos-painel;
 40 K-1.943.356 G 2 — accessorios para canos—4 direcções;
 50 estampas 116.846 — cobertas para canos para 1 1/4";
 1.600 pés de tubos de cobre — diametro exterior 3/4" — diametro interno 11/16", aproximadamente em pedaços de 10 pés de comprimento;
 130 P-807.209 PT 6 connectores rectos para tubos de cobre;
 52 P-807.209 G1 — curva de 90°;
 26 P-807.209 G5 — Tés de conexão;
 2 supportes de aço para rheostatos, de accordo com item F22, plano K-2.632.349;
 2 supportes de aço para rheostatos, item F-23, plano K-2.632.359;
 25 estojos de aço — 5/8" — rosca de 11 fios — item F-24, plano K-2.632.349;
 50 estojos de aço — 5/8" — rosca de 11 fios — item F-25, plano K-2.632.349;
 2 barras de cobre de 4" x 1/4" x 10' 6" de comprimento;
 100 pés de conexões de barra de cobre — 4" x 1/4" x 10' 6" de comprimento;
 13 K-2.154.951 PT 1 — presilha de angulo;
 150 arruelas de pressão de aço — 3/4" — espessura 1-13/32" — Diametro externo x 25/32" — Diametro interno;
 225 arruelas de pressão de aço — 5/8" — espessura 1-5/32" — Diametro externo x 21/32" — Diametro interno;
 12 tiras de conexões do cobre, item F-31, plano K-2.632.349;
 4 M-1.401.403 PT 7 — grampos para barras;
 4 M-1.401.403 PT 40 — grampos para barras;
 4 estampas 1.444.479 — terminaes para gerador;
 2 estampas 462.908 — terminaes para alimentador;
 25 estampas 411.601 — terminaes 0-17/64" (fio de terra numero 0);
 25 estampas 1.444.455 — terminaes (fio de terra numero 4 B & S);
 6 estampas 1.444.453 — terminaes (sala de baterias);
 6 chapas de cobre para terra 24" x 24" x 1/8", de espessura;
 500 pés de barra de cobre para terra 1" x 1/8" de espessura;
 24 pés tiras de cobre de 3/4" de largura x 1/16" de espessura, para chapa de terra;
 225 rebites de cobre de cabeça oval — 1/8" diametro x 1/8" de comprimento, com barras;
 10 parafusos de aço — cabeça exagonal, 5/8" x 11 x 2", de comprimento, com porca, para shunt;
 50 parafusos de aço — n. 14-24 x 5/16", para terminal de terra;
 300 parafusos de aço — 5/8"-11 x 2 3/4" comprimento, com porca;
 13 parafusos de aço — n. 14-24 x 1", comprimento, com porca;
 2 parafusos de aço — 1/2"-13 x 5" comprimento, com porca;
 2 estojos de aço — 1/2" x 13 x 23" comprimento, com rosca nas extremidades;
 2 estojos de aço — 1/2"-13 x 19" comprimento, com rosca nas extremidades;
 6 accessorios para buchas de entaladas;
 50 arruelas de pressão 33/64" diametro externo 17/64" — diametro interno;
 4 espaçadores de ferro forjado, cano 1/2" x 2 1/2" comprimento;
 5 K-1.870.383 PT-1 espaçadores;
 12 parafusos de aço 1/2" — 13 x 3 1/2" comprimento, com porca;
 50 parafusos de aço — 1/2" — 13 x 2" de comprimento, com porca;
 2 parafusos de aço — 1" — 12 x 1 3/4" comprimento, com porca;
 20 estampas 1.404.579 garras, com 1 ponta, 1/2"-13;
 10 estampas 116.909 garras 3/8" — 16;
 20 parafusos de aço, 1/2" — 13 x 1", comprimento;
 40 parafusos de aço, 5/8" — 11 x 4" comprimento;
 50 parafusos de aço, 5/8" — 13 x 1" comprimento;
 600 parafusos de aço, 1/2" — 13 x 1-1/2" comprimento;
 25 parafusos de aço, 3/4" — 10 x 2" comprimento;
 15 flanges para chão P-174.238 PT-18;
 150 lbs. de barras para solda — meio por meio;
 50 lbs. de solda (em fio);
 10 lbs. de massa de soldar Spec. n. 293;
 8 rolos de fita isolante Spec. n. 363, 1/2" largura;
 60 rolos de fita preta Acme, largura 3/4";
 30 rolos de fita oleada envernizada, 3/4" largura;
 2 N. 2.190.381 G32 supporte para shunt;
 6 411.612 — terminaes estampados para shunt;
 4 tiras de cobre para conexões, item F-25, plano K-2.632.349;
 20 N. 426.927 "cleats" de porcellana;
 20 N. 426.928 "cleats" de porcellana;
 1 galão — Spec. 458 — verniz á prova de acido;
 5 parafusos de aço n. 10-30 x 3/8" para terminaes da bateria;
 100 porcas de aço de 5/8" — 11;
 100 porcas de aço de 5/8" — 13;
 1 galão de tinta azul claro, á prova de oleo.
- Materiais para iluminação da sub-estação*
- 600 pés de cabo triplice n. 6, isolamento de borracha para 600 volts;
 400 pés de cabo singelo, n. 10 B S, isolado a borracha para 600 volts;
 100 pés de cabo duplo n. 12 B S, isolado a borracha;
 5.100 pés de cabo singelo n. 12 B S, isolado a borracha;

- 170 pés de conduit de 1/2" galvanizado;
 2.200 pés de conduit de 3/4", galvanizado;
 450 pés de conduit de 1 1/4" galvanizado;
 18 buchas para conduit de 3/4";
 4 buchas para conduit de 1 1/4";
 12 porcas para conduit de 3/4";
 2 porcas para conduit de 1 1/4";
 12 caixas de junção de ferro fundido n. 2.060 — tipo RG, completas, com tampa;
 12 juntas;
 25 caixas de junção pretas n. LFM-2;
 19 caixas de junção pretas n. T-222;
 4 caixas de junção pretas n. LFT-2;
 40 caixas de junção pretas n. LFT-22;
 6 caixas de junção pretas n. LU-2;
 8 caixas de junção pretas n. LB-22;
 21 caixas de junção pretas n. LF-44;
 3 caixas de junção pretas n. X-2.222;
 2 caixas de junção pretas n. TV-222;
 5 caixas de junção pretas n. E-2;
 8 caixas de junção pretas n. T-242;
 4 caixas de junção pretas n. CT-252;
 1 caixa de junção preta n. GL-252;
 10 caixas de junção pretas n. H-25;
 7 caixas de junção pretas n. C-252;
 20 tampas com niples para caixa de junção n. 51.015;
 14 caixas de junção pretas n. H-257;
 8 caixas de junção completas com tomada de corrente n. BR-6.036;
 14 receptáculos para caixa de junção n. H-557;
 30 caixas de redução, pretas, n. RE-24;
 110 tampas para caixa de junção n. 200;
 2 tampas para caixa de junção n. 400;
 6 tampas para caixa de junção de porcelana n. 22;
 14 tampas para caixa de junção n. H-558;
 8 tomadas de corrente n. NL BR-6.036;
 8 tomadas de corrente n. BP-46.036;
 90 parafusos de expansão, de 1/4" x 1/2";
 40 parafusos de expansão, de 1/4" x 2";
 40 grampios n. 2, para canos;
 50 uniões para conduit, de 3/4", galvanizadas;
 10 uniões para conduit, de 1 1/4" n. 678, galvanizadas;
 4 tomadas de rosca n. 2.241;
 1 interruptor rotativo n. 60.291;
 38 porta-lâmpadas sem chaves, n. 1.633;
 2 guardas de lâmpadas portáteis, n. 12.681;
 20 reflectores n. RED-60 com porta-lâmpadas, de chave de corrente;
 38 reflectores Voluria n. O-1.441 x 11;
 38 arandulas n. 10.400, forma A 3 1/4";
 6 arandelas;
 10 lbs. de solda em fio;
 15 lbs. de solda meio por meio;
 1 lb. de massa para soldar;
 18 rolos de fita isolante preta, 3/4";
 12 rolos de fita isolante de borracha, de 3/4".

Encanamento para o compressor de ar e acessórios

- 500 pés de cano de aço galvanizado de 3/4" em pedaços de 10 pés;
 50 luvas de 3/4" galvanizadas;
 10 uniões de 3/4", galvanizadas;
 20 tês de 3/4" galvanizados;
 50 joelhos de 3/4", galvanizados;
 10 válvulas de corredeiras de 3/4", de bronze;
 18 niples de 3/4".

Encanamento dos interruptores a óleo e acessórios

- 50 pés de cano de aço, de 3/4", em pedaços de 10 pés, preto;
 24 luvas de 3/4", pretas;
 6 joelhos de 3/4", pretos;
 2 cabeças de retorno, de 3/4", pretas;
 350 pés de cano preto, de 1", em pedaços de 10 pés;
 34 válvulas de angulo, de 1", de bronze;
 95 niples de 1", pretos;
 70 joelhos de 1", de ferro fundido;
 6 joelhos de redução, de 1 1/4" x 1", ferro fundido;
 35 tês de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", ferro fundido;
 36 luvas de 1", pretas;
 32 uniões de 1", ferro maleável;
 425 pés de cano de 1 1/4", preto em pedaços de 10 pés;
 12 joelhos de 1 1/4", ferro fundido;
 6 joelhos, de 1 1/4", 45°, ferro fundido;
 10 uniões de 1 1/4", ferro maleável;
 4 tês de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", ferro fundido;

- 4 válvulas Globe, de 1 1/4", de bronze;
 10 niples comprido de 1 1/4", pretos;
 10 niples curtos, de 1 1/4", pretos;
 36 luvas de 1 1/4", pretas.

Encanamento de óleo dos transformadores

- 60 pés de cano preto, de 2", em pedaços de 10 pés;
 2 válvulas Globe, de 2", de bronze;
 10 luvas de 2", pretas;
 10 joelhos de 2", ferro fundido;
 2 tês de 2" x 2" x 2", ferro fundido;
 2 uniões de 2", ferro maleável;
 2 bujões de 2";
 10 niples curtos, pretos;
 1 carreta para transferência dos transformadores;
 1 guindaste para 15 toneladas, de 38' de vão, 25' de levantamento;
 2 tanques para óleo iguaes aos fornecidos para a sub-estação de Rebouças;
 2 chaves de ruptura ao ar, tipo externo, com chifres, para circuito alimentador de 3.000 volts, corrente continua.

GRUPO N. III

MATERIAL PARA A LINHA AEREA DE CONTACTO, EMPREGANDO-SE POSTES DE AÇO, TIPO "TRUSCON"

2. 300 uniões de cobre de cabo 4/0, tipo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 37" de comprimento, Forma DT;
 3. 10.000 uniões de cobre de cabo 4/0, tipo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 42" de comprimento, Forma DT;
 4. 340 uniões de cobre de cabo 4/0, tipo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 82" de comprimento, Forma DT;
 5. 680 uniões de cobre de cabo 4/0, tipo pino de compressão com terminal simples de 7/8" e 24" de comprimento, Forma DT;
 6. 980 braços ferro T de 2-1/2" x 2-1/2" x 5/16" de 12 pés de comprimento, com barras de tensão e seguradores. Cat. 259.030, galvanizados;
 7. 50 braços ferro T de 2-1/2" x 2-1/2" x 5/16" de 14'-6" de comprimento, com barras de tensão e seguradores. Cat. 259.030, galvanizados;
 8. 50 braços ferro T de 2-1/2" x 2-1/2" x 5/16" de 13'-6" de comprimento, com barras de tensão e seguradores. Cat. 259.030, galvanizados;
 9. 130 cruzetas especiais, galvanizadas para serem adaptadas ao braço ferro T. Cat. 137.706, porém, para dois isoladores;
 10. 1.080 Cat. 145.885 — Gancho de segurança para a extremidade do ferro T, galvanizado;
 11. 100 Cat. 7.450 — Tipo "Hubbard" — Seguradores de 6" com tres parafusos e ranhuras lisas;
 12. 600 Cat. 230.109 — Seguradores de contacto de bronze, para o cabo alimentador positivo. DR — 1.410.813 G 7;
 13. 10.000 grampos Crosby genuinos galvanizados, 1/4";
 14. 25.000 grampos Crosby genuinos galvanizados, 3/8";
 15. 20.000 grampos Crosby genuinos galvanizados, 1/2";
 16. 1.000 grampos Crosby genuinos galvanizados, 3/4";
 17. 320 Cat. 138.280 — Garras mecanicas com cunhas para fio 4/0 e estribos para cabos de 7/16" e 1/2" de diametro;
 18. 160 Cat. 60.958 — Suspensorios lisos para supportar o cabo mensageiro ou supporte do mensageiro liso;
 19. 700 Cat. 134.747 — Suspensorios com argolas para supportar o cabo mensageiro, ou supporte do mensageiro, com argola. Forma CS — 8";
 20. 2.100 Cat. 230.811 — Suspensorios para catenaria — Forma CS — 8";
 21. 2.100 Cat. 230.812 — Suspensorios para catenaria — Forma CS — 8-1/2";
 22. 2.100 Cat. 230.814 — Suspensorios para catenaria — Forma CS — 9-1/2";
 23. 100 Cat. 230.815 — Suspensorios para catenaria — Forma CS — 10";
 24. 2.100 Cat. 230.816 — Suspensorios para catenaria — Forma CS — 10-1/2";
 25. 100 Cat. 130.818 — Suspensorios para catenaria — Forma CS — 11-1/2".

26. 2.100 Cat. 230.819 — Suspensórios para catenaria — 70. 100 Cat. 141.184 — For R — Luvas mecânicas de emenda para o fio trolley sulcado 4/0 B & S.
27. 100 Cat. 230.820 — Suspensórios para catenaria — 71. 18 chaves interruptoras de faca para 2.000 ampêres e 3.000 volts C. C. ML — 1.647.054 Gr. 1.
28. 150 Cat. 230.821 — Suspensórios para catenaria — 72. 16 chaves interruptoras de faca para 1.000 ampêres e 5.000 volts ML — 1.647.054 G 2.
29. 2.100 Cat. 230.823 — Suspensórios para catenaria — 73. 16 contactos completos para chave interruptora, letra H — Photo. n. 336.113. (Com base).
30. 150 Cat. 230.825 — Suspensórios para catenaria — 74. 300 terminaes tubulares forma K T 1, para cabo 4/0.
31. 300 Cat. 230.826 — Suspensórios para catenaria — 75. 2.400 Cat. 88.388 — Dedaes galvanizados para cabo de 3/8" de diametro.
32. 100 Cat. 230.827 — Suspensórios para catenaria — 76. 1.600 Cat. 88.386 — Dedaes galvanizados para cabo de 1/2" de diametro.
33. 2.100 Cat. 230.828 — Suspensórios para catenaria — 77. 24 Cat. 40.251 — Esticadores combinados com argola e gancho de 5/8" x 12".
34. 250 Cat. 230.829 — Suspensórios para catenaria — 78. 2.500 pés de cabo de cobre nú n. 250.000 C. M. de 37 fios.
35. 200 Cat. 230.830 — Suspensórios para catenaria — 79. 158.000 pés de cabo de cobre nú n. 500.000 C. M. de 37 fios, para cabo alimentador positivo.
36. 700 Cat. 230.831 — Suspensórios para catenaria — 80. 158.000 pés de cabo de cobre nú n. 4/0 B. & S. de 19 fios para o cabo alimentador negativo.
37. 350 Cat. 230.832 — Suspensórios para catenaria — 81. 350.000 pés de fio trolley sulcado, solido, n. 4/0 B. & S. padrão americano.
38. 2.200 Cat. 230.833 — Suspensórios para catenaria — 82. 5.500 pés de fio de cobre nú n. 16 B. & S.
39. 350 Cat. 230.834 — Suspensórios para catenaria — 83. 17.000 pés de fio de cobre nú n. 8 B. & S.
40. 250 Cat. 230.835 — Suspensórios para catenaria — 84. 60.000 pés de cabo de aço galvanizado "Simens-Martin", de 1/4" de diametro.
41. 350 Cat. 230.836 — Suspensórios para catenaria — 85. 150.000 pés de cabo de aço galvanizado "Simens-Martin" de 3/8" de diametro.
42. 200 Cat. 230.837 — Suspensório para catenaria — 86. 350.000 pés de cabo de aço galvanizado "Simens-Martin" de 1/2" de diametro.
43. 700 Cat. 230.838 — Suspensórios para catenaria — 88. 250 Cat. 230.540 — Luvas de emenda para o cabo alimentador negativo 4/0 B. & S. com cunhas.
44. 350 Cat. 230.839 — Suspensórios para catenaria — 89. 12 lamparinas a gazolina, n. 208, com capacidade de um litro, fabricadas por Clayton & Lambert MFG. Co.
45. 2.100 Cat. 230.840 — Suspensórios para catenaria — 90. 48. Cat. 3.050 — Alicates de 8", tipo "Utica".
46. 120 Cat. 230.841 — Suspensórios para catenaria — 91. 12 chaves inglezas de 10" de comprimento, do tipo "Westcott" S.
47. 200 Cat. 230.842 — Suspensórios para catenaria — 92. 12 chaves inglezas de 14" de comprimento, do tipo "Westcott" S.
48. 350 Cat. 230.843 — Suspensórios para catenaria — 93. 1 tarracha para cano até 2" tipo "Reece".
49. 150 Cat. 230.844 — Suspensórios para catenaria — 94. 12 pares de luvas de borracha, de 9" a 12" de comprimento.
50. 300 Cat. 230.845 — Suspensórios para catenaria — 95. 24 chaves tipo "Stillson" de 14" de comprimento.
51. 700 Cat. 230.846 — Suspensórios para catenaria — 96. 100 Cat. 103.446 — Brocas redondas de 7/8" de diametro, para furar trilhos.
52. 2.100 Cat. 230.847 — Suspensórios para catenaria — 97. 24 Cat. 156.521 — Engrenagens do eixo vertical inferior — tipo "Buda Hyduty Paulus".
53. 500 Cat. 230.848 — Suspensórios para catenaria — 98. 24 Cat. 125.280 — Alargadores.
54. 100 Cat. 230.849 — Suspensórios para catenaria — 99. 24 esticadores com dois ganchos de 5/8" x 12".
55. 1.350 Cat. 2.307 — Isoladores de porcelana "Locke" para o cabo mensageiro. 100. 100 Cat. 139.517 — Arruelas redondas para suspensórios — Forma CS.
56. 2.000 Cat. 55 — Isoladores de porcelana "Locke" para o cabo alimentador. 101. 1.000 arruelas quadradas galvanizadas de 4" x 4" x 3/16", com furo de 13/16".
57. 4.000 Cat. 7.606 — Isoladores de tensão "Locke", tipo grande. 102. 2.000 arruelas quadradas galvanizadas de 4" x 4" x 3/16", com furo de 11/16".
58. 6.000 Cat. 7.604 — Isoladores de tensão "Locke", tipo pequeno. 103. 24 facas para os tesoures de cortar cabo n. 3, tipo "Easy" (12 direitas e 12 esquerdas).
59. 16 Cat. 138.282 — Forma L 7 — Isoladores de secção para a Linha Trolley: (Para fio trolley sulcado 4/0). 104. 12 tesoures n. 3, para cortar cabo, completos, tipo "Easy".
60. 1.080 Cat. 48.416 — Pinos forjados para o braço ferro T. 105. 12 Cat. 88.396 — Barras quadradas, galvanizadas, de ancoragem de 1-1/8" x 6" — Tipo "Matthews".
61. 250 Cat. 177.451 — Puxadores ajustaveis, completos, para cano de 3/4" de diametro. Nota — Os itens 1, 87, 106, 107, 108 e 109 comprehendem o material da lista original para uso em postes de concreto e que foram supprimidos por ter sido resolvido adoptar postes de aço.
62. 320 Cat. 165.700 — Puxadores rigidos, completos, de 12".
63. 50 Cat. 165.700 — Puxadores rigidos completos, de 10".
64. 50 Cat. 165.700 — Puxadores rigidos, completos, de 8".
65. 1.800 Cat. 129.476 — Puxadores suspensorios do cabo mensageiro.
66. 3.600 Cat. 165.703 — Puxadores flexiveis simples, de 36", para o fio trolley sacado 4/0.
67. 2.000 Cat. 48.838 — Barras galvanizadas de ancoragem de 5/8" x 6".
68. 1.000 Cat. 100.042 — Barras galvanizadas de ancoragem de 3/4" x 6".
69. 250 Cat. 230.544 — Luvas de emenda para cabo alimentador de 500.000 C. M.

Postes de aço tipo "Truscon" e accessorios

- 1.130 postes de aço tipo "Truscon" n. 2, dimensão de 6", com 36" (pés) de comprimento.
- 166 postes de aço tipo "Truscon" n. 3 dimensão de 7", com 38" de comprimento.
- 110 postes de aço tipo "Truscon" n. 5, dimensão de 9", com 41" de comprimento.
- 90 postes de aço tipo "Truscon" n. 6, dimensão de 10", com 45" de comprimento.
- 4 postes de aço tipo "Truscon" n. 7, dimensão de 12", com 50" de comprimento.
- 1.650 presilhas para o cabo alimentador negativo, galvanizadas, semelhantes ás usadas em postes de concreto, de accordo com o desenho P-2.809.506 — Parte I.
- 1.250 supportes para as barras de tensão, iguaes ao desenho P-2.809.506 — Parte II — galvanizados.
- 1.250 supportes galvanizados para braço ferro T, de accordo com o desenho P-2.809.506 — Parte III.

- 375 seguradores de ancoragem para os cabos positivo e mensageiro e fio trolley — Desenho P—2.809.560 — Parte V, para postes de 5" a 8", galvanizados.
- 3.615 chapas galvanizadas, com argola e dois parafusos, para espigas — Desenho P—2.809.506 — Parte VI.
- 93 seguradores de ancoragem para os cabos positivo e mensageiro e fio trolley — Desenho P—2.809.560 — Parte VII — para postes de 9" a 12", galvanizados.
- 1.500 Cat. 4.105 — Pinos para os isoladores "Locke", com rosca chumbada.
- 310 braços de reforço para cruzetas de 16" de comprimento para as cruzetas do item seguinte.
- 1.500 cruzetas galvanizadas para o cabo alimentador positivo de 40" de comprimento.

GRUPO N. IV

MATERIAL PARA A LINHA DE TRANSMISSÃO (EM DOIS CIRCUITOS SOBRE TORRES DE AÇO)

1. 50 Cat. 40.229 — Parafusos de ferro galvanizados com argola de 1/2"x6", com porcas e arruelas quadradas.
2. 500 Cat. 49.212 — Grampos "Crosby" genuínos, galvanizados, para cabo de aço de 3/8".
3. 1.200 Cat. 6.511 — Isoladores de porcelana "Locke", tipo pino, para 20.000 volts.
4. 1.200 Cat. 4.119 — Pinos de aço forjados e galvanizados "Locke" (Pierce) que serão usados com isoladores. Cat. 6.511.
5. 1.800 Cat. 9.605 — Isoladores "Locke Hewlett" (novo tipo). Tipo suspensão, compostos de cinco discos cada um, ligados entre si por peças intermediárias, com excepção da língua adaptora.
6. 1.200 Cat. 8.465 — Seguradores de suspensão "Locke Victor", galvanizados, para cabo de cobre n. 1/0 B. & S., inclusive.
7. 1.200 Cat. 8.028 — Estribos.
8. 600 Cat. 3.032 — Seguradores galvanizados de tensão "Locke Victor", B para cabo de cobre 1/0 B. & S.
9. 600 Cat. 8.007 — Argolas de suspensão "Locke Hewlett", Peças adaptoras inferiores do isolador de suspensão, tipo "Hewlett".
10. 1.800 Cat. 8.004 — Ganchos de suspensão "Locke Hewlett", Peças adaptoras superiores do isolador de suspensão, tipo "Hewlett".
11. 400 luvas de emenda tubulares, de cobre, tipo "Clark" com 14" de comprimento, para cabo de cobre n. 1/0 B. & S.
12. 10 Cat. 201.111 — Chave interruptora de dois polos combinada com fusíveis e para-raios de cylindros — Cat. n. 166.612 — Circuito telephónico.
13. 10 Cat. 201.112 — Para-raios de chifres para circuito telephónico.
14. 10 Cat. 221.213 — Typo Y — 373 — Forma D — Transformadores de isolamento para circuito telephónico.
15. 10 Cat. 1.375 — Typo B — Telephones portateis "Western Electric".
16. 4 Cat. 192.570 — Typo A — 60 cycles — Transformadores monophasicos resfriados a óleo 3 KVA — 2.300/1.150 230/115 volts. Afim de serem usados como bobinas de drenagem. Inclusive oito caixas de segurança com fusíveis.
17. 500 Cat. 169.865 — Terminaes de cobre para cabo 1/0 B. & S. — Diâmetro do furo da terminal — 9/32".
18. 100 Cat. 88.388 — Dedas galvanizados para cabo de aço de 3/8" de diâmetro.
19. 328.000 pés de fio de cobre (Clad) n. 8 B. & S., para circuito telephónico.
20. 6.500 pés de fio de cobre nú n. 8 B. & S.
21. 1.100.000 pés de cabo de cobre n. 1/0 B. & S., para conductor da linha de transmissão.
22. 185.000 pés de cabo de aço galvanizado de 3/8" de diâmetro (Simens Martin).
23. 10 telephones n. X—6.911 "American Electric Co." (Chicago)

Directoria Geral de Expeciente, em 13 de janeiro de 1926.

Gustavo A. da Silveira, director geral.

DECRETO N. 17.200 — DE 27 DE JANEIRO DE 1926

Manda pagar pelo regimen da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas as despesas relativas ás obras complementares das novas officinas de Ladainha, no mencionado prolongamento, as referentes á aquisição das machinas motrizes e operatrizes necessarias á instalação dessas officinas, e as despesas complementares de aquisição e montagem dos machinismos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que o art. 3º do decreto n. 16.481, de 14 de maio de 1924, determinou que as despesas relativas ás obras complementares das novas officinas de Ladainha, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, bem assim, as referentes á aquisição das machinas motrizes e operatrizes necessarias á instalação dessas officinas, e as despesas complementares de aquisição e montagem dos machinismos fossem, de conformidade com o § 1º, letra b, da clausula 20, do contracto assignado em virtude do decreto n. 14.068, de 19 de feyereiro de 1920, divididas em duas partes iguaes: sendo uma dellas levada á conta de capital e a outra a uma conta especial denominada de "obras novas e melhoramentos";

Considerando que a Companhia Ferro-viaria Este Brasileiro, arrendataria daquella estrada, não se conformou com essa determinação e pediu que se a reconsiderasse, para os fins de serem taes despesas pagas pelo regimen da construção do prolongamento de que se trata, baseando-se, para tanto, no paragrapho unico da clausula 49 do alludido contracto, e no decreto n. 15.546, de 3 de julho de 1922, o qual, approvando os projectos e organimentos para a construção das referidas novas officinas, estipulou, no art. 3º, que as respectivas despesas fossem pagas pelo regimen depois invocado pela contractante; pedido esse que não foi attendido por parecer ao Governo que aquellas obras e machinismos não se enquadram entre as obras pagaveis pela forma prescripta no paragrapho unico da clausula 49, e sim no § 1º, letra b, da clausula 20;

Considerando, assim, que, suscitada duvida entre as duas partes contractantes quanto ao modo de pagamento das despesas a que se refere o decreto n. 16.481, de 14 de maio de 1924, a companhia recorreu ao arbitramento, o qual foi instituido pela forma constante do § 2º da clausula I;

Considerando que os arbitros das duas partes foram acórdes em julgar, pelas razões apresentadas em seu laudo datado de 28 de outubro de 1925, que as referidas despesas devem correr pelo regimen citado no art. 3º do decreto numero 15.546, de 3 de julho de 1922:

Decreta:

Artigo unico. Serão pagas pelo regimen da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas as despesas a que se refere o art. 3º do decreto n. 16.481, de 14 de maio de 1924, ficando, portanto, revogado esse mesmo artigo na parte em que determinou que as citadas despesas fossem divididas em duas partes iguaes, sendo uma dellas levada á conta de capital e a outra a uma conta especial denominada de "obras novas e melhoramentos".

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(881)

DECRETO N. 17.205 — DE 27 DE JANEIRO DE 1926

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao bacharel Henrique de Siqueira Figueiredo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição contida no art. 1º do decreto numero 4.907, de 19 de outubro de 1925, e tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 93 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quatro contos e duzentos mil-réis (4:200\$), ouro, para pagamento do premio a que fez jus, o bacharel Henrique de Siqueira Figueiredo, nos termos do art. 221 do decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente mez, foi designado o procurador da Republica na seccão do Rio de Janeiro, bacharel Plinio de Freitas Travassos, para funcio-nar, em commissão, no processo refe-rente aos factos occorridos no Estado de Sergipe em janeiro ultimo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente:

Foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e artigos 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conforme pediu, o capitão-tenente Q. M. Leandro Jose de Faria, no posto e com o soldo de capitão-tenente e mais duas quotas de dous por cento sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e sete annos, um mez e vinte e nove dias de serviço, respeitadas; porém, as restricções do decreto n. 4.653, de 12 de setembro de 1924.

Foi transferido para a reserva o capitan-tenente do corpo de officiaes da Armada Oswaldo, de Mesquita Braga, visto ter obtido licença para empre-gar-se na marinha mercante e em in-dústrias relativas á Marinha.

Foi concedida de accordo com o ar-tigo 4.º, letra a, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a «Cruz da Campanha», referente a dous semestres, á ex-praça da Armada Marcio Contrucci.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Concedeu-se reforma, de accordo com o disposto no art. 57 do decreto legis-lativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao 2º sargento Victor Angelotti, do 8º regimen-to de infantaria, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Foram concedidos tres mezes de li-cença ao aprendiz de 2ª classe da Im-prensa Militar, Indalecio José Barbosa, em prorrogação da que obteve para tra-tamento de saúde e de accordo com os arts. 2 e 8; III, do decreto n. 41.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foram transferidos os capitães José Antonio de Sant'Anna Medeiros, da 5ª companhia do 1º regimento de infantaria (Quitana) para a companhia de metralhadoras mixta do 26º batallão de caçadores (Belém), e José Carlos Du-bois, desta companhia de metralhadoras para a 3ª companhia, sem effectivo, do 26º de caçadores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 5 do corrente mez, foi transferido o escrevente juramentado Benjamin de Andrade Figueira, da 4ª Pretoria Civil para 2ª do Districto Fe-deral.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao operario instrador e empalhador das officinas da Policia do Districto Federal, João Torres;

De tres mezes, ao guarda civil de 3ª classe, Antonio Gonçalves Ramos.

— Por outras, ainda da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de nego-cios de seu interesse, ao fiscal geral da Inspectoria de Vehiculos Pedro Affonso Machado.

— Em apostillas de 4 do corrente mez, feitas nos respectivos titulos de sub-inspector, foi declarado que os ba-charéis Ernesto Stampa Berg, Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, Sylvio Martins Teixeira, Antonio Mendes de Oliveira Castro, Frederico de Barros Barreto, João de Souza Pereira Bota-fogo, Luiz de Moraes Jardim, Bernardo Jacintho da Veiga e Edgard Lincoeiro, passam a ser considerados primeiros supplentes de prator, na conformidade de art. 332, 2ª parte, do decreto nume-ro 16.273, de 20 de dezembro de 1923, ficando sem effeito a restricção conser-nente ao prazo constante das apostillas anteriores.

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1926

Favel Rezezok, pedindo reconsidera-ção de despacho que indeferiu o pedido de cancelamento de nota. — Mantenho o despacho anterior.

José Marques Loureiro, pedindo can-celamento de nota. — Deferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 33 E — Consulta, nos termos do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, si os recursos do Thesouro Nacional permit-tem a abertura do credito especial de 191:324\$118, de conformidade com a au-torização contida no art. 3º, n. VIII, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e art. 4º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto nume-ro 17.180, de 2 de janeiro deste anno, destinado a custear, durante o anno cor-rente, as despesas de pessoal e material do Departamento Nacional do Ensino,

criado pelo decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno proximo passado.

— Ao Sr. ministro das Relações Exte-riores:

N. 34 E — Declara que o diplomado por instituto de ensino medico estran-geiro, para poder exercer sua profissao no Brasil, tem que habilitar-se perante qualquer dos institutos federaes congê-neres.

Ao requerer os exames de habilitação deve apresentar o diploma reconhecido no paiz que o expedit, e atestado de approvação em portuguez, geographia do Brasil e historia patria.

Dia 30

Ao Sr. ministro presidente do Tribu-nal de Contas:

N. 35 E — Solicita seja distribuido, por telegramma, á Delegacia do Thesou-ro Nacional em Londres, por conta da sub-consignação n. 4, da verba 24ª do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janei-ro de 1925, revigorada pelo decreto nu-mero 17.180, de 2 de janeiro deste anno, o credito de 11:391\$400, ouro, des-tinado ao pagamento das pensões eaju-da de custo que competem, durante o anno corrente, aos pensionistas da Es-cola Nacional de Bellas Artes constantes da relação rubricada.

N. 37 E — Solicita seja distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 10, da verba 23ª do ar-tigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janei-ro de 1925, revigorada pelo decreto nu-mero 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, o credito de 996:870\$, destinado ao pagamento do pessoal docente e ad-ministrativo da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro que recebe vencimentos no Thesouro Nacio-nal.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escri-ptorio de Obras do Ministerio da Jus-tiça:

N. 38 E — Recommenda seja organi-zado o orçamento da installação de qua-tro aparelhos sanitarios e quatro mi-crômetros na Escola Quinze de Novembro, nos locais que foram indicados pelo di-rector daquelle instituto, devendo a des-peza correr por conta da verba «Obras» do orçamento deste ministerio, da qual será opportunamente destacada a impor-tancia necessaria.

Dia 1 de fevereiro de 1926

Ao Sr. engenheiro-chefe do Escri-ptorio de Obras deste ministerio:

N. 39 E — Transmite o projecto para acrescimos e reforma do edificio onde está funcionando o Internato do Colle-gio Pedro II, bom como das especifica-ções e organogramas das varias obras do que carece aquelle estabelecimento para adaptal-o ás necessidades sempre cres-centes do desenvolvimento do ensino se-cundario, e recommenda providencias para que, com a possivel urgencia, seja elaborado o respectivo parecer afim de ser aproveitado o periodo de férias es-colares para a execução dessas obras.

Dia 3

Ao Sr. ministro das Relações Exte-riores:

N. 41 E — Attendendo ao que me so-licitou esse ministerio no aviso 192

4.650/42, de 21 de dezembro de 1925, comunica que a Escola Polytechnica do Ceará não é official ou equiparada; foi fundada na cidade de Fortaleza em agosto de 1921 e julgada de utilidade publica pelo governo estadual; a frequencia deste instituto ainda é insignificante, tendo sido sua matricula no anno passado constituída apenas por cinco alumnos com o caracter de ouvintes, por não possuirem os preparatorios exigidos pela lei.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 40 E — Solicita sejam pagas, por conta da verba 27 do art. 2º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, as centas constantes da relação rubricada, na importancia total de réis 1:895\$, e a da firma A. Gomes Pereira & Comp., na importancia de 209\$430, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos no mez de dezembro findo, nos termos dos arts. 244 e 245 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1926

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 120 — Communica que foram visados por esta directoria os diplomas do medico Octacilio Pedro Vasco, expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e do pharmaceutico Arminio Peixoto Lavinas, expedido pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora, D. Emilia Henrique Bijos, expedido pela Escola de Odontologia e Pharmacia de Belo Horizonte, e do cirurgião-dentista Julio Mario Benevenuto, expedido pela mesma escola.

— Aos Srs. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, e directores da Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Nacional de Musica, Escola Benjamin Constant, Instituto Nacional de Surdos-Mudos e Escola Quinze de Novembro:

Circular n. 117 — Recommenda providencias de conformidade com o disposto na instrução 42 da circular numero 2.964, de 4 de agosto de 1921, no sentido de ser remetida a este departamento, impreterivelmente até o dia 10 de fevereiro proximo vindouro, a proposta de orçamento da despesa para o anno de 1927, sob pena do disposto nos artigos 14, § 1º, letra e, e 15 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, obedecendo ao que estatue a secção II, capitulo II e titulo II do dito regulamento, tendo em vista a organização da mesma proposta os artigos 15 e 16 e ns. I, IV, II e VIII do artigo 13 do já citado código.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 119 — Communica que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu conceder licença ao professor desse instituto Joaquim Antonio Barroso Netto, para permanecer na Europa durante o prazo improrrogavel de tres mezes, a contar do 1º dia de trabalhos lectivos do corrente anno, sem outra vantagem além das seus vencimentos, afim de elaborar e publicar trabalhos didacticos de sua cadeira.

Dia 2 de fevereiro de 1926

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 134 — Communica que foram visados por esta directoria os diplomas dos medicos dos Drs. Augusto Pinheiro, expedido pela antiga Faculdade Hahnemanniana, Octacilio Pedro Vasco, expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia, Antonio Magno e Silva, expedido pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Nelson Guilherme d'Almeida, expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia, e João Vasconcellos de Albuquerque Mello, expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Outrosim, levo ao conhecimento de V. Ex. que foram visados os diplomas do cirurgião-dentista Julio Mario Benevenuto e da pharmaceutica D. Emilia Henrique Bijos, ambos expedidos pela Escola de Odontologia e Pharmacia de Belo Horizonte.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 128 — Communica que o professor cathedratice de Chimica Organica e Biologica dessa faculdade, Dr. Adelino da Silva Pinto, declarou preferir receber os seus vencimentos na thesouraria desse instituto, continuando no regimen creado pelo art. 127 do decreto numero 8.659, de 5 de abril de 1911.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 135 — Communica que continua a disposição deste departamento o Sr. Dr. João Cancio Povoas, secretario dessa escola.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 125 — Recommenda sejam prestadas informações a este departamento sobre a pretensão de D. Irene da Gama Vilhena, premiada com a viagem á Europa por esse instituto, a qual solicita lhe sejam concedidos mais seis mezes para effectuar seu embarque.

N. 132 — Communica que foi indeferido o requerimento em que o Dr. Victor Pereira solicitou a sua livre entrada em todos os recitais artisticos, concertos e demais actos que se realizassem nos salões desse instituto.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 126 — Communica que o Sr. ministro da Justiça deferiu os requerimentos em que os professores Manoel Barreto de Souza, Dr. Fausto Pacheco Jordão e João Ignacio da Fonseca e mestres Geraldo Penna e Alcebiades da Costa Ferreira solicitaram permissão para gosar o periodo das férias fóra desta Capital.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 130 — Accusa recebido o officio n. 25, de 27 do corrente, em que é communicado haverem sido desligados, nos termos do regulamento vigente, os alumnos desse instituto José Constancio de Carvalho, Benedicto Barcellos, Claudio Nor da Fonseca, Oswaldo Mulemister, Bulcicio Cesar da Costa e Humberto Sobral.

— Aos Srs. inspectores dos institutos equiparados ou sob inspecção preliminar:

Circular:

N. 133 — Determinando o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, no artigo 22, letra b, que os relatorios apresentados pelos Srs. inspectores deverão ser examinados pelo Conselho Nacional do Ensino, recommenda sejam os mesmos enviados após a realização dos exames de marco, quando terminarem os trabalhos correspondentes ao anno lectivo de 1925.

Outrosim declara, caso já tenham sido remetidos relatorios encerrados em dezembro, que sejam completados com os factos posteriores dignos de registro e com os resultados dos exames de segunda época, afim de que, a seu respeito também se dê cumprimento ao dispositivo acima citado.

— Ao Sr. Dr. Gilberto Joyce Paranhos da Silva, inspector da Faculdade de Direito do Paraná:

N. 136 — Declara que, até segunda ordem, passa a servir no seu gabinete, como secretario particular.

Requerimentos despachados

Caio Xavier de Britto, Nelson Guilhermino de Almeida, José Julio Soares, Paulo Beltrão Rodrigues, João de Martin Filho, Pedro de Buone, Themistocles Marcondes Ferreira, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Ernesto Bueno da Silva, pedindo certificado de exames. — Deferido.

Felippe Jacob, pedindo uma certidão. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 27 de janeiro de 1926

Segunda secção

Avisos:

N. 266 C — Ao Ministerio da Fazenda, transmittiu-se, para os fins convenientes, a demonstração da applicação do adiantamento de 10:900\$, concedido pelo aviso deste ministerio, n. 3.474, de 21 de outubro de 1925, ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade, destinado a despesa de prompto pagamento.

N. 273 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 37:500\$, correspondente ao restante da subvenção que compete á Academia Brasileira de Sciencias Economicas, Politicas e Sociais, e relativa a 1925.

Additamento ao expediente de 30 de janeiro de 1926

Primeira secção

N. 334 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 3:760\$, correspondente á subvenção de 1922, que compete ao Hospital de Caridade de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao mesmo ministerio, solicitou-se a distribuição dos créditos de:

N. 335 C — 10:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento da subvenção de 1924, que compete ao Instituto Pasteur, naquelle Estado.

N. 335 C — 166\$666, identico, para pagamento a José Domingues Carneiro, por ter exercido, interinamente, o cargo de official de justiça do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, no periodo de 1 a 31 de janeiro de 1924.

N. 337 C — 2:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, correspondentes á subvenção de 1924, que compete á Santa Casa de Cachoeira, naquelle Estado.

— Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 336 C — 600\$, referentes ás gratificações que competem, em 1925, aos escriptães encarregados dos archivos eleitoraes do Estado do Maranhão.

N. 363 C — 4:350\$, identico, do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 364 C — 1:050\$, identico, do Estado de Alagoas.

N. 365 C — 600\$, identico, do Estado do Paraná.

N. 357 C — 1:281\$747, para pagamento a Felipe Medeiros Pereira, por ter exercido, interinamente, as funções de amanuense do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, no periodo de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1924.

N. 366 C — Ao Ministerio da Fazenda, pediu-se informar si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura dos créditos supplementares autorizados pelo decreto legislativo numero 4.983, de 30 de dezembro de 1925.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 321 C — 7:825\$, provenientes de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em outubro de 1925.

N. 324 C — 94\$502, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., provenientes de fornecimentos e trabalhos executados na Policia do Distrito Federal, em dezembro de 1925.

N. 325 C — 3:571\$, á Fontes Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos á Casa de Correção, identico.

N. 323 C — 256\$517, provenientes do consumo de gaz, luz e energia electricas, no Instituto Oswaldo Cruz, em novembro de 1925.

N. 358 C — 45\$161, á João Baptista Conceição, correspondentes á gratificação que lhe compete, por substituição ao escrevente effectivo da 4ª Pretoria Criminal, Alvaro de Albuquerque, no periodo de 18 a 31 de dezembro de 1924.

N. 359 C — 1:078\$492, correspondentes á gratificação que compete aos ex-sub-prefeitos, por substituições, em outubro de 1924.

N. 361 C — 14:835\$679, identico.

N. 360 C — 535\$, provenientes de substituições dos alienistas effectivos no Hospital de Alienados da Assistência a Alienados, em novembro e dezembro de 1924.

Additamento ao expediente de 1 de fevereiro de 1926

Primeira secção

N. 336 G — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição, opportunamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, do credito de 20:000\$, para pagamento da subvenção de 1924, que compete ao Orphanato S. Domingos, naquelle Estado.

Segunda secção

N. 238 C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, autorizou-se a venda dos muros considerados impraticaveis para o serviço daquelle corporação.

N. 329 C — Ao general commandante da Policia Militar, autorizou-se a continuação dos pagamentos a que se refere o aviso de 16 de setembro de 1925.

— Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 341 C — 450\$, ao 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Dr. Othogauiz Waldemar de Mello Azeiteira, por ter exercido, interinamente, como 2º official durante o impedimento do effectivo, nos mezes de setembro, novembro e dezembro de 1924.

N. 342 C — 85\$, ao bacharel João Rubim de Carvalho, por ter substituído, interinamente, o 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, bacharel José Rodrigues Barbosa Filho, em janeiro de 1924.

N. 350 C — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, communicou-se, para os fins convenientes, que foi concedida a autorização solicitada pelo officio numero 11, de 5 de janeiro findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 5 de fevereiro de 1926

Officios:

N. E 222 — Remetteu-se ao director geral da Propriedade Industrial, com a copia da informação prestada pela Inspectoria da Lepre e das Doenças Venereas, a segunda via da invenção a que se refere o officio n. 41, dessa directoria.

N. E 224 — Solicitaram-se providencias, ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas, livres de qualquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas, em vigor, 16 caixas contendo gaze, com a marca — Fundação — Rio de Janeiro, chegadas ao porto desta Capital pelo vapor *Southern Gross*.

N. E 225 — Ao mesmo, no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 26, das Preliminares das Tarifas, em vigor, 32 peças de ferro em barra, chegadas ao porto desta Capital pelo vapor *Alace*.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

N. 24-926 — José Vieira da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 82-926 — Gilberto Salgado Gama. — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 5 de fevereiro de 1926

Officios:

Communicou-se:

Ns. 231 a 234 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 2:000\$, a Salla & Comp., estabelecidos no becco dos Ferreiros n. 5, por infracção do art. 672 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$ a Sarmiento & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 52, por infracção do art. 670, § II, combinado com o art. 897 do mesmo decreto; de 1:000\$ a Custodio Joaquim Martins, estabelecidos á rua Antonio Padua n. 78, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto e de 200\$ a Leonardo de Freitas, estabelecido á rua Jockey Club n. 284, por infracção dos arts. 776, 761, letras a, e e 761, letra f do mesmo decreto.

Ns. 228 a 230 — Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 200\$ a Bastos de Oliveira & Filhos Limitada, encontrados á rua do Ouvidor n. 81, por infracção art. 1.092, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$ a Elysio Ferreira Alfonso, encontrado á avenida Salvador de Sá n. 69, por infracção do art. 1.034, § 1º do mesmo decreto; de 500\$ a Elysio Ferreira Alfonso, encontrado á avenida Salvador de Sá n. 69, por infracção do art. 1.034, § 1º do mesmo decreto.

Foram multados:

Ns. 238 A a 234 A — Em 200\$ Bastos de Oliveira & Filhos, Limitada, em 500\$ Elysio Ferreira Alfonso, em 500\$ Elysio Ferreira Alfonso, em 2:000\$ Salla & Comp., em 1:000\$ Sarmiento & Comp., em 1:000\$ Custodio Joaquim Martins e em 200\$ Leonardo de Freitas.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 5 de fevereiro de 1926

Actos do Directo:

Nesta data, foram designados, respectivamente, para exercerem os logares de marinheiro e de moço das embarcações desta directoria, o moço Bernardino Francisco de Oliveira e Yven Pehr Jansen.

Officiou-se:

N. 180 — Ao director geral do Departamento, dando informações ao officio do director geral interino do Ministerio do Exterior, sobre a livre pratica dos navios estrangeiros nos portos nacionaes.

Communicou-se:

N. 192 — Ao secretario geral do Departamento, que, em 3 do corrente, Sivestre José Gonçalves, foguista desta directoria, entrou

em gozo de licença que lhe foi concedida em portaria de 25 do mez proximo findo.

N. 193 — Ao mesmo, que, nesta data, José Coriolano de Carvalho e Silva, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de pharmaceutico do Hospital Paula Candido, no impedimento do effectivo, Horacio Maciel, tendo sido nomeado por portaria de 1 do corrente.

N. 196 — Ao mesmo, que Odilon Octavio Ellessondres, machinista da Inspectoria de Mandos, resolveu por motivo superior, desistir da licença que lhe foi concedida em portaria de 10 de novembro proximo findo.

N. 199 — Ao Inspector de Saúde de Santos, que o director proferiu no recurso interposto, pelos Agentes do Lloyd Real Belga (Brasil) S. A. pedindo relevação da multa de 200\$000, imposta por essa inspectorio ao Sr. Emilio Audenard, commandante do vapor «Suevier», o seguinte despacho: — Indeferido. O decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, em seu art. 1.310, dispõe: Todo o navio procedente do estrangeiro que entrar em porto nacional, deverá trazer carta de saúde expedidas pelas autoridades sanitarias do porto de procedencia e dos de escalas.

N. 194 — Ao secretario geral do Departamento, remetteu-se, as contas de fornecimentos e alugueis de casa da Inspectoria de Saúde dos Portos da Bahia, referentes ao mez de dezembro de 1925, na importancia de 4:536\$330.

N. 195 — Ao mesmo, as contas das despesas effectuadas pela Inspectoria dos Portos do Pará, do mez de dezembro de 1925, na importancia de 2:674\$280.

N. 197 — Ao mesmo, as contas das despesas e aluguel de casa effectuadas pela mesma inspectorio, no trimestre de julho a setembro, do anno proximo findo, na importancia de 1:985\$800, bem como do mez de novembro do mesmo anno.

N. 188 — Ao director do H. Paula Candido, a portaria de 1 do corrente datada, nomeando José Coriolano de Carvalho e Silva, para o cargo de pharmaceutico desse estabelecimento, no impedimento do effectivo, Horacio Maciel.

N. 191 — Ao mesmo, a designação de Antonio Rosa, servente interino desse hospital, que foi enviada a essa repartição em 1 do corrente.

N. 200 — Ao inspector dos Portos de São Paulo, solicitou-se que seja enviado a esta directoria o laudo da primeira inspecção de saúde do mestre José Soares de Novaes, tendo o mesmo que entrar em 2ª inspecção tres mezes após a primeira.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1926

N. 353 — Dr. Giovanni Infanti. — Compareça nesta inspectorio.

N. 823 — Moncler Lima Rocha. — Compareça nesta inspectorio.

N. 753 — Antonio B. de Arruda. — Deferido.

N. 715 — Adhemar Pereira Alexandre. — Deferido.

N. 869 — Giovanni Infanti. — Archive-se.

N. 138 — Carlos Kern & Comp. — Certifique-se.

N. 123 — John M. Govan Glen. — Certifique-se.

N. 160 — H. Friederich. — Archive-se.

N. 113 — Germinille Hermendorf. — Deferido.

N. 110 — Antonio W. Freitas. — Deferido.

N. 2.152 — Manoel de Castro Lessa. — Deferido.

N. 50 — Humberto de Castro Abreu. — Deferido nos termos do parecer.

N. 79 — Hugo Molinari & Comp. — Deferido.

N. 1.462 — Belmiro Pereira de Andrade. — Indeferido.

N. 1.461 — Delmiro Pereira de Andrade. — Indeferido.

N. 2.165 — Leclerc & Comp. — Deferido nos termos da informação.

N. 109 — Antonio W. de Freitas. — Indeferido.

Dia 30

N. 86 — Baptista Pereira & Comp. — Science, archive-se.

N. 87 — Paulina da Costa Carvalho. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 32 — Salles Abreu & Comp. — Science. Archive-se.

N. 30 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.

Dias 1 e 2 de fevereiro

N. 72 — Evaristo Alves. — Indeferido.

N. 1.994 — Hermantino Soares de Paula. — Deferido.

N. 71 — Antonio Borges. — Deferido.

N. 172 — Mario de Medeiros Pinheiro. — Compareça nesta inspectorio.

N. 2.075 — Adolf Lejeune. — Deferido, nos termos da informação.

N. 228 — John Juergens & Comp. — Indeferido.

N. 2.218 — Florestano de Macedo Tibery. — Deferido.

Dia 3

N. 182 — Manoel Barrão de Souza Castro. — Indeferido.

N. 1.909 — Maria Daker. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 149 — José Cardoso de Carvalho. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 19 — Noemia Handro Carneiro. — Deferido.

N. 18 — Inah Amaral da Fonseca. — Deferido.

N. 17 — De la Balze & Comp. — Deferido.

N. 20 — Noemia Handro Carneiro. — Deferido.

N. 21 — Noemia Handro Carneiro. — Deferido.

N. 2.215 — J. D. Riedel Aktiengesellschaft. — Deferido, nos termos da informação.

N. 486 — Francisco Rocha. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1926

Posto de Pilares:

N. 152 — Armindo Rodrigues. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Dia 1 de fevereiro de 1926

Posto de Campo Grande:

N. 87 — Abel Henrique Pereira. — Certifique-se, de acordo com a informação.

N. 115 — Mattoso & Tavares. — Certifique-se.

Posto de Pavuna:

N. 155 — Vital da Costa Ramos. — Deferido.

Dia 2

Posto de Pilares:

N. 72 — Euclides Henrique da Graça. — Deferido.

N. 105 — Joanna Marques de Almeida. — Deferido.

N. 109 — Rosalina Moreira Rodrigues. — Deferido.

N. 159 — Euclides Marques da Silva. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 161 — José dos Santos. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 162 — Appolinaria Barreto. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 165 — Joaquim Pereira. — Certifique-se.

Posto de Pavuna:

N. 137 — José Duarte Pereira. — Relevo a multa visto terem sido exectados os melhoramentos exigidos.

N. 158 — José Ferreira Alves. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 4 e 5 de fevereiro de 1926

N. 369 — Ismael Pereira. — Póde funcionar.

N. 377 — Jacintho Antonio Gonçalves. — Cumpra a intimação n. 573.

N. 381 — Benedicto Moreira Coelho. — Póde funcionar.

N. 384 — Elias Netto Bragança. — Póde funcionar.

N. 415 — Mattos & Paiva, — Cumpra a intimação 572.

N. 450 — A. S. A. Lithographica e Mecanica União Industrial. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 451 — A. S. A. Lithographica e Mecanica. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 452 — A. S. A. Lithographica e Mecanica. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 453 — A. S. A. Lithographica e Mecanica. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 458 — Mattos & Paiva. — Póde funcionar.

N. 459 — Mattos & Paiva — Certifique-se.

N. 465 — Alceu Dias de Oliveira Wanderley. — Certifique-se.

N. 466 — Felipe Pedrosa. — Certifique-se.

N. 470. — Dermeval Vieira & Irmão. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 389. — Seraphim & Pacheco. — Indeferido.

N. 416 — Manoel Villela. — Science.

N. 422 — Marietta Alves Torres. — Póde funcionar a titulo precario devendo cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

N. 440 — José Rodrigues. — Póde funcionar.

N. 456 — José Alves. — Póde funcionar.

Additamento ao expediente de 3 de fevereiro de 1926

N. 418 — Roque Galeano e Affonso da Silva Victocio. — Facilite a entrada.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Epiphânio José de Souza (requerimento de 2 de janeiro de 1926). — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 25, foram concedidas:

Licença:

De tres mezes, ao terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Wenhington da Rocha Mello;

Permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector federal de Rio Preto, Estado de São Paulo, Rufino de Oliveira Lopes, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Por outras de 27, foram concedidos:

Licença:

De tres mezes em prorrogação ao diarista do Laboratorio clinico da Casa da Moeda, Braz Duarte;

De 30 dias, á official de 3ª classe da officina de brochuras da Imprensa Nacional, Bráulia da Silva;

De 15 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Dioscorides Fontes Cardoso;

De seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao official de 3ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Antonio da Costa Ayres;

De 60 dias, á operaria de 1ª classe de brochuras da Imprensa Nacional, Maria Laura da Costa;

De um anno, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario da Casa da Moeda, Celestino Gomes da Silva, devendo a sua licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De tres mezes, ao official aduaneiro da Alfandega de Manaus, extinto, Bento de Souza Pinto;

De quatro mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Antero de Mello Cesar;

De 60 dias, ao guarda da Mesa de Rendas Federaes de Bella Vista, Estado de Matto Grosso, Irenio Antunes Maciel;

Permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes de Entre-Rios, Estado do Paraná, Antonio Fidelis

Sobrinho, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra de 6 do corrente meez, foram concedidos tres mezes de licença na forma da lei, ao fiel do thesoureiro da Alfandega do Estado do Pará, bacharel Accendino Franco, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15 — Remettendo, para que seja emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que o Dr. João de Miranda Costa, medico residente na capital do Estado de Pernambuco, pede isenção de direitos para machinismos que pretende importar, destinados á montagem de uma fabrica de algodões medicinaes.

N. 16 — Declarando, em referencia á exposição na qual o professor Emilio Schenk solicita seja o material destinado á apicultura equiparado, para os effectos dos direitos aduaneiros, aosapparelhos agricolas, que tal medida só pôde ser tomada pelo Congresso Nacional.

N. 17 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 500\$, de que é credor Edgard Magalhães, proveniente de fornecimento feito em proveito da Inspectoria Agricola do 13º districto, em 1921, e declarando que o pagamento de que se trata só poderá ser liquidado por exercicios findos.

N. 18 — Solicitando providencias no sentido de ser designado um funcionario com o encargo de informar á Directoria do Patrimonio Nacional quaes os proprios nacionaes, utilizados como moradia de particulares ou funcionarios publicos, afim de que a mesma directoria fixe de modo definitivo a renda que devem taes proprios produzir.

Identicos sob ns. 17, 13, 19 e 24, respectivamente, aos Srs. ministros da Guerra, Justiça e Negocios Interiores, Marinha e Viação e Obras Publicas.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 20 — Transmittindo cópia da contrahé de um protesto feito no Juizo Federal da Primeira Vara por Carlos Pareto & Comp.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 23 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de \$1.361\$826, de que é credora a firma Middletown Car Company, de fornecimento de diversos materiaes, em 1920, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu negar registro á despesa, visto haver sido a mesma ordenada em importancia maior do que a devida.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16 — Enviando novamente o processo referente á restituição da quantia de 125\$ a José Henriques da Silva, collector federal em São João da Barra, proveniente de imposto sobre vencimentos que pagou nos mezes de janeiro a março de 1924, e solicitando reconsideração do acto do tribunal negando registro á despesa, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

N. 18 — Transmittindo novamente o processo referente ao pagamento da quantia de 2:000\$ de que são credores Cardoso & Pinto, proveniente de fornecimento feito á Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á despesa, tendo em vista as informações prestadas pela referida camara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 27 — Remettendo a portaria que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao segundo patrão Juvenal Teixeira da Luz.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 21 — Enviando a portaria concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario José Telles de Almeida.

Dia 5 de janeiro de 1926

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3 — Transmittindo o titulo nomeando João Baptista Campos para o lugar do despachante aduaneiro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Remettendo os titulos nomeando Manoel Pinto Carneiro escriptão da Collectoria Federal em São Miguel do Guamá; Adhemar de Magalhães Costa escriptão da Collectoria Federal em Macapá; o escriptão da Collectoria Federal em São Miguel do Guamá, Petraculo de Oliveira Royal, para o lugar de collector da mesma exactoria, e declarando sem effecto a nomeação de Antonio Joaquim Ribeiro para o lugar de escriptão da Collectoria Federal em Macapá, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 38 — Enviando o titulo exoneração, a pedido, Ricardo Prat do lugar do despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de São Borja.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Transmittindo o titulo exoneração, a pedido, Fabio Roemberg Madureira do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Estado.

Contadoria Central da Republica

Instruções para escripturação das operações relativas ao serviço de sellos-resposta, organizadas pela Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios e approvadas pelo Contador Geral da Republica.

PRIMEIRA PARTE

Da venda de sellos-resposta

CAPITULO I

DAS CONTAS

Para registro dos sellos-resposta emitidos pelos correios brasileiros serão empregadas as seguintes contas:

I — Depositos de Diversas Origens c/ de movimento

Credita-se:

- Pelos sellos-resposta vendidos na Thesouraria da Directoria Geral e na das administrações postaes (formula n. 1).
- Pelos vendidos nas succursaes e agencias (formula n. 2).

O debito é de «Caixa», no primeiro caso, e de «Succursaes e Agencias c/ de arrecadação», no segundo.

Debita-se:

- Pelo resgate dos sellos-resposta emitidos pela Directoria Geral e succursaes e agencias subordinadas (formula n. 6).
- Pelo resgate dos emitidos pelas administrações e agencias subordinadas (formula n. 12).
- Pelos não trocados dentro do prazo de validade (formula n. 4).
- Pelos saldos que se transferem em 31 de dezembro de cada anno para «Depositos de Diversas Origens c/ de saldos» (formula n. 5 - A).

O credito é de «Correios Correspondentes», no primeiro caso; de «Movimento de Fundos», no segundo; de «Renda do Correio», no terceiro e de «Depositos de Diversas Origens c/ de saldos», no quarto.

II — Correios Correspondentes

Credita-se:

- Pelos sellos-resposta emitidos na Directoria Geral e succursaes e agencias e trocados nos correios estrangeiros (formula n. 6).
- Pelos vendidos nos Estados e trocados nos correios estrangeiros (formula n. 6).
- Pela transferencia de saldo de um correio a outro, á vista do encontro de contas feito pela Secretaria Internacional (formula n. 7).
- Pelas diferenças de cambio contrarias por occasião da liquidação de contas (formula n. 10).

O debito é de «Depositos de Diversas Origens c/ de movimento», no primeiro caso; de «Movimento de Fundos», no segundo; de «Correios Correspondentes», no terceiro e de «Material», no quarto.

Debita-se:

- Pelas transferencias de saldos, á vista do encontro de contas organizado pela Secretaria Internacional (formula n. 7).
- Pelo producto total das letras ou cheques adquiridos para liquidação de saldos credores dos correios estrangeiros (formula n. 3).
- Pelas diferenças de cambio favoraveis na tomada de cambias (formula n. 9).
- Pelos saldos credores dos correios estrangeiros em 31 de dezembro de cada anno (formula n. 11).

O credito é de «Correios Correspondentes», no primeiro caso; de «Caixa», no segundo; de «Renda c/ Aplicação Especial», no terceiro e de «Exercício de 19..», no quarto.

III — Movimento de Fundos

Debita-se na Directoria Geral para transferir ás administrações postaes os sellos-resposta vendidos nos Estados e trocados nos correios estrangeiros (formula n. 6).

A contra-partida é «Correios Correspondentes».

Credita-se nas administrações postaes para registrar os supplementos recebidos da Directoria Geral relativos a sellos-resposta resgatados (formula n. 12).

A contra-partida é «Depositos de Diversas Origens c/ de movimento».

IV — Caixa

Debita-se, por contra-partida de «Depositos de Diversas Origens c/ de movimento», pelos sellos-resposta vendidos (formula n. 1).

Credita-se, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para registrar o total das letras ou cheques tomados a favor dos correios estrangeiros (formula n. 8).

V — Renda do Correio

Credita-se pelos sellos-resposta que não forem trocados nos correios estrangeiros, dentro do prazo de validade (formula n. 4). A contra-partida é «Depositos de Diversas Origens c/ de movimento».

VI — Renda c. Aplicação Especial

Credita-se pelas diferenças de cambio favoraveis ao nosso correio (formula n. 9).

A contra-partida é «Correios Correspondentes».

VII — Material

Debita-se pelas diferenças de cambio contrarias (formula numero 10).

A contra-partida é «Correios Correspondentes».

VIII — Depositos de Diversas Origens c/ de saldos

Credita-se, em 31 de dezembro de cada anno, pelo saldo da conta «Depositos de Diversas Origens c/ de movimento» (formula n. 5-A).

Debita-se, tambem em 31 de dezembro, por contra-partida de «Exercício de 19..», para transferencia do saldo (formula n. 5-B).

IX — Exercício de 19..

Credita-se:

- Pelos sellos-resposta não resgatados até 31 de dezembro de cada anno (formula n. 5-B).
- Pelos saldos credores dos correios estrangeiros em 31 de dezembro de cada anno (formula n. 11).

O debito é de «Depositos de Diversas Origens c/ de saldos», no primeiro caso e de «Correios Correspondentes», no segundo.

X — Thesouraria C/ de formulas

Credita-se, por contra-partida de «Thesouro Nacional c/ de formulas» para baixa dos sellos-resposta vendidos no Caixa de formulas (formula n. 3).

XI — Succursaes e Agencias c/ de formulas

Credita-se, por contra-partida de «Thesouro Nacional c/ de formulas», para baixa no Caixa de formulas dos sellos-resposta vendido nas succursaes e agencias.

CAPITULO II

DOS LANÇAMENTOS

As operações correspondentes á venda de sellos-resposta serão registradas pelas formulas constantes das tres secções que se seguem.

Secção I

Dos lançamentos comuns á Directoria Geral dos Correios e ás administrações postaes.

1 — Venda de sellos-resposta na thesouraria da Directoria Geral e na das administrações postaes:

CAIXA

a DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS C/de movimento

Rs.

■ Sellos-resposta vendidos

Valor de 5..... \$

2 — Venda de sellos-resposta nas succursaes e agencias (incorporação dos respectivos balancetes):

SUCCURSAES E AGENCIAS C/de arrecadação

a DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS C/de movimento

Rs.

a Sellos-resposta vendidos

Valor de 2..... \$

3 — Baixa nos «Caixas» de formulas dos sellos-resposta vendidos:

THESOURO NACIONAL c/de formulas

a DIVERSOS

Rs.

a THESOURARIA C/de formulas

Valor dos sellos-resposta vendidos hoje.

a SUCCURSAES E AGENCIAS C/de formulas

Idem, idem..... \$ \$

Nota — Nas administrações será debitada a conta «Delegacia Fiscal», c/de formulas.

4 — Classificação dos sellos-resposta que não forem trocados dentro do prazo estabelecido pela Convenção da União Postal Universal:

DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS C/de movimento

a RENDA DO CORREIO

Rs.

Sellos-resposta vendidos

a Sellos-resposta peremptos

Valor de 20 vendidos no 1º semestre do corrente anno e que não foram apresentados á troca dentro do prazo de validade.. \$

5 — Transferencia, em 31 de dezembro de cada anno, do saldo da conta «Depositos de Diversas Origens C/de movimento:

a) DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS C/de movimento

a DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS C/de saldos

Rs.

Sellos-resposta vendidos

Saldo credor que se transfere da primeira para a segunda conta..... \$

b) — DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS C/de saldos

a EXERCICIO DE 192... (Novo exercicio)

Rs.

Sellos-resposta vendidos

Saldo credor que se transfere para novo exercicio..... \$

Nota — No exercicio novo se fará um lançamento-inverso, debitando-se o exercicio em liquidação.

Secção II

Dos lançamentos privativos da Directoria Geral.

6 — Lançamento por ocasião da devolução dos sellos-resposta brasileiros trocados nos correios estrangeiros:

DIVERSOS

a CORREIOS CORRESPONDENTES

Rs.

Valor de 2.000 sellos-resposta trocados no primeiro semestre do corrente anno pelos correios estrangeiros discriminados na minuta n....., a saber:

DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS C/de movimento

Sellos-resposta vendidos

Valor de 800 vendidos na Directoria Geral, succursaes e agencias..... \$

MOVIMENTO DE FUNDOS

Administração dos Correios de.....

N/carta de credito n.....

Valor de 700 sellos-resposta..... \$

Administração dos Correios de.....

N/carta de credito n.....

Valor de 500 sellos-resposta..... \$ \$

7 — Transferencia dos saldos dos correios estrangeiros credores para o correio indicado no «Decompte» organizado pela Secretaria Internacional da União Postal Universal:

CORREIOS CORRESPONDENTES

a CORREIOS CORRESPONDENTES

Rs.

a Correio de....

Saldos de sellos-resposta que lhe são transferidos dos correios abaixo indicados, á vista do «Decompte» do 1º semestre de 1925, organizado pela Secretaria Internacional, a saber:

Correio Francez..... \$ \$
Correio Alemão..... \$ \$

8 — Pagamento dos saldos aos correios indicados no «Decompte» ou aos que executam o serviço sem interferência da Secretaria Internacional:

CORREIOS CORRESPONDENTES

a CAIXA

Rs.

Correio de....

Letra de cambio n... de (moeda correspondente) ao cambio de..., relativa a frs. 500,00, saldo do encontro de contas de sellos-resposta do 1º semestre de 1925, conforme «Decompte» organizado pela Secretaria Internacional.....

Correio de....

Letra de cambio n... de (moeda correspondente) ao cambio de..., relativa a frs. 200,00, saldo de s/conta do 2º semestre de 1924..... \$ \$

9 — Diferenças de cambio favoráveis ao nosso correio:

CORREIOS CORRESPONDENTES

a RENDA C/APPLICAÇÃO ESPECIAL

Rs.

Correio de.....

a ..en las eventuaes

Diferenças de cambio na tomada da letra n.... para liquidação da conta de sellos-resposta do 1º semestre do 1º

\$

10 — Diferenças de cambio contrarias ao nosso correio:

MATERIA

a CORREIOS CORRESPONDENTES

Rs.

Despesas eventuaes

a Correio de.....

Prejuizo com a diferença de cambio na tomada da letra n.... para liquidação da conta de sellos-resposta do 1º semestre do corrente anno.....

\$

11 — anstencia em 31 de dezembro de cada anno, do saldo credor da conta «Correios Correspondentes», para o novo exercicio:

CORREIOS CORRESPONDENTES

a EXERCICIO DE 192... (Novo exercicio)

Rs.

Saldo credores que se transferem, a saber:

Correio de..... \$
Correio de..... \$ \$

Nota — No exercicio novo se fará um lançamento inverso, deitando-se o exercicio em liquidação.

Seção III

Do lançamento privativo das administrações

12 — Lançamento decorrente do de n. 6, o qual se fará á vista das cartas de credito e dos sellos-resposta respectivos, que serão remetidos pela Directoria Geral dos Correios:

DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS c/de movimento

a MOVIMENTO DE FUNDOS

Rs.

Sellos-resposta vendidos

a Directoria Geral dos Correios

S/carta de credito n.... de....de..... de 1925 correspondente ao resgate de 400 sellos-reposta remetidos no segundo semestre de 1924.....

\$

SEGUNDA PARTE

Da troca de sellos-resposta

CAPITULO I

DAS CONTAS

As operações relativas á troca de sellos-resposta estrangeiros por sellos para franquimento da correspondencia brasileira serão escripturadas de accordo com as seguintes contas:

I — Renda do Correio

Credita-se

a) Pelos sellos-resposta estrangeiros trocados na thesauraria da Directoria Geral e nas administrações (formula n. 13).

b) Pelos trocados nas succursaes e agencias (formula n. 15 a).

O debito é de «Agentes Pagadores», no primeiro caso e de «Succursaes e Agencias, c/ de arrecadação», no segundo.

II — Agentes Pagadores

Debita-se:

a) Pelos sellos-resposta trocados nas repartições chefes (formula n. 13).

b) Pelo recebimento dos trocados nas succursaes e agencias subordinadas (formula n. 14).

O credito é de «Renda do Correio», no primeiro caso e de «Succursaes e Agencias, c/ de sellos-resposta», no segundo.

Credita-se:

a) Pela transferencia para a Directoria Geral dos sellos-resposta trocados nos Estados (formula n. 18).

b) Pela transferencia dos sellos-resposta trocados na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas para debito dos correios estrangeiros de origem (formula n. 19).

O debito é de «Movimento de Fundos», no primeiro caso e de «Correios Correspondentes», no segundo.

III — Succursaes e Agencias, c/ de sellos-resposta

Credita-se, por contra-partida de «Agentes Pagadores», na occasião do recebimento dos sellos-resposta trocados nas succursaes e agencias (formula n. 14).

Debita-se, por contra-partida de «Succursaes e Agencias, c/ de arrecadação», no acto da incorporação dos balancetes das repartições subordinadas (formula n. 15 b).

IV — Succursaes e Agencias, c/ de arrecadação

Debita-se, por contra-partida de «Renda do Correio», pelo total dos sellos-resposta trocados mensalmente pelas succursaes e agencias (formula n. 15 a).

Credita-se, por contra-partida de «Succursaes e Agencias, c/ de sellos-resposta», pelas remessas ás repartições chefes dos trocados nas succursaes e agencias (formula n. 15 b).

V — Thesouraria, c/ de formulas

Credita-se pelos sellos ordinarios fornecidos pelas repartições chefes em troca de sellos-resposta (formula n. 16).

O debito é de «Thesouro Nacional, c/ de formulas».

VI — Succursaes e Agencias, c/ de formulas

Credita-se pelos sellos ordinarios fornecidos em troca de sellos-resposta (formula n. 17).

O debito é de «Thesouro Nacional, c/ de formulas».

VII — Movimento de Fundos

Debita-se, por contra-partida de «Agentes Pagadores», para se transferir das administrações á Directoria Geral o total de sellos-resposta trocados, em cada mez, pelas repartições nos Estados (formula n. 18).

Credita-se na Directoria Geral, por contra-partida de «Correios Correspondentes» para se determinar a responsabilidade dos correios estrangeiros pelos sellos-resposta trocados nos Estados (formula n. 19).

VIII — Correios Correspondentes

Debita-se:

a) Pelos sellos-resposta estrangeiros trocados na Directoria Geral e nas succursaes e agencias subordinadas (formula n. 19).

b) Pelos trocados nas repartições postaes nos Estados (formula n. 19).

c) Pelos saldos indicados no «Décompte» organizado pela Secretaria Internacional (formula n. 21).

d) Pelas diferenças de cambio favoráveis ao nosso correio (formula n. 23).

O credito é de «Agentes Pagadores», no primeiro caso; de «Movimento de Fundos», no segundo; de «Correios Correspondentes», no terceiro e de «Renda c/ Aplicação Especial», no quarto.

Credita-se:

a) Para encerramento e transferencia de saldos devedores, á vista do «Décompte» organizado pela Secretaria Internacional (formula n. 21).

b) Para liquidação das contas dos correios estrangeiros, quando os saldos forem favoráveis ao nosso (formula n. 22).

c) Para registrar as diferenças de cambio contrarias ao nosso correio (formula n. 24).

d) Para transferir a outro exercicio os saldos devedores verificados em 31 de dezembro de cada anno (formula n. 25).

O debito é de «Correios Correspondentes», no primeiro caso; de «Caixa», no segundo; de «Material», no terceiro e de «Exercício de 192.», no quarto.

IX — Claviculario

Debita-se, por contra-partida de «Thesouro Nacional c/ de formulas», para guarda e conservação dos sellos-resposta trocados até a época da prestação de contas (formula n. 20).

Credita-se, por contra-partida de «Thesouro Nacional c/ de formulas» para registrar a baixa dos sellos na ocasião da prestação de contas. (V. Obs. da formula n. 20).

X — Caixa

Debita-se, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para registro do total apurado na liquidação das letras e cheques recebidos dos correios estrangeiros (formula n. 22).

XI — Renda c/ Aplicação Especial

Credita-se, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para registro das diferenças de cambio favoráveis ao nosso correio (formula n. 23).

XII — Material

Debita-se, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para registro das diferenças de cambio contrarias ao nosso correio (formula n. 20).

XIII — Exercício de 192

Debita-se, em 31 de dezembro de cada anno, por contra-partida de «Correios Correspondentes», para transferencia ao novo exercício dos saldos devedores dos correios estrangeiros (formula n. 25).

CAPITULO II

DOS LANÇAMENTOS

A troca de sellos-resposta estrangeiros por sellos validos ao franqueamento da correspondencia brasileira será registrada de acôrdo com os lançamentos de que tratam as tres secções que se seguem:

Secção I

Dos lançamentos communs á Directoria Geral dos Correios e ás administrações postaes

13 — Lançamento diario dos sellos-resposta trocados pela thesouraria da Directoria Geral e pela das Administrações

AGENTES PAGADORES

a RENDA DO CORREIO

Rs.

Thesouraria c/ de sellos trocados

Valor dos 20 trocados hoje, a saber:

a sellos ordinarios

Pelos fornecidos em troca de sellos-resposta \$

a Sellos-resposta trocados

Diferença entre o valor nominal dos sellos-resposta e o dos sellos ordinarios trocados..... \$ \$

14 — Registro mensal por ocasião do recebimento dos sellos-resposta trocados pelas succursaes e agencias:

AGENTES PAGADORES

a SUCCURSAES E AGENCIAS c/ de sellos-resposta

Rs.

Succursaes e agencias c/ de sellos trocados

Valor de 100 sellos-resposta trocados no mez de...

a saber:

a Agencia de.....

10 sellos-resposta..... \$

a Agencia de.....

90 sellos-resposta..... \$ \$

15 — Centralisação dos balanços das succursaes e agencias:

a) Incorporação da receita:

SUCCURSAES E AGENCIAS c/ de arrecadação

a RENDA DO CORREIO

Rs.

a Sellos ordinarios (V. observação).	\$	
a Sellos-resposta trocados.....	\$	\$

Observação — Os sellos ordinarios trocados por sellos-resposta figuram nos balanços das succursaes e agencias e no lançamento de incorporação englobadamente com os vendidos.

b) Incorporação da despesa:

SUCCURSAES E AGENCIAS c/ de sellos-resposta

a SUCCURSAES E AGENCIAS c/ de arrecadação

Rs.

Agencia de.....

Balancete do mez de..... \$

Agencia de.....

Balancete do mez de..... \$ \$

16 — Baixa mensal no «Caixa de sellos» da Directoria Geral em consequencia do lançamento n. 13:

THESOIRO NACIONAL c/ de formulas

a THESOIRARIA c/ de formulas

Rs.

a Sellos ordinarios

Pelos trocados por sellos-resposta no mez de. \$

17 — Baixa mensal no movimento de sellos ordinarios das succursaes e agencias da Directoria Geral em consequencia do lançamento n. 15:

THESOIRO NACIONAL c/ de formulas

a SUCCURSAES E AGENCIAS c/ de formulas

Rs.

a Sellos ordinarios

Pelos trocados por sellos-resposta de accôrdo com os balanços incorporados no corrente mez. \$

Observação — Identicos lançamentos aos de n. 16 e 17 se farão nas administrações, debitando-se, porém, «Delegacia fiscal c/ de formulas» em vez de Thesouro Nacional c/ de formulas.

Secção II

Do lançamento privativo das administrações postaes

18 — Remessa mensal á Directoria Geral dos sellos-resposta trocados pelas administrações e succursaes e agencias subordinadas:

MOVIMENTO DE FUNDOS

a AGENTES PAGADORES

Rs.

Directoria Geral dos Correios

N/ carta de credito n., desta data:

a Thesouraria c/ de sellos trocados

Valor de 30 sellos-resposta..... \$

a Succursaes e agencias c/ de sellos trocados

Valor de 50 sellos-resposta..... \$ \$

Seção III

Dos lançamentos privativos da Directoria Geral dos Correios

- 19 — Apuração mensal do debito dos correios estrangeiros pelo movimento de sellos-resposta trocados em todos os correios brasileiros :

CORREIOS CORRESPONDENTES

a DIVERSOS

Rs.

Debito de diversos correios estrangeiros pelos sellos-resposta trocados em correios brasileiros, durante o mez de....., conforme discriminação na minuta n.º....., a saber:

a AGENTES PAGADORES

a Thesouraria c/ de sellos trocados

Valor de 50 sellos-resposta..... \$

a Succursaes e agencias c/ de sellos trocados

Valor de 80 sellos-resposta..... \$ \$

a MOVIMENTO DE FUNDOS

a Administração dos Correios de...

S/ carta de credito n.º....., de de de 192..... \$

a Administração dos correios de.....

Idem, idem..... \$ \$

- 20 — Determinação da responsabilidade pela guarda de sellos-resposta trocados até a época da organização e remessa das contas aos correios internacionais devedores:

CLAVICULARIO

a THEOURO NACIONAL c/de formulas

Rs.

Sellos-resposta depositados

Valor de 130 sellos-resposta estrangeiros trocados no Brasil durante o mez de....., conforme minuta n.º..... \$

Observação — Lançamento inverso se fará por ocasião da requisição dos sellos para documentar as nossas contas.

- 21 — Transferecia de responsabilidade de pagamento de saldos de contas nossas, a vista do «Decompte» organizado pela Secretaria Internacional:

CORREIOS CORRESPONDENTES

a CORREIOS CORRESPONDENTES

Rs.

Correio de.....

S/ debito, segundo o «Decompte» do 1º semestre de 1924, organizado pela Secretaria Internacional, que lhe dá o encargo da liquidação dos seguintes saldos devedores, que se encerram:

a Correio de..... \$

N/ conta do 1º semestre de 1924..... \$

a Correio de..... \$

Idem, idem..... \$ \$

- 22 — Liquidação de contas, quando o saldo for favoravel ao nosso correio:

CAIXA

a CORREIOS CORRESPONDENTES

Rs.

a Correio de.....

Producto, ao cambio de.... de s/ cheque n.º..... de dollares ouro, equivalentes a frs. ouro, saldo de n/ conta de sellos-resposta do 2º semestre de 1924..... \$

a Correio de.....

Producto, ao cambio de.... de s/ letra n.º..... de dollares ouro, equivalentes a frs. ouro, saldo do «Decompte» do 1º semestre d/ anno..... \$

- 23 — As diferenças de cambio favoraveis ao nosso correio serão registradas pelo seguinte lançamento, complementar ao de n. 22:

CORREIOS CORRESPONDENTES

a RENDA C/APPLICAÇÃO ESPECIAL

Rs.

Correio de.....

a Rendas eventuaes

Diferença de cambio favoravel na negociação da letra n.º....., relativa ao pagamento da nossa conta de sellos-resposta do 1º semestre de 1924..... \$

- 24 — Quando as diferenças forem contrarias ao nosso correio se fará o seguinte lançamento, complementar ao de n. 22:

MATERIAL

a CORREIOS CORRESPONDENTES

Rs.

Despesas eventuaes

a Correio de.....

Diferença de cambio desfavoravel na negociação da letra n.º....., relativa ao pagamento de nossa conta de sellos-resposta do 2º semestre de 1924..... \$

- 25 — O saldo devedor da conta «Correios Correspondentes» será transferido ao novo exercicio, em 31 de dezembro de cada anno, assim:

EXERCICIO DE 192... (NOVO EXERCICIO)

a CORREIOS CORRESPONDENTES

Rs.

Salos devedores que se transferem, a saber:

a Correio de..... \$

a Correio de..... \$

Observação — No exercicio novo se fará um lançamento inverso, creditando-se, porém, o exercicio em liquidação.

TERCEIRA PARTE

Das attribuições e dos modelos

CAPÍTULO I

DAS ATTRIBUIÇÕES E DAS RELAÇÕES ENTRE AS SUB-CONTADORIAS SECCIONAES E AS REPARTIÇÕES POSTAES

Os elementos basicos da escripturação serão obtidos de accôrdo com as seguintes instrucções:

a) A Directoria Geral dos Correios, quando receber dos correios internacionaes a conta de sellos-resposta originarios do Brasil, separal-os-á por Estados de procedencia, remettendo contra as administrações cartas de credito de valor correspondente, depois de organizada uma relação geral no anexo n. 1.

Os sellos-resposta respectivos acompanharão as cartas de credito.

b) O lançamento de prescripção de sellos-resposta será feito por semestre e de accôrdo com informação prévia da Directoria Geral dos Correios.

c) A thesouraria da Directoria Geral e as das administrações diariamente darão conhecimento ás respectivas Sub-Contadorias Seccionaes da quantidade e valor dos sellos-resposta vendidos e trocados e, até o dia 2 de cada mez, remetterão á Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios e ás administrações postaes, respectivamente, os sellos-resposta trocados no mez anterior, juntamente com uma relação organizada no anexo n. 2.

d) As succursaes e agencias, em registrado, pela forma indicada na letra anterior e até o dia 2 de cada mez, farão a remessa dos sellos-resposta trocados ás repartições postaes a que estiverem subordinadas.

As repartições chefes, assim que receberem os referidos sellos, enviarão ás respectivas Sub-Contadorias Seccionaes uma via do anexo n. 2, para effeito do lançamento de que trata a fórmula n. 14.

e) Os sellos-resposta trocados nas succursaes e agencias figurarão na receita dos balanços respectivos juntamente com a venda de sellos ordinarios e na despesa sob o titulo «Remessas feitas á administração», indicando-se a quantidade dos sellos-resposta trocados e o numero do registrado em que forem remetidos á administração.

Quando aos sellos-resposta fôr dado valor superior ao dos sellos ordinarios, a differença figurará na receita dos balanços subordinada ao titulo «Renda Ordinaria—Renda do Correo—Sellos-resposta trocados».

f) Dos sellos recebidos na forma estabelecida nas letras c, d e g se dará quitação no anexo n. 2, devolvendo-se ás respectivas repartições, depois de glosados no anexo n. 2, os sellos trocados fora do prazo ou em desaccôrdo com qualquer outra disposição em vigor.

O motivo da devolução dos sellos recusados constará das «observações» do anexo n. 2.

g) As Contadorias postaes organizarão, tambem no anexo n. 2, uma relação geral dos sellos-resposta trocados em cada mez por todas as repartições postaes no Estado. Essa relação e os sellos correspondentes acompanharão as cartas de credito que serão remetidas á Directoria Geral dos Correios até o dia 5 do segundo mez que se seguir ao da troca dos sellos.

h) As administrações, succursaes e as agencias autorizadas a executar o serviço de sellos-resposta, no mez em que se não realizarem operações de troca, darão conhecimento do facto ás repartições a que presta n contas, por meio de officio.

i) A Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, depois de recebidos os documentos de que tratam as letras c, d, e g e, antes da terminação do respectivo mez, organizarão no anexo n. 3 uma relação geral dos sellos trocados em todo o Brasil e os entregará, mediante recibo, á guarda do Claviculario. Essa relação e as cartas de credito emitidas pelas administrações serão remetidas á Sub-Contadoria Seccional da Directoria Geral dos Correios.

j) Na época da organização das contas, a Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios requisitará do Claviculario os sellos-resposta depositados, passando recibo, que servirá de base á descarga dos sellos.

k) Não serão emitidas cartas de credito sem que as Sub-Contadorias Seccionaes se manifestem, em face da escripta, sobre a exactidão das relações de que tratam as letras a e g.

l) As contas particulares e geraes serão organizadas pela Directoria Geral dos Correios.

Sobre a exactidão das mesmas se terá de pronunciar a Sub-Contadoria Seccional da Directoria Geral dos Correios, que tambem será ouvida antes da negociação das letras recebidas para liquidação dos debitos dos correios internacionaes.

CAPÍTULO II

DOS MODELOS

Os modelos que servirão de documentos basicos á escripturação dos sellos-resposta internacionaes são os seguintes:

Anexo n. 1 — Demonstração mensal do credito dos correios internacionaes pela troca de sellos-resposta de origem brasileira.

Anexo n. 2 — Relação mensal dos sellos-resposta de origem estrangeira trocados nas administrações, succursaes e agencias.

Anexo n. 3 — Demonstração mensal do debito dos correios internacionaes pelos sellos-resposta de origem estrangeira trocados no Brasil.

Modelo n. 549 (anexo n. 1 das Instrucções sobre escripturação de vales internacionaes) — Carta de credito das administrações contra a Directoria Geral dos Correios.

Modelo n. 550 (anexo n. 2 das Instrucções sobre escripturação de vales internacionaes) — Carta de credito da Directoria Geral dos Correios contra as administrações postaes.

Modelo n. 557 (anexo n. 9 das Instrucções sobre escripturação de vales internacionaes) — Conta corrente com os correios internacionaes.

Esses modelos serão preenchidos de accôrdo com as seguintes regras:

a) O anexo n. 1, que é privativo da Directoria Geral dos Correios, será organizado em duas vias. A 1ª será enviada á Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios juntamente com as 2ª vias das cartas de credito emitidas contra as administrações postaes; a 2ª ficará archivada na Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios.

b) O anexo n. 2 será organizado em tres vias pelas thesourarias, succursaes e agencias e em duas vias pelas contadorias das administrações.

Dos originarios das thesourarias, succursaes e agencias a 1ª via será archivada na repartição de destino; a 2ª será encaminhada, para fins de escripturação, ás respectivas sub-contadorias seccionaes; a 3ª, que representará a quitação do responsável, será, conforme o caso, devolvida á thesouraria ou annexada aos balancetes das succursaes e agencias.

Dos originarios das contadorias das administrações a 1ª via será remetida á Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios e a 2ª ficará archivada na administração que a organizar.

c) O anexo n. 3 será organizado em duas vias. A 1ª será remetida á Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios juntamente com as cartas de credito recebidas das administrações e a 2ª ficará archivada na Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios.

d) Dos modelos 549 e 550 serão tiradas quatro vias por meio de papel polygrapho. A 1ª será enviada á repartição a que se destinar a carta de credito; a 2ª á Sub-Contadoria Seccional junto á repartição postal que emitir a carta de credito; a 3ª á Contadoria Central da Republica e a 4ª ficará archivada na repartição postal de origem.

Nos balanços mensaes as cartas de credits serão subordinadas ao titulo «Movimentos de Fundos», com indicação do numero, data e nome da repartição de que se recebeu ou a que se remetteu a carta de credito.

e) No modelo 557, que é privativo da Directoria Geral dos Correios, abrir-se-á uma conta para cada correo internacional.

f) As cartas de credito emitidas pelas administrações indicarão a quantidade total dos sellos-resposta, seu equivalente em francos e o mez em que foram trocados.

g) Das cartas de credito originarias da Directoria Geral dos Correios constará a indicação da quantidade e dos semestres em que foram vendidos os sellos-resposta.

lançadas nos documentos de fls. 3 e 4, exprimem o recebimento das quantias constantes dos mesmos documentos, devendo, assim, ser negado provimento ao recurso de fls. 20 da firma Reis & Souza, para ser mantida a decisão recorrida.

Tendo em vista, porém, o disposto no art. 36, alínea b, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro do anno passado, entendendo que deve ser dado provimento em parte ao recurso de fls. 16, da firma José Speranza, para ser cobrada a revalidação de accordo com aquelle dispositivo, mantida a multa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 6 — Em officio n. 366, de 17 de setembro do anno findo, recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento aos recursos interpostos pela Sociedade Anonyma "Usina Adelaide", da decisão da Mesa de Rendas de Itajahy, que obrigou a recorrente ao pagamento do imposto sobre a renda relativo aos annos de 1924 e 1925.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer do Dr. consultor, nego provimento ao recurso *ex-officio*".

AO parecer do Dr. consultor da Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com a informação prestada pelo auxiliar Sr. Dr. Malaquias dos Santos, nos seguintes termos:

"A Sociedade Anonyma "Usina Adelaide", com sede em Itajahy, foi lançada pela respectiva Mesa de Rendas Alfandegada para o pagamento do imposto sobre a renda nos annos de 1924 e 1925.

Não concordando com semelhante taxaço, interpoz recurso para a delegacia fiscal, sob os fundamentos de:

a) que a industria explorada é de assucar feito de canna de seus proprios canaviaes situados á beira do rio Itajahy, onde se acha tambem localizãda a usina;

b) que, tratando-se de uma industria puramente agricola, está isenta do tributo, na fórma do regulamento approvedo pelo decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1921.

O Sr. delegado fiscal, apesar de todos os pareceres contrarios, deu provimento ao recurso pelos fundamentos constantes do mesmo, e recorreu *ex-officio* para S. Ex. o Sr. ministro.

A Directoria da Receita manifesta-se pela manutenção do acto da Mesa de Rendas, por entender que, achando-se a usina situada a 2, 8 e 10 kilometros das culturas, a isenção não pôde favorecer a sociedade interessada.

A delegacia geral do imposto sobre a renda sustenta, entretanto, que, para saber-se se é ou não caso de isenção, a que se refere o art. 2, letra e do alludido regulamento, basta que se indague si a natureza do producto fabricado torna ou não obrigatoria a situação da fabrica no local da cultura. "Si essa obrigatoriedade existe como condição essencial de uma produção economica satisfactoria, pouco importa a distancia da fabrica aos canaviaes".

O Sr. Dr. Souza Reis, que foi, como se sabe, o confeccionador do regulamento, realça que o caso do assucar é característico entre os comprehendidos no dispositivo citado.

Não tem, absolutamente, razão a interessada quando procura fazer acreditar que a industria do assucar é pura-

mente agricola para assim aproveitar-se da isenção estabelecida no art. 1º, 1ª categoria.

A fabricação do assucar tem de ser levada á industria alimentar, um dos mais importantes ramos da industria manufactureira (M. Gauwés — *Traité de Economie*).

Esta ultima industria, que consiste em transformar as materias primas, é alimentada pela agricultura e pelas industrias extractivas e outras.

Pellas recebe as substancias que transforma (Porto Carrero — *Economia*).

Não procede, pois, a decisão da delegacia fiscal neste ponto. Vejamos o outro.

A letra e do artigo citado consigna que são tributaveis os rendimentos applicados.

"Na transformação dos productos agricolas e pecuarios e na utilização dos mesmos como materia prima de outras industrias, nos casos em que a natureza do producto não torne obrigatoria a situação da fabrica no local da cultura".

Ao ler-se a disposição transcripta, tem-se a impressão de que o tributo é exigivel porque a Usina não se acha no local da cultura.

Entretanto, o que parece que o regulamento exigiu não foi simplesmente a localização da fabrica dentro da propria cultura e tanto não o foi que qualquer fabrica não ficará isenta do imposto somente pelo facto de achar-se no local da cultura.

O que é necessario, o que é imprescindivel, é que a natureza do producto faça obrigatoria semelhante localização.

A canna, fóra de duvida, acarreta essa obrigatoriedade.

Estragar-se-ia o producto se a usina estivesse fóra do local da cultura.

Restará indagar se a usina, de que trata esse processo, se acha situada em local apropriado á natureza do producto.

Si a lei dissesse — proprio local da cultura, — teria dado claramente a entender que a fabrica devia localizar-se dentro dos proprios terrenos da cultura.

Dizendo, porém, a situação da fabrica no local da cultura, permite que se aprecie si a situação da usina, na hypothese destes papeis, atende á natureza do producto pela distancia aos campos de cultura.

Positivamente, 2, 8 ou 10 kilometros mediando a situação da usina do local das culturas, representam uma distancia insignificante, maxime, quando todos estes pontos estão á margem de rio navegavel.

Parece que esta interpretação mais benigna está de accordo com o espirito da lei.

Pelo menos assim o explica o Sr. Dr. Souza Reis.

Resolverá a autoridade superior na melhor forma de direito.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 62 — Rogo vossas providencias no sentido de ser transferida ao escrivão da collectoria federal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Baptista Lopes Chaves, a autorização para requisitar passes em 1ª classe, nos trens dessa via ferrea, quando em

serviço publico, entre a Estação daquelle municipio e a Central, que foi solicitada por esta directoria, em officio n. 5, de 5 do mez proximo findo, em favor de Alfredo Coutinho de Almeida, collector federal dalli, uma vez que esse exactor pela sua idade avancada não pôde mais fazer o recolhimento da renda arrecadada pela mesma exactoria, senão por intermédio do respectivo escrivão, que é seu substituto nato.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 58 — Com o officio n. 1.327, de 30 de novembro do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o processo em que recorrais *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto por Antonio Carlotto e Angelo Paganelli & Comp., da decisão da collectoria federal do Garibaldi, nesse Estado, que impoz a cada uma das citadas firmas a multa de 600\$, minimo do art. 411 § 9 letra c do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 11 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*".

E' este o parecer que emitti a 7 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro.

Dos termos do exame procedido na escripta fiscal do fabricante interessado no caso, e juntos ás fls. 36/39 do processo, não ficou provada a infracção arguida nos autos de fls. 2/3, verso, e 9/10.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida da Delegacia Fiscal officiante, que isentou os autoalados da multa que lhes foi imposta pela 1ª instancia.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 2 — Com o officio n. 515, de 23 de setembro do anno proximo findo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o recurso interposto pela firma Emilio Hugo & Comp., do acto dessa Inspectoria pelo qual mandastes classificar de accordo com a commissão da Tarifa, dessa alfandega, como fornos grandes para fabrica, do artigo 890 da Tarifa, taxa de 15 % cada valor, a mercadoria despachada pela recorrente como ferro batido e accessorios da taxa de 300 réis por kilo, do art. 742 da Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do mez anterior, proferiu a respeito do mesmo recurso o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti sobre o assumpto e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Convém se tome conhecimento do recurso para se mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro, constante do parecer de fls. 14, com o qual estou de accordo."

Foi este o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, a que alludi e accetto pelo Sr. ministro.

A Commissão da Tarifa, pelos elementos colhidos no processo, é de pare-

ser que a mercaderia em causa cabe classificação como objecto da natureza das fôrmalhas, etc., de que trata o artigo 980 da Tarifa, sujeitos ao pagamento de 15 % *ad-valorem*.

O Sr. inspector concorda com este parecer.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 55 — Com o officio n. 1.129, de 10 de outubro de 1915, encaminhastes a esta directoria o processo em que Marcellino Barrera, collector federal de São Luiz Gonzaga, nesse Estado, recorre do acto dessa delegacia que o intimou a recolher aos cofres publicos a importancia de réis 7003, proveniente de falta verificada em um registrado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 21 deste mez, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso de fls. 8, para o fim de mandar que a importancia em questão seja levada á responsabilidade do thesoureiro interino.

Recomende-se á delegacia fiscal que providencie para que não mais se reproduzam as irregularidades apontadas no alludido parecer.»

É este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Na petição de fls. 8 o collector das rendas federaes no municipio de S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, recorre do acto da delegacia fiscal no mesmo Estado, que o responsabilizou pela differença de 700\$000 encontrada a menos na remessa de 3:450\$ que fez ao thesoureiro da dita repartição, em 11 de outubro de 1924, por conta da arrecadação desse mez.

Affirma elle, não que não é contestado pela repartição officiante, que o envolvero respectivo foi retirado da Administração dos Correios em 25 do mesmo mez e somente aberto pelo referido thesoureiro em 10 de dezembro subsequente, ou sejam 45 dias após o seu recebimento.

Do exposto se evidencia que contra todas as precauções seguidas em casos taes, o alludido envolvero foi recebido, sem se proceder á necessaria, immediata abertura e conferencia, por parte do seu destinatario, que assim tacitamente e considerou conforme e exacta a importancia accusada, de que passou a ser o depositario e consequente responsavel desde ahi.

Si, pois, após esse acto, que exonou de toda e qualquer responsabilidade, não somente o exactor remetteu, mas á propria administração postal, ao se proceder a retardataria abertura e conferencia do questionado envolvero, veio a se conhecer da falta de parte do seu conteúdo, por essa falta responde perante a Fazenda o thesoureiro referido, e, individualmente, perante este, aquelle dos seus fiéis que houver accedido, sem nenhum exame, tal envolvero.

Além disso, a verificação dos valores accusados, sobre ter sido feita tardivamente, não foi com estricte observancia do disposto nos arts. 166 e 167 do regulamento do Codiglo de Contabilidade-Pública, que determina se faça a abertura do volume respectivo, com a presença do escrivão da thesouraria ou de um dos seus auxiliares, que é quem lavrará o competente termo.

Ora, no caso, esse termo foi lavrado com formal preferença dessas exigencias

legaes, conforme prova o original de folhas 3 do processo, sendo, assim, um documento de nullo valor.

Nestas condições, sou de parecer que o exactor recorrente nenhuma responsabilidade tem pela falla apurada, que cabe toda ao thesoureiro da delegacia fiscal officiante por si e seus fiéis, *ad-instans* do que dispõe o art. 892 do citado regulamento do Codiglo de Contabilidade.

Tambem, no caso, tem responsabilidade funcional o escrivão da thesouraria, ao tempo, pela inobservancia do disposto no art. 36 das vigentes instrucções para o serviço das collectorias federaes, approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69 vigente regulamento do imposto do consumo faz publicar as tabellas de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto do consumo, das fabricas de propriedades de Belleza & Garcez, Miguel Valle dos Santos e Companhia Souza Cruz, encaminhadas a esta directoria com os officios ns. 432, de 22 de dezembro de 1925; n. 10, de 15 de janeiro de 1926, e n. 513, de 7 de outubro de 1925, respectivamente, da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, da Collectoria Federal em Barra Mansa, e da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

Tabellas de preços

Miguel Valle dos Santos, proprietario da fabrica de perfumarias á avenida Joaquim Leite n. 57, nesta cidade, vem apresentar a esta collectoria a tabella de marcas e preços dos seguintes productos:

Agua da Colonia Volupia: litro, 15\$; duzia, 150\$000.

Agua da Colonia Volupia: meio litro, 8\$; duzia, 78\$000.

Agua da Colonia Volupia: quarto de litro, 4\$500; duzia, 45\$000.

Agua de Quina: vidro, 2\$500; duzia, 24\$000.

Vigorina (tonico capillar): vidro, 3\$500; duzia, 36\$000.

Loção Volupia: vidro, 6\$500; duzia, 60\$000.

Loção Violeta: vidro, 3\$500; duzia, 36\$000.

Loção Lilás: vidro, 3\$500; duzia, 36\$000.

Loção Jasmin: vidro, 3\$500; duzia, 36\$000.

Brilhantina Volupia: vidro, 3\$500; duzia, 36\$000.

Pasta dentifricia Lyrio do Brasil: tubo, 2\$500; duzia, 20\$000.

Óleo de Babosa: vidro, 1\$500; duzia, 10\$000.

Óleo de côco: vidro, 1\$500; duzia, 10\$000.

Barra-Mansa, 13 de janeiro de 1926. — Miguel Valle dos Santos.

Additamento á tabella de preços, pesos e marcas de cigarros, cigarrilhos e productos fabricados por Belleza & Garcez, na Fabrica Tracema, a si arrendada e registrada na Alfandega sob patente numero 1.018, estabelecidos no bairro da Jacaréanga, nesta capital de Fortaleza, Estado do Ceará.

Por vintena:

Imperador: peso, 32 grammas; preço, \$150; sello, \$020; valor, \$050; total, \$220; custo do milheiro, 11\$000.

Fortaleza, 27 de novembro de 1925. — Belleza & Garcez.

Tabella de preços de sua nova marca de cigarros, producto de sua fabrica, sita á avenida Luiz Tarquinio n. 41, nesta cidade de São Salvador, Estado da Bahia, que apresenta a Companhia Souza Cruz: Gavote: peso por milheiro, 900 grammas; preço por milheiro, 7\$500 (em maços).

Bahia, 29 de agosto de 1925. — Por procuração da Companhia Souza Cruz, W. Leigh, gerente.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1926

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1 — Recommendo-vos providencias no sentido de, desta data em diante, figurar nos processos de terrenos de marinha e seus accrescidos a certidão passada pela secretaria dessa delegacia de que o respectivo edital foi publicado dentro do prazo regulamentar e bem assim a da não existencia de qualquer protesto ao aforamento pretendido. — Identicas aos demais delegados fiscaes.

Requerimentos despachados

23 de janeiro de 1926

Dr. Antonio Joaquim de Paula Buarque, pedindo por compra ou arrendamento o sitio «Dorcas da Taquara», situado no municipio de Estrella, Estado do Rio. — Depois de pago com revalidação o sello da procuração de fls. 37 e reconhecidos a letra e firma do outorgante desse instrumento e a firma de escrivão que subscreveu o documento de fls. 2, 18 e 26, completado o sello do documento de fls. 25, requisitem-se do procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro as informações á que se refere o parecer do Dr. consultor de Fazenda e ouça-se o Ministerio de Guerra. (P. 19126)

Dia 2 de fevereiro de 1926

Manoel Maria Muniz Freire, pedindo para que sejam vendidos em hasta publica os terrenos devolutos situados no 6º Districto do Municipio de Vassouras — Aguarde oportunidade. (P. 26668 — 22)

Maria da Cunha Mendes da Rocha pedindo transferencia do dominio util do terreno da marinha n. 620 B da rua Barão do Amazonas, em Nilheroy, onde se acha edificado o predio n. 45 para seu nome. — Apresente planja de terreno porque do titulo exhibido não consta a existencia de benfeitoria no terreno, ao passo que a interessada allega que o terreno está beneficiado com o predio n. 45 da rua Barão do Amazonas. (P. 49.983-25)

João Luiz de Jesus, pedindo concessão de diarias. — Indeferido; esta directoria não tem conhecimento do serviço de que está encarregado o reclamante. (P. 54.273-25)

José Ribeiro Ferreira de Meirelles, pedindo licença para vender a firma Xavier, Duarte & Comp., rua Santo Christo dos Milagres, onde se achava edificado o prédio n. 226. — Cumpra o interessado o despacho desta directoria de 6 de outubro de 1924. (P. 49.963-24).

Dia 5

Companhia Territorial da Ilha do Governador, pedindo licença para vender a Lorfrio Augusto da Cunha um terreno sito á praia da Bandeira, desmembrado do prédio n. 87, ilha do Governador. — Satisfaga a exigência da Sub-directoria. (P. 2.291 — 26).

Hilario dos Santos Pimentel, pedindo por aforamento 10 alqueires de terras na estação de Rodeio. — Aguarde oportunidade. (P. 12.637-23).

Instituto Hahnemanniano, pedindo licença para que a pharmacia do Hospital possa servir externamente ao publico. — Junte o traslado da escriptura de cessão a que allude no requerimento. (P. 3.165-26).

Francisco Ravasio de Lemos, pedindo restituição de fóro. — Prove o que allega para que se possa deliberar. (P. 7.467-24).

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1926

N. 210 — Aviso do Ministerio da Justiça n. 4, de 2 de janeiro de 1926, sobre restituição da caução á Meandriarty & Comp. — Sem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 4 de fevereiro de 1926

N. 61.657 — Officio da Inspectoria de Seguros n. 207, de 9 de dezembro de 1925, sobre o pedido de levantamento da caução de 200.000\$000, feito pela Sociedade Anonyma de Seguros Terrestres e Marítimos "La Rural". — Satisfaga a interessada a exigência do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 21 — Transmittindo o processo originado do auto n. 118, de 1925.

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 22 — Idem, idem, auto n. 796, de 1925, contra F. Menassa & Canas e outros.

Sem numero — Idem, idem, o auto n. 865, de 1922, contra a Companhia Cinematographica Brasileira e outro.

A' Alfandega desta Capital:

N. 12 — Idem, idem, originado do requerimento da firma Henzelmann & Comp.

N. 13 — Idem, idem, originado do auto n. 75, de 1923, contra Carlota Meirelles e outro.

A' Alfandega da Victoria:

N. 14 — Restituindo o processo vindo do officio n. 283, de 9 de setembro de 1925.

A' Alfandega desta Capital:

N. 15 — Restituindo o processo originado do recurso de Luiz F. Braga.

N. 16 — Transmittindo o processo originado do auto n. 318 de 1922, contra A. Costa Cabral & Comp. e outros.

N. 17 — Fazendo voltar ao serviço dessa aduana o servente da mesma Julio Cabral.

A' 1ª Collectoria Federal de Niteroy:

N. 7 — Transmittindo o processo originado do auto n. 499, de 1925, contra Antonio Braga & Comp. e outros.

A' 1ª Collectoria Federal em Petropolis:

N. 8 — Idem, idem originado do auto 797, de 1925, contra F. Menassa & Canas e outro.

A' Collectoria Federal de Nova Iguaçu:

N. 9 — Restituindo o processo originado do auto n. 1, de 1923, contra J. F. Oliveira & Comp., vindo com o officio n. 145, do outubro daquelle anno.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 114 — Submettendo ao Sr. ministro da Fazenda o acto designando o 1º escripturario desta recebedoria Clarimundo Tiburcio da Veiga para substituir provisoriamente o superintendente da venda do sello adhesivo Luiz Antonio de Souza Filho.

A' Receita Publica:

N. 115 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma I. Osterwehl.

N. 116 — Restituindo o processo numero 45.775, originado do officio numero 1.666, de setembro de 1925, desta recebedoria.

N. 117 — Idem, idem, n. 8.502, de 1925, iniciado com o officio n. 1.079 de 11 de agosto de 1925 do Centro Comercio e Industria do Rio de Janeiro.

N. 118 — Encaminhando ao ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma José Nigro.

N. 119 — Restituindo o processo numero 8.617 de 1925, originado do requerimento do Orphanato Evangelico.

N. 120 — Comunicando que por portaria n. 41, de 21 do corrente, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 814.000\$, proveniente de 5.620.000 formulas do imposto de consumo recebidas da Casa da Moeda.

N. 121 — Reiterando o officio numero 2.156, de 17 de setembro de 1924, desta directoria.

N. 122 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Francisco & Comp.

N. 123 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões do segundo semestre de 1925, em nome do Glycerio Silva, pela rua Pereira Franco n. 100.

N. 124 — Transmittindo o processo originado do auto n. 886, de 1922, contra a Caixa Paulista de Pensões "A Providencia" e outros.

N. 125 — Idem, idem, auto n. 512, de 1923, contra Alberto Fortes Bustamante Sá e outro.

N. 126 — Idem, idem, auto n. 853, de 1922, contra Aratijo Imão & Comp. e outros.

N. 127 — Idem, idem, auto n. 779, de 1922, contra Ramon March e outro.

N. 128 — Idem, idem, auto n. 681, de 1922, contra Antonio Van Erven e outros.

A' Receita Publica:

N. 129 — Transmittindo o processo originado do auto n. 821, de 1922, contra Joaquim Dias dos Santos e outro.

N. 130 — Idem, idem, auto n. 851, de 1922, contra João Pereira Felipe e outros.

N. 131 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda recurso interposto, pela firma M. F. de Souza.

N. 132 — Em additamento ao officio n. 122, de 22 de janeiro de 1925, desta directoria, solicita que as dividas de sancamento de 1920 a 1924 (até 14 de fevereiro) em nome de José Lourenço Gomes, pelo prédio n. 23 da rua D. Laura, passem a constituir onus pessoal ao citao José Lourenço Gomes.

A' Despesa Publica:

N. 134 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 496, de 18 de dezembro de 1925, dessa directoria.

A' Receita Publica:

N. 135 — Comunicando que por portaria n. 44, de 22 do corrente, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 1.450.000\$, proveniente de 460.000 estampilhas para contas assignadas, recebidas da Casa da Moeda.

N. 136 — Idem, idem, n. 45, de 22 de janeiro de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta repartição a importancia de 2.665.000\$, proveniente de 2.091.000 sellos adhesivos recebidos da Casa da Moeda.

N. 137 — Solicitando extracção de certidão de divida de uma penna d'agua do exercicio de 1921, a partir de novembro, em nome de Francisco Nogueira Fernandes, relativamente ao prédio n. 50 da rua Macedo Braga.

N. 138 — Em additamento ao officio n. 1.462, de 30 de junho de 1924, desta directoria, solicita inscripção dos predios ns. 69 e 75 respectivamente em nome de Francellina Maria da Silva e Francisco Guimarães.

N. 139 — Transmittindo o processo originado do auto n. 733, de 1922, contra Wysard & Comp.

A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 140 — Restituindo o processo numero 53.033, de 1925, vindo com o officio n. 503, de 29 de dezembro de 1925, dessa directoria.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 141 — Encaminhando ao senhor ministro da Fazenda o requerimento do agente fiscal João Vieira da Luz.

A' Receita Publica:

N. 142 — Restituindo o processo numero 35.343, de 1922, originado do requerimento da Companhia Progresso Mercantil.

N. 143 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1919, em nome de Antonio Gomes Pateira, pelos predios ns. 18 e 20 da rua Faria de Brito.

N. 144 — Restituindo o processo numero 50.420, de 1925, originado do auto de infracção do imposto sobre vendas mercantis lavrado em 15 de outubro de 1924, contra Bellingrodt & Comp.

N. 145 — Transmittindo o processo originado da consulta do Banco Popular do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1926

N. 292 — Representação do theso-reiro do sello. — Esta directoria já providenciou em representação anterior, officiando a autoridade competente. Quanto á presença da força publica, para a manutenção da ordem, também já solicitou do Sr. ministro. Na situa-ção actual da repartição, com o volumo-so accumulo do serviço e deficiência da espaço e de pessoal, cumpre aos sub-chefes de serviço e a todo o pessoal mul-tiplicarem os seus esforços, com o maior zelo, a maior dedicação e até mesmo o maior patriotismo, para que os traba-lhos corram com a precisa regularida-de e a arrecadação se faça em ordem, com o maximo proveito para os cofres publicos. E' o que esta directoria espe-ra obter da correcção, nunca desmenti-da, de todos os funcionarios da rece-bedoria, que sempre demonstraram no-ção exacta do cumprimento de seus de-veres.

Sem numero — Trajano Costa — En-tregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 175\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.062 — Plinio Cavaleanti & Comp. — Restitua-se a requerente a quantia de 917\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Annotado o processo junto, devolva-se á Delega-cia do Imposto sobre a Renda.

Sem numero — Sylvio Luiz da Silva Pessoa — Sirva-se de dar parecer o se-nhor ajudante.

N. 19.976 — Coelho Bastos & Comp. — De accordo com a decisão desta di-rectoria, publicada no *Diario Official* de 5 do mez findo, reconsidero o despa-cho de 14 de outubro do anno passado, para o fim de ser cobrada simplesmente a differença de sello verificada na es-critura junta. Seja lavrado o respo-ctivo auto contra o tabellião que deu causa ao pagamento insufficiente.

Sem numero — Oscar de Souza e Sil-va — Entregue-se, de accordo com o pa-recer, a quantia de 475\$000, classifi-cando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 4.208 — Francisco Fernandes de Araujo. — A' 2ª Sub-directoria para dizer a respeito.

N. 17.938 — Ernesto Fernandes Ri-beirinho. — Annulem-se. Officie-se, pela forma proposta, á Directoria da Re-ceita.

Sem numero — Affonso Duarte Ri-beiro. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a quantia de 50\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Manoel Lobo Botelho. — Encaminhe-se.

N. 17.639 — Leonel Cardoso do Valle. — Reduza-se a 1:800\$, conforme o lau-do e o parecer. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancelar.

N. 18.802 — F. B. Muller. — In-screva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 19.237 — Singer Sewing Machine Company. — Examinem e informem os Srs. Gomes de Almeida e Souza e Silva.

Sem numero — Guilherme Bastos Villares. — Entregue-se de accordo com o parecer, a quantia de 1:750\$, classifi-cando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Machado Bastos &

Comp. — Annule-se. Feitas as devidas annotações. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 1.921 — João Carvahal Franca. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Sem numero — P. M. de Araripe Macedo. — Officie-se ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, bem assim quanto á substituição existente no caso.

Sem numero — Vicente Liserra. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

— Ordens e officios despachados:

Officio n. 83 do Juizo da Terceira Pretoria Criminal — Gaspar de Barros Lage. — Officie-se informando que a precatória a que se refere o juiz não acompanhou o presente officio.

Ordem n. 37 da Directoria da Receita Publica. — Annotado o processo, ar-chive-se a ordem.

Officio da Primeira Procuradoria da Republica — Fallencia de Marwan & Comp. — Proceda-se como indica o pa-recer. Officie-se á Directoria da Re-ceita e restitua-se o processo.

Officio n. 14 do terceiro procurador da Republica — Fallencia de J. Azevedo Ferreira & Comp. — Proceda-se pela forma proposta. Restitua-se o processo, officie-se á Directoria da Receita.

— Precatórios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 33\$198 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — A' Primeira Sub-Directoria para informar.

Juizo da Primeira Pretoria Civil, pre-catoria de venia a favor de Breuer Vi-larino & Comp. — Officie-se.

Portarias:

N. 75 — Em 6 de fevereiro de 1926

— Communico ao Sr. sub-director, in-terino da 1ª Sub-directoria, para os de-vidos fins, estar esta directoria de accordo com o que propoz aquelle sub-director, relativamente á divisão, pelos actuaes 25 districtos de lançamento do imposto de industrias e profissões e taxa de penna de agua, da verba de réis 18:000\$, consignada para «despesas de lançamento», devendo ser feita do se-guinte modo:

1º districto	400\$000
2º districto	400\$000
3º districto	400\$000
4º districto	400\$000
5º districto	400\$000
6º districto	400\$000
7º districto	500\$000
8º districto	500\$000
9º districto	500\$000
10º districto	600\$000
11º districto	500\$000
12º districto	500\$000
13º districto	500\$000
14º districto	550\$000
15º districto	600\$000
16º districto	600\$000
17º districto	600\$000
18º districto	750\$000
19º districto	750\$000
20º districto	650\$000
21º districto	650\$000
22º districto	700\$000
23º districto	700\$000
24º districto	700\$000
25º districto	750\$000

14:000\$000

Para o serviço de revisão . . 4:000\$000

Total 18:000\$000

Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria:

N. 76 — Em 6 de fevereiro de 1926 — O director, em commissão, resolve conceder 30 dias de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1925, ao encarregado da venda externa do sello adhesivo, Sylvio Luiz da Silva Pessoa, para tratamento de saude, conforme solicitou em reque-rimento de 30 de janeiro ultimo.

Autos de infracção:

Auto n. 637, lavrado em 12 de se-tembro de 1923, contra J. Aubry. — Rectifico o despacho supra, para o fim de manter o de fls. 13, do processo junto. Recolha o requerente a importan-cia do registro, dentro do prazo de cinco dias, findos os quaes seja extrahida cer-tidão de divida.

Auto n. 312, lavrado em 31 de maio de 1923, contra Manoel Corrêa. — Seja officiado ao laboratorio, perguntando si se deve concluir tratar-se de productos falsificados, em vista dos laudos de fls. 13 e 14.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Collectoria Federal de Magé:

N. 10 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 164, de 22 de outubro de 1925.

— A' Collectoria Federal de São Ma-noel:

N. 11 — Restituindo o processo, vin-do com o officio n. 65, de 9 de outubro de 1925.

— A' 3ª Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 12 — Idem, idem, vindo com o officio n. 211, de 10 de novembro de 1925.

— A' 1ª Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 13 — Idem, idem, vindo com o officio n. 181, de 24 de outubro de 1925.

— A' 1ª Collectoria Federal de Re-zende:

N. 14 — Idem, idem, vindo com o officio n. 204, de 9 de outubro de 1925.

— A' Receita Publica:

N. 133 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões do exercicio de 1925, em nome de Ribeiro Filhote & Comp., pela rua S. José nu-mero 21.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1926

Processos despachados:

Certidões:

Sem numero — Leão Coralheri D'oro. — Certifique-se em termos.

N. 1.791 — Alberto de Carvalho e Silva. — Certifique-se em termos.

N. 17.790 — José Coelho Gomes. — Certifique-se em termos.

N. 1.833 — Sergio Teixeira Macedo.

— Idem.

N. 1.835 — J. G. Pereira & Comp.

— Idem.

- N. 1.836 — J. G. Pereira & Comp.
— Idem.
N. 1.837 — J. G. Pereira & Comp.
— Idem.
N. 1.838 — J. G. Pereira & Comp.
— Idem.
N. 1.839 — J. G. Pereira & Comp.
— Idem.
N. 1.840 — J. G. Pereira & Comp.
— Idem.
N. 1.853 — Mourão Gomes & Comp.
— Idem.
N. 1.841 — J. G. Pereira & Comp.
— Idem.
N. 1.842 — J. G. Pereira & Comp.
— Idem.
N. 1.843 — J. G. Pereira & Comp.
— Idem.

N. 13.676 — Corredo Gialano. — Ar-
chive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 10.866 — Antonio Francisco da
Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 15.513 — Francisco da Costa Bar-
rosos. — Transfira-se.

N. 17.952 — Francisco Vieira Leitão.
— Annote-se a penna da agua cobran-
do-se a differença proposta.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de fevereiro de 1926

- N. 18.948 — Joaquim Almeida Oli-
veira. — Satisfaca a exigencia.
N. Col. 3.802 — Abetis Silva. —
— Idem.

Sem numero — José Mendes de Souza.
— Idem.

N. 15.657 — Manoel Salgado Oliveira
Guimarães. — Idem.

Ns. 22.383, e 17.810 — José Julio
Cerqueira Pinto. Satisfaca a exigencia.

N. 1.144 — Antonio Candido Gasta-
lho. — Idem.

N. 1.217 — Pechara Scheba. —
Idem.

N. 652 — José Papalio. — Idem.

N. 20.322 — Manoel Luiz Gonçalves
Rego. — Idem.

N. 634 — Vicente Santos. — Idem.
N. 20.312 — Lormina Leonor Carva-
lho Coelho. — Idem.

N. 200.009 — João Monteiro Duarte.
— Idem.

N. 15.218 — Manoel Almeida. —
Idem.

N. 16.032 — Carlos Chrispiniano
Fonseca. — Idem.

N. 16.883 — Julio Barbosa & Comp.
— Idem.

N. 17.106 — Ramos S. Jorge. —
Idem.

N. 18.745 — Guinle Irmãos. — Idem.

N. 5.054 — Luiz Silva Coelho. —
Idem.

N. 10.326 — Augusto Ferreira San-
tos. — Idem.

N. 11.663 — Waldemar Bogdanoff.
— Idem.

N. 12.020 — Laura Oliveira Coelho.
— Idem.

N. 6.704 — José Jannazzi. — Idem.

N. 14.408 — José Gomes Netto Ju-
nior. — Idem.

N. 15.217 — José Aguiar Carneiro.
— Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. 1º DELEGADO

Dia 6 de fevereiro de 1926

Requerimentos despachados:

Vasco Marques Nunes. — Certifi-
que-se.

João Lourenço Alves Gaio. — Certi-
fique-se.

Antonio de Lima Castello Branco. —
Certifique-se.

Elizabeth Hammond. — Certifique-se.

Albano Pereira da Silva Fernandes.
— Receba-se a declaração. Ao Cadastro.

Jayme de Araújo. — De accôrdo com
o parecer. Archive-se.

Officios expedidos:

N. 80 — Ao Sr. director da Recebedo-
ria do Districto Federal, sobre a firma
Fraga Irmão & Comp.

N. 81 — Ao Sr. inspector da Alfân-
dega de Santos, sobre a Associação Pre-
dial de Santos.

N. 82 — Ao Sr. director da Recebedo-
ria do Districto Federal, remettendo a
continuação da lista de cobrança indivi-
dual, referente ao exercicio de 1925.

N. 83 — Ao Sr. collector federal de
Rio Claro, sobre o lançamento do Dr.
Raphael Stanziona, de S. Paulo.

Telegrammas expedidos:

N. 36 — Ao Sr. delegado fiscal de
Maceió, sobre arrecadação do imposto de
renda.

N. 37 — Ao Sr. collector federal de
Maricá, sobre a arrecadação do imposto
de renda.

Pedi-se esclarecimentos ao contri-
buente A. Carboni.

Lançamento ex-officio:

A. Avila.

A. Bucken.

A. K. Jensen.

A. K. Standage.

A. Kierulf Abrahansen.

Adalberto de G. Jatahy.

Albert Victor Buchan.

Alberto Canavarro.

Alberto Ribeiro de Castro.

Alexandre Buchen.

Alfredo Cardoso.

Alvaro Cardoso.

Antonio Biondi.

Antonio Dias Bittencourt.

Antonio Leite de Castro.

Antonio Ribeiro Campos.

Antonio T. T. Brito.

Aristides de Castro.

Arthur Leodej R. Jones

Ataliba Alves de Brito.

Augusto Brunoso.

Aurelio Ribeiro de Castro.

Benjamin Manoel José.

Carlos A. D. Caneco.

Carlos Alberto Canedo.

Carlos Bittencourt.

Charles Matzner.

Clarence Capps.

Dagoberto Castro.

David G. Bisset Junior.

Edgar Macedo.

Erna, Macedo.

Euryenio Jacarandá.

Francisco Bulan.

Francisco Pereira de Brito.

Francisco Calmon de Brito.

Frederico Burekas.

Genaro de Castro.

George Jurgens.

Jorge Boudin (Dr.).

Griffith Jones.

Gustavo Joppert.

Henrique Brunow.

Horace G. Jewis.

Hugo Blume.

J. A. Barroso Netto.

J. A. Burne.

J. A. Machado de Oliveira.

J. C. Roffey.

J. C. Wynard.

J. Campbell.

J. Galbraith.

J. L. Fernandes B. Junior.

J. L. Fernandes Braga Netto.

J. L. Gurkew Junior.

J. L. Jewell.

J. L. Teixeira.

J. Mc. Leod Grigor.

J. Miller.

J. Sarlo.

J. Swift.

James Bickers Blair.

João da Costa Macedo.

João da Costa V. de Castro.

João Gonçalves Capella.

João Lusac de Carvalho.

Johan Edward Janson (Dr.).

Jorge Blanco.

Jorge da Rocha & Silva.

José F. de Carvalho.

José F. Torres Carneiro.

José Teixeira de Carvalho.

José da Veiga Capero.

José Blank.

José Cascaux.

Julio Canedo Filho.

Julio Gomes Corrêa Irmão.

Luiz Alexandre Buscovitz.

Luiz Cantache de (Dr.).

Luiz de Lima Bittencourt (Dr.).

Luiz Raulino Bailly.

M. F. Peixoto.

M. F. S. Quintal.

M. G. Freitag.

M. G. Long.

M. J. Rocha Mello.

Manoel Bittencourt.

Manoel Coelho Javaca.

Marcelino Mattos Junior.

Mario J. de Carvalho.

Milton de Carvalho.

Nestor da Silva Brito.

Norberto Pinto Junior.

Octavio M. Buarque.

Oscar Boefim.

Oscar Raphael Jost.

Socrates Bittencourt (Dr.).

Thomas Jarvis.

Walter Bruggmann.

William Birchall.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 135 — Rio de Janeiro, 6
de fevereiro de 1926:

Ao Sr. Dr. José Roberto Leite Pen-
tado Filho, fiscal de Bancos:

Designo-vos para fiscalizar no impe-
dimento do fiscal Dr. Didimo Amaral
Agapito da Veiga os seguintes estabele-
cimentos bancarios:

Banco Canadense do Commercio.

F. de Siqueira & Comp. Ltd.

S. A. "A Mutuante".

Banco Popular do Brasil.

M. P. Machado & Comp.

Sociedade Bancaria Minas, S. Paulo

e Rio, Ltda.

Para esse fim podereis usar de todas
as faculdades conferidas pela legislação
vigente, especialmente pelo decreto nu-
mero 14.728, de 16 de março de 1924,
nas instruções e ordens desta inspecto-

ria Geral dos Bancos. — O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1926

Ao director da Receita Publica:

Officio n. 415.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 416 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo devidamente informado por esta Inspectoria Geral, da Associação Protectora dos Homens do Mar, pedindo approvação de seus novos estatutos sociais.

Requerimentos despachados

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante, requerimento de 5 de fevereiro de 1926. — Junte-se.

Antonio Cinelli, Casa de Cambio Marcial, requerimento de 5 de fevereiro de 1926. — Expeçam-se guias e officie-se ao Sr. director da Receita remettendo as mesmas, para que o pagamento se faça de accordo com a lei.

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante, requerimento de 5 de fevereiro de 1926. — A. Junte prova de que a desistencia-requerida foi autorizada pela assembleia geral.

The Canadian Bank of Commerce, requerimento de 5 de fevereiro de 1926. — Ao fiscal Dr. Didino da Veiga para visar.

The Canadian Bank of Commerce, requerimento de 5 de fevereiro de 1926. — A' commissão de cadastro e registro para archivar.

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante, requerimento de 5 de fevereiro de 1926. — Faça-se o registro.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 86 — Devolvendo, para cumprimento de formalidades, o processo numero 24 P, de 1926, da Companhia Paulista de Seguros, com sede nessa Capital.

Requerimentos despachados

N. 10 L, de 1926 — Lloyd Sul Americano, apresentando a procuração pela qual constitue seu procurador na cidade de Porto Alegre. Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Arthur Brazilio Vianna. — Complete o sello do documento junto.

N. 6 L, de 1926 — Lloyd Atlantico, apresentando a esta inspectoria, para a devida approvação, um modelo, em duplicata, de apolice de seguro, já approvado. — Approvado, devendo a companhia na parte das alterações, corrigir a letra «H» para «M». Entregue-se uma das vias a requerente, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 403 — Ao Sr. collector federal em Aracatuba, respondendo ao officio numero 403, de 19 de janeiro findo.

N. 404 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento em que Alfredo Gonçalves dos Santos solicita licença.

N. 405 — Ao Sr. administrador dos Correios de Porto Alegre, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 406 — Ao Sr. Manoel Ferreira Junior, idem, idem.

N. 407 — Ao Sr. Galisto Christino Cortes, idem, idem.

N. 408 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento ao pessoal amovivel.

N. 409 — Ao Sr. inspector da Policia Maritima, encaminhando um officio que por engano foi entregue nesta repartição.

Requerimentos despachados

Romão Teixeira Nunes, Victorino de Moraes Macedo, José Rodrigues Lequito e Alvaro Antonio Leão. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1926

N. 67 J. — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 74 A. — Alice Julia Xavier Farinha. — Cumpra-se o alvará.

N. 76 A. — Associação Asylo São Luiz. — Deferido.

N. 7 I. — Izabel Alvares da Silva Passos. — Cumpra-se o alvará.

N. 67 I. — A mesma. — Cumpra-se o alvará.

N. 80 A. — Antonio Teixeira Boavista. — Deferido.

N. 40 I. — Izabel Alvares da Silva Passos. — Cumpra-se o alvará.

N. 5 T. — Tanerodo de Moraes Veiga. — Cumpra-se o alvará.

N. 14 G. — Godofredo Ribeiro de Paiva. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 30 do mez findo:

Foram classificados os segundos tenentes: no 1º R. C. D. (Capital Federal), Manoel Garcia de Souza, Bellarmino Mendonça Padilha, Oswaldo Niemeyer Lisboa, João Franco Pontes, Antonino Carlos de Miranda Corrêa Junior, Hermenegildo de Oliveira Carneiro, Rubens dos Santos Paiva, Alberto Barbosa Ferreira e Coaracyara Ercio de Valle Pereira; no 3º R. C. D. (Jaguarão), Jonatas Cunha e Romero Figueiredo Silveira; no 5º R. C. D. (Castro), Arold Ramos de Castro e Luiz Roma de Abreu e Lima; no 2º R. C. I. (São Borja), Heraclides Fontella de Oliveira; no 5º R. C. I. (Uruguayana), Gashypo Chagas Pereira e Leonardo Ribeiro da Silva Filho; no 6º R. C. I.

(Alegrete), João Alves Corrêa Netto; no 7º R. C. I. (Livramento), Armando de Freitas Rolim, José Horacio da Cunha Garcia e Angelo Cabeda Brochi; no 9º R. C. I. (São Gabriel), Lelio Rebello Miranda e Julio Fonseca Prates; no 12º R. C. I. (Bagé), Bento Penna Fernandes Junior e Léo Nascimento; no 13º R. C. I. (Rio Pardo), Eurico Ribeiro Torgo; no 14º R. C. I. (D. Pedrito), Hercio Martins de Lemos; no 15º R. C. I. (Villa Militar), Milton Barbosa Guimarães, José da Trindade Jardim, André Puccini, Francisco Adolpho Rosas e Gyro Goulart Bueno Villola.

— Por outro de 3 do corrente:

Foi mandado servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o capifão pharmaceutico Justiniano Moreira Pinto.

— Por outros de 5 do corrente:

Foi transferido o 1º tenente Odemar de Menezes Dias, do 1º R. C. D. (Capital Federal), para o 9º R. C. I. (São Gabriel).

Foram classificados os segundos tenentes: no 1º B. E., Jurbas Cavalcante de Aragão, Alvaro Barroso de Souza Junior, Aurelio de Lira Tavares, José Luiz Bettamio Guimarães e Orlando Moreira Torres; no 4º B. E., Paulo Alves Cabral, Luiz de Figueiredo Lobo, Eduardo Gomes Kummer e José Osorio; no 5º B. E., Homero de Abreu, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Netto e Sady Martins Vianna; no 1º B. F. V., Ernani Mazzini Silveira Freire e Vinicio Rabello Dias; no 2º B. F. V., Antonio Bastos; no 1º R. A. M., Antonio Carlos da Silva Muricy, Gabriel Raphael da Fonseca, Antonio Alves Cabral e José Candido da Silva Muricy; no 2º R. A. M., João Augusto Fernandes, Gabriel da Silva Santos, Aldo Hornylly Alvares, Carlos d'Avilla Paeca e João Carlos Ribeiro; no 5º R. A. M., Poty de Albuquerque Soulo Mayor; no 8º R. A. M., Sylvio Fleming, Francisco de Paula de Azevedo Fonde e Nerval João de Abreu; no 9º R. A. M., Affonso Emilio Sacramento, Isaac Nahon, Ivan Pires Ferreira e Amilcar da Silva Pires; no 1º G. A. P., João Manoel Lebrão, Joaquim José Gomes da Silva Junior, Christovam Faustino da Silva e Fabio do Noronha; no 3º G. A. P., Henrique Geisel; no 1º G. A. Mth., Sylvio de Azevedo Paim Pamplona; no 5º G. A. Mth., Moacyr de Araujo Lopes; no 3º G. A. Cav., Osmar de Almeida Brandão e Frederico Drumond; no 1º G. A. C., Osmar Vieira Mascarenhas; no 2º G. A. C., José Alvaro Cerqueira Coelho, Dario Coelho, Hugo Fernandes de Oliveira e Edmundo Orlandino; no 3º G. A. C., Abelardo Marcondes dos Santos; na 1ª B. I. A. C., Ary Hugo Brigido Corrêa e Guilherme Catramby Filho; na 2ª B. I. A. C., Orlando Fonseca Rangel Sobrinho, Benjamin Macedo Costa e Erico Miró Ericksen; na 6ª B. I. A. C., Moacyr Francisco de Mello; no R. A. Mixta, Cid Maciel Monteiro de Oliveira; no 1º R. I. (Villa Militar), Mario da Costa Lopes, Vasco Kroff de Carvalho, Guilherme Barcellos Borges, Custodio Spolidoro dos Santos, Sylvio Chaves Machado e José Perouse Pontes; no 2º R. I. (Villa Militar), Oscar Passos, José Luiz Guedes, Theodoro Camargo do Nascimento, Icarahy de Albuquerque Potyguara e João Carlos Gross; no 3º R. I. (Capital Federal), Carlos Augusto Collares Moreira, Evilasio Gonçalves Villanova, Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, João Lago Diniz Junqueira, José Euclides Crayó, Oswaldo Soares Lopez, Maria

Ferreira Barbosa Pinto, Hildeberto Vieira de Mello e José Thomé Viriato de Saboya; no 1º R. I. (Quitânia), Aristides Leite Pontezado; no 10º R. I. (Juiz de Fora), Roserval Osorio e Djalma William Allan; no 11º R. I. (São João d'El-Rey), Manoel Costa Furtado de Mendonça; no 12º R. I. (Bello Horizonte), Carlos Luiz Guedes e Clorindo de Campos Valladares; no 2º B. C. (Niterói), Eduardo Reis de Freitas e Japyr Timotheo Peixoto; no 4º B. C. (São Paulo), Cornélio Baptista da Silva; no 13º B. C. (Joinville), Celso Lobo de Oliveira; no 14º B. C. (Florianópolis), Juvencio Fraga Leonardo e Campos, Gentil João Barbato e Nelson Demaria Boiteux; no 15º B. C. (Curitiba), João Gualberto Gomes do Sá, Mancel Stoll Nogueira e José Domingos dos Santos; no 21º B. C. (São Luiz), Tasso Moraes Rego Serra e Antonio Pires de Castro Filho; no 25º B. C. (Therézina), Moysés Castello Branco Filho.

— Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, ao 3º official da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Juvenal Conrado Filho, de accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Alberto Guimarães, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo de 6 de agosto a 30 de setembro de 1897, em que tomou parte nas operações de Canudos. — O tempo, cuja contagem é pedido, já é contado pelo requerente para effeito de reforma, de accordo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Alfredo Odoardo da Silva Moraes, general reformado, e Aristides Francisco Pereira 1º sargento asylado, pedindo pagamento. — Expeça-se o título de divida.

Antonio Zacharias de Jesus, sargento, pedindo pagamento de terço do soldo. — Sim, quanto ao periodo de 30 de outubro de 1917 a 11 de novembro de 1918.

Aroldo Borges Leitão, 1º tenente, pedindo um mez de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 6º, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Concedo 30 dias, de accordo com a 1ª parte do art. 6º, da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, 1º tenente, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saúde. — Concedo dois mezes de acordo com a 1ª parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Carlinda Antunes de Carvalho, Emerenciana dos Santos, Joaquim Alves Rondon, Joaquim Marques de Arruda, inventariante de Gonçalo da Silva e de João Soares da Penha, Joaquim Norberto e Maria Crescencio de Araujo, pedindo pagamento. — Autorizo.

Hormino de Azevedo Muller, pedindo trancamento de matricula de seu filho Lauro, alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido.

José Candido da Silva Muricy, tenente-coronel, pedindo trancamento de matricula de seu filho David, alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido.

José Lino de Castro, servente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo contagem de tempo de 10 de janeiro de 1910 a 18 de janeiro de 1916. — Averbse-se, devendo o computo de tempo ser feito em occasião opportuna, de ac-

côrdo com a lei que vigorar, quando se der a aposentadoria.

Victor de Lima Camara, 2º sargento, pedindo pagamento. — Deferido, somente quanto ao terço de campanha.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 do corrente:

Foi exonerado o capitão de fragata Alvaro Augusto de Azambuja do cargo de segundo commandante do Encouraçado *Minas Geraes*, que interinamente exercia.

Foi nomeado o capitão de fragata Augusto Pacheco Alves de Araujo para exercer, interinamente, o cargo de segundo commandante do Encouraçado *Minas Geraes*.

— Por outra de 5 do corrente, foi nomeado o capitão de fragata Benjamin Goulart para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola Naval.

— Por outras de 6 do corrente:

Foram promovidos no corpo de sub-officiaes da Armada, por merecimento, a mestre o contra-mestre Antonio da Cruz; no corpo de sub-officiaes da Armada, por merecimento, a mestre o contra-mestre Manoel Brasil Carvalho, tendo em vista o decreto n. 16.684, de 26 de novembro de 1924; no corpo de sub-officiaes da Armada, por antiguidade, a mestre o contra-mestre Lourenço Alyes Ribeiro.

Foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao desenhista da Directoria de Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel de Oliveira Pestana, para tratar de seus interesses onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data; licença ao taifeiro, invalido, Moysés Alves da Silva para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 390 — Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 77.901\$038, da qual são credoras as firmas Brenno & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Laport, Irmão & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e The Gourock Rope-work Export Co. Ltd., respectivamente, pelas quantias de 4.832\$, réis 881\$600, 37.517\$128, 1.829\$750, réis 31.567\$460 e 1.272\$800, proveniente de fornecimentos de diversos materiaes ao Arsenal de Marinha desta capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas — 25º — Sobresalentes e mobiliarios — consignação — Material de consumo — sub-consignação de n. 2, 27.997\$100; 26º — Material de construção naval — consignação — Material permanente — sub-consignação de n. 1, 3.604\$460, e sub-

consignação de n. 2, 46.299\$478, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925.

N. 391 — Pagamento de material.

Anexo: Processo.

N. 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia total de 477.401\$400, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento de 1925, de que são credores Atlantic Refining Co. of Brazil, pela importancia de 88.336\$; Dias Garcia & Comp., pela de 22.950\$100; J. Santos & Comp., pela de 509\$; Mayrink Veiga & Comp., pela de 365.360\$300, e Oscar Taves & Comp., pela de 216\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha, por conta das verbas seguintes: 25º — Sobresalentes e mobiliarios — consignação — "Material" — Permanente — sub-consignação de n. 1, 11.612\$500; consignação — Material de consumo — sub-consignação de n. 2, 37.452\$900, e verba 27º — Combustivel e munições de guerra — consignação — Material de consumo — sub-consignação de n. 1, 428.336\$000.

N. 392 — Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 32.453\$380, da qual são credoras as firmas A. Barros & Comp., Ltda., Andradão Veiga & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., respectivamente pelas quantias de 577\$200, 240\$ e 31.636\$180, provenientes de fornecimento de telhas de vidro, joelhos de ferro, etc., feitos ao Arsenal de Marinha desta capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas 25º — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação de n. 2, 14.929\$380; 26º Material de construção naval — Material permanente — sub-consignação de n. 1, 1.290\$, e — Material de consumo — sub-consignação de n. 2, 10.131\$800; 28º — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — sub-consignação de n. 1, 6.099\$200, todas do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Dia 6 de fevereiro de 1926

Sr. director geral do Pessoal:

N. 415 — Contagem de tempo para a reforma.

1. Conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 123/1925, declaro-vos que resolvi deferir, por equidade, o requerimento em que o capitão-tenente medico Dr. Ildelfonso Gysneiros pede contagem, para os effeitos de sua futura reforma, do periodo de 27 de julho de 1918 a 10 de janeiro de 1919, no total de cinco mezes e quatorze dias, em que serviu como 1º tenente commissionado da missão medica enviada á França em serviço de guerra.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 416 — Consulta sobre collocação na escala de funcionario civil.

Anexo: Papeis capeados pela consulta do Almirantado n. 42/1925.

1. Solicito vosso parecer acerca do requerimento do 3º official do Arsenal de Marinha desta capital, Julio Valença de Lemos pedindo melhor collocação entre os funcionarios da mesma categoria daquelle arsenal.

as duas primeiras dessas glosas e annulladas as duas ultimas, de modo que o movimento financeiro definitivo do semestre será o seguinte:

Receita	90:525\$306
Despesa	131:221\$907
Deficit	40:696\$601

Nas despesas de custeio foi incluída, de accordo com o art. 4º das instrucções provisórias baixadas com a portaria de 27 de julho de 1922, a importancia de 005%, e na receita foram igualmente incluídas, de conformidade com o art. 4º da portaria supra citada, as importancias de 9:413% de aluguel de locomotivas e 6:665% do aluguel de carros e vagões.

Pelos conhecimentos mencionados na acta, a companhia provou ter recolhido a Recebedoria do Distrito Federal, as importancias de 2:659\$489 e 2:756\$802, correspondente, respectivamente, ao imposto de transporte e a taxa de viação, arrecadados no semestre em causa, e pelo conhecimento n. 321, de 14 de janeiro de 1925, e importancia de 6:000%, quota de fiscalização relativa ao 1º semestre deste anno.

Quanto a isenção de direitos aduaneiros, a que se refere o aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo é ella apurada relativamente a todas as linhas da companhia.

A companhia, conforme os dados que forneceu á Junta, arrecadou em todas as suas linhas, durante o anno de 1924, para a "Caixa de Aposentadorias e Pensões", a importancia de 3.094:085\$796, assim distribuída: contribuição de 3 %, letra A, 481:734\$450; contribuição annual da companhia, letra B, 669:517\$330; augmento de 1,5 % nas tarifas, letra C, 912:372\$090, jolas, letra D, 616:904\$770; augmentos, letra E

233:162\$100; cobranças indevidas, letra F, 106:416\$156; multas, letra G, 40:379\$100; vendas de papel velho, letra N, 3:569\$500.

O representante da companhia protestou contra as glosas de 111\$600 de despesas com transporte de materiais; 10:969\$797 de despesas com Administração Central, e 6:000% de quota de fiscalização.

O deficit de 59:217\$825, verificado no 1º semestre, augmentado da importancia de 540\$838, correspondente á quota de 1 % sobre a renda bruta da estrada destinada á "Caixa de Aposentadorias e Pensões", e que não havia sido incluída nas despesas daquelle semestre, eleva-se a 59:797\$863, passando o movimento financeiro do anno de 1924 a ser o seguinte:

Receita do 1º semestre	51:983\$765	
Receita do 2º semestre	90:525\$306	145:509\$071
Despesa do 1º semestre	111:781\$128	
Despesa do 2º semestre	131:221\$907	246:000\$335
Deficit		100:491\$264

De accordo com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, a garantia de juros desta estrada terminou no 2º semestre de 1920, estando, pois, no periodo de reembolso dos juros, previsto na clausula XXXV do decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888, e isenta, durante o anno de 1924, de qualquer restituição dos mesmos juros, a vista do deficit acima demonstrado.

A vista do que acima ficou exposto, opino pela aprovação da presente tomada de contas, com as modificações por mim indicadas.

Saude e fraternidade. — G. Osorio de Almeida, inspector.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1926

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 11 — Attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande em petição datada de 7 de outubro de 1925 e ás informações a respeito prestadas em o vosso officio n. 29 S, de 12 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar o orçamento por ella apresentado, para aquisição e montagem, nas officinas de Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná, de uma machina electrica, de soldar, necessaria á reparação do material rodante.

A despesa que for effectuada, até ao maximo do orçamento, na importancia de 28:776\$000, correrá por conta das taxas adicionais a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, de accordo com a condição 6ª, letra b, da mesma portaria.

Junto vos devolvo, em duas vias, com a rubrica do director geral do Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, o documento ora approvado.

Dia 6

N. 12 — Em solução ao requerimento da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, datado de 21 de maio de 1925 e informado por vosso officio numero 44 S, de 18 de janeiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, quanto á 1ª parte do pedido alli feito, que autorizo a referida companhia a substituir os actuaes trilhos de 20 kilos por metro linear, do trecho da linha tronco, entre o porto de Imbituba e a cidade de Tubarão, os quaes se acham

Já muito gastos, por outros de 32k,240 por metro linear, adquiridos pela requerente para a construção do trecho de Araranguá a Porto Alegre, da linha de São Francisco a Porto Alegre.

Antes, porém, de serem iniciados os respectivos trabalhos, e para que as despesas sejam levadas á conta do capital, como propuzestes e pareceo permitir a redacção do § 2º, da clausula 29 do contracto a que se refere o decreto n. 13.192, de 11 de setembro de 1918, a requerente deverá submeter á approvação deste ministerio, por intermedio dessa inspectoría, o orçamento em que figure o maximo a despendar com tal substituição.

Quanto á 2ª parte do pedido, aguardo, conforme suggeriste, a informação que prestareis opportunamente, após a conclusão do estudo que essa inspectoría vai fazer, da solução mais conveniente para o caso.

— Como acima está dito, este ministerio autoriza que as despesas sejam levadas á conta do capital por lhe parecer que assim o permite a redacção do § 2º da clausula 20 do referido contracto. Talvez por omissão não se tenha, neste, determinado, como faz prever esse paragrapho, quaes as despesas que se devem realizar por conta do capital, assim como as que têm de correr por conta do custeio. Tambem não ha definição do que se deva entender como renda bruta e renda liquida da estrada, para os effectos do mesmo contracto.

Sendo, pois, necessario additar-se-lhe uma clausula que venha preencher as omissões apontadas, resolvo recomendar-vos que proponhaes a sua redacção, tendo em vista clausulas identicas constantes dos contractos em vigor, e com observancia das lacunas que porventura a sua applicação haja demonstrado.

Sobre a redacção dessa clausula podereis ouvir a companhia interessada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1926

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 6 — Em solução ao requerimento em que Erogenia Magalhães Pereira da Silva e Julia da Costa Vianua, por seu procurador, pedem sejam excluidos da relação de terrenos a serem desapropriados pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, os de propriedade das supplicantes, delimitados pelas ruas José Clemente, Bella de S. João e Itatiro Saudoso, manda o Sr. ministro declarar-vos que resolveu deferir áquelle pedido attendendo ao facto de não ser de urgencia a desapropriação dos mencionados terrenos, os quaes, segundo declarastes no officio n. 2.037, de 26 do mez findo, estão comprehendidos na zona para a qual já existe projecto approvedo.

N. 7 — Communico-vos que, ao tomar conhecimento do processo que acompanhou o officio dessa inspectoría, de 1014, de 15 do mez findo, houve por parte S. Ex., o Sr. ministro recomendar-lhe sejam prestadas, com urgencia, as seguintes informações:

a) correndo por conta da taxa indicada na clausula 19 do decreto numero 14.417, de 1920, o pagamento a que aludistes não seria, implicitamente, attribuido á companhia?

b) os actos constantes do processo e relativos, todos, ao referido immovel (decreto n. 8.750 e 2.025 A, de 1911; aviso 117, de 11 de junho de 1913 e decreto n. 4.303, de 1921) indicam deva correr por conta da União a alludida despesa?

c) nesse caso, qual o alvitre para a mais rapida solução do assumpto?

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1926

Avisos:

Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 2.019, de 16 de janeiro ultimo, que approvo a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao 1º semestre de 1925, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — N. 2.019 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1926.

Ilmo. Exmo. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. em duas vias a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao 1º semestre do anno proximo findo, effectuada em 26 de outubro do mesmo anno pela Comissão composta do engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto, como presidente, e dos representantes da Fazenda Nacional, do Tribunal de Contas e da mesma companhia.

Não tendo havido obras novas no semestre, continúa a ser o mesmo o capital da companhia empregado nas obras do porto e reconhecido pelo Governo, na importancia de 23.170:289\$970, ouro, assim como o capital movel na importancia de 1:299\$982, ouro.

Na presente tomada de contas, ha, entretanto, uma alteração na discriminação entre os capitales empregados nas obras em trafego e em construção, visto como na tomada de contas anterior, approvada pelo aviso n. 90, de 19 de agosto ultimo, ficou estabelecido que o armazem n. 8 para mercadorias e o trecho do cães de 120m,0 a elle correspondente, de accordo com o estatuido no § 2º da clausula 44 do decreto n. 11.417, de 17 de outubro de 1920, seriam entregues ao trafego e assim os custos respectivos, na importancia de 1.261:476\$392, ouro, que figuravam nas obras em construção passariam a figurar nas obras em trafego.

Do exame dos livros verificou a referida comissão que a renda bruta arrecadada pela citada companhia, de accordo com os mapas annexos, importa em 2.291:474\$774, papel, a qual convertida em ouro pelos dados fornecidos pela Junta Commercial da Bahia produz a importancia de 463:890\$620.

São, pois, os seguintes os dados verificados para obter-se a contribuição dos juros no semestre de que se trata:

Ouro

Capital dos trechos em construção reduzido a	11.603:493\$369
Capital dos trechos em trafego, elevado a...	11.566:796\$601
Capital total reconhecido em 30 de junho de 1924	23.170:289\$970
Capital movel	1:299\$982

Para calcula dos juros á companhia, devem ser abatidas, da conta do capital empregado nas obras em trafego, as seguintes quantias:

Produto da venda em 1922, de terrenos na parte baixa da cidade (Cl. 58, § 1º)	447\$720\$517
--	---------------

Ouro

Quotas do fundo de amortização:

No anno de 1923	20:727\$204
No anno de 1924	22:028\$002
No 1º semestre de 1925	11:969\$154
	54:724\$360

o que reduz o capital em trafego a	502:444\$887
	11.064:351\$714

Assim a contribuição dos juros relativo ao capital dos trechos em construção, e ao capital movel será:

0.93 (11.603:493\$369 + 1:299\$982)	318:413\$800
e a contribuição relativa ao capital dos trechos em trafego será:	
0.05 (11.064:351\$714 — 463:890\$620 — 553:217\$585 — 463:890\$620)	89:326\$965

Contribuição dos juros relativa ao 1º semestre de 1925	137:470\$800
--	--------------

Para pagamento desta ultima importancia ha o producto do imposto dos 2 %, ouro, durante o semestre em questão, o qual, segundo informou a Alfandega da Bahia, rendeu 310:836\$136, ouro, e mais o saldo existente do referido imposto que, segundo o aviso n. 196, de 6 de outubro de 1923, é de cerca de 1.900:000\$, ouro.

A vista do exposto, julga esta inspectoría que pôde ser approvada a presente tomada de contas.

Saude e fraternidade. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Francisco Sá, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas. — H. Araujo Góes, inspector federal.

N. 13 — Attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e tendo em vista o que informastes pelo officio numero 2.025, de 21 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a demonstração das despesas feitas por aquella companhia com a construção de 22 grupos sanitarios, na importancia de 225:525\$828, que será levada a conta de capital.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 905/Z, de 31 de dezembro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Central de Macahé, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 905/Z — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo referente á tomada de contas do 2º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Central de Macahé, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited:

Klms.

Extensão em trafego

42,700

O movimento financeiro, de accordo com o balanço apresentado pela companhia, foi o seguinte:

Receita	90:525\$306
Despeza	133:386\$910
Deficit	42:861\$604

Examinando os documentos apresentados, resolveu a maioria da junta glosar a importancia de 49:031\$830, ficando aquelle balanço transformado no seguinte:

Receita	90:525\$306
Despeza	114:352\$110
Deficit	23:826\$804

Foram as seguintes as glosas feitas:

- 2:050\$433 em materiaes do trafego, artigos fornecidos para nocturnos e para a estação de Macahé, servindo tambem a outra estrada;
- 114\$600 de despesas com transporte de materiaes, por falta de discriminação completa dessa despeza, de modo a permittir sua verificação;
- 6:000\$000 quota semestral de fiscalização;
- 10:869\$797 quota, pertencente á estrada, das despesas com a administração central da companhia.

49:031\$830

Em virtude da doutrina firmada pelo aviso n. 124, de 30 de novembro ultimo, proferido em relação á Estrada de Ferro Carangola, da mesma companhia, devem ser mantidas apenas

d) foi, de facto, lavrada, em cartório a escriptura de alienação do predio em apreço?

Recommenda, outrossim, o Sr. ministro vos dignéis providenciar no sentido de acompanhar as informações ora solicitadas uma cópia do officio do engenheiro da Fiscalização do Porto da Bahia, em resposta ao officio dessa inspeccção, n. 2.057, de 9 de fevereiro de 1923.

— Sr. director dos Telegraphos:

N. 8 — Para que essa repartição se digno de informar a respeito, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo desta Secretaria de Estado n. 3.634/25, 249/26, relativo a entrega das estações de Salinas e de Olinda o encaminhamento dos radio-telegrammas feito pelas estações da Marinha Nacional.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 9 — Em additamento ao meu officio n. 3, de 11 de janeiro ultimo, junto vos remetto, de ordem do senhor ministro, cópia do texto do accordo administrativo assignado em Paris para a permuta de matas diplomaticas entre o Brasil e a França.

Ao transmittir, com aviso n. P/5, de 29 do mez proximo findo, cópia desse texto, declarou o Ministerio das Relações Exteriores que o mesmo foi inserido, artigo por artigo, nas notas que, para sua entrada em vigor, foram trocadas entre a nossa Embaixada em Paris e o Governo Francez.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 22 — Em solução, á consulta formulada no officio dessa directoria, numero 115, de 23 do mez findo, manda o Sr. ministro declarar-vos que as duvidas suscitadas á vista dos laudos a que o mesmo officio se refere deverão ser solucionadas por um arbitro desempachador, escolhido por ambas as partes, o qual deverá lavrar a sua decisão tendo em vista, tão somente, as avarias soffridas pelo violoncello e deixando de computar no calculo da indemnização a pagar a D. Carmen Andrade Braga os lucros cessantes a que allude o perito da reclamante.

Para orientação do alludido arbitro, junto vos revolve todos os papeis referentes á reclamação em apreço.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1926

Alcides Maia, ex-praticante da Directoria. — Sim, nove dias, referentes ao mez de setembro, de accordo com as informações da Fiscalização e do Expediente.

Ignacio Xavier Baptista, carteiro de 3ª classe dos Correios de S. Paulo e Amador Brandão, ajudante da agência postal de Ourô Preto. — Indeferidos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 28 de janeiro ultimo, foram promovidos, na 2ª divisão, de accordo com o art. 105, do regulamento em vigor, os seguintes funcionarios:

A conductores de trem da 2ª classe, os de 3ª, Manoel Netto Barreiros, por antiguidade; Oscar Coelho de Souza, Oscar José da Silva e Gregorio da Rocha Cordeiro, por merecimento.

A conductores de trem de 3ª classe, os de 4ª, Manoel Proença dos Santos, por antiguidade; João Carlos Ribeiro de Macedo Machado Junior, Felinto Lobo e Benedicto Celestino, por merecimento;

A conductores de trem de 4ª classe, os praticantes de conductor de trem, Antonio de Paiva Britto Junior, por antiguidade; Carlos Ferreira Soares, João Augusto de Oliveira, Antonio de Oliveira Filho e Octavino dos Reis, por merecimento;

A fiel de trem da 1ª classe, por merecimento, o de 2ª, João Affonso Moreira;

A fiel de trem de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª, Julio Antonio Doria;

A fiel de trem de 3ª classe, por merecimento, o auxiliar de fiel de trem, Waldemiro José Teixeira.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, de conformidade com o artigo 108 do referido regulamento, auxiliares de fiéis de trem, os extranumerarios, Manoel de Freitas Palmeiras e Antenor Motta Machado.

— Por outros datados de 5 do corrente, foram nomeados, de accordo com o alludido art. 108 do mencionado regulamento, escreventes:

1ª divisão, Oswaldo Lacê Brandão;
3ª divisão, Julia de Oliveira Alves;
4ª divisão, Amahy Merob do Nascimento e Durval Mello.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente de 2 de fevereiro de 1926

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 495 — Em resposta ao vosso officio n. 83, de 22 de janeiro proximo findo, em additamento aos desta directoria geral ns. 197, 203, 205, 207 e 212, de 15 do mesmo mez, cumpre-me informar que os agronomos Helio Sermentin LePAGE, J. Gonçalves Carneiro, Ulysses Cavalcante de Mello, Antonio de Azevedo, João Vieira de Oliveira e Eugenio Germano Bruck, exercem as suas funcções, os dous primeiros, no Estado de São Paulo e outros respectivamente, nos Estados de Pernambuco, Bahia, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 496 — Communico-vos para os devidos fins, que as Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e de Estrada de Ferro Victoria a Minas, providenciaram no sentido de ser attendido o pedido constante do vosso officio n. 17, de 7 de janeiro proximo passado.

Junto vos remetto, outrossim, as autorizações ns. 45 e 46, da São Paulo Railway, que habilitam os agronomos Adriano Caminha Filho e João Gonçalves Carneiro a requisitar passagens no corrente anno.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 497 — Em resposta ao vosso officio n. 68, de 20 de janeiro proximo findo, e em additamento aos desta directoria geral ns. 301, 307 e 313, de 15 do mesmo mez, informo-vos que os funcionarios do Serviço do Algodão, Alpheu Domingues da Silva, Gonçalo Santiago Nascimento e Oscar Spindola, José Orestes Montera e Leopoldo Penna Teixeira e José Maria II. Condurú, os tres primeiros, servem no Estado da Parahyba do Norte, o quarto, em Coroa, no Estado do Maranhão e os dous ultimos em Igarapé-Assú e Santarém, no Estado do Pará.

— Sr. superintendente do Algodão:

N. 498 — Communico-vos, para os fins devidos, que as Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Ferro Viaria São Paulo-Goyaz, providenciaram no sentido de ser attendido o pedido constante do vosso officio n. 2.213, de 3 de dezembro do anno proximo passado.

Junto vos remetto, outrossim, a autorização n. 44, da São Paulo Railway que vos habilita e aos Srs. Alcides de Oliveira Franco e Alvo Figueiredo a requisitar passagens e transportes, no corrente anno.

N. 499 — Em referencia ao vosso officio n. 2.213, de 3 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos para os devidos effectos, que a C. E. Ferro Victoria a Minas providenciou no sentido de serem acceitas, no corrente anno, as requisições que lhe forem apresentadas pelos funcionarios dessa superintendencia João Baptista Zolini, Itagyba Barçante e Jayme Ferreira de Brito.

Junto vos remetto, outrossim, as autorizações ns. 42 e 43, que habilitam aquelles funcionarios e mais os Srs. Christovão Bezerra Dantas e Carlos Azevedo a requisitar passagens e transportes na São Paulo Railway Company.

— Sr. director da estação geral de experimentação de Campos:

N. 500 — Em referencia ao vosso officio n. 768, de 19 de dezembro proximo passado, communico-vos que o Lloyd Brasileiro providenciou no sentido de serem acceitas, nesta capital, as vossas requisições de passagens e transportes, desde que as mesmas se façam acompanhar do empenho da respectiva despesa.

— Sr. director do Serviço de Inspeccção e Fomento Agricolas:

N. 501 — Communico-vos, para os devidos fins, que as Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro, Mogyanna de Estradas de Ferro e Estradas de Ferro Rio d'Ouro e Campos do Jordão, providenciaram no sentido de ser attendido o pedido constante do vosso officio numero 4.082, de 5 de dezembro proximo passado.

Junto vos remetto, outrossim, a autorização n. 13, da Estrada de Ferro Sorocabana, que vos habilita a requisitar passagens e transportes no corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1926

Avellino de Moura Carvalho & Comp., Millet-Roux & Comp., Nacif, Filho &

Bussade, (dous requerimentos); M. Rodrigues & Comp., Limitada, J. P. da Fonseca & Comp., Gustaf Konrad Konstantin Andersson, Société Chimique des Usines Du Rhone, Francisco Schmidt, N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, Ignacia Camilla de Oliveira Campos, Dr. Manoel Marcondes de Mattos, Société Anonyme des Ateliers Brillie Frères, Carlos Frederico Graf, Adolpho Nehring, e Companhia Ceramica Brasileira. — Lavre-se o termo.

Metallbank Und Metallurgische Gesellschaft, Aktiengesellschaft. — Concedo o prazo. Lavre-se os termos.

Keystone Varnish Company, José Milani & Comp., e The Hemphill Company. — Junte-se ao processo.

Possidonio Martins. — Publique-se a descrição.

Hyman Rinder & Comp. — Anote-se a desistência.

— Rectificação:

O pedido de privilegio que para "uma machina a vapor de alta pressão com utilização de caldeiras normaes" foi deferido e consta do *Diario Official* de 6, foi requerido por Siemens-Schuckertwerke G. m. b. H., e não como foi publicado.

Pedidos de registro de marcas

Berst-Forster-Dixfield Company, da marca "B-F-D", para distinguir artigos da classe 50, letra a. — Registre-se.

Pinto, Bouchardel & Comp., da marca "Macieza", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

José Pereira do Nascimento, da marca "Rival", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Manoel Luiz Garcia, da marca "O Segredo da Sullana", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Neves & Vieira, da marca "Sutra", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

David Carneiro & Comp., da marca "Matte Queimado", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Carlos Schneider & Comp., da marca "Russolina", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

J. Araújo, da marca "Dourado", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Adriano Mauricio & Comp. Ltd., da marca "Desmoronite", para distinguir artigos da classe 19. — Registre-se.

Basilio Magno Mendes Leal, da marca "Creime de Amendoas", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Ene Costa & Comp., da marca "Klen-sa", para distinguir artigos da classe 5. — Registre-se.

Fred-Eisemann Radio Corporation, da marca "Fred-Eisemann", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

The Centaur Company, da marca "Chas. H. Fletcher", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Adão Gaspar & Comp., da marca "Adão", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Manoel Francisco Henriques, da marca "A Prova de Fogo", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Henrique Lupo, da marca "Aracoara", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

The B. F. Goodrich Company, da marca "Silvertown", para distinguir artigos da classe 39. — Registre-se.

General Optical Company, Inc., da marca "Kryptok", para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

André Salathé & Comp., da marca "Radiofix", para distinguir artigos das classes 47 e 50, letra j. — Registre-se.

Russell Julian Kelly, da marca "Apparelho Kelly", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Iblers & Bell, Milited, da marca "Bull Brand", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Joseph Travers & Sons, Limited, da marca representada por um barco com as velas enfumadas, para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Joseph Travers & Sons, Limited, da marca "Signal Brand", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Parente, Rodrigues & Comp., da marca "Ambrosia", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Pedro Pereira & Comp., da marca "Cliffon", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

The United States Playing Card Company, da marca "Continental", para distinguir artigos da classe 49. — Tendo sido apresentado o certificado de registro no paiz de origem, resolvo mandar registrar a marca a que se refere o despacho de 5 de dezembro do anno findo (processo n. 2.227, de 1924).

Carlos Schneider & Comp., da marca "Casa do Aço", para distinguir artigos das classes 6, 12, 47 e 50, letras j. — Declarem a que artigos da classe 50, letra j, a marca se destina.

C. Fuerst & Comp., da marca "Príncipe", para distinguir artigos das classes 6, 9, 14 e 50, letra j. — Declarem a que artigos da classe 50 letra j, a marca se destina.

Companhia Nacional de Borracha, da marca "Conah", para distinguir artigos das classes 39 e 50, letras i e j. — Declarem a que productos da classe 50, letra j, a marca se destina.

Julius Hirschbers, da marca que consiste em um rotulo representando um sinete circular, com uma taça em que se enroscava uma serpente e as iniciais J. H., para distinguir artigos da classe 3. — Prove que o registro foi renovado no paiz de origem.

The Pulsometer Engineering Company, Limited, da marca "The Pulsometer", para distinguir artigos das classes 6 e 8. — Apresentem cliché e descrição de: accordo com a marca registrada no paiz de origem.

Marques, Henriques & Comp., da marca "Café Central", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 2.099, de S. Paulo.

Pedro Orlando Scaldini, da marca "Gloria", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não reveste formas distintivas e imita a de n. 7.851, da Alemanha.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 14 da regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de um processo, com o respectivo dispositivo, para a união ou junção de arames, cabos metálicos, tubos, varetas e similares. (Deposito n. 2.155, de 5 de fevereiro de 1926.)

Pontos característicos

1º, um processo para a união ou junção, de arames, cabos metálicos, tubos, varetas e similares, por meio de uma peça tubular de união, a qual é fortemente prensada com a ajuda de um dispositivo de laminação ou estiragem sobre o material dos extremos dos corpos que hajam de ser unidos, caracterizando-se pelo facto de que a estiragem ou laminação para o estabelecimento da união realiza-se a partir de um dos extremos da dita peça tubular de união.

2º, um processo segundo o ponto anterior, caracterizado pelo facto de que o extremo adelaçado da peça de união é introduzido no aparelho de estiragem ou laminação, sendo sujeitados durante a operação por meio de um aparelho de aperto;

3º, um processo, segundo os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo facto de que o dispositivo de estiragem é accionado por pequenos avanços consecutivos, o qual dispositivo se apodera depois de cada um dos extremos da peça já adelaçada por meio da estiragem.

4º, a applicação do processo segundo os pontos 1 a 3, ao estabelecimento de uniões ou juntas curvas;

5º, um processo de conformidade com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de que a redução ou estreitamento de um dos extremos da peça de união se realiza por meio do dispositivo de estiragem, necessario para o estabelecimento da dita união, prensando o dito extremo por meio da fieira em um comprimento determinado;

6º, um dispositivo para a execução do processo, segundo os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de dispôr-se uma fieira e um aparelho moveis entre si;

7º, uma forma de execução do dispositivo, segundo o ponto anterior, applicavel especialmente ao estabelecimento de uniões de cabos de pequeno diametro e de arames, a qual se compõe dos seguintes órgãos:

a) a prancha 17 com a fieira 23;
b) as alavancas 18, providas de placas giratorias, estando aquellas dispos-tas em forma giratorio na prancha 17, e no espigão 19;

c) a prancha 20, com o dispositivo 21, composto de duas partes;

d) as guias 21, para as pranchas 20 e 17, no seu movimento reciproco de aproximação e separação;

e) um dispositivo para o estabelecimento de uma pressão ou tracção dirigidas no sentido contrario a acção das alavancas 18.

8º, um dispositivo segundo o ponto 7º, caracterizado pelo facto de dispôr-se as molas 22, nas braçadeiras 21, para apertar entre si as duas pranchas 20 e 17;

9º, uma variante do dispositivo, segundo o ponto 6º, caracterizado pelo facto de dispôr-se os aneis ou cintas do engato d e k, ou outros dispositivos analogos, por meio dos quaes as partes que contem os órgãos de estiragem e de sujeição são descarregados da acção do cone;

10º, um dispositivo, segundo os pontos 6 a 9, caracterizado pelo facto de que, tratando-se de um accionamento hydrau-lico ou electrico do aparelho da estiragem, o cylindro de pressão que produz o deslocamento das partes lateraes está construído em forma de segmento cylindrico, de tal modo que se assegura

uma transmissão de forças conica-axial, sem que por isso sejam estorvadas a collocação e retirada das peças a unir, nos dispositivos de estiragem e aperto composto de duas partes.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para mudanças de movimento, adaptavel ao mecanismo que opera o freio dos automoveis e similares», para o qual pediu privilegio Gustaf Konrad Konstantin Andersson. (Deposito n. 2.156, de 5 de fevereiro de 1926.)

Pontos característicos

1º, um dispositivo para mudanças de direcção que se inclue no mecanismo que acciona os freios dos automoveis ou de vehiculos similares, e que comprehende: umas peças de engrenagem que se adaptam para variar automaticamente a velocidade do movimento a mudar, por maneira tal que o primeiro periodo desse movimento, durante o qual se corrige o afrouxamento da banda do freio, se effectuará em velocidade superior á do segundo periodo do mesmo movimento, durante o qual se faz o apertamento da mesma banda; e um dispositivo de ajustamento que se combina com as citadas peças de engrenagem e que coopera com ellas, quando deslocado, de modo tal que a variação positiva da velocidade dellas e o alcance do apertamento se altera em razão do deslocamento do citado dispositivo de ajustamento;

2º, o dispositivo accôrde com o ponto 1, em que as peças de engrenagem consistem em cremalheiras estacionarias que engrenam com rodas dentadas que se movem ao longo das mesmas cremalheiras; e em que o ponto em que se applica a força mudada se localiza no eixo das referidas rodas dentadas, no passo que o ponto a que se applica a força de reacção se situa em relação de excentricidade com o eixo citado acima, affirm de que o primeiro dos pontos mencionados tenha um movimento substancialmente rectilíneo, e o outro descreva um percurso cycloidal;

3º, o dispositivo segundo ponto 2, em que as rodas dentadas se apoiam ou emmanham em uma corrediga, que se movimenta em uma guia á qual se liga naturalmente a haste que acciona as engrenagens por impulsão;

4º, uma variante do dispositivo tratado no ponto 2, em que as peças de engrenagem consistem em uma cremalheira, na qual engraza e corre uma roda dentada; em que esta roda dentada se emmanha ou apoia em uma corrediga guiada pela mesma cremalheira; e em que a peça ou haste de engrenagem, se liga pivotalmente com aquella corrediga;

5º, o dispositivo conforme o ponto 1, em que o systema de engrenagem comprehende uma cremalheira estacionaria, na qual engraza e corre uma roda dentada; e em que o dispositivo dos ajustamentos se liga com aquella cremalheira e se adapta para mudar a posição della de modo a trazer a roda dentada a diferentes posições iniciais ou de «partida».

Pontos característicos da invenção de «um processo para fabricar etheres phosphoricos dos hydratos de carbono e

dos alcooes polyvalentes», para a qual pediu privilegio a Société Chimique des Usies du Rhone. (Deposito n. 2.157 de 5 de fevereiro de 1926.)

Pontos característicos

1º, um processo para fabricar etheres phosphoricos dos hydratos de carbono e dos alcooes polyvalentes, que consiste em tratar esses hydratos de carbono e esses alcooes polyvalentes pelo anhydrido phosphorico, em presença de bases terciarias;

2º, a separação das combinações obtidas segundo o ponto 1, do meio da reacção, isolando-se sob a forma de saes de calcio.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos emapparelhos de regulação de torpedos automoveis», para a qual pediu privilegio Francesco Schmidt (deposito n. 2.158, de 5 de fevereiro de 1926):

Pontos característicos:

1º, em um torpedo e em um tubo para torpedo, meios no torpedo em combinação com meios no dito tubo e que comprehendem: um rodete alojado em um recesso externo no casco do torpedo; um eixo fixado neste rodete e ligado a um orgão que tem de ser regulado do torpedo; um apparelho de regulação operavel manualmente, montado em uma caixa estanque a agua e ar, fixada no dito tubo, comprehendendo o dito apparelho uma roda dentada, capaz de ser engrenada com o dito rodete no torpedo, e comprehendendo tambem o dito apparelho meios operaveis manualmente para pôr o apparelho na posição em que a dita roda fica engrenada com o dito rodete e na posição em que fica desligada do rodete, permitindo assim a regulação do dito orgão por meio do dito apparelho, quando o torpedo estiver collocado no seu tubo, e o apparelho estiver na primeira posição acima mencionada, e permitindo o disparo ou a remoção do torpedo quando o apparelho estiver na segunda posição;

2º, em um torpedo e em um tubo para torpedo a combinação de partes, segundo o ponto característico 1 e em que o dito apparelho de regulação tambem comprehende: uma cadeira com effeito de U, entre cujos ramos e nos extremos livres desta está montada a dita roda dentada; um eixo ôco, em que está fixada a dita cadeira e montado para girar e correr longitudinalmente por meio de uma alavanca manual, fixada no seu extremo trazeiro;

3º, em um torpedo e em um tubo para torpedo a combinação de partes, segundo os pontos característicos 1 e 2, e em que o apparelho de regulação tambem comprehende uma peça prismatica, fixada no exterior do ramo dianteiro da cadeira, com feilio de U, e que, por movimento longitudinal do dito eixo ôco pôde assumir duas posições, em uma das quaes fica inserida em um recesso prismatico na dita caixa estanque, impedindo assim a rotação do dito eixo e da dita cadeira, e nesta posição da peça prismatica, a dita roda dentada do apparelho regulador fica engrenada no dito rodete no torpedo, e na outra posição da peça prismatica esta fica fora do dito recesso e permite a rotação do eixo ôco (por meio da dita alavanca), para posição em que a dita cadeira fica recolhida completamente na dita caixa

estanque, e em que a dita roda dentada fica afastada do dito rodete, permitindo assim o disparo do torpedo, ou ser removido do seu tubo.

4º, em um torpedo e em um tubo para torpedo a combinação de partes segundo os pontos característicos 1, 2 e 3 e em que o dito apparelho regulador, tambem comprehende: um eixo de regulação montado para girar no dito eixo ôco; um rodete fixado no extremo dianteiro do dito eixo de regulação e engrenado com a dita roda dentada; uma alavanca manual, em que está fixado ou formado um ponteiro, e que está fixada no extremo trazeiro do eixo de regulação; um mostrador graduado, fixado no tubo para o torpedo e que coopera com o dito ponteiro para indicar o movimento angular do eixo de regulação effectuado por meio da dita alavanca manual;

5º, em um torpedo e em um tubo para torpedo, meios pelos quaes os orgãos do torpedo podem ser regulados do exterior, quando o torpedo estiver collocado no dito tubo e este fechado, substancialmente como se descreveu acima com referencia ao desenho.

Pontos característicos da invenção de «processo aperfeiçoado para a precipitação de hafnio e zirconio, em um corpo incandescente», para a qual pediu privilegio N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken (deposito n. 2.159, de 5 de fevereiro de 1926):

Pontos característicos:

1º, um processo para a precipitação de hafnio ou zirconio ou ambos sobre um corpo incandescente, caracterizado pelo aquecimento deste corpo em uma atmosfera contendo um ou mais iodetos dos metaes a serem precipitados, o sendo isentos de impurezas, a tal ponto que os metaes sejam ducteis;

2º, um processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo aquecimento do corpo a uma temperatura tal que o metal precipitado se accumula em uma direcção em angulo recto com a superficie do corpo de modo a formar um crystal singelo;

3º, um processo de accôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto que o corpo do nucleo é aquecido em uma atmosfera contendo um ou mais iodetos dos metaes a serem precipitados, enquanto que um segundo corpo de nucleo é aquecido em um vaso contendo os metaes precipitados e isolo puro; quando este vaso é aquecido tambem o iodeto do metal zirconio ou hafnio ou ambos são precipitados em forma ductil;

4º, um processo de accôrdo com os pontos 1 ou 2 caracterizado pelo facto que os iodetos são preparados começando pelo hafnio ou zirconio, depois de temperados no vacuo;

5º, o processo para a precipitação do hafnio ou zirconio ou ambos sobre um corpo incandescente, substancialmente como descrito ou substancialmente como representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de caixas de segredo, para acondicionamento de amostras de perfumarias e semelhantes», para a qual pediu privilegio Ignacia Camilla de Oliveira Campos (deposito n. 2.160, de 5 de fevereiro de 1926):

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de caixas de segredo

para acondicionamento de amostras de perfumarias e semelhantes, para que gozasse o privilégio de invenção. Ignacia Camilla, O. Veira Campos, estabelecida sob o nome de Madame Campos, firma brasileira industrial e comerciante, estabelecida nesta Capital. «Um novo systema de caixas de segredo para acondicionamento de perfumarias e semelhantes, caracterizadas por um fecho constante nas partes lateraes das caixas, feito por meio de um recorte em encaixe do macho e fêmea, que, uma vez ajustados, fechando, fixam as partes lateraes da caixa, constituindo o segredo das mesmas que para abri-las, é necessário comprimir de leve as partes anterior e posterior, constituindo originalidade nas referidas caixas.

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhantes, para a qual pediu privilegio Dr. Manoel Marcondes de Mattos (deposito numero 2.161, de 3 de fevereiro de 1926):

Reivindicacões

1º, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhantes, tendo as suas paredes em forma de lages compactas com dimensões symmetricas para lados correspondentes e paralelos, e cujas alturas correspondem, para pavimento terreo, a altura desse pavimento mais as partes, que deverão ser encaixadas na viga da base e do topo, e, para andares superiores, a sua altura será menor que a altura do pavimento correspondente, differença essa dada pelas vigas de junção entre as paredes de um pavimento e outro;

2º, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhantes, cujas paredes são formadas por lages, em cuja estrutura figuram simultanea e distinctamente, como elementos de mutua cooperação — o cimento e a madeira. Lages essas que correspondem e de cimento armado, nas quaes, porém, o reforço metallico é substituido por um emmaranhamento, urdumo ou trama de madeira, o qual além de emprestar resistencia de tensão a essas lages, atua ago como elemento isolador a conductibilidade thermica;

3º, o que já é reivindicado em 1 e 2, acrescentando-se: Essas lages são fornecidas dentro de quadros ou caixilhos metallicos ou de madeira, sobre grande pressão, de illuzento a mil grammas por centimetro quadrado; caixilhos ou quadros esses que, podendo ser metallicos com bordos em T, T ou semi-circular, com bordos revirados, para ficarem presos nas superficies das proprias lages, conforme desenho, ou de madeira, no qual se tenha previamente applicado na face interna pequenos grampes ou semelhante para segurar a na propria lage — passam a fazer parte integrante dessas mesmas lages, constituindo seus bordos, pelos quaes essas mesmas lages se unem uma ás outras na erecção final do edificio;

4º, o que já vem reivindicado em 1, 2 e 3, acrescentando-se: a madeira, para tal fim, deve ser de preferencia branca, seja a flexivel, cortada em fitas, para ser submetida a movimento, por tempo determinado, afim de se obter o seu amolecimento, maior flexibilidade

e eliminacão, em parte, de certas secreções organicas, depois do que é esse emmaranhamento ou trama de fitas e fitilhas de madeira retirado da agua a ferver e comprimido para eliminacão do excesso de humidade afim de ser, ainda quente, revolido com cimento secco na proporção volumetrica approximada de 1x3, 1x4, 1x6 e 1x10, proporções essas dependentes da pressão e destino, cimento que adberá a superficie humida da madeira, para, em seguida, ser procedida a prensagem dentro dos respectivos quadros ou caixilhos;

5º, o que já é reivindicado em 1, 2, 3 e 4, acrescentando-se: esse trama de madeira assim submetido á grande pressão com cimento secco, faz com que particulas deste cimento tendam a penetrar na superficie dessa madeira, e, esta, por sua vez, devido ainda a essa pressão, forneça ao cimento a agua necessaria á sua hydratação até final endurecimento notando-se que a prensagem deverá ser de effeito permanente, isto é, deverá o trama de fitas e fitilhas de madeira assim prensado, ser mantido sob a mesma pressão, até que o cimento se endureça sufficientemente e possa vencer a força de desagregação desse mesmo trama de fitilha e fitas de madeira já comprimido e agora compacto, como que formando um bloco massico, em cujos intersticios petrificará gradativamente o cimento;

6º, o que já é reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5, acrescentando-se: no processo de prensagem do cimento com o trama de madeira se faz uso — para que seja promovada uma pega mais rapida do cimento — do chlorureto de cal, quer em estado de pureza em mistura com o cimento, quer em estado de formação, usando-se a agua de cal e acido chloridrico;

7º, o que já é reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, acrescentando-se: o trama de madeira, depois de sujeito á compressão com o cimento, deverá ser de menor espessura que a das secções das montantes dos quadros ou caixilhos, no mesmo sentido, conforme desenho, afim de permittir que as camadas de revestimento nas faces desse trama comprimido não fiquem mais altas que os proprios montantes que constituirão os bordos dessas mesmas lages terminadas;

8º, o que é reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 acrescentando-se: as faces dessas lages, que vão constituir as superficies das paredes externas, deverão ser sempre revestidas com argamassa de cimento com consequente tratamento de impermeabilização, seja qual for o effeito artistico final do seu acabamento — como igualmente serão tratadas com argamassa de cimento as faces dessas lages que vão ser a superficie das paredes internas — embora lhes sejam applicados acabamentos diversos, economico, artistico ou hygienico, como se procede nas construcções em geral;

9º, o que é reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acrescentando-se: essas lages podem ter espessuras e formas diversas, podendo ser planas ou curvas, continuas ou lisas, ter recortes, furos, saliencias ou reentrancias, bem como trazer na sua contextura peças diversas incultradas durante o processo de sua manufactura;

10º, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhantes, como reivindicado de 1 a 9, cujas la-

ges na erecção das mesmas, são assim dispostas:

a) lateralmente essas lages se unem umas ás outras e assim são mantidas por meio de tirantes de ferro, conforme o desenho, que passam por tubos incrustados ou imbutidos na contextura dessas mesmas lages, paralelas á base, e ajustados por parafusos — com suas juntas previamente calafetadas com material plastico — consequente applicação de mata-juntas, especies, conforme desenho, collocados sobre essas juntas, podendo ser de ambos os lados e presos entre si por parafusos, ou ainda, preso directamente sobre os mesmos bordos dessas lages; sendo que, nos cantos ou pontos de convergencias de paredes, na parte externa, essas nervuras podem ser mais volumosas e, mesmo, em forma de columnas com serções diversas, podendo ainda ser de madeira ou material prensado, de accordo com o que ficou reivindicado de 1 a 9, com a differença de se proceder a sua prensagem independente da caixilhos ou quadro — mas em formas especies;

b) pela parte inferior essas lages se encaixam pelos bordos na viga denominada basica — por formar um conjunto em forma de sapata ou estrado no qual se erguem as paredes e trabalha o madeiramento do soalho — vigas essas que podem ser de madeira ou de material prensado como reivindicado de 1 a 9, e conseguidas em formas especies;

c) pela parte superior as lages se encaixam, ainda pelos bordos na viga representada pelo frechal, si o edificio é de um só pavimento — conforme desenho — e no caso de ser o edificio de mais de um pavimento, a continuacão das paredes se faz por meio de uma viga de junção, que pódo ser de madeira ou de material prensado o reivindicado na letra b, na qual se encaixam as paredes, tanto de um como de outro pavimento, ao mesmo tempo offerece apoio, em rebaixas apropriados, ao madeiramento que deverá supportar o soalho do pavimento superior e forros do andar inferior;

d) as portas e janelas, e similares trabalham em latentes retidos na posição adequada, por encaixes nos bordos das lages que constituem os respectivos vãos, conforme desenhos apresentados;

11, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas, e semelhantes, como reivindicado de 1 a 10, cujo soalho será construido igualmente por secções montaveis, constituido por paineis já promptos, e cujas dimensões não excederão em mais de quatro metros quadrados, e que se ajustam em um estrado tambem montado por encaixes — estrado esse formado por vigas de madeira com rebaixo para encaixe e apoio dos bordos dessas mesmas secções, ou paineis de enchimento, conforme desenho apresentado;

12, Como é reivindicado em 11 acrescentando-se: esses paineis ou secções podem trabalhar tambem sobre estrado montavel sem rebaixo, cujos bordos são sustenidos e presos por pequenas cavi-lhas de ferro — sendo ou não a sua superficie revestida com outro material, como madeira, folhada, linoleo e semelhante, e sendo essas secções do soalho devidamente reforçadas por traveações, nas quaes se firmam as taboas, e em cujas pontas são collocados ferros em Z, pelos quaes se firmam sobre as vigas

desse mesmo estrado, conforme o desenho, podendo, ainda, essas travessões ser todo de ferro;

13, Como é reivindicado em 11 e 12, acrescentando-se: quando o pavimento for de cozinha, copa, banheiro ou outros lugares em que se faz misturar a aplicação de ladrilho ou semelhante, o processo de pavimentação será identico quanto ao estrado — que poderá ser todo metallico, substituindo-se, porém, os painéis ou secções de madeira por outros de "trama prensada" como reivindicado de 1 a 9, sobre as qtaes é applicado o ladrilho ou material semelhante;

14, novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhante, como reivindicado de 1 a 13, cujos forros ou tecidos seguem o mesmo systema applicado ao soalho, dotado do estrado igualmente montavel por peças ajustaveis com rebalços para encaixe ou retenção dos painéis, com a differença que esses painéis são collocados nos seus quadros de cima para baixo e vistos, por consequencia, pelo reverso. Esse estrado é por si uma parte do forro porque suas vigas veem a formar suas nervuras apparentes, conforme desenho;

15, como reivindicado em 14 acrescentando-se no caso do edificio ser do mais de um pavimento, as vigas que produzem as nervuras do forro do andar inferior constituem o vigamento do estrado para o soalho do pavimento superior e, os painéis ou secções desse soalho servem ao mesmo tempo, pelo reverso, de forro ao andar inferior, applicados ou não acabamentos diversos;

16, como reivindicado em 14 e 15, acrescentando-se: essas secções ou painéis de forros são feitos de material prensado, como reivindicado de 1 a 7, com posterior acabamento economico ou artistico, de conformidade com a arte decorativa moderna, podendo, no entanto, ser applicado na sua manufactura materiais usualmente usados para esse fim.

17, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhante, como reivindicado de 1 a 16, sendo que a base para erecção ou assentamento desses edificios poderão ser construidos em loco, na qual são fixados parafusos para prender as vigas da base, onde se encaixam as paredes e se firma o pavimento ou soalho correspondente;

18, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhante, como reivindicado de 1 a 17, ficando estabelecido que, na manufactura das esquadrias, uma junção de chapa inercustada e rebitada nas extremidades dos montantes de madeira, conforme desenho, substituirá o encaixe e respiga da propria madeira usualmente feitas nas proprias peças de esquadria;

19, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhante, como reivindicado de 1 a 18, em cujas janellas os escuros ou folhas que geralmente se fecham com o auxilio de dobradiças sobre os caixilhos de vidro, são substituidos por uma só folha em forma de almofada que corre de cima para baixo e vice-versa, em duas corredeiras lateraes, de madeira ou metallicas, que se prendem pelo lado interno nos batentes desses mesmos caixilhos de vidro, conforme desenho apresentado;

20, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhante, como reivindicado de 1 a 19, cujo madeiramento do telhado, será o normal, porém com peças montaveis, sendo que a cobertura será feita por telhas planas, com encaixes lateraes e nas extremidades, conforme desenho, com as dimensões de 1,10 x 0,70 e 1,60 x 0,80, telhas essas de material prensado como reivindicado de 1 a 6, em formas especiais e devidamente revestidas com material impermeavel;

21, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhante, como reivindicado de 1 a 20, e cujas reivindicções de 1 a 9 servirão tambem para o material destinado a muros e divisões, calcamento e semelhante;

22, um novo tipo de construção seccional de edificios montaveis, destinados a residencias, officinas e semelhante, como ficou reivindicado de 1 a 21, alterando-se que ao que ficou reivindicado em 2, 3, 4 e 6, deve-se acrescentar: o trama de fitas e fitilhos de madeira poderá ser apenas enbebido em cimento com agua e posto a secar em formas ou moldes, para peças de difficil prensagem ou que possam dispensar a resistencia proporcionada pelas reivindicções de numero 5.

Pontos caracteristicos da invenção de "um mecanismo de governo a distancia de aparelhos em movimento", para a qual pediu privilegio a Société Anonyme des Ateliers Brillié Frères, (deposito n. 2.162, de 5 de fevereiro de 1926):

1º, um mecanismo de governo de aparelhos em movimento, especialmente relogios e aparelhos annunciadores, que tenham folhas pivotadas ou uma cinta que se move ou um tambor que revolva, de accordo com os movimentos de um aparelho director ou aparelho mestre, mecanismo esse no qual o aparelho sob governo é accionado por um motor electrico, cujas ligações com uma fonte supridora comprehendem contactos, que são fechados para fazerem o motor funcionar, sempre que houver discordancia entre a posição do aparelho sob governo e a do aparelho mestre mas uma vez funcionando o motor e tendo posto os dois aparelhos em concordancia, os contactos são abertos e o motor pára;

2º, o mecanismo reivindicado em 1, no qual os membros lateraes de uma transmissão differencial estão ligados, respectivamente, ao aparelho mestre ou do governo e ao aparelho governado e o portador planetario serve para abrir e fechar os contactos que governem o motor electrico que acciona o aparelho governado;

3º, o mecanismo reivindicado em 1, applicado á manutención de um relógio electrico em concordancia com um relógio mestre ou director e no qual dois pares de contactos estão dispostos em paralelo em um condutor supridor de energia ao motor que acciona o relógio; sendo um par de contactos aberto quando o relógio indica correctamente os minutos; sendo a abertura e o fechamento effectuados pelo portador planetario de uma transmissão differencial, cujos membros lateraes são accionados, respectivamente, pelo relógio regulador e pelo relógio governado; ao passo que o segundo par de contactos é aberto quando o relógio indica correctamente a hora; sendo a abertura e o fechamento desse

segundo par de contactos effectuados por meio de um membro de engrenagem do portador planetario da transmissão differencial; substancialmente como descrito;

4º, um mecanismo de governo de aparelhos em movimento, tais como aparelhos providos de folhas pivotadas ou cintas de tambores moveis, especialmente relogios e aparelhos annunciadores, substancialmente como aqui descrito com referencia aos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "um aparelho misturador de gaz com ar, para ser applicado a qualquer motor de explosão", (deposito n. 2.163, de 5 de fevereiro de 1926.):

1º, um aparelho misturador de gaz com ar, para ser applicado a qualquer motor de explosão, caracterizado por uma peça massica de forma prismatica que termina convergente em um dos extremos, disposta para ser collocada entre o cylindro do motor e um tubo que a ella conduz o ar, aquecido ou não, provida essa peça de uma camera transversal para receber esse ar que confina por um furo longitudinal através da referida peça, terminando em uma camera circular limitada por um anel provido de carreiras de pequenos furos transversaes dispostos estes de modo a fixarem os pequenos furos de uma carreira em inclinação transversal opposta á dos da outra, para que os factos finissimos de ar se cruzem ao atravessarem esses furos, e ao se misturarem com a gazolina carburada, produzam uma mistura perfeita e intima com essa gazolina, no espaço concentrico ao referido anel, por onde a mescla penetra no cylindro do motor, e o demais de accordo com os desenhos annexos a este memorial;

2º, o aparelho misturador acima reivindicado a referida camera transversal com uma valvula para a entrada do ar através de pequenos furos, graduavel por uma tampa que regula a abertura da valvula pela ação de uma mola espiral disposta em torno de uma vareta que, atravessando o centro dessa tampa, permite o corrimento da mesma, variando essa que se prende no lado opposto da valvula a um parafuso de graduação provido de contrapora, no exterior da referida peça massica a qual permite a graduação da referida mola que se apoia entre o todo desse parafuso e a tampa da valvula e o demais de accordo com os desenhos annexos a este memorial;

3º, o aparelho misturador, acima reivindicado, cuja disposição permite o emprego de ar secundario, preliminarmente aquecido, com o fim de evitar a condensação parcial da gazolina carburada, isto é, da gazolina misturada com o ar;

4º, o aparelho misturador, acima reivindicado, cuja disposição permite a mistura intima do ar secundario com a gazolina carburada, injectando para isso o ar secundario aquecido ou não, em jactos muito finos que se cruzam a exemplo de jactos atravessando uma penicila de arame, ficando por isso os vapores de gazolina com consistência muito mais uniforme e por isso tambem mais igualmente inflammaveis, resultando dahi economia consideravel de gazolina;

5º, o aparelho misturador acima reivindicado, feito de quaisquer materias adequadas e com variantes de dimensões absolutas e relativas e do modo de ser collocado no lugar a que se destina, de accordo com a disposição do respectivo motor e suas dependencias.

Pontos característicos da invenção de "uma composição química denominada "Autolyte" e o seu processo de fabricação para carregar acumuladores eléctricos de placas, em poucos minutos", para a qual pediu privilegio Adolpho Nehring, (deposito n. 2.164, de 5 de fevereiro de 1925):

1º, uma mistura química capaz de carregar em poucos minutos um acumulador eléctrico de placas;

2º, uma mistura química capaz de conservar melhor as placas de um acumulador eléctrico do que o processo usual.

Pontos característicos da invenção de um modelo de utilidade para "um novo tipo de isolador para linhas transmissoras de energia eléctrica", para a qual pediu privilegio a Companhia Cerâmica Brasileira, Sociedade Anônima (deposito n. 2.165, de 5 de fevereiro de 1926):

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte: :

Um novo tipo de isolador para linhas transmissoras de energia eléctrica, de cerâmica ou de vidro, dotado de dispositivos que permittem a amarração e fixação dos fios das linhas transmissoras de energia eléctrica tanto pelo processo característico dos isoladores conhecidos pela denominação de Capanema, isto é, pelo processo em que o fio, previamente munido de balas de chumbo a distancias que correspondem exactamente ao afastamento entre os isoladores, fica a elles fixado pela introdução dessa bala em uma depressão semi-esphérica, existente no fundo de um rasgo vertical aberto no topo do isolador e é em seguida amarrado por um arame passado em dous orificios praticados nas paredes resultantes daquelle rasgo, como pelo processo dos isoladores de tipo normal, em que o fio passa por uma simples depressão de pequeno raio praticada no topo do isolador, e é sobre elle amarrado e fixado, por meio de um arame que se enrola em uma circular praticada na face externa do isolador a uma pequena distancia, abaixo da depressão referida, e cujas pontas são em seguida fortemente enroladas no fio eléctrico.

Para esse effeito o isolador a que se refere essa invenção, deve constar do seguinte:

a) de um rasgo em sentido vertical, praticado na secção superior ou cabeça do isolador, de profundidade regulando entre 15 e 30 millímetros e largura entre 15 a 20 millímetros, no diametro externo, segundo o tamanho ou numero do mesmo isolador;

b) de duas depressões em semi-circulo praticadas nas paredes resultantes desse rasgo, indo até a cerca de 1 centimetro abaixo do fundo do rasgo, depressões essas, que, guiam pela sua extremidade inferior, formando uma cavidade semi-esphérica de diametro, igual ao de uma bala de chumbo, que deveserá ser previamente fixada no fio e destinada a manter o esticado;

c) de dous furos praticados a cerca de 5 millímetros abaixo do topo do isolador, nas paredes resultantes do mencionado rasgo, para passagem de um fio de ferro, cujas pontas se enrolarão no fio eléctrico;

d) de uma depressão circular, praticada na face externa do isolador, a uma distancia do topo do mesmo, variando entre 20 e 40 millímetros, conforme tamanho ou numero do isolador, capaz de abrigar um arame de grossura bastante para amarrar o fio eléctrico;

e) de um prolongamento dessa secção superior, de comprimento, variando en-

tre 60 e 105 millímetros, conforme o tamanho ou numero do isolador, medidos do eixo da depressão circular acima referida;

f) dos dispositivos communs a todos os isoladores, não só para resguardar o mais possível o pino contra a humidade, como para fixal-os bem nesse pino.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Avelino de Moura Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 4.310, de 5 de fevereiro de 1926):

Consiste em um quadro tendo em cada extremidade um pequeno circulo com uma ranhura, representando uma cabeça de parafuso, e no centro do quadro a palavra «Figaro», podendo variar de tamanho e cores, para ser applicado como marca registrada nos envolveres de seu producto, bem como em latas, caixas, folhos, placas e papeis de seu uso e commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Millet Roux & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4.311, de 5 de fevereiro de 1926):

Consiste no desenho de um rectangulo com ornatos, tendo-se na parte superior do mesmo, sublinhada, a palavra «Garantia», e a seguir os dizeres: «Este rotulo, registrado, e que deve estar intacto, é applicado sobre o Sulfarsenol, em nossa casa, para garantir a legitimidade de cada empoia». Prevendo falsificações, damos a cada rotulo um numero distincto, podendo-se assim, si for necessario, identificar qualquer um, pelo nosso registro de sahida. Além desta protecção, deve ter, sobre a nossa assignatura, em relevo simples, a marca registrada, no mesmo formato que vae aqui impresso: JHMR—Millet Roux & Comp., unicos representantes e importadores—Rua da Quitanda n. 3, caixa postal numero 1.865, Rio de Janeiro. A direita da etiqueta, na parte inferior, vê-se um pequeno rectangulo com a inscripção: «Numero de identificação», seguindo-se o numero de ordem chronologica, e no final do rotulo os dizeres: «Inutiliza-se este rotulo no acto de abrir.»

Esta marca, de garantia do Sulfarsenol, que além do já descrito tem no desenho o fundo azulado, no qual se lê repetidamente a palavra «Sulfarsenol», será collada sobre o referido producto, conforme vae demonstrado acima, podendo apenas variar em cores, typos e dimensões e comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Nacif, Filho & Bussade, destinada para distinguir meias de seu fabrico e commercio, incluídas na classe 36 (deposito n. 4.312, de 5 de fevereiro de 1926):

Consiste na denominação caracteristica «Guanabara reforçada», em duas linhas e sublinhada por uma cetra com as palavras «Fabrica de Meias».

A referida marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir meias de seu fabrico e

commercio, incluídas na classe 36 do regulamento em vigor, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Nacif, Filho & Bussade, destinada a distinguir artigos da classe 36 (deposito n. 4.313, de 5 de fevereiro de 1926):

Consiste na denominação caracteristica «Guanabara», sublinhada por uma cetra com as palavras «Fabrica de Meias».

A referida marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir meias de seu fabrico e commercio, incluídas na classe 36, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro M. Rodrigues & Comp. Limitada, destinada a artigos das classes 11 e 12 (deposito n. 4.314, de 5 de fevereiro de 1926):

Uma cara de cachorro, dentro de um losango, com as orelhas de fóra, sustentando á bocca uma faca de cozinha e sob esta a colleira, em fundo branco, com a palavra: «Kresus».

Esta marca servirá para artigos de cutelaria e outros artefactos de metal, podendo ser usada também para publicações, variando de tipo, cores e dimensões, incluídas nas classes 11 e 12.

Descrição da marca para que pediram registro J. P. da Fonseca & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 4.315, de 5 de fevereiro de 1926):

Consiste na representação de uma Cruz de Malta, precedida das palavras: «Superior Café Moído», e seguida do nome característico «A Cruz de Malta».

A referida marca acha-se comprehendida na classe 41.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 293 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Moreira Barbosa & Comp. á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação Material, rubricas e sub-consignações abaixo indicadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1925, a importancia total de 395\$, a que se referem as facturas e pedidos annexos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no anno proximo pasado, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi transmitido a esse tribunal com o officio n. 4.449, de 4 de dezembro ultimo:

Rubrica I — Sub-consignação: 1
— Estojos, etc..... 155\$000
Rubrica II — Sup-consignação. 11
— O necessario, etc..... 240\$000
395\$000

N. 294—Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja para a Société du Gaz de Rio de Janeiro, a conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 17—Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1925, a importância total de \$55\$854, a que se referem as facturas inclusas, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta Directoria Geral, ao Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro e a Estação Experimental de Agrostologia, durante o mez de dezembro ultimo.

A despesa, empenhada por estimativa, foi de \$45\$035, cuja 1ª via segue anexa, tendo sido annullado e revertido ao credito respectivo o saldo restante de \$390\$231, verificado no dito talão.

Officio n. 295—Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja para a Andrade Veiga & Comp., a conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo, e sub-consignação II—O necessario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1925, a importância total de \$55\$000, a que se referem as facturas e recibos annexos, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, no anno proximo passado, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 3.425, de 13 de agosto ultimo, desta mesma directoria.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 297—Transmitto-vos inclusos, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Andrade Veiga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, o anno proximo passado, na importância total de \$55\$25, cujo pagamento é nesta data requisitado ao Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 293—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral e dependencias annexas, em dezembro ultimo, na importância total de \$55\$854, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 293—Transmitto-vos incluso, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Moreira Barbosa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, o anno proximo passado na importância total de \$395\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 300—Passo ás vossas mãos, para os devidos effectos, o incluso requerimento do criador Julio Cesar Lutterbach, residente no Municipio do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, que solicita o auxilio de 500\$, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Tendo sido inspecionado por um funcionario deste serviço o referido banheiro, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Deste modo, é procedente a petição do requerente que está no caso de ser deferida.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 310—Remetto-vos, para os devidos fins, devidamente informado o requerimento do veterinario deste serviço, Francisco Fragozo Filho, que pede um mez de licença para tratamento de saúde.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 303—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores do Posto de Avicultura do Districto Federal, deste serviço, na importância total de \$62\$500, relativa ao mez de janeiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variavel e sub-consignação 19—Salarios de guardas e tratadores do Posto Experimental de Avicultura, etc., verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, revogada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180 de 2 de janeiro do corrente anno.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 309—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia deste Serviço, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importância total de \$4.014\$005.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variavel, e sub-consignação 19—Salarios de feitores, trabalhadores rurais, operarios da Estação Experimental de Agrostologia, etc., verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogada para o corrente exercicio, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, S. Paulo:

N. 301—Accuso o vosso officio n. 91, de 23 de janeiro ultimo, a que acompanhou um requerimento de D. Vicentina Braga Ferreira, viuva do Dr. Edvard Ferreira, pedindo pagamento de vencimentos que o mesmo deixou de receber no periodo de 5 a 19 de março do anno findo.

Desde que sejam justos os motivos allegados e provado o motivo que deu causa ao não recebimento dos vencimentos no periodo indicado, nenhum inconveniente ha em ser organizada a respectiva folha de pagamento.

N. 313—Incluso vos devolvo os pedidos de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feitos pelos Srs. Joaquim Alfredo Cirtra, Joaquim Alves de Lima, Oscar de Oliveira Lisboa, João Domingues de Azevedo, João Bernardino de Azevedo, Ignacio de Assis Pimenta e Malheus Feldberg, encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 192, de 13 de fevereiro de anno proximo passado, para que sejam annexados os documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

Depois de preenchidas as formalidades indicadas, peço-vos a devolução dos citados pedidos, para ter o necessario andamento.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe, Aracaju:

N. 302—Incluso vos devolvo o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feito pelo Sr. Epiphany Francisco de Góes, capeado com o vosso officio n. 109, de 26 de fevereiro do anno proximo passado, para que o interessado preencha as formalidades exigidas pela portaria de 21 de setembro de 1909.

Afim de ter o necessario andamento, peço-vos a devolução dos mencionados documentos, com a possivel brevidade.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas Gerais:

N. 303—Remetto-vos, inclusos, os pedidos de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feitos directamente a esta directoria geral pelos Srs. Rennó & Carvalho, Jarbas Valle de Rezende, Joaquim Ribeiro de Carvalho, Diogenio Ribeiro Salgado e Olyntho Junqueira, para que providencieis

no sentido dos interessados completarem as informações onde está a signal? e ser annexado um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

Com a possivel brevidade, peço-vos a devolução dos citados documentos, afim de dar o necessario andamento.

N. 304—Levanto-vos, incluso, o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feito directamente a esta directoria geral pelo Sr. Sebastião Pereira de Almeida Reis, residente nesse municipio, para que providencieis, com a possivel brevidade, no sentido do mesmo juntar um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

Peço-vos a devolução do mencionado documento depois de preenchida a formalidade indicada.

N. 315—Incluso vos remetto o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feito directamente a esta directoria geral pela Sra. D. Maria Rita de Souza, para que providencieis no sentido da interessada apresentar um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

Para ter o necessario andamento, peço-vos a devolução do mencionado documento, com a possivel brevidade.

—Sr. director de Posto Zootecnico de Lares:

N. 305—Transmitto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscrição do Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Antonio Paes Carneiro, Antonio Maluche, Antonio Vieira de Mello, Amantino de Araujo, Abilio Paes Carneiro, Apparicio Subtil de Camargo: Augusto Rouen, Alzemiro Waldemiro de Almeida, Cesar Famos Cesar, Elias Pereira de Souza, Ezequiel da Costa Varela, Emiliano Rosalino da Costa, Francisco Goetten, Francisco Paes Carneiro, Frederico Goetten, Gentil Waltrick, Henrique Thomaz da Rosa, Hercilio Vieira de Andrade, Herrilio Vieira do Amaral, Henrique Paes de Almeida, José Luciane Gutier, José Domicio Fuetado, José Maria Ferreira, José Formulo Filho, José da Rosa Madruga Sobrinho, José Antonio Carneiro, João Pedro Carneiro, João da Silva Barros, João Maria Cassiano, João Pereira do Nascimento, João Bernardino da Costa, Jan Camargo Ramos, Javme Camargo Ramos, Juventino Borges de Quadros, Luiz Martins de Almeida, Maurício Pereira de Jesus, Marcos Cesar de Oliveira, Mario Vieira da Costa, Marcellino Thomaz de Souza, Manoel Vieira de Mello, Manoel Daniel da Silva, Manoel Granemann Sobrinho, Pedro Pereira de Oliveira, Pedro Drisken, Pedro Ivo Ribeiro, Fabricio Vieira Paim, Quirino Furtado, Raulpho Varella da Silva, Ramiro Francisco de Souza, Romão Antonio de Moraes, Sebastião Corrêa de Oliveira, Sebastião Ribeiro dos Santos, Theodoro Corrêa de Mello e Walter Gomes Peixoto, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 72, de 19 de maio do anno proximo passado.

—Sr. encarregado do posto de veterinaria de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 306—Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscrição no registro de lavradores e criadores pertencente ao Sr. João de Souza Tavares Lobo, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 50, de 19 de maio do anno proximo passado.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia, S. Salvador:

Officio n. 311—Incluso vos devolvo o pedido de inscrição no registro de lavradores e criadores feito pelo Sr. Raul Chrispiano Coelho, encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 412, de 28

de julho do anno proximo passado, para que o interessado junte um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1903.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná:

Officio n. 312 — Incluso remetto-vos os pedidos de inscripção no registro de lavradores e criadores feitos pelos Srs. Annibal Wirmond e Alcirico Esser, residentes nesse Estado, para que providencieis, junto aos interessados, no sentido de ser anexo um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1903.

Com a possivel brevidade peço-vos a devolução dos mencionados documentos, afim de ter o necessario andamento.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba:

N. 314 — In-lusos vos devolvo os pedidos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores feitos pelos Srs. Manoel Francisco, João Nunes do Rego e Martiniano Pereira, capeados com o officio n. 16, de 3 de janeiro do anno proximo passado, para que providencieis, com a possivel brevidade, no sentido dos interessados completarem as informações onde está o signal? e ser anexo um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1903.

Peço-vos a devolução dos citados pedidos depois de preenchidas as formalidades indicadas.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão, Estado de Goyaz:

N. 316 — Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e criadores, feito pelo Sr. Miguel Fayard, e encaminhado a esta directoria geral, com o vosso officio n. 147, de 16 de fevereiro do anno proximo passado, para que seja anexo um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1903.

Com a possivel brevidade peço-vos a devolução do referido documento, depois de preenchida a formalidade indicada.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 2 e 3 de fevereiro de 1926

Officios:

Ao observador da Estação de Santa Cruz, em Santa Catharina:

N. 941 — Accusando o recebimento do officio n. 6, de 23 de janeiro findo, comunicando a suspensão do serviço de irradiação dos B. Ms. de 0h.15 e 4h.15, pede informar a esta directoria quando foram restabelecidas as irradiações aquellas horas.

— Ao encarregado geral do Serviço Radiotelegraphico da Marinha Nacional:

N. 940 — Pedindo providenciar sobre o restabelecimento das irradiações dos boletins meteorologicos de 0h.15 e 4h.15, era suspensas por falta de telegraphista na Fortaleza de Santa Cruz Cruz em Santa Catharina:

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 968 — Remettendo, para os devidos fins, a primeira via da conta de José Bento de Freitas Miranda, na importancia de 900\$000.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 974 — Remettendo as primeiras vias das contas de Jacob Werli, na importancia de 320\$000.

N. 976 — Remettendo, para os devidos fins, a primeira via da conta da

Companhia Telephonica São-Carlense, na importancia de 240\$000.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em Curitiba, Paraná:

N. 978 — Remettendo as primeiras vias das contas de Carlos Gaertner, na importancia de 1:410\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE JANEIRO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Jesuino Cardoso — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 5.594, de dezembro findo, pagamento de 300\$ à Casa Colombo, de fornecimento. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Avisos:

N. 2.749, de dezembro findo, pagamento de 5:100\$, a J. Christoph & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

N. 2.781, de dezembro citado, pagamento de 1:346\$100 à Estrada de Ferro Rio Grande, de fornecimentos. — Recusou-se registro à despesa, de accordo com o parecer:

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.372, do mez findo, pagamento de 2:647\$500 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos;

Officios ns. 10.868, 1.090, 4.708 e 59, de dezembro ultimo e janeiro corrente, da Directoria de Meteorologia, da Superintendencia do Abastecimento do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 21\$, 31:274\$, 168\$, e 370\$340 a diversas, de fornecimentos e serviços prestados.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 9:000\$ a Julio Mignel de Freitas & Comp., 2:940\$ à Internacional Business Machines & Comp., 540\$ a Francisco Leal & Comp., 3:066\$900 a J. G. Pereira & Comp., 17:835\$526, ouro e 5:500\$674, papel, à Standard Oil Company of Brasil, 118\$600 a Juvenal Xavier Martins Lopes, e 219\$600 a Arthur Luiz de Oliveira, de fornecimentos à Alfandega da Capital, à Casa da Moeda, à Imprensa Nacional e Recebedoria do Distrito Federal, restituições e dividas de exercicios findos. — O Tribu-

nal mandou ordenar o registro dos citados pagamentos.

De 1:569\$200 a Anglo Mexican Petroleum Company, de restituição. — Recusou-se registro à despesa, de accordo com o parecer.

Aviso n. 9, deste mez, encaminhando a representação da 1ª Directoria da Despesa Publica sobre a maneira pela qual deverá a mesma Sub-directoria proceder em face das tabellas de distribuição dos creditos do mesmo ministerio para o exercicio de 1926, à vista de serem estas identicas às do exercicio anterior. — Por ora não ha o que deliberar por parte do Tribunal sobre o assumpto, constante do aviso de que se trata, desde que o mesmo ministerio ainda lhe não remetteu as novas tabellas de distribuição dos creditos nem solicitou o registro das anteriores como vigentes no actual exercicio, conforme fizeram todos os demais ministerios.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 6, deste mez, pagamento de 698\$400 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 1.045, da delegação deste Tribunal no Ministerio da Guerra, encaminhando o requerimento em que o 1º tenente intendente José Quirino dos Santos, thesoureiro do 1º Batalhão de Caçadores, pede relevação da multa que lhe foi imposta por haver excedido o prazo para comprovação do adiantamento de 19:855\$, recebido para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aises:

Ns. 2.447, 3.543, 3.472, 3.820, 3.846 e 1.723, de julho, outubro, novembro e dezembro do anno findo, pagamento de 300\$, 1:437\$100, 5:317\$501, 68\$180, 76\$700 e 18:176\$310 a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados;

N. 3.978, de dezembro findo, distribuição do credito de 6:000\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 12ª;

N. 153, de 16 deste mez, transmittindo a tabella de distribuição dos creditos do orçamento do mesmo ministerio para o exercicio de 1926.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos, distribuição de credito e tabella.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.671 e 162, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de réis 1:096\$100 e 47:568\$ a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

N. 4.226, de novembro ultimo, pagamento de 47:918\$552 à The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., de serviços prestados. — Recusou-se registro pelos motivos a quo allude o parecer.

N. 4.524, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 289\$500 à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 29ª. — Recusou-se registro pelos motivos a que allude o parecer.

N. 31, deste mez, pagamento de réis 125\$811 a Companhia do Gaz, de fornecimentos. — Recusou-se registro à despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.411 e 2.752, de novembro e dezembro, pagamento de 115\$200 e 340\$ a diversos, de fornecimentos;

N. 2.779, de dezembro findo, distribuição do credito de 5:396\$585 à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 2^a.

N. 2.825, do mez findo, com a cópia do decreto 17.158, do mesmo mez, que abre o credito especial de 118:609\$856 para occorrer aos pagamentos devidos à Companhia Carbonifera de Urussanga, por trabalhos de construcção e desapropriações.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.415 e 68, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de réis 349\$995 e 700\$ a diversos, de diarias e gratificações.

Offícios ns. 4.709, 4.478, 10.864, 4.204, 2.337 e 6, de Serviço de Industria Pastoral, Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, Serviço do Algodão e Estação Experimental de Campos, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 3:080\$, 169\$680, 449\$, 329\$830, 368\$ e 6:392\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 614\$198 a O. Wacchondt & Comp., 16:000\$ a Rocha Couto & Comp., 2:688\$120 a Lindolpho Baptista de Azevedo, 300\$ a Luiz Gonzaga d'Avilla, 1:735\$466 a Petronilha Afra de Messias, de fornecimentos à Imprensa Nacional, Alfandega da Capital, restituições e dividas de exercicios findos. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio a Adalgisa Rino e outras, filha do major reformado do Exercito Carlos Sizenando Rino. — O tribunal julgou legal a concessão de que se trata.

Aviso sem numero, de 13 desfe mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 16:968\$680, para pagamento de differença de montepio a Ernestina Rocha Dias e Izabel Rocha Dias. — O tribunal respondeu affirmativamente à consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.541, 3.701, 3.995, 4.072, 211, de outubro, novembro e dezembro ultimos, pagamento de 485\$, 8:738\$400, 2:315\$212, 10:000\$ e 22:833\$337 a diversos, de fornecimentos, subvenção e serviços prestados.

N. 30, deste mez, distribuição do credito de 7:471\$961, ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.160, de dezembro ultimo. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 680, de dezembro ultimo, pagamento de 9:880\$ a Herin Stoltz, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 10, deste mez, pagamento de 131:414\$487, a diversos, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

N. 2.698, de julho findo, pagamento de 62:500\$ ao Banco do Brasil, prove-niente de indemnização pela remessa de uma cambial à Delegacia do Thesouro em Londres. — Recusou-se registro á despesa de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.750 e 105, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de réis 581\$300 e 87.250.00 a diversos, de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.209, 1.213, 4.711, 459, 10.763 e 17, de dezembro ultimo, e janeiro corrente, do Serviço Geologico e Mineralogico, Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia e Observatorio Nacional, pagamento de 1:015\$, réis 22:970\$, 606\$, 400\$, 725\$ e 4:750\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Aviso n. 70, deste mez encaminhando as tabellas de distribuições dos creditos das verbas 1^a a 30^a, do orçamento do mesmo ministerio para o exercicio de 1926. — Ordenou-se o registro das tabellas, com exclusão das importancias a que allude o parecer, procedendo-se de accôrdo com o mesmo.

Offício n. 10.765, de dezembro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 82\$ a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro da despesa de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 522\$ a Companhia Nacional de Electricidade, 4:783\$960 a Villas Boas & Comp., 4:550\$ a Hugo Leão, 194\$745 a Luiz Araujo Soares, 551\$550 a Edesio Soares Pereira, 175\$ a Maria da Silva, de fornecimentos e serviços prestados à Directoria do Patrimonio e à Imprensa Nacional, vencimentos e dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio a Candida Rival, irmã solteira do vice-almirante Santiago Rival.

De melhoria de pensão de montepio e meio soldo de Noemia Soares Castello Branco, viuva do capitão-tenente da Armada, José do Amaral Castello Branco. — Julgou-se legaes as alludidas concessões.

Aviso n. 105, do Ministerio da Fazenda, de 10 de dezembro ultimo, remettendo novamente o processo referente ao decreto 17.035, de 9 de setembro proximo passado, que autoriza a emissão de apolices da divida publica para perfazer a importancia de réis 1.500:000\$, para empréstimo à Usina Quiciroz Junior Limitada, nos termos do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Leonel Pillio.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 29, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 196:065\$ para paga-

mento das etapas dos inferiores, praças, mulheres e menores do Asylo de Invali, da Patria. — O tribunal foi de parecer que pode ser legalmente aberto o credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.821, 3.291, 3.353, 3.871, 4.101, 422 e 177, de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamento de 3:817\$317, 966\$, 807\$320, 9:570\$, réis 10\$698, 206\$666 e 6:200\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, gratificações e auxilios para 1^o estabelecimento.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.533, de novembro ultimo, pedindo que do saldo do fundo especial, do que trata o art. 3^o, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 seja destacada a importancia de 30:000\$, para attender ás despesas com installação do laboratório neuro-syphilis, de serviço de Assistencia e Alienados. — O Tribunal determinou que se proceda nos termos do parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 4.008, de setembro ultimo, pagamento de 5:320\$ à Companhia Telephonica de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.205, de novembro ultimo, pagamento de 15:009\$961 à Companhia do Gaz, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.829 e 2.832, deste mez, pagamento de 850\$ e 13:122\$300 a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

N. 29, deste mez, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 1 a 16 e 18 a 24, do orçamento de despesa para o exercicio de 1926. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições das tabellas.

N. 78, do mez citado, pedindo que a verba 17, do avulso que acompanhou o aviso n. 29, de 9 deste mez, seja substituida pela tabella annexa que corresponde ás actuaes necessidades da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Foi ordenado o registro.

N. 103, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.183, de 13 do corrente, que abre o credito especial de 247:050\$503, para occorrer a pagamentos devidos à Companhia de Seguros Anglo Sul-Americano. — O Tribunal ordenou o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Requerimento de 16 de dezembro ultimo, de João Gomes Cavalcante, portei-ro do Museu Nacional, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por ter excedido o prazo para a comprovação do adiantamento de 5:000\$ que recebeu para occorrer ás despesas a seu cargo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se juntar o processo a que se refere o requerimento.

Aviso n. 5, deste mez, pagamento de 2:492\$ ao Correio da Manhã de serviços prestados.

Offícios ns. 5.479, 57, 4.727, 3.219, 10.331 e 10.859, de dezembro findo, do Serviço de Povoamento, Directoria Geral de Estatística, Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 1:032\$, 116\$600, 244\$900, 300\$ 25\$300 e 2:139\$700 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Requerimento do porteiro do Museu Nacional João Gomes Cavalcante, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por ter excedido o prazo para a comprovação do adiantamento de 6:050\$, recebido para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 13:660\$577 a Alfredo Dollabella Portella, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De 1:587\$096 a um fiscal de bancos, no Estado do Amazonas. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De 8:148\$561 á Companhia do Gaz, 14:394\$506 a Fontes Garcia & Comp., 735\$ a Raul Domingues Uchôa, 10\$250 a José Monteiro de Sá Freire, 282\$800 a Domingos Pereira da Costa, 1:998\$636, ouro a José Thomaz Nabuco, 260\$ a Waldemiro Ribeiro da Costa, 800\$ a Henrique Guilherme Walter, de fornecimentos á Casa da Moeda, á Imprensa Nacional, restituições e dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Elsa Muniz Freire e outros, filhos de Fernando Muniz Freire, chefe de secção aposentado da Administração Geral dos Correios.

Idem de montepio e meio soldo a Francelina Baptista Borba, viuva do 2º tenente reformado da Armada Daniel Deodoro Borba.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 204-E, 3.705, 23 e (149-E)(11-E), pagamentos de 75\$, réis 2:388\$296, 67:505\$850 e 380\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Mandou-se registrar os citados pagamentos.

N. 1.546, de novembro ultimo, pedindo que do saldo do fundo especial, a que se refere o art. 3º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno passado, seja destacada a importancia de 17:670\$, para ocorrer ás despesas com a instalação de um gabinete para irradiação ultravioleta na sede da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose. — O Tribunal mandou que se proceda de accôrdo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 4, deste mez, encaminhando as tabellas das doze verbas orçamentarias do mesmo ministerio, para o exercicio de 1926. — Ordenou-se o registro das citadas tabellas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.850 e 161, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de réis 8:875\$420 e 12:521\$600 a diversos, de fornecimentos.

Mandou-se registrar os pagamentos citados.

Ministerio da Guerra

Avisos:

N. 399, de setembro ultimo, pagamento de 2:638\$352 á The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Company, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

N. 30, deste mez, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas do orçamento da despesa para o exercicio de 1926. — Foi ordenado o registro.

Viação:

Aviso n. 104, de 16 deste mez, solicitando que as verbas 2 e 3 do avulso que acompanhou o aviso n. 29, de 9 do corrente, sejam substituidas pelas tabellas annexas, que correspondem ás actuaes necessidades da Directoria Geral dos Correios e Repartição Geral dos Telegraphos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 797, 474, 5.592, 1.155, 10.866 e 4.726, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Serviço Geologico e Mineralogico, Serviço de Povoamento, Serviço de Expurgo, Directoria de Meteorologia e da Industria Pastoral, de dezembro findo, pagamento de 1:200\$, 14\$300, 6:400\$, réis 1:955\$, 672\$ e 416\$300 a diversos, de ajuda de custo, fornecimentos e gratificações.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

Requerimento de 9 de abril do anno findo, do porteiro do Museu Nacional, João Gomes Cavalcante, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por ter excedido o prazo para comprovação do adiantamento de 6:600\$, que recebeu para ocorrer ás despesas a seu cargo. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 16:291\$377 á Companhia do Gaz, 151\$ a Ch. Lourilleux & Comp., 100\$ a José Caetano Mendes, 260\$ a José Rufino da Silva, 124\$ a Carlos Urvau e 168\$ a Luiz Nunes Almeida de fornecimentos á Casa da Moeda e á Imprensa Nacional e de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Elvira B. Sayão Carvalho, viuva do major Francisco C. Sayão de Carvalho.

Idem, de montepio civil a Isabel Martins Fabricio e outros, viuva e filhos de Affonso Leão Fabricio, ex-administrador das capatazias da Alfandega da Uruguayana.

Julgou-se legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 32, deste mez, distribuição do credito de 77:470\$, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 8º — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

Officio n. 1.200, da delegação deste tribunal no mesmo ministerio, encaminhando o pedido de relevação da multa que foi imposta ao 1º tenente-contador Aldemar da Cruz Rangel, thesoureiro do 4º Regimento de Cavallaria, pelo excesso

de prazo na comprovação do adiantamento de 76:327\$800, que recebeu para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — O tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 233, de 5 deste mez, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 22ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 42ª, do orçamento do mesmo ministerio, para o corrente exercicio. — O tribunal ordenou o registro das distribuições dos creditos constantes das tabellas.

Ns. 3.444, 3.792, 3.706 e 3.544, de outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 99\$200, 3:304\$500, 8:000\$ e 2:763\$248, a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 6, deste mez, pagamento de réis 14:694\$409, a diversos, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

N. 4.477, de dezembro ultimo, pagamento de 15:110\$, á Casa Edison, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

N. 30, de janeiro findo, pagamento de 49:750\$, á The Rio de Janeiro Tramway Light, de trabalhos de instalação electrica no edificio onde funciona o Centro de Aviação Naval. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 102 e 178, deste mez, pagamento de 391:252\$350, e 6:400\$, a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 2.876, do mez findo, pagamento de 15:857\$ á The English Electric Company Limited, de fornecimentos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.093, de novembro ultimo, solicitando que na distribuição dos creditos ás delegacias fiscaes no Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª, sejam feitas as annullações de 100\$, 199\$800, 372\$, 200\$ e 1:600\$000. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de que trata o parecer.

Ns. 10.877, 950 e 3.175 de dezembro findo, da Directoria de Meteorologia, Museu Nacional e Directoria Geral de Estatística, pagamento de 144\$, 1:500\$ e 298\$100 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 791\$010 a Heraclito & Comp., 77\$700 a Bastos Dias & Comp., 576\$700 a A. Placido Marques & Comp., 440\$ a Celestino Mallmann, 300\$ a José Marques Moreira, 253\$333 a João Paulo Barbosa Lima, 220\$ a José Severo Gomes e 12:163\$317 a Henrique Santos Drummond e outro, de fornecimentos á Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Directoria de Estatística, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio a Francisca Ramos Bethlen, viuva de Agnôcio Bethlen, agente de 1ª classe da E. Ferro

Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

Ns. 3.499, 3.707, 3.919, 4.071, 4.614, 212-12 e 4.126, de outubro, novembro e dezembro do anno findo, pagamento de 1:651\$, 78\$229, 10:000\$, 43:51\$976, 1:800\$, 4:048\$350 e 630\$138 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 4.440 e 4.543, do mez findo, pagamento de 1:367\$080 e 3:515\$650 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

Ns. 1.109 e 1.291, de dezembro ultimo, pagamento de 41:545\$267 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power e 750\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos e serviços prestados. — Recusou-se registro ás despesas do accordo com o parecer.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 2.687, de dezembro findo, pagamento de 12:358\$ a Hime & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:037\$900 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Recebedoria desta Capital. — Ordenou-se o registro.

De concessão de aposentadoria a Francisco Gonçalves de Magalhães, 2.º official da Directoria Geral dos Correios. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 413, de setembro ultimo, pagamento de 719\$110 á Companhia Ferro Viaria Esta Brasileiro, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 39, de janeiro ultimo, pagamento de 10:059\$ a diversos, de aluguel de casa.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.816, 79, 171 e 119, de dezembro e janeiro, pagamento de 350:377\$521, 9:945\$430, 11:863\$900 e 10:500\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 30 de janeiro de 1926

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 76 — Solicitando, providencia afim do que na forma do art. 75, § 2.º doCodigo de Contabilidade Publica, seja liquidada e paga, por exercicios findos, pelo Thesouro Nacional, a folha na importancia total de 360\$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso, prestados em 1923, sendo 270\$ ao segundo escripturario deste tribunal, bacharel Adolpho Costa Madruga e 90\$ ao 1.º dito bacharel Alexandre Emilio Semmier.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 77 — Comunicando o registro do credito especial de 1:569\$770, aberto pelo decreto n. 17.175, de 31 de dezembro ultimo.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 78 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Anna Maria da Nobrega, para arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Santa Luzia do Sabugy, no Estado da Parahyba do Norte.

N. 79 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 2.369, 2.371, 2.373, 2.374, 2.375 e 2.502 de 5, 6 e 17 do novembro ultimo, relativos aos pagamentos á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, empreiteira da execução das obras e installações ferroviarias destinadas a estabelecer em Thezozina a ligação das Estradas de Ferro de São Luiz a Thezozina, Petrolina a Thezozina e Crathéus a Thezozina conforme o contracto anexo ao decreto numero 44.823, de 24 de maio de 1924, das quantias de 18:218\$750 97:277\$712, 25:638\$857, 104:865\$611, 48:000\$000 e 66:269\$593, provenientes não só do fornecimento de um guindaste portatil, como tambem de medições de trabalhos executados no anno proximo passado, nas referidas linhas, conforme os incluzos documentos, resolveu, em sessão de 15 do corrente recusar registro ás despesas, por insufficiencia do saldo do credito aberto pelo decreto n. 44.841, de 31 de maio de 1921, á cuja conta deveriam correr.

N. 80 — Comunicando o registro do credito especial de 118:609\$856, aberto pelo decreto n. 17.158, de 22 de dezembro proximo findo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 81 — Comunicando que o tribunal tendo presente o officio n. 21 do representante do Ministerio Publico, de 8 deste mez, com um exemplar do *Diario Official*, de 25 de dezembro proximo findo, em que foi publicado o termo de accôrdo celebrado em 2 do mesmo mez, na Directoria da Receita Publica com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para arrecadação do imposto de transporte, resolveu, em sessão de 15 do corrente, recusar registro ao alludido accôrdo, por não constar a sua approvação nos termos do art. 781 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 82 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o aviso n. 1.551, de 22 de dezembro ultimo, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, do credito de 150:000\$, para despesas de material de diversas verbas do orçamento de 1926, resolveu, em sessão de 22 do corrente, recusar registro á alludida distribuição, por não se poder mais fazer empenho á conta do material das mesmas verbas.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 83 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o aviso n. 2.854, de 31 de dezembro proximo findo, com a

cópia do decreto n. 17.173, do dia anterior, que abre o credito especial de 4.500:000\$, para attender á liquidación das despesas relativas aos serviços dos ramacs da Estrada de Ferro Oeste do Minas, concernentes aos trabalhos executados no anno de 1924, e autoriza o Ministerio da Fazenda a emittir apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 % ao anno, em numero sufficiente para produzir a importancia em dinheiro de que trata o mesmo decreto, resolveu, em sessão de 13 do corrente, ordenar o registro do alludido credito e do acto relativo á emissão das apolices.

N. 84 — Ao Sr. ministro da Fazenda, fazendo identica communicação.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 85 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, sob n. 1.207, de 1925, para o julgamento da rescisão do contracto feito com a Companhia Antartica Paulista, em 26 de outubro de 1923 e pelo qual lhe foi permitido ter um sello especial de consumo para ser applicado aos productos de sua fabrica, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro ao termo de rescisão, porque o contracto a quo se refere não veiu ao registro deste tribunal, pelo que não tem existencia legal.

— Sr. ministro da Viagem:

N. 86 — Comunicando o registro do credito especial de 247:050\$503, aberto pelo decreto n. 17.183, do dia 13 deste mez.

N. 87 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 491, de 18 deste mez, enviando as tabellas de distribuição geral de creditos do orçamento desse ministerio, no exercicio de 1926, resolveu, em sessão de 27 do corrente, ordenar o registro das alludidas tabellas.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 88 — Comunicando o registro dos creditos especiais de 10:000\$ e 545\$, abertos pelo decreto n. 17.171, de 30 de dezembro ultimo.

— Sr. ministro da Viagem:

N. 89 — Solicitando esclarecimentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o registro da despesa de 32:886\$030, cujo pagamento, por "Depositos", o aviso n. 570, de 16 de abril do anno proximo passado, pediu fosse feito á Companhia Brasileira de Electricidade, por fornecimento feito á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1921.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 90 — Para que este Tribunal, possa resolver sobre o registro da despesa de 24:908\$100, correspondente ao saque de libras 600-0-0, que o vosso aviso numero 2.458, de 4 de julho ultimo, ao Ministerio da Fazenda, pediu fosse remetido ao nosso consul em Hamburgo, Felinto Elycio Rodrigues Vianna de Abreu, para attender a despesas na Alemanha, em proveito da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslao Braz", do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e do Observatorio Nacional, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviada a este Tribunal a discriminación das quantias relativas a cada uma das sub-consignações da verba 7.ª, a que deve ser levada a despesa, visto a discriminación constante do citado aviso n. 2.458.

ao referir ao total de 30:000\$000, em que provisoriamente foi calculada a importância do alludido saque.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 91 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo, relativo ao adiantamento de 600\$000 ao porteiro da Casa da Moeda, Gracelino de Menezes, para despesas miudas e de prompto pagamento, de outubro a dezembro do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro á despesa, não sómente porque ainda não foi comprovado o penultimo adiantamento feito ao dito porteiro, como tambem por já estar terminado o periodo dentro do qual deveria ter applicação o de que trata o incluso processo.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 92 — Solicitando esclarecimentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 3.181, de 2 de setembro proximo passado, relativo ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., da quantia total de 376\$386.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 93 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes, os dois inclusos processos, relativos á concessão de meio soldo e montepio a D. Marciana Saldanha, viuva do tenente-coronel reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Francisco José de Almeida Saldanha, resolveu, em sessão de 8 do corrente, julgar legal a concessão do meio soldo e ilegal a do montepio, por não indicar o título respectivo o nome do alludido official.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 94 — De posse do aviso desse ministerio n. 2.652, de 5 de agosto ultimo, pedindo a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, do credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção que compete, em 1924, á Assistencia Dentaria anexa aos Grupos Escolares de Juiz de Fora, no mesmo Estado, cabe-me devolver-vos inclusos os documentos que vieram annexos ao dito aviso, visto tratar-se de divida de exercicio findo, cuja liquidação é processada no Ministerio da Fazenda.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 95 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 4.334, de 17 de dezembro proximo findo, pedindo que seja feito a Adalberto Farias dos Santos, calculador interino do Observatorio Nacional, o adiantamento na importância de 1:600\$000, para attender, no dito mez, ás despesas extraordinarias e urgentes da sub-consignação III — Diversas despesas, n. 7, da consignação "Material", da verba 10, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1925, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser informado a este Tribunal si o dito calculador interino é funcionario do ministerio ou si tem alguma função effectiva no Observatorio Nacional.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 96 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 3.207, de 26 de setembro ultimo, relativo ao pagamento, a Pontes Garcia & Comp., da quantia de 123\$300, proveniente de fornecimentos feitos ao Arquivo Nacional, em julho anterior, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 14 de dezem-

bro proximo findo, recusar registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) não constar da factura a declaração de haver sido pago o sello das contas assignadas, nem o de haver sido recebido o material, visto carer de validade a nota feita a lapis, na mesma factura;

b) não ter sido feita nas 1.ª e 2.ª vias do documento de empenho a declaração a que se refere o art. 235 paragrapho 1.º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto á deducção da importancia do mesmo empenho, no credito respectivo.

N. 97 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.151, de 19 de agosto ultimo, pedindo que, á conta da consignação "Eventuaes e despesas do prompto pagamento", da rubrica secretaria geral, da verba 21 do art. 2.º da lei do orçamento para o exercicio de 1925, seja paga a folha, na importancia de 240\$000, de diarias aos dois medicos da mesma, constantes, por serviços extraordinarios prestados fora da sede da repartição, em julho anterior, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 24 de dezembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não poder correr á conta da alludida consignação o pagamento de "diarias por serviços de fiscalização de medicina", serviço esse que tem dotação propria na lei da despesa do citado exercicio, quer para "Pessoal", quer para "Material", havendo violação do disposto na alinea a do art. 64 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 98 — Comunicando haver sido negado registro em sessão de 14 de dezembro proximo findo, ao adiantamento, ao Dr. Leonel Justiniano da Rocha, delegado da 1.ª delegacia de saude, da importancia de 112\$500, para ocorrer ás despesas de prompto pagamento, da mesma delegacia, no 3.º trimestre de 1925.

N. 99 — Idem, idem, na mesma sessão, ao adiantamento ao director da Colonia Correccional dos Dois Rios, general Julio Cesar Gomes da Silva, da quantia de 900\$, para ocorrer a despesas com aquisição de animaes, visto constar da escripturação do Tribunal que ainda dependem de comprovação dos adiantamentos anteriormente feitos ao mesmo funcionario.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 100 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 35, de 18 de março do anno proximo passado, em que V. Ex. pede que seja solucionado o processo de tomada de contas do collector das Renditas Federaes em Jatahy, no Estado de Goyaz, Ignacio José de Mello, que se achava preso administrativamente e ainda não havia sido posto á disposição da Justiça Federal, por aguardar a Delegacia Fiscal no referido Estado o pronunciamento deste tribunal a respeito do alance apurado na gestão daquello collector, cabe-me comunicar á V. Ex. que, por officio n. 628, de 19 de março citado, á delegação deste tribunal no Estado de Goyaz, foi mandado intimar, por edital o alludido responsavel a recolher o alance de 19:300\$128, verificado nas suas contas, tendo sido o dito processo julgado definitivamente em sessão de 4 de novembro proximo findo, e approvada a redacção do accordão na do dia 11 seguinte, constando deste a condemnação do responsavel ao pagamento do mencionado alance, no pra-

zo de 30 dias, accrescido dos respectivos juros da mora, conforme publicação no *Diario Official* de 27 do mesmo mez de novembro.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 101 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 3.745, de 20 de outubro ultimo, pedindo a entrega, como adiantamento, da quantia de 8:000\$, ao Sr. Anísio Palhano de Jesus, auxiliar-extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, para attender a despesas extraordinarias e urgentes nos estudos de schisto betuminoso, no Estado de São Paulo, nos mezes de outubro a dezembro de 1925, resolveu, em sessão de 16 de dezembro citado, recusar registro no adiantamento, por não ser funcionario a pessoa a quem o mesmo deveria ser entregue.

— Exmo. Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 102 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.299, de 27 de outubro ultimo, relativo ao pagamento, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., da quantia de 110\$620, proveniente de trabalhos executados para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, conforme a inclusa conta, resolveu, em sessão de 16 de dezembro proximo findo, recusar registro á despesa, não sómente porque a declaração feita na conta, quanto á prestação dos serviços, não comprehende a totalidade dos mesmos serviços, como tambem porque a ordem de pagamento não menciona o numero do empenho global, nos termos do artigo 235, §§ 2.º e 4.º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 103 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.585, de 24 de novembro ultimo, pedindo que, á conta da consignação "Eventuaes e despesas do prompto pagamento", da rubrica Secretaria Geral, da verba 21 do art. 2.º da lei do orçamento para o exercicio de 1925, seja paga á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., a importância de 136\$201, relativa ao consumo de energia electrica, daquella Secretaria, durante o mez de agosto anterior, conforme a inclusa conta, resolveu, em sessão de 16 de dezembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não estar completa a classificação feita no verso da mesma conta, visto não ter sido indicada a consignação a que se refere o citado aviso.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 104 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, á The Western Telegraph Company, Limited, da quantia de 209\$780, proveniente da transmissão de telegrammas officiaes, por conta desse ministerio, em setembro ultimo, resolveu, em sessão de 14 de dezembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não constar do processo a declaração da effectiva prestação do serviço, na forma do art. 237 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 105 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento, á Société An-

nyma do Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 2:159\$632, proveniente do consumo de luz electrica, em junho anterior, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, por não constar da ordem de pagamento o numero do respectivo empenho por estimativa.

N. 106 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 24 de dezembro ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Olegario Balleiro, para o arrendamento do predio occupado pela Estação Telegraphica de Urandy, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 107 — Restituindo os dois processos que vieram annexos ao aviso numero 160-B, de 30 de setembro de 1924, em que o ministro antecessor pedia ao Tribunal as providencias que entendesse convenientes, relativamente ás reclamações feitas, em officio n. 79, de 10, e telegramma de 12 de julho anterior, pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauihy contra actos da delegação do mesmo Tribunal no dito Estado, e communicando a resolução tomada pelo Tribunal o despacho proferido em sessão de 7 de dezembro proximo findo, pelo dito Tribunal.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 108 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, sendo presentes os avisos desse ministerio ns. 29, 78 e 104, de 9, 11 e 16, deste mez, o primeiro com as tabellas de distribuição geral dos creditos do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio de 1926, de accordo com a lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, e o segundo e terceiro dos ditos avisos pedindo que os creditos respectivamente da verba 17ª, para despesas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e das verbas 2ª e 3ª, para despesas da Directoria Geral dos Correios e Repartição Geral dos Telegraphos, sejam distribuidos da conformidade com as tabellas que acompanharam os ditos avisos ns. 78 e 104, ficando nesta parte alterada a distribuição a que se refere o citado aviso n. 29, resolveu, em sessão do dia 25 ultimo, ordenar o registro de distribuição constante das alludidas tabellas, com as modificações pedidas por esse ministerio, quanto ás verbas 17ª, 2ª e 3ª.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 109 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso sem numero desse ministerio, de 23 de dezembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 17.148, de 16 do mesmo mez, que abre o credito especial de 6:737\$876, para pagar as percentagens a que tem direito o collector federal no municipio do Cabo, em Pernambuco, Antonio Ovidio de Souza Ramos, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro ao credito especial de que se trata, por não ter havido consulta prévia para a sua abertura.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 110 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 7, entre a Directoria Geral dos Correios e Antonio Madureira, para o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal da avenida Salvador de Sá, nesta capital.

N. 111 — Comunicando haver sido recusado registro ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da

quantia de 3608, proveniente de passagens concedidas visto não constar do archivo deste Tribunal a 2ª via do respectivo documento de empenho.

N. 112 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 2.886 e 2.869, de 29 de dezembro proximo findo, o primeiro relativo á distribuição de creditos no total de 18.031:261\$180 á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, e o segundo pedindo, em additamento, que a mesma distribuição fosse somente de 18.000:000\$, para despesas da sub-consignação n. 6, "Combustivel para machinas e officinas, etc.", do material da verba 6ª, do art. 14 da lei n. 4.811, de 12 de janeiro de 1924, resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro á operação solicitada, porque, estando findo o anno financeiro, a despesa a que o credito se destina não póde mais ser empenhada na alludida estrada de ferro.

N. 113 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.772, de 21 de dezembro ultimo, com a cópia do termo, assignado em 14 do mesmo mez, additivo e modificativo do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, para o fornecimento de carvão de pedra nacional á mesma estrada, no anno proximo passado, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro ao alludido termo, por estar encerrado o anno financeiro dentro do qual deveria ser effectuado o fornecimento a que o mesmo se refere.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 114 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 1, de 1 deste mez, do representante do Ministerio Publico, encaminhado um exemplar do *Diario Official*, de 22 de dezembro ultimo, em que foi publicado o contracto celebrado, em 14 do mesmo mez, pela 6ª bateria isolada de artilharia de Costa (Forte de Imbuhy) com Borlido Maia & Comp. e outros, para o fornecimento, no anno de 1925, de diversos artigos de combustiveis, lubrificantes, etc., resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, *preliminarmente*, por estar encerrado o anno financeiro dentro do qual deveria ser feito o fornecimento; e *de meritis* pelos seguintes fundamentos:

a) não estar provada a existencia legal das firmas Walter Schmidt & Comp. e Juscelino Barbosa & Comp.;

b) não ter sido presente ao mesmo Tribunal o processo de concorrência publica;

c) não constar ter sido approved o contracto, nos termos do art. 787 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 115 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4, de 15 deste mez, enviando as tabellas da distribuição de creditos das verbas organometricas desse ministerio, para o vigente exercicio, organizadas de accordo com o art. 8º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo Decreto n. 17.180, de 2 do actual mez de janeiro, resolveu, em sessão de 25 do corrente ordenar o registro da distribuição constante das alludidas tabellas.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 116 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que

este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 48, de 16 deste mez, enviando as tabellas de distribuição de creditos ao Thesouro Nacional e delegacias fiscaes nos Estados, para as despesas da verba 21ª, do art. 2º da lei do orçamento de despesa para 1925, revigorado em virtude do decreto n. 17.180, de 2 do actual, e bem assim dos creditos da alludida verba que devem ficar em "ser" neste Tribunal, resolveu, em sessão de 27 do corrente, ordenar o registro das alludidas tabellas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 117 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso ministerio sem numero, de 13 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 16:953\$680, para pagamento de diferença de pensões de montepio deixado pelo fallecido Dr. Luiz da Rocha Dias e suas filhas DD. Ernestina da Rocha Dias e Isabel da Rocha Dias, foi de parecer, em sessão de 25 do corrente que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 118 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1, de 7 deste mez, com a cópia do termo, assignado em 31 de dezembro proximo findo, de revisão do contracto celebrado com Eurico Schoch, em virtude do decreto numero 13.435, de 7 de abril de 1922, e transferido á Companhia Italiana del Cavi Telegrafici Sottomarini, em virtude do decreto n. 16.873, de 8 de abril de 1925, resolveu o registro do alludido termo de revisão.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

«Madrid — Señor Presidente de la Republica, Rio — Profundamente agradecido, com España entera, entusiasticas felicitaciones por brillante éxito aviadores españoles, apreciando especialmente cariñosa acogida dispensada por esa noble Nación, por cuya prosperidad hago muy fervientes votos. — Alfonso, R.»

«Rio — Señor Presidente de la Republica — Petropolis — Profundamente impresionado y agradecidissimo sentimientos telegramas V. Ex., Comandante Franco y compañeros me encargan expresar su gratitud por manifestaciones delirante entusiasmo pueblo hermano sentimientos que expresaré verbalmente V. Ex. mañana. — A. Benitez, ministro de España.»

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio Rio Negro, em audiencia especial, o Sr. D. Antonio Benitez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade o rei de Hespanha, que apresentou a S. Ex. os aviadores hespanhoes Srs. commandantes Ramon Franco e Ruiz de Alda, que acabam de fazer o voo de Palos-Rio de Janeiro, e que continuão com destino á Buenos Aires.

A recepção teve lugar no salão de honra, estando presentes todos os mem-

bros do gabinete e do Estado Maior do Chefe da Nação, o Sr. Senador Joaquim Moreira e varios membros da comissao de recepcao dos aviadores.

O Sr. ministro D. Antonio Benitez fallou apresentando ao Sr. Presidente da Republica os aviadores hespanhoes. O Sr. Presidente da Republica respondeu felicitando-os pela prova extraordinaria com que acabavam de attestar o valor da raza iberica, fazendo votos pelo completo triumpho do glorioso feito.

Foi servida em seguida uma taça de champagne a todos os presentes, tendo o Chefe da Nação convidado a sentarem-se, entretendo com o commandante Ramon Franco foga palestra, após a qual retiraram-se todos com as formalidades com que foram recebidos.

Da recepção foram tiradas varias photographias.

O aviator commandante Ramon Franco por occasião de ser recebido pelo Chefe da Nação fez entrega a S. Ex. da seguinte mensagem de seu soberano, dirigida ao Sr. Presidente da Republica:

Don Alfonso XIII por la gracia de Dios y la Constitución Rey de España Al Presidente de la República del Brasil.

Grande y buen amigo. Al llegar a la primera tierra ibero americana los primeros aviadores españoles que cruzan el Atlántico, llevan con ellos mis votos más fervientes para la prosperidad de esa floreciente República y mis saludos más cordiales para vos, Señor Presidente, y ese Gobierno que tan altamente representan a la Raza Hermana.

Grande y buen amigo. Vuestro buen amigo. — Alfonso, R. XIII. — En el Palacio de Madrid, a 12 de enero de 1926.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no banquete offerecido pela colonia hespanhola do Rio de Janeiro pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official do gabinete da Presidencia.

No menu, o commandante Ramon Franco escreveu de seu proprio punho, e fez entrega, o seguinte: «El mejor premio a nuestro esfuerzo ha sido el cariñoso recibimiento del pueblo Brasileño y la honra de poder firmar este recuerdo para el Presidente de esta gran y hospitalaria República, con todo el cariño de nuestra alma.

Rio 5 fev. 1926. Hidro avión «Plus Ultra». — Ramon Franco. — Julio R. de Alda»

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda.

O Sr. senador Magalhães de Almeida, esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para o Estado do Maranhão para assumir as funcções de Governador daquelle Estado.

Estive hontem no Palacio do Catete, o Sr. almirante Noronha Santos, para agradecer ao Chefe da Nação as felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

No Palacio Rio Negro, esteve hontem o Sr. Dr. Geminiano da Franca, ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi agradecer ao Sr. Presidente da

Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

Pelo mesmo motivo tambem esteve o Sr. José Alves Netto, director gerente da A. Botelho Film.

O Sr. major José Felicio Monteiro Lima, esteve no Palacio Rio Negro afim de apresentar-se e agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua promoção.

No Palacio Rio Negro esteve hontem o Sr. capitão Valentim Benicio, addido militar á Embaixada do Brasil na Republica Argentina; bem como o senhor Dr. Joaquim de Souza Leão Filho, secretario da Legação do Brasil em Berna, que deixou as suas despedidas ao Chefe da Nação.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento hontem realizado nesta Capital do Sr. Dr. Francisco da Rocha Vaz Filho pelo Sr. Miguel Mello, official de Gabinete da Presidencia.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo seu official de Gabinete Dr. Miguel Mello nas exequias que a colonia belga desta Capital mandou celebrar em homenagem ao Cardeal Mercier.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. coronel Vieira Christo, seu official de Gabinete, na missa celebrada em accão de graças pela passagem do primeiro anniversario da administração do Sr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Dr. Affonso Bandeira de Mello, consultor tecnico do Brasil junto á Liga das Nações, e os Srs. ministros Bento de Faria e Dr. Adhemar Tavares, que foram agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as felicitações que lhes enviou S. Ex. por motivo da passagem de seus anniversarios natalicios.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 39, 30ª extracção do anno de 1926, realizada em 6 de fevereiro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

53.500.....	500\$000
18.556.....	2:000\$000
41.218.....	1:000\$000
39.555.....	500\$000
22.868.....	500\$000
45.451.....	2:000\$000
31.591.....	200\$000
49.881.....	500\$000
11.869.....	200\$000
53.270.....	1:000\$000
25.925.....	200\$000
20.854.....	500\$000
39.446.....	200\$000
36.881.....	200\$000
19.106.....	500\$000
53.015.....	200\$000
31.116.....	500\$000
11.508.....	200\$000
26.986.....	500\$000
60.219.....	500\$000
59.012.....	200\$000
1.540.....	200\$000

32.281.....	200\$000
32.562.....	200\$000
11.090.....	500\$000
29.447.....	200\$000
45.391.....	1:000\$000
21.452.....	200\$000
37.587.....	200\$000
17.772.....	500\$000
28.406.....	5:000\$000
40.156.....	200\$000
40.509.....	200\$000
1.862.....	200\$000
13.188.....	200\$000
27.381.....	200\$000
52.024.....	200\$000
19.616.....	200\$000
5.618.....	200\$000
47.683.....	200\$000
58.850.....	200\$000
37.662.....	200\$000
53.594.....	200\$000
13.956.....	200\$000
5.197.....	200\$000
17.249.....	2:000\$000
37.216.....	2:000\$000
35.176.....	1:000\$000
42.317.....	200\$000
22.431.....	2:000\$000
34.473.....	500\$000
33.348.....	1:000\$000
52.920.....	200\$000
9.251.....	200\$000
31.388.....	500\$000
52.409.....	200\$000
3.215.....	500\$000
51.226.....	1:000\$000
40.558.....	500\$000
29.985.....	200\$000
28.813.....	1:000\$000
28.368.....	1:000\$000
13.138.....	200\$000
8.469.....	500\$000
53.079.....	200\$000
15.893.....	200\$000
13.771.....	500\$000
32.080.....	200\$000
57.913.....	500\$000
29.258.....	5:000\$000
11.393.....	200\$000
41.347.....	200\$000
12.399.....	500\$000
36.886.....	200\$000
45.786.....	200\$000
33.657.....	500\$000
30.072.....	500\$000
4.840.....	200\$000
25.038.....	500\$000
28.013.....	2:000\$000
46.992.....	500\$000
54.200.....	500\$000
21.000.....	5:000\$000
31.310.....	200\$000
15.445.....	20:000\$000
53.620.....	200\$000
11.862.....	200\$000
41.021.....	200\$000
4.311.....	200\$000
35.243.....	200\$000
34.405.....	200\$000
12.248.....	500\$000
35.718.....	500\$000
35.726.....	1:000\$000
38.830.....	2:000\$000
46.731.....	200\$000
45.420.....	200\$000
46.448.....	200\$000
58.738.....	1:000\$000
30.825.....	2:000\$000
43.918.....	2:000\$000
39.214.....	1:000\$000
11.612.....	200\$000
18.811.....	500\$000
11.029.....	500\$000
9.803.....	500\$000
48.986.....	1:000\$000

9.475.....	1:000\$000
49.584.....	200\$000
29.591.....	1:000\$000
38.473.....	200\$000
37.656.....	200\$000
12.175.....	200\$000
31.475.....	1:000\$000
55.398.....	200\$000
45.363.....	200\$000
51.954.....	200\$000
27.626.....	10:600\$000
51.647.....	1:000\$000
21.482.....	2:000\$000
13.427.....	2:000\$000
43.924.....	200\$000
51.525.....	200\$000
46.578.....	2:000\$000
18.195.....	200\$000
38.521.....	500\$000
11.093.....	500\$000
1.231.....	500\$000
26.523.....	5:000\$000
39.211.....	200\$000
46.223.....	1:000\$000
33.002.....	200\$000
19.232.....	200\$000
55.615.....	200\$000
58.661.....	500\$000
6.451.....	200\$000
17.945.....	5:000\$000
44.523.....	500\$000
31.866.....	500\$000
51.676.....	200\$000
31.731.....	1:000\$000
29.578.....	1:000\$000
14.226.....	500\$000
19.745.....	200\$000
41.872.....	200\$000
40.983.....	200\$000
59.780.....	500\$000
43.733.....	200\$000
38.461.....	200\$000
32.282.....	2:000\$000
4.251.....	500\$000
4.511.....	1:000\$000
28.451.....	200\$000
30.673.....	200\$000
13.603.....	200\$000
53.617.....	5:000\$000
32.723.....	200\$000
56.923.....	200\$000
46.142.....	500\$000
20.567.....	2:000\$000
21.643.....	200\$000
Approximações	
1.539 a 1.541.....	2:000\$000
45.414 a 15.146.....	1:000\$000
27.625 a 27.637.....	1:000\$000
28.405 a 28.407.....	500\$000
29.257 a 29.259.....	500\$000
20.999 a 21.001.....	500\$000
26.522 a 26.524.....	500\$000
17.945 a 17.946.....	500\$000
53.616 a 53.618.....	500\$000
Dezenas	
15.140.....	500\$000
15.150.....	200\$000
27.630.....	200\$000
28.410.....	100\$000
29.260.....	100\$000
26.530.....	100\$000
17.950.....	100\$000
53.620.....	100\$000
20.991 a 21.000.....	100\$000
Terminações	

Os numeros terminados em 10 tem 40% e os terminados em 0 tem 20%, exceptuando-se os terminados em 10.

O Fiscal das Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — Pelo Director assistente, *Antonio de Almeida Gdestunheira*, chefe da Contabilidade. — O escriptão, *Fernando de Cantuária*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Santos, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 3 horas.

Meduana, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Itaguassu para Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; com porte duplo até ás 8 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do sétimo dia útil:

Aposentados da Viagem e serventurios do culto catholico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

O Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, não estando de accordo com os preços offerencidos na concorrência publica decorrente do edital do 9 do dezembro do anno proximo findo, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á sua secretaria de Estado, no corrente exercicio, á vista da disparidade entre os mesmos preços, pois proponentes houve que estabeleceram para o mesmo artigo preços inferiores, em alguns casos, até 100%, e mais do que os offerencidos por outros licitantes, resolveu, de accordo com o art. 740 doCodigo de Contabilidade Publica, annullar a mesma concorrência e mandar que se proceda a uma concorrência administrativa.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 23 DE JANEIRO DE 1923

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Porto*, *Braulto* e o director da secretaria *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltaram com causa justificada os deputados *Sayão* e *Sá*. Expediente:

O Sr. presidente communicou haver o Exm. Sr. ministro negado provimentos ao recurso interposto pelo Centro Beneficente Popular do despacho desta Junta que negou archivamento a seus documentos por não se tratar de Sociedade Beneficente e carecer de autorização do governo para funcionar, formalidade a que havia se-esquivado.

Officio do Juizo de Direito da 1ª Vara Civil communicando a fallencia de *E. Pinto Corrêa & Comp.*, estabelecido a rua Vasco da Gama n. 72. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo da 1ª Vara Civil communicando a fallencia de *A. Antunes*, estabelecido á rua Gama n. 777. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De *Barboza Mendes & Comp.* *T. M. Teixeira & Comp.*, para lhes ser passada carta de negociante matriculados. — Passem-se cartas.

Da Companhia *Godó Bussan do Brasil S. A.*, A Sociedade Anonyma empresa Theatral Italo Brasileira, para archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Atlantica, para archivamento de acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Do Banco do Districto Federal, do Banco do Credito Geral, para archivamento do lista de socios de sociedade cooperativa. — Deferido.

De *Alberto Menezes & Comp.*, *Agostinho Abreu & Comp.*, *Assis & Freire*, *Attilio & André*, *Amador Afonso & Comp.*, *Charles & Comp.*, *D'Aloia & Comp.*, *Eduardo Crijó & Comp.*, *Empresa de Kefir Limitada*, *Empresa G. Marcos de Paracatu Limitada*, *Teixeira Irmão & Comp.*, *Fanor & Comp.*, *F. Almeida & Santos*, *J. Almeida Cunha & Comp.*, *José de Sequeira & Comp.*, *Kacim, Irmão & Comp.*, *Luz & Wenceslau*, *M. Nees & Comp.*, *Costa & Ferreira*, *Souza & Cerqueira*, *Souhgate & Comp.*, *S. Fernandes & Irmão*, *S. Almeida & Comp.*, *Reis Almeida & Comp.*, *Perez & Ferro*, *Vianna Silva & Comp.*, *Zulmira Gomes & Comp.*, para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De *Cavaliere & Comp.*, para archivamento de seu contracto. — Cancellado o registro da firma successora, deferido.

De *Prates & Comp.*, para archivamento de seu contracto. — Indeferido pelo parecer;

Martins & Lopes, *Teixeira & Irmão*, para archivamento de seus contractos sociais. — Modifiquem as firmas;

De *Azevedo Alves Rodrigues & Comp.*, *Limitada*, *Almeida Filho & Comp.*, *Borges Carvalho & Comp.*, *Bhering & Comp.*, *A Casa Mercedes Limitada*, *F. Cinelli & Comp.*, *Ferreiras & Comp.*, *F. Vaz Carvalho & Comp.*, *J. A. Pinto & Comp.*, *R. Souza & Martins*, para archivamento das alterações dos seus contractos. — Deferidos;

De *Barros & Gurgel*, *Alves Fraga & Comp.*, para archivamento da alteração de seus contractos. Cancellado o registro da firma substituida. — Deferido.

De *Gama Machado & Irmão*, *Hillal Fraiha & Comp.*, *J. Palmeira & Comp.*, *Costa Pacheco & Comp.*, *Empresa Commercial Paulista Limitada*, para archivamento das alterações dos seus contractos. — Indeferido pelo parecer;

De *Ulyses Rolim & Comp.*, *Kacim. Jamil & Abraham*, *Moraes & Paranhos*, *Souza & Fernandes*, *Silva Espirito & Comp.*, *Olivia & Judith*, *Pinto & Soares*, *J. Gonçalves & Comp.*, *Ltd.*, *A'Aloi & Comp.*, *D. Perez & Irmão*, *Eduardo Grijó & Comp.*, *F. Marinho & Comp.*, *Cruz Valente & Comp.*, *Cardoso Vieira & Comp.*, *Antonio Pacheco Pereira*, para archivamento de seus distractos. — Deferido;

De *Silva Lages & Mortins*, *Prates & Comp.*, para archivamento de seus distractos. — Indeferido pelo parecer.

De *Antonio T. aja io*, *Antonio Pereira de Almeida*, *A. Teixeira de Andrade*, *A. V. Queiroz*, *Alberto d. Andrade Simões*, *Alvaro Gomes*, *A. Guart & Pereira*, *Azevedo & Costa*, *Bernardo Chveid*, *D. Robindvick*, *Bastos Fonseca & Comp.*, *C. Diniz Henriques & Comp.*, *Euzebio Baptista & Irmão*.

Francisco Antonio da Motta, F. M. Garcia & Comp., Limitada, Franco & Martins, Frederico Eyler & Comp., Guimarães & Velloso, I. Pereira Teixeira & Comp., Jorge C. Chociri, J. M. Vidal, José Thomé Mendes, A. Angel da Costa Santos, Mendonça & Jesus, Marandino & Comp., Manhães Duarte, O. Waldvogel & Comp., Pepe Benchimol Benhanon & Comp., Terra & Moreira, Tavaras Silva & Comp., V. Consentino & Fittipaldi, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De José Cornélio, Dr. Eugenio do Nascimento Silva, para registro de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer;

De Mazino Jardim de Andrade, para registro de la posto de leiloeiro. — Registre-se.

De C. Luiza Machado Costa, Zulmira Gomes, Nubar Charles Ohanian, para registro autorização para commerciar. — Registre-se;

De José Guedes, Avelino Teixeira de Mesquita, Ernesto Ca allieri, para cancelamento de firma. — Cancele-se;

De Salgado Guimarães & Comp., para anotação na firma de ampliação de negocio. — Anote-se.

De Azeredo & Comp., para anotação na firma a mudança de sua sede. — Anote-se.

De C. R. Nogueira, pedindo rubrica de Diário e Copiador. — Sim, pelo precedente.

De José Cactano de Figueiredo, pedindo desistencia e entrega de distracto. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Da Companhia de Magasine Generaux et Entrepôts Libres d'Anvers, para archiva-mento de balancetes de armazens geraes. — Archive-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 28 de janeiro de 1926

Contractos:

De Alberio de Menezes & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Lecour Menezes e Moysés Pereira Ramos, para o commercio de fazendas, etc., com o capital de 200.000\$000;

De Agostinho Abreu & Comp., firmas composta dos socios solidarios Agostinho de Santos Abreu e Carlos Cunha, para o commercio de ferragens, etc., a rua dos Andradas n. 115, com o capital de réis 40.000\$000;

De Berkowitz & Bastos, firma composta dos socios solidarios Annibal Platheiro Bastos e Oscar Bercowitz, para o commercio de comissões, etc., a avenida Mem de Sá n. 204, com o capital de 100.000\$000;

De Assis & Freire, firma composta dos socios solidarios Januario Freire Ribeiro e Waldemar de Assis Ribeiro, para o commercio de galvanoplastia, com capital de 5.000\$000.

De Atílio & André, firma composta dos socios solidarios André Selles Coloner e Atílio Cogliatti, para o commercio de cabelleiro, a rua Santo Antonio n. 18, com capital de 20.000\$000.

De Amador Affonso & Comp., firma composta dos socios solidarios José Amador Affonso e Antonio Nunes de Souza Martins, para o commercio de calçados, a rua São Clemente n. 18, com capital de 60.000\$000.

De Cavalieri & Comp., firma composta dos socios solidarios Ernesto Cavalieri e Francisco Cavalieri, para o commercio de alfaiataria, a Avenida Gomes Freire n. 7, com capital de 50.000\$000.

De Charles & Comp., firma composta dos socios Nubar Charles e Elizabeth Chavian, para o commercio de joalheria, a Avenida Rio Branco n. 29 A, com capital de réis 10.000\$000.

De D'Aloia & Comp., firma composta dos socios solidarios Giuseppe D'Aloia e José

Grinaldi, para o commercio de barbeiro, etc., a Avenida Rio Branco n. 29 A, com capital de 57.734\$380.

De Eduardo Grijó & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo Pinto Grijó, Antonio da Silva Moura e Francisco Monteiro Ramos, para o commercio de comissões, etc., largo de São Clemente n. 23, com capital de 100.000\$000.

De Empreza Brasileira de Kefir, Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Aleixo de Vasconcellos, Manoel Nunes Coelho de Azevedo, Boris Chmelnitzki e George Missojnikoff, para o commercio de sementes, a rua Conde de Bonfim n. 233, com capital de 100.000\$000.

De Empreza S. Marcos do Paracatu, Limitada, firma composta dos socios solidarios Mario Francisco dos Santos, Norberto Francisco dos Santos, Dr. Manoel Vicente Cantuaria Guimarães e coronel Joaquim Lucio Cardoso, para o commercio de madeiras, a rua da Candelaria n. 78, com o capital de 400.000\$000.

De Fanor & Comp., firma composta dos socios solidarios Fanor Peganha Coutinho e Francisco Pinto Fernandes, para o commercio de café, a rua Maranguape n. 34, com capital de 40.000\$000.

De F. Almeida & Santos, firma composta dos socios solidarios Francisco Lopes de Almeida e Julio dos Santos Pereira, para o commercio de officinas para concertos de automoveis, a rua Humaytá n. 72, com capital de 16.000\$000.

De J. Almeida Cunha & Comp., firma composta dos socios solidarios José de Almeida Cunha, Antenor de Araújo Las-Casas e do socio de industria Jacques Benuizon, para o commercio de artefactos de papelão, a rua General Camara n. 279, com o capital de 40.000\$000.

De José de Sequeira & Comp., firma composta dos socios solidarios José de Sequeira e Antonio de Sequeira, para o commercio de marcenaria, etc., a rua Barão de São Felix n. 135, com o capital de 150.000\$000.

De Kacim, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios Kacim Salluh, Abrahim Salluh e Manel Abdalla, para o commercio de charutos, etc., a rua Buenos Aires n. 321, com o capital de 9.000\$000.

De Luz & Wenceslau, firma composta dos socios solidarios Antonio Bruno da Luz e Antenor Wenceslau de Santa Anna, para o commercio de secos e molhados, a rua da Gambôa n. 201, com o capital de 15.000\$000.

De Neves & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Duarte Neves e da socia commanditaria D. Beati Ribeiro da Motta, para o commercio de melas, a avenida rastos n. 23, com o capital de réis 100.000\$000.

De Manoel Costa & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Manoel Costa e Antonio Ferreira, para o commercio de carvão, a estrada Nova da Pavuna n. 107, com o capital de 14.700\$000.

De Souza & Cerqueira, firma composta dos socios solidarios Angelo de Souza e Carlos Manoel Cerqueira, para o commercio de café, etc., a rua Frei Caneca n. 70, com o capital de 30.000\$000.

De Southgate & Comp., firma composta dos socios solidarios Thos Bishop Southgate e dos socios de industria Geo Vicente Parise e Eamdemar da Cunha Sares, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 50.000\$000.

De S. Fernandes & Irmão, firma composta dos socios solidarios Seraphim Fernandes e Manoel Fernandes, para o commercio de botequim, a rua Sant'Anna n. 220, com capital de 28.000\$000.

De S. Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Serafim de Almeida, Celestino de Almeida e Antonio Lopes

Campos, para o commercio de louças, etc., a Avenida Amaro Cavalcanti n. 178, com capi al de 100.000 000.

De Reis, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim Vieira dos Reis, Americo Joaquim de Almeida e Miguel Marques de Figueiredo, para o commercio de casa de pasto, a rua Bar o de S. Felix n. 18, com capital de 75.000\$000.

De Perez & Ferro, firma composta dos socios solidarios Gereroso Vasquez Perez e Paulo Vasquez Ferro, para o commercio de botequim, a rua Senador Eusebio n. 312; com capital de 40.000\$000.

De Teixeira, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Felix Teixeira, José Joaquim Felix Teixeira e José Esteves Milagres, para o commercio de padaria, a rua São Pedro n. 267, com capital de 90.000 000.

De Vianna Silva & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Vicente Gonçalves Vianna da Silva e Francisco Florindo da Cruz, para o commercio de ferragens, etc., a rua dos Ourives n. 104, com capital de 100.000\$000.

De Zulmira Co res & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Zulmira Gomes e Dr. Alfredo Alves de Carvalho, para o commercio de confetaria, a rua Jardim Zoologico n. 25, com capital de 10.000.000.

Alterações de contractos:

De Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Limitada, o socio Francisco Ferreira de Azevedo Alves Mesquita cede 20 das 99 quotas que possui ao socio Alexandre Herculano Rodrigues.

De Almeida Filho & Comp., alterando as clausulas quarta, quinta e sexta do seu contracto social.

De J. Fernandes Alves & Comp., firma social fica modificada para Alves Fraga & Comp., o capital social passa a ser de réis 400.000\$000,

De Barros & Gurgel, a firma social fica modificada para Barros & Gurgel Limitada.

De Borges, Carvalho & Comp., retira-se o socio Dr. Ildelfonso Carlos de Azevedo Dutra recebendo a importancia de réis 352.703\$439, e continuando a sociedade com os demais socios.

De Bhering & Comp., o socio Darke Davi Bhering de Oliveira Mattos adquiriu do socio Ernesto Maximo Nogueira a parte deste na sociedade.

De Severo Dantas & Co n., a firma social fica modificada para Casa Mercedes Limitada.

De F. Cinelli & Comp., o capital social fica elevado a 125.000\$000.

De Ferreiras & Comp., algumas modificações no seu contracto social.

De F. Vaz de Carvalho & Comp., retira-se o socio José Correia Coelho recebendo a importancia de 142.695\$763, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. A. Bento & Comp., retira-se o socio Salvador Silva recebendo a importancia de 70.289\$000.

De R. Souza & Martins, Raul Torres Martins faz cessão de sua quota a Carvalheira Lopes & Comp. e Carvalheira Lopes & Comp. faz cessão de sua quota a Jairo Gomes de Souza Martins.

Distractos:

De Antonio Pacheco & Pereira, retira-se o socio Antonio Pacheco Pereira, recebendo a importancia de 9.262\$845, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Pereira Coelho, a importancia de 12.114\$105.

De Cruz, Valente & Comp., retira-se o socio Antonio Pereira Valente recebendo a importancia de 21.915\$, ficando com o activo e passivo os socios Manoel Carvalho da Cruz e Serafim Vieira de Faria, na importancia de 25.231\$000.

Escritório do Obras do Ministério da
Justiça e Negócios Interiores, em 27 de
janeiro de 1926. — O engenheiro chefe,
Armando de Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica n.º notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. A. Machado	38	Automovel	2	Fevereiro	1926	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
E. Guarueri	133	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. R. Esteves.....	231	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido	
Pedro Luiz Lima.....	297	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Henrique P. Fonseca.....	363	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
A. Barros.....	499	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	
Cyro R. Abreu.....	531	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. José Andrade.....	623	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
						mittido.....	
B. Lopes e Freitas.....	910	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. A. B. Silva.....	926	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Pinto Reis.....	1.079	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. F. Pinheiro.....	1.031	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Angelo Geraldez.....	1.227	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz Mendonça.....	1.595	"	"	"	"	"	"
A. M. Pinheiro.....	1.649	"	"	"	"	"	"
F. Pereira.....	1.656	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
M. Feliz Silva.....	1.725	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
J. Luiz Pereira.....	1.933	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Santos.....	2.111	"	"	"	"	Dar direcção a outro.....	"
M. Pires Teixeira.....	2.230	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Lopes e Freitas.....	2.432	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. Grandmaeson.....	2.510	"	"	"	"	"	"
H. Pelicier.....	2.563	"	"	"	"	"	"
Delmiro Fernandes.....	2.570	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Carvalho.....	2.653	"	"	"	"	Linha dupla.....	"
A. Barreira.....	2.705	"	"	"	"	"	"
J. Violanti.....	2.728	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	2.910	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Silva Fidalgo.....	3.338	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Stemberge & Cia.....	3.640	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
S. Loureiro.....	3.795	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	
Brasil Auto Lda.....	4.154	"	"	"	"	Dar direcção a outro.....	"
B. Teixeira Motta.....	4.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
T. L. Wright.....	4.707	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Duarte Costa.....	4.714	"	"	"	"	"	"
A. Soutello.....	4.890	"	"	"	"	"	Motorista
Heitor Silva.....	4.911	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Olivio Nunes.....	4.947	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Cesar Fernandes.....	5.035	"	"	"	"	"	"
Joaquim Urgal.....	5.843	"	"	"	"	"	Motorista.
João B. Couto.....	5.920	"	"	"	"	Decarga livre.....	"
Theophilo Alves.....	5.935	"	"	"	"	"	"
Luiz Costa.....	6.246	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	
J. Duque Amorim.....	6.324	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Duarte Ribeiro.....	6.663	"	"	"	"	"	"
Durval V. Abreu.....	6.710	"	"	"	"	"	Motorista.
E. S. Oliveira Silva.....	6.719	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Veiga Campos.....	6.803	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José F. Oliveira.....	6.891	"	"	"	"	"	"
A. E. Sant'anna.....	6.907	"	"	"	"	"	"
Domingos Silva.....	6.939	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
João Baptista.....	6.972	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Archanjo.....	7.203	"	"	"	"	"	"
Oriando A. Goés.....	7.606	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Hernandez.....	7.832	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Luigi G. Moro.....	7.951	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
W. S. Evil.....	8.091	"	"	"	"	Voltar em logar não per-	"
						mittido.....	
Mestre Blatgé.....	8.311	"	"	"	"	Voltar em logar não permit-	"
						tido.....	
J. Mario Araújo.....	8.537	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
R. S. R. Wright.....	8.611	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz C. Mendonça.....	8.737	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Moacyr D. Portella.....	8.749	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Nogueira.....	8.962	Automovel	2	Janeiro	1926	Desobediencia ao signal.....	Motrista.
A. P. Alcantara.....	9.075	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light.....	9.033	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. M. Dias Lopes.....	9.214	"	"	"	"	"	"
Brasil Auto Limitada.....	9.245	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	9.279	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
E. Ferrine.....	9.441	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, 6 de fevereiro de 1926.— Pelo inspector, *D. Bernardes*, inspector.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorneiro

Chamada para o dia 8 do corrente, às 8 1/2 horas, na Companhia Light:

Irineu Hilario Bandeira, Albano da Silva Cunha, Joaquim Mendes da Silva, Pedro Gomes Ferreira, Manoel Belmonte, Benedicto da Trindade Dias, José Gomes Jeronymo, José Joaquim de Almeida, Antonio de Araujo Pimenta e Arthur Blanco Barreiros.

Exame de motorista

Chamada para o dia 8 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta inspectoría:

Basilio de Souza, Arlindo da Silva Veloso, Pedro Albertino de Oliveira, Francisco Augusto de Azevedo, João Clemente, Nascimento Manoel, Alvaro Gomes, Jorge de Menezes Moreira, Gaspar Luiz Vieira e Abel de Rezende Costa.

Turma suplementar

Antonio Simões Pereira; Guilherme de Abreu Chermont, Antonio Almeida, Arnaldo Gusão Tavares, Antenor Pinto Ribeiro, Francisco de Souza e Antonio Gouvêa.

Prova pratica

João Baptista da Silva e João Antonio Ligório.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de fevereiro de 1926.— O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 240

Pelo presente, fica intimada a firma Gil Silva, á rua São Luiz Gonzaga numero 195, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, da decisão do Sr. ministro da Fazenda, conforme consta no processo que teve por base o auto n. 120, de 4 de julho de 1921, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 241

Pelo presente, fica intimada a firma Augusto do Patrocinio Pires, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve

por base o auto n. 66, de 10 de janeiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 242

Pelo presente, fica intimada a firma Djalma Fonseca Hermes, á rua do Rosario n. 141, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 483, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 243

Pelo presente, fica intimada a firma Gaspar & Cunha, á rua do Acre n. 48, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho de 10 de março de 1925 do Sr. director, exarado no processo que teve por base o auto n. 457, de 7 de julho de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 244

Pelo presente, fica intimada a firma Soares de Azevedo & Comp., á rua da Misericórdia n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, pagar as multas de 1:000\$ e 50\$ sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 293, de 25 de julho de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 245

Pelo presente, fica intimada a firma Grace & Companhia, da cidade de Santos, São Paulo, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 231, de 13 de fevereiro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 246

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Emilia da Silva Duarte e José Marques Soares, residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 471, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 247

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Barão do Amparo, Antonio Pereira Brandão e Francisco Salles Guerra, á rua Boa Vista n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 474, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 248

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Arnando Rodrigues Dantas e Arthur Moreira da Costa, residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 468, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 249

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Abel de Jesus Guerreiro Ramos, João Pedro Lages da Costa, Ferreira & Soares e Luiza Maria de Oliveira, residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 463, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1926.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 250

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Malícia, Antonio Mauro e Paschoal Doméstico, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 451, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 251

Pelo presente, ficam intimadas as firmas João da Rocha Lopes e Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários, local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 454, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 252

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Maria Augusta Mendes, Ernesto Alves de Souza e Francisco Nogueira da Silva, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 492, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 253

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Herculano Antunes Coelho, Antonio Affonso, Eugenio Gonçalves Ribeiro e Antonio Raymundo Gonzalez Rodrigues, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 485, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 254

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Joaquim Gomes Leite, Manoel Pinto & Vieira e Antonio Augusto Ribeiro, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 481, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 255

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Aarão de Souto Moraes, Hugh Livingston Schiner, Manoel da Silva Penno e Joaquim Antonio Teixeira Leite, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias,

pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 479, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 256

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Antonio Leal da Rosa, Giuseppe Labanca e João de Oliveira, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 477, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 257

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Francisco Vidal Guinhas, Porphirio Affonso Corrêa, Armanda Carolina da Motta e Silva e Egydio Bisposito de Geraldo, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 445, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 258

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Manoel Henrique de Almeida, Manoel José Brandão e Arthur de Souza Mendes, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 424, de 19 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 259

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Gastão Augusto da Fonseca, João Cardoso Varella, Luiz Coelho de Mendonça, José Rocha Lopes e José Maria da Motta, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 456, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 260

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Fernandes & Souto e Manoel Fernandes Vidal, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 457, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 261

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Augusto da Costa Marques, a rua Candido Mendes n. 77, Lauro de Souza Carvalho e S. Carvalho & Comp., residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagarem novo sello simples, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 426, de 19 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 262

Pelo presente, fica intimada a firma M. B. Rodrigues, a rua Gonçalves Dias n. 41, desta cidade do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias, do despacho do Sr. director, proferido no auto n. 117, de 15 de março de 1923, pelo qual foi o referida firma multada na importância de 2:423\$320, com a obrigação de recolher igual importância de sonegação, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 263

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Cesalpino Mello, a rua Senador Pompeu n. 229, sobrado e J. Simões & Comp., a rua de São Pedro n. 187, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido no auto n. 668, de 28 de setembro de 1923, pelo qual foram as referidas firmas multadas, respectivamente, nas importâncias de 50\$ e 400\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 264

Pelo presente, fica intimada a firma Jorge João Barbur, a rua da Alfandega n. 342, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, proferido no auto n. 681, de 4 de outubro de 1923, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 1:200\$, com a obrigação de recolher o imposto não pago, por infração do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recbedoria, 6 de fevereiro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Inspectoria Geral dos Bancos

Tendo o Banco do Minho, de Braga, Portugal, por seus procuradores, nesta capital, depositado no Thesouro Federal, em 21 de agosto de 1924, com (100) apólices da dívida publica do Brasil, uniformizadas, de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, para garantia da emissão de cambias da firma Tancredo Porto & Comp., de Manaus, Estado do Amazonas, e precisando fazer o levantamento dessa caução, solicitou em requerimento datado de 16 do corrente, que, como medida preliminar, sejam convidados todos os portadores de cambias, pelas quaes

respondem as alludidas apolices, a apresentarem esses títulos nesta inspectoria, ou na fiscalização em Manãos, afim de serem conferidos e relacionados, para effeito de immediato pagamento, que será feito, na praça do Rio de Janeiro, pela Sociedade Bancaria do Minho, e na de Manãos, pela firma Mattos Areosa, o que ora se faz pelo presente edital, com o prazo de noventa (90) dias, dentro do qual deverão os interessados fazer a apresentação dos títulos de que forem portadores.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1925. — O inspector geral dos bancos, interino, Luciano Pereira. (7.432)

Camara Syndical dos Corretores

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 do corrente o corretor de Fundos Publicos desta praça, Sr. Adolpho Simonsen, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesino corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (8.158.)

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, fago publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho e submettidas ao estudo da commissão, em 4 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo.

Malthois & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como obras de lã ponto de malha, da classe 16, art. 515 sujeita á taxa de \$8000 por kilogramma.

Machine Cottons Ltd. — A mercadoria despachada como fio de seda para bordar em meadas, foi classificada como, fio de seda, para tecer em meadas, da classe 18, art. 570, sujeito á taxa de \$5000 por kilogramma.

Vieira Moutinho & Comp. — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria examinada foi classificada como tecido de linho e algodão em partes iguaes, finto liso, da classe 17, artigo 538, sujeito á taxa que lhe compete segundo o seu numero de fios em cinco millimetros quadrados.

Representante do Sr. Conf. Rocha Lima. — A mercadoria despachada como frulas secas, foi classificada como fructas passadas de qualidade não especificadas da classe, art. 90, sujeitos á taxa de \$400 por kilogramma.

Stephe Schaefer & Comp. — A mercadoria despachada como mala de couro forrada de lona medindo até 80 centimetros de comprimento, foi classificada como, caixa de madeira ordinaria de mais de 80 centimetros de comprimento, da classe 12, art. 337, sujeita á taxa de \$25000 por unidade.

Companhia Souza Cruz. — A mercadoria despachada como dextrina da taxa de \$100 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Ana-

lyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Oscar Philipp & Comp. — O tecido examinado foi classificado como, de lã não especificado com mescla de seda, da classe 16, art. 488, sujeito a taxa de \$3360 por kilogramma.

Hasenelever & Comp. — A mercadoria despachada como, fechadura de ferro de uma só volta, da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como, fechadura de cobre com trinco por assemblação, da classe 33, art. 687, sujeita á taxa de \$4000 por kilogramma.

Antonio Simões. — A mercadoria despachada como junco em bruto, da taxa de \$400 por kilogramma, foi classificada como, junco preparado, de classe 12, art. 396, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

S. A. Longovica. — A mercadoria representada no catalogo pedindo classificação foi considerada como, utensilio manual, da classe 34, art. 1.025, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

Vieira, Motta & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como, tecido de algodão lavrado com mescla de seda, da classe 15, art. 473, sujeito á taxa de \$5200 por kilogramma.

J. Rico & Comp. — A mercadoria despachada como, obras de cobre douradas, da taxa de \$3000, por kilogramma, foi classificada como, baixella de cobre dourada, da classe 23, art. 671, sujeita á taxa de \$8000 por kilogramma.

The St. John del Rey Mining Co. Ltd. — A mercadoria despachada como tecido de algodão cru da base de 10 x 10 fios, da taxa de \$1500 por kilogramma, foi classificada como, mercadoria omisssa (tecido de algodão para machina) sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 5%.

Paulo Zsigmondy. — A mercadoria despachada como obras de ferro batidas pintadas, da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como obras de fio de ferro não especificada, da classe 25, art. 740, sujeitas á taxa de \$2000 por kilogramma.

Mestre, Blatge. — A mercadoria despachada como pesa acido de vidro, da taxa de \$400 por unidade, foi classificada como objecto physico, da classe 31, art. 875, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Moreira Land & Comp. — A mercadoria questionada (corrente anti-derapante para automoveis), foi classificada como, accessorios para automoveis sujeitos a direitos *ad-valorem* na razão de 7 %.

Companhia Metalgraphica Paulista. — As amostras examinadas pelo Laboratorio-N. de Analyses, foram assim classificadas: as ns 1 e 2 como mordente para dourar, da classe 10, art. 157, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma, e a n. 3, como, verniz não especificado, da classe 10, art. 175, sujeito á taxa de \$1000 por kilogramma.

Beck Gies & Comp. — A mercadoria despachada como, tecido de lã não especificada, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Emilio Atta & Irmão — A mercadoria apresentada para ser classificada foi considerada como, obras de cobre simples, da classe 23, art. 699, sujeitas á taxa de \$5000 por kilogramma.

Heitor Ribeiro & Comp. — A mercadoria apresentada para ser classificada,

foi considerada como, obras de cobre simples, da classe 23, art. 699, sujeitas á taxa de \$2000 por kilogramma.

Heitor Ribeiro & Comp. — A mercadoria despachada como, papel cartolina, da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como, papel branco liso para desenho, da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de \$200 por kilogramma.

Augusto Caldas. — A mercadoria despachada como, essencia de citronella, foi enviada ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

E. Galano & Comp. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria em causa como, tecido de algodão lavrado com mescla de seda, da classe 15, art. 473, sujeito á taxa que lhe competir segundo o seu peso.

E. Vella — A mercadoria impugnada foi considerada bem despachada como, nitrato de soda impuro, da classe 11, artigo 268, sujeito á taxa de \$050 por kilogramma, em vista do resultado da analyse.

Camara Municipal de Santa Barbara. — A mercadoria despachada como, aparelhos physicos, sujeitos a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %, foi classificada como, obras de ferro fundido simples (registros) da classe 25, artigo 757, sujeitas á taxa de \$300 por kilogramma.

The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Ltd. — A mercadoria despachada como, ago em barra para brocas, foi de accordo com o parecer do profissional, classificada como, partes de machinas pneumaticas, da classe 34, art. 1.009, da tarifa.

Eduardo Haerdv & Comp. Ltd. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como, partes de motores de automoveis (velas), sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 5 %.

Alexandre Ribeiro & Comp. — A mercadoria despachada como, compasso de ferro simples, da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como, compassos simples, da classe 31, art. 828, sujeitos á taxa de \$3000 por duzia.

Standard Oil Company of Brazil. — A mercadoria impugnada foi considerada bem despachada como, oleo mineral para lubrificação de machinas, da classe 10, art. 161, sujeito á taxa de \$040 por kilogramma, de accordo com o resultado da analyse.

The Gourock Roperwork Expor. Co. — Foi reformada a decisão anterior em vista da ordem da Directoria do Gabinete n. 45, de 21 de janeiro de 1925, passando a mercadoria em apreço bem despachada como, lã de algodão, da classe 15, art. 474, sujeita á taxa de \$200 por kilogramma.

Emilio Atta & Irmãos. — A mercadoria despachada como, tesouras para costuras até 16 centimetros de comprimento, foi considerada como, tesouras de mais de 16 centimetros de comprimento da classe 28, art. 617, sujeitas á taxa de \$8000 por duzia.

Representante do Sr. Escripção L. Falcão. — As amostras da mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes depois de examinadas foram consideradas como, relógios de cobre dourados, da classe 29, art. 801, sujeitas á taxa de \$2000 por unidade.

A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como, cartão em folhas, da classe 19, art. 691,

sujeito à taxa de \$300 por kilogramma.
Alfandega do Rio de Janeiro o de fevereiro de 1926. — O 2º escripturário,
João de Barros Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 240

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 9, 12 e 13 de fevereiro de 1926, ás 12 horas, nos armazens ns. Ext. C, 16, 17, e 18, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 1

CCC: Dez barris, pesando bruto 250 kilos, contendo azeitonas em conserva, pesando liquido 190 kilos.

Ipanema, de Marselha, em 22 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.353.

Lote n. 2

RAJAH: Cinco caixas, pesando bruto 260 kilos, contendo sapolio em tijolos, pesando nos papeis 230 kilos.

Belle Isle, de Hamburgo, em 29 de dezembro de 1924. Manifesto numero 1.862.

Lote n. 3

FM: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo objectos usados.

Herschel, de 29 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.713.

JC: Contra marca VCG: Uma caixa pesando bruto 38 kilos, contendo 60 latas de ervilhas em conserva, pesando 28 kilos.

LS: Uma caixa, pesando bruto 23 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando 16 kilos.

Delitto: — Contra marca. Buenos Aires: Uma caixa, pesando bruto 26 kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando em 23 latas 21 kilos.

Alba, de 17 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.643.

Lote n. 4

RLC: Uma caixa, pesando bruto 60 kilos, contendo 100 peças de roca, pesando liquido 50 kilos.

Mosella, de Bordeaux, em 18 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.490.

Lote n. 5

BC — Dentro de um triangulo: Quatro caixas, pesando bruto 328 kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando em 1.033 latas..... kilos. — Idem — desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 6

GLG: Dez caixas, pesando bruto 260 kilos, contendo genebra, pesando em 118 litros, 212 kilos.

Highland Cock, de Londres, em 10 de dezembro de 1924. Manifesto numero 1.955. — Idem — desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 7

RCC: Cem caixas, pesando bruto 1.930 kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando em 9.670 latas, 1.609 kilos.

Herschel, de Liverpool, em 29 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.713.

Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 8

MR: Dez caixas, pesando bruto 230 kilos, contendo cognac, pesando em 119 garrafas, 162 kilos.

Mosella, de Bordéas, em 12 de janeiro de 1925. Manifesto n. 50.

Lote n. 9

RM: Nove caixas, pesando bruto 257 kilos, contendo champagne, pesando em 102 litros, 199 kilos.

Idem: Uma caixa de madeira ordinaria vasia, pesando 7 kilos (Idem).

Lote n. 10

Amarante: Tres caixas, pesando bruto, 62 kilos, contendo 23 garrafas e 23 1/2 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 46 kilos.

Nagara, de Bayres, em 7 de janeiro de 1925. Manifesto n. 31.

Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 11

IFC: Cinco caixas, pesando bruto 1.046 kilos, contendo presuntos, pesando nas copas 530 kilos.

Highland Pride, de Londres, em 31 de março de 1925. Manifesto numero 454.

Lote n. 12

O. Teixeira: Tres pregados de duas caixas, pesando bruto 150 kilos, contendo 142 1/2 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 104 kilos.

Paysandú, de Paysandú, em 26 de setembro de 1923. Manifesto numero 1.268.

Lote n. 13

CC: Vinte caixas, pesando bruto 420 kilos, contendo 238 garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 333 kilos.

Regina Victoria Eugenia, de Barcelona, em 19 de janeiro de 1925. Manifesto n. 79.

Lote n. 14

CC: Dez caixas, pesando bruto 210 kilos, contendo 118 garrafas de aguardente, pesando bruto 153 kilos (Idem).

Lote n. 15

MCI: Duas caixas, pesando bruto 46 kilos, contendo 23 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 29 kilos.

Quessant, de Hamburgo, em 27 de março de 1925. Manifesto n. 413.

Lote n. 16

OTSC: Uma caixa, pesando bruto 31 kilos, contendo 12 litros de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 24 kilos.

Orania, de Amsterdam, em 9 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 203.

Lote n. 17

SC: Setenta caixas, pesando bruto 2.100 kilos, contendo 832 litros de champagne, pesando bruto 1.605 kilos.

(Croix, de Hamburgo em 10 de março de 1925. Manifesto n. 353).

Lote n. 18

SC: Dez caixas, pesando bruto 350 kilos, contendo 240 meios litros de champagne, pesando bruto 256 kilos. (Idem).

ARMAZEM N. 16

Lote n. 19

DNC: dentro de um losango: Quatro caixas ns. 215, contendo 400 kilos de linimentos. Decisão da Comissão de Tarifa de 21 de fevereiro de 1923.

(Araguaya, de 6 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.472. (Representação).

ARMAZEM N. 17

Lote n. 20

W dentro de um losango: Um rolo numero 1.503, de arame farpado, pesando 35 kilos

(American Legion, de 29 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.543).

DNC: Duas caixas n. 3.366, e 3.372, pesando bruto 217 kilos, contendo folhetos impressos, pesando 175 kilos.

(Vandick, de 12 de janeiro de 1925. Manifesto n. 40).

Lote n. 21

EL: Uma caixa, pesando 96 kilos, contendo couro tinto ou engraxado, para calçado, pesando 54 kilos.

(Vandick, de Nova York, em 12 de janeiro de 1925. Manifesto n. 40).

Lote n. 22

JED: Um fardo n. 21, pesando bruto 221 kilos, contendo 16 peças de tecido branco da base de 10 x 10, fios de mais de 19 grammas por m.2, medindo 1.500 metros, pesando 200 kilos.

(Desna, de Liverpool, em 15 de janeiro de 1925. Manifesto n. 61).

Lote n. 23

250 dentro de um losango: Tres caixas ns. 120/2, pesando bruto 280 kilos, contendo tecido estampado da base de 10 x 10 fios de mais de 75 grammas por m.2, medindo 2.070 metros em 147 peças com o peso de 292 kilos.

(Idem).

Lote n. 24

W dentro de um losango: Uma caixa n. 197, pesando bruto 107 kilos, contendo tecido branco liso da base de 10 x 10 fios de mais de 49 grammas por m.2, medindo 1.000 metros em 25 peças, pesando 90 kilos.

(Idem).

Lote n. 25

CR: Duas caixas ns. 100/1, pesando bruto 153 kilos, contendo brinquedos de borracha, pesando 117 kilos.

(Chicago Maru, de Kobe, em 17 de janeiro de 1925. Manifesto n. 75).

Lote n. 26

C R: Uma caixa n. 102, pesando bruto 32 kilos, contendo botões de madreperla, pesando 25 kilos. Idem.

Lote n. 27

N W: Oitenta e quatro barras de estanho, pesando 2.850 kilos. Idem.

Lote n. 28

Sem marca: Uma caixa, pesando bruto 9 kilos, contendo obras de bronze e ferro, pesando liquido 4 kilos.

(West Segovia, de 21 de janeiro de 1925. Manifesto n. 23).

JER: Uma caixa pesando bruto 59 kilos, contendo 6 estatuetas de bronze, pesando 25 kilos.

(Highland Piper, de Londres, em 21 de janeiro de 1925. Manifesto n. 04).

Lote n. 29₁₁

A P P C: Duas caixas ns. 13 e 14, pesando bruto 454 kilos, contendo tecido da base de 40 x 10 fios, tinto, de mais de 40 até 49 grammas, por metro quadrado, medindo 7.270 metros e pesando 381 kilos, em 201 peças.

(Arlanza, de Southampton, em 24 de janeiro de 1925. Manifesto n. 103).

Lote n. 30

M E: Uma caixa n. 1.417, pesando bruto 175 kilos, contendo cartões perfumados, pesando 12 kilos; perfumaria (pó de arroz) em 300 caixinhas, pesando 27 kilos; perfumaria em 1.560 vidros n. 1, pesando 64 kilos. Idem.

Lote n. 31

G P C: Uma caixa n. 1, pesando bruto 158 kilos, contendo couro tinto para calçado, pesando 108 kilos.

(Vauban, de N. York, em 25 de janeiro de 1925. Manifesto n. 114).

Lote n. 32

D A C: Uma caixa n. 5, pesando bruto 158 kilos, contendo 250 phones aparelhos physicos não classificados).

(America Legion, de Nova York, em 29 de janeiro de 1925. Manifesto numero 148).

Idem).

Lote n. 33

B L C: dentro de um triangulo, uma caixa n. 354, pesando bruto 66 kilos, contendo baixellas de cobre prateado (colheres, garfos, etc.), pesando nas caixas do papelão, 55 kilos. Idem.

Lote n. 34

R: 19, dentro de um rectagulo, uma caixa n. 133, pesando bruto 31 kilos, contendo partes de navilhas "Gillette" (1.200 cabos), pesando liquido 30 kilos. Idem.

Lote n. 3

D A C: Duas caixas ns. 7 e 8, pesando 182 kilos, contendo 246 phones aparelhos physicos não classificados), pesando 112 kilos.

Pan America, de Nova York, em 12 de fevereiro de 1925. Manifesto numero 226.

Lote n. 36

T: dentro de um losango, uma caixa n. 37.429, pesando bruto 269 kilos, contendo couro preparado branco (pellica), pesando 237 kilos. Idem.

Lote n. 37

A: uma caixa n. 100, pesando bruto 21 kilos, contendo placas photographicas, pesando liquido 16 kilos.

CBC: contra marca AB: uma caixa n. 2, pesando bruto 59 kilos, contendo perfumaria em 192 vidros n. 2, pesando 29 kilos 620 grammas, em 72 vidros n. 1 pesando 8 kilos 600 grammas.

(Alsina, de Geneva, em 24 de fevereiro de 1925).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 38

MM: contra marca 479: uma caixa numero 2, pesando bruto 83 kilos, contendo

do 87 duzias de facas com cabos de madeira para mesa; 21 duzias de garfos com cabos de madeira.

(Hoedic, de Hamburgo, em 17 de março de 1925. Manifesto n. 386).

Lote n. 39

MM: contra marca 479: uma caixa n. 3, pesando bruto 160 kilos, contendo facas com cabos de madeira para xaquear, pesando nos pacotes 56 kilos; 4 duzias de tesouras de mais de 16 centímetros, para costura; 20 duzias de tesouras para costura até 16 centímetros; 3 duzias e 3/4 de duzia de canivetes com cabos de osso, para fructa; 9 duzias de canivetes com cabos de osso até 4 centímetros; ferramentas manuaes 2 kilos; 12 duzias de facas com cabos de madeira, para mesa; 84 duzias de garfos com cabos de madeira. (Idem).

Lote n. 40

FC: uma caixa n. 2.861, pesando bruto 24 kilos, contendo carteiras de couro sem aros, pesando nas caixinhas 13 kilos. (Idem).

Lote n. 41

ES: cinco caixas ns. 1.180/84, pesando bruto 619 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, estanhadas, pesando liquido 442 kilos.

Lote n. 42

DT: uma caixa n. 1.777, pesando bruto 147 kilos, contendo perfumaria em 756 vidros n. 1, pesando nos envoltorios 55 kilos; cartões perfumados (reclame) pesando nos pacotes 5 kilos. (Idem).

Lote n. 43

GD: uma caixa n. 113, pesando bruto 135 kilos, contendo 7 peças de tecido de seda e lã, em partes iguaes, com 375 metros, pesando liquido, 104 kilos. (Idem).

Lote n. 44

GD: Uma caixa n. 114, pesando bruto 98 kilos, contendo 5 peças de tecido de lã não especificado com 257 metros, pesando liquido 72 kilos. (Idem).

Lote n. 45

MVB: contra marca Bello Horizonte, um encapado n. 1.108, pesando bruto 31 kilos, contendo uma peça de tecido de linho e algodão em partes iguaes de mais de 24 até 36 fios, com 20 metros, pesando liquido um kilo e meio; uma peça de tecido de algodão cru base 10x10 fios de mais de 49 grammas por m², com 97 metros, pesando liquido 22 kilos; uma peça de tecido de algodão branco, lavado, pesando mais de 100 grammas por m², com 27 metros, pesando liquido 4.700 grammas. (Idem).

Lote n. 46

IRS, contra marca Bello Horizonte: Um encapado n. 1.143 pesando bruto 33 kilos, contendo uma peça de tecido de algodão cru, base de 10x10 fios, de mais de 49 grammas por m², com 122 metros, pesando liquido 23 kilos; 1 peça de tecido de algodão branco, base de 10x10 fios, de mais de 49 grammas por m², com 98 metros, pesado liquido 10 kilos. (Idem).

Lote n. 47

JMB, contra marca Bello Horizonte: Um encapado n. 1.107, pesando bruto

28 kilos, contendo 1 peça de tecido de linho e algodão de mais de 24 até 36 fios, com 41, pesando liquido 3 kilos; 1 peça de tecido de algodão tinto, base de 10x10 fios, de mais de 60 grammas por m², com 106 metros, pesando 23 kilos. (Idem.)

Lote n. 48

HGB, contra marca Bello Horizonte: Um encapado n. 1.142, pesando bruto 42 kilos, contendo 2 peças de tecido de algodão cru, base de 10x10 fios de mais de 49 grammas por m², com 100 metros, pesando liquido 16 kilos; 3 peças de tecido de algodão branco, base de 10x10 fios, com 83 metros, pesando liquido 18 kilos; 1 peça de tecido não especificado de algodão tinto, liso, de 60 grammas por m², com 10 metros, pesando liquido 1.300 grammas; 1 peça de tecido de algodão lavado, branco, de mais de 100 grammas por m², com 20 metros pesando liquido 3 kilos. (Idem.)

Lote n. 49

PAC: Dez caixas n. 93/102, pesando bruto 1.405 kilos, contendo 1.000 peças de tecido não especificado de algodão branco, liso, base 10x10 fios, de mais de 49 grammas por m², com 18.200 metros pesando liquido 1.170 kilos.

(Almanzorra, de Southampton, em 18 de abril de 1925. Manifesto n. 542.)

Lote n. 50

ARC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 152 kilos, contendo 36 peças de tecido lavado, tinto, de mais de 100 grammas por m², medindo 918 metros, pesando liquido 122 kilos. (Idem.)

Lote n. 51

V dentro de um losango: Uma caixa n. 2, pesando bruto 20 kilos, contendo obras não classificadas de corrieiro, pesando nos papeis 7 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

91 dentro de um triangulo: Quatro caixas ns. 34/37, pesando bruto 1.077 kilos, contendo tecidos de algodão tinto, base de 10x10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado, em 240 peças, medindo 9.144 metros, pesando liquido 844 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

MCC: Sete caixas ns. 9.430/36, pesando bruto 1.115 kilos, contendo 278 peças de tecido não classificado de lã e algodão em partes iguaes com 11.537 metros, pesando liquido 683 kilos; 70 peças de tecido de algodão tinto, liso, base de 10x10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado, com 2.989 metros, pesando liquido 210 kilos. (Idem.)

Lote n. 54

WJMC: Uma caixa n. 28, pesando bruto 432 kilos, contendo 51 peças de tecido de algodão branco, liso, base de 10x10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, medindo 5.507 metros, pesando liquido 384 kilos. (Idem.)

Lote n. 55

RC: Uma caixa n. 1.464, pesando bruto 19 kilos, contendo peças de adorno de metal simples, pesando nos papeis, 184 kilos; obras não classificadas de barro, pesando nos envoltorios de papel, 184 kilos; uma caixinha de madeira envernizada, semelhante ás, para colheres, 184

ando nos papeis 400 grammas. (Men-
daza, de Genova, em 25 de março de
1925. — Manifesto n. 425.)

Lote n. 56

EVC: Uma caixa n. 339, pesando bru-
to 122 kilos, contendo obras não classi-
ficadas de latão, polidas, pesando nos
pacotes 104 kilos. (Idem.)

Lote n. 57

EVC: Uma caixa n. 342, pesando bru-
to 110 kilos, contendo fechaduras de co-
bre com trinco, pesando nos pacotes 62
kilos; idem, idem de uma só volta, pe-
sando nos papeis 32 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

EVC: Uma caixa n. 345, pesando 131
kilos, contendo fechaduras de ferro ni-
ckelado, com trinco, pesando nos paco-
tes 43 kilos e meio; idem, idem, idem de
ferro latonado, pesando nos pacotes 43
e meio; idem, idem, idem de ferro lato-
nado, pesando nos pacotes 43 kilos e
meio; idem de ferro latonado, de uma só
volta, pesando nos pacotes 30 kilos.
(Idem.)

Lote n. 59

EVC: Uma caixa n. 340, pesando bru-
to 132 kilos, contendo obras não classi-
ficadas de ferro batido galvanizadas, pe-
sando nos pacotes 107 kilos; pontas de
Paris, com cabeça, pesando nos pacotes
9 kilos. (Idem.)

Lote n. 60

EVC: Uma caixa n. 341, pesando bru-
to 130 kilos, contendo obras não classi-
ficadas de ferro batido galvanizadas, pe-
sando nos pacotes 87 kilos; fivellas de
ferro nickelado, pesando nos pacotes 21
kilos; pontas de Paris com cabeça, pe-
sando nos pacotes 6 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

EVC: Uma caixa n. 344, pesando bru-
to 98 kilos, contendo obras não classi-
ficadas, pesando nos pacotes 48 kilos; fe-
chaduras de cobre com trinco, pesando
nos pacotes 35 kilos. (Idem.)

Lote n. 62

EVC: Uma caixa n. 346, pesando bru-
to 101 kilos, contendo obras não classi-
ficadas de ferro batido envernizadas, pe-
sando nos papeis 83 kilos.

Idem: Uma caixa n. 343, pesando bru-
to 36 kilos, contendo fechaduras de fer-
ro envernizadas, de uma só volta, pesan-
do nos pacotes 30 kilos. (Idem.)

Lote n. 63

GDC: Uma caixa n. 456, pesando bru-
to 79 kilos, contendo 6 peças de velludo
de algodão, medindo 192 metros, pesan-
do liquido 29 kilos. (Idem.)

Lote n. 64

HZ: Uma caixa n. 2.871, pesando
bruto 132 kilos, contendo enfeites de cel-
uloide para cabeça, pesando nos papeis
19 kilos; pentes compridos e travessas
de celluloid, pesando nos papeis 58 ki-
los, vasos de vidro n. 1 de côr (peças
de adorno), pesando nas caixas 6 kilos.
(Arlanza, de Southampton, em 21 de
março de 1925 — Manifesto n. 462.)

Lote n. 65

HZ: Uma caixa n. 2.878, pesando bru-
to 282 kilos, contendo brinquedos não
especificados, pesando nos papeis 185
kilos; brinquedos de borracha, pesando
nos papeis 10 kilos; botões de vidro, pe-
sando nas caixinhas 600 grammas.
(Idem.)

Lote n. 66

MC: Duas caixas ns. 10/11, pesando
bruto 379 kilos, contendo tecido não es-
pecificado de algodão estampado, liso,
base de 10x10 fios de mais de 40 até 75
grammas por metro quadrado, 120 pe-
ças, medindo 3.384 metros, pesando li-
quido 296 kilos. (Idem.)

Lote n. 67

ARC: Uma caixa n. 86, pesando bru-
to 105 kilos, contendo 45 peças de te-
cido não especificado de algodão bran-
co, lavrado de mais de 100 grammas
por metro quadrado, com 896 metros,
pesando liquido 79 kilos. (Idem.)

Lote n. 68

FM dentro de um losango: Cinco cai-
xas ns. 16, 18, 19, 22 e 25 pesando bru-
to 1.019 kilos, contendo 155 peças de
tecido não especificado de algodão tinto
de mais de 100 grammas por metro
quadrado, com 6.172 metros, pesando
liquido 571 kilos; 87 peças de tecido
de algodão tinto não especificado liso,
de mais de 49 grammas até 60 por me-
tro quadrado, com 3.358 metros, pe-
sando liquido 259 kilos. (Idem.)

Lote n. 69

EL: Uma caixa n. 125, pesando bru-
to 111 kilos, contendo coures não espe-
cificados preparados, tintos, pesando
liquido 92 kilos. (Groix, de Hamburgo,
em 10 de março de 1925 — Manifesto
n. 353.)

Lote n. 70

SOC: Uma caixa n. 125, pesando bru-
to 205 kilos, contendo taxas de cobre,
pesando nos pacotes 190 kilos. (Idem.)

Lote n. 71

SC: Uma caixa n. 58.694, pesando
bruto 12 kilos, contendo 40 duzias de
leques de papel com varelas de madeira
tôsea. (Idem.)

Lote n. 72

EMC: Uma caixa n. 9.444, pesando
bruto 33 kilos, contendo facas com ca-
bos de madeira para xarquar, pesando
nos pacotes 25 kilos.

Mosella, de Bordeaux, em 11 de abril
de 1925 — Manifesto n. 510.)

Lote n. 73

JI: Uma caixa n. 15, pesando bruto
83 kilos, contendo madeira em achas de
um metro cubico.

L. S: Uma caixa n. 1.690, pesando
bruto 84 kilos, contendo 15 peças de
tecido não especificado de seda pura,
liso, com 488 metros, pesando liquido
50 kilos.

Sem marca: Duas chapas de ferro
simples, pesando 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 74

SNIA, contra marca JBA: Quatro
caixas ns. 1.092/95, pesando bruto 303
kilos, contendo fio de seda para tecer,
em meadas, pesando nos papeis 216
kilos. (Tavomina, de Genova, em 7 de
março de 1925 — Manifesto n. 308.)

Lote n. 75

APC: Doze barricas ns. 17/28, pesan-
do bruto 1.779 kilos, contendo frascos
de vidro ordinario, brancos, sem rolha
e sem bocca esmerilhada, pesando li-
quido 1.068 kilos. (Groix, de Hambur-
go, em 10 de março de 1925 — Manifes-
to n. 353.)

Lote n. 76

CBC — Contra marca 1.422 ou (BC:
Uma caixa n. 1.122/1 ou n. 1, peso

bruto 26 kilos, contendo perfumaria
em 18 vidros n. 1, pesando nas caixi-
nhas cinco kilos; idem, em 12 vidros
n. 2, pesando nas caixinhas 13 kilos.
(Malte, de Havre, em 27 de abril de
1925 — Manifesto n. 578.)

Lote n. 77

CBC — Contra marca 1.422 ou CBC:
Uma caixa n. 1.122/2 ou n. 2, peso
bruto 100 kilos, contendo perfumaria
em 960 vidros n. 1, pesando 51 kilos.
(Idem.)

Lote n. 78

JGP — Seis caixas ns. 163/58, peso
bruto 1.456 kilos, contendo louza em
obras não classificadas, pesando 1.426
kilos.

(Mosella, de Bordeaux, em 11 de abril
de 1925 — Manifesto n. 510.)

Lote n. 79

SC: Um barril n. 718, peso bruto 270
kilos, contendo azul da Prussia, peso
liquido 227 kilos.

Steigerwald, de Hamburgo, em 17 de
março de 1924 — Manifesto n. 361.

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 3 onde po-
derá ser vista pelos interessados, sendo,
porém, apreçoada e vendida no arma-
zem n. 18.

Lote n. 80

TB: Um barril n. 935, peso bruto 235
kilos, contendo sulfato de calcio, pesan-
do 222 kilos.

Ansaldi V. de Genova em junho de
1925 — Manifesto n. 798 (Representa-
ção.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 3 onde
poderá ser vista pelos interessados,
sendo, porém, apreçoada e vendida no
armazem n. 18.

Lote n. 81

EK: Duas caixas ns. 1/2, peso bruto
259 kilos, contendo preparação para
matar insectos, pesando 200 kilos.

(Madeira, de Hamburgo, em 14 de
maio de 1925 Manifesto n. 649 (Re-
presentação.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 3, onde
poderá ser vista pelos interessados,
sendo, porém, apreçoada e vendida no
armazem n. 18.

Lote n. 82

OH: Doze caixas ns. 60, 70/80, pesan-
do bruto 624 kilos, contendo côres de
anilina pesando nos papeis 564 kilos.

(Vigo, de 25 de janeiro de 1925 —
Manifesto n. 74.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 3, onde
poderá ser vista pelos interessados, sen-
do, porém, apreçoada e vendida no ar-
mazem n. 18.

Lote n. 83

Triangulo GPC: Uma caixa n. 3.508,
pesando 32 kilos, contendo carteiras de
couro com aros de metal, pesando nas
caixas 16 kilos. (Steigerwald, de 26 de
dezembro de 1924. Manifesto n. 1.824.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem 3, onde pode-
rá ser vista pelos interessados, sendo,
porém, apreçoada e vendida no arma-
zem 18.

Lote n. 84

Triangulo BM: Uma caixa n. 3.058,
pesando bruto 427 kilos, contendo bai-

xellas de cobre simples (bandejas), pesando, nos papeis, 83 kilos; escovas com cabo de madeira, para limpar mesas, tres e um terço de duzia. (Santa Fé, de Hamburgo, em 3 de abril de 1925. Manifesto n. 470.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 85

Triangulo Folsch: Uma caixa n. 3.508, pesando bruto 35 kilos, contendo 12 buzinhas ou porta-vozes de madeira; peças para telephonia sem fio. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 86

Rectangulo BM: Duas caixas numeros 2.026/27, pesando bruto 177 kilos, contendo lincas de ferro polido, nickeladas, com e sem dentes, pesando nos pacotes 172 kilos. (Vigo, de Hamburgo, em 25 de janeiro de 1925. Manifesto n. 74.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 87

Rectangulo BM: Uma caixa n. 1.180, pesando bruto 68 kilos, contendo peças não classificadas de barro vidrado (2 filtros), pesando liquido 24 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 88

Rectangulo BM: Uma caixa n. 7.929, pesando 63 kilos, contendo peças de metal nickelado, de uso domestico (colheres), pesando nos papeis 52 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 89

Rectangulo BM: Tres caixas numeros 1.653/4 e 1.861, pesando bruto 406 kilos, contendo peças de louça n. 5, pesando liquido 282 kilos. (Ruy Barbosa, de Hamburgo, em 6 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 118.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 90

Rectangulo BM: Duas caixas numeros 1.858/59, pesando bruto 341 kilos, contendo peças de louça n. 4, pesando liquido 261 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 91

Rectangulo BM: Uma caixa n. 1916, pesando bruto 150 kilos, contendo copos de vidro n. 2, pesando nas caixas de papelão 90 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 92

Rectangulo BM: Uma caixa n. 1.915, pesando bruto 117 kilos, contendo copos de vidro de cor n. 1, pesando nas caixas de papelão 72 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 93

Rectangulo BM: Duas barricas numeros 1.428 e 1.432, pesando bruto 700 kilos, contendo peças de louça n. 5, pesando liquido 475 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 94

OMC: Duas barricas ns. 5.490/91, pesando bruto 600 kilos, contendo peças de louça n. 4, pesando liquido 390 kilos. (Tenerife, de Hamburgo em 17 de fevereiro de 1925 Manifesto n. 158.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 95

OMC: Quatro barricas ns. 3.883/4, 5.492/3, pesando bruto 769 kilos, contendo peças de louça n. 5, pesando liquido 500 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 96

SC: Setenta bobinas ns. 2.856/90, 2.926/60, pesando bruto 3.990 kilos, contendo papel colorido para embrulho, pesando liquido 3.710 kilos. (Minden, de Bremen, em 1 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.210.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 97

Sem marca — Doze barricas contendo cimento, pesando bruto 790 kilos. (Guichen, de Bayre, em 17 de junho de 1924. Manifesto n. 759.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 98

I Vermelho: Cento e vinte e seis amarrados de ferro em barras, pesando 4.662 kilos.

I Amarelo e vermelho: Seiscentos e noventa e quatro barras de ferro, pesando 12.908 kilos. (Antiochia, de Hamburgo, em 14 de abril de 1924. Manifesto n. 502.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 6, onde

poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 99

3.361 dentro de um triangulo: Vinte e tres bobinas pesando 6.980 kilos contendo papel commum para imprensa, medindo até 1m,14 centímetros de largura e pesando até 65 grammas por metro quadrado, pesando liquido 6.550 kilo. (Idawald, de Hamburgo, em 19 fevereiro de 1925. Manifesto 223.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 7, onde poderá, ser vista pelos interessados, sendo porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 100

1. Encarnado: Seiscentos e noventa e tres vergalhões de ferro, pesando 12.474 kilos.

1 Verde: Setenta e tres vergalhões de ferro e duzentos e quatro amarrados de ferro em verguinhas, pesando 19.436 kilos.

(Norucas, de Hamburgo, em 18 de novembro de 1925. Manifesto n. 362.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem 18.

Lote n. 101

Martinez & Comp.: Uma caixa n. 14, pesando bruto 43 kilos, contendo vinho de hemoglobina solúvel, pesando liquido 15 kilos.

(Campeiro, de Porto Alegre, em 3 de setembro de 1921. Manifesto n. 819 ou 829.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 9, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem n. 18.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc. os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignado o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1926. — O 3º escripturario, Agricola Catilina.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

PRIMEIRA SECÇÃO DO E. C. F. E.

Officina de alfaiates

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1 a 150, matriculas novas, nos dias 11 e 13 do corrente das 11 ás 14 horas, dia 11 e de 9 ás 12 horas dia 13.

Previne-se que só serão attendidos os numeroes annunciados e que o não com

parceamento implica na perda da chamada a que tiverem direito.

Officina de Alfaiates, 6 de fevereiro de 1926. — O encarregado, *Octavio Sayão Masson*, capitão.

Hospital Central do Exército

RANCHO

De ordem do Sr. capitão medico Dr. Armando de Lima Meirelles, presidente da Comissão de Rancho deste Hospital, faço publico que ás 9 horas do dia 18 do corrente mez, consoante a autorização do Sr. ministro da Guerra contida no aviso n. 214, de 27 de janeiro de 1926, effectuar-se-ha neste estabelecimento á rua Jockey Club n.º...., sob a presidência do mesmo Sr. capitão Dr. presidente, a concorrência administrativa de accordo com a letra A do § 2º do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica para fornecimento de lenha necessaria á confecção das diétas dos doentes:

Discriminação — Unidade:

1. Lenha

Lenha da matta em achas de dous e tres kilos, kilo.

Lenha roliça em fôrros, kilo.

Lenha em tocos, kilo.

Sob as condições abaixo transcritas:

1ª, os interessados deverão pedir suas inscrições ao Sr. coronel Dr. director do Hospital em requerimento que deve ser impreterivelmente apresentado até ás 13 horas do dia 13 de fevereiro corrente, onde declarará sua nacionalidade, sede do seu estabelecimento commercial, seu domicilio e que se sujeita a todas as formalidades do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, devendo annexar os documentos comprobatorios de sua idoneidade e que se acham quites com os impostos federaes e municipaes e de que cumpriram fielmente o ultima contracto ou ajustes feitos com repartições publicas;

2ª, juntamente com o requerimento será apresentada a proposta feita em tres vias, sendo a 1ª devidamente selada e todas rubricadas, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras ou resalvas, mencionando os artigos e preços por unidade de artigo em algarismos e por extenso em moeda nacional;

3ª, uma vez acceitas as propostas mais baratas os proponentes serão obrigados a caucionar no Cofre do Conselho de Administração deste Hospital a quantia de quinhentos mil réis

(350\$000), afim de garantir a execução dos fornecimentos, sem o que não poderão ser feitos;

4ª, a concorrência será regulada pelas normas estabelecidas nos artigos 757 a 763, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e pelas condições deste edital;

5ª, este Hospital receberá pedidos de inscrições de todos os interessados que desejarem concorrer;

6ª, os pagamentos serão effectuados na Thesouraria deste Hospital, correndo as despesas pela verba de indemnização de tratamento, do Orçamento da Guerra para o anno corrente;

7ª, os fornecimentos terão inicio quando julgar conveniente e a administração, depois de apresentados os recibos das caucões feitas no Cofre do Conselho de Administração, conforme a terceira condição.

Os interessados poderão colher informações e demais dados de fornecimentos neste Hospital, no Serviço de Aprovisionamento, das 11 ás 13 horas, do dia 9 até 13 do corrente. Hospital Central do Exército, na Capital Federal, em 6 de fevereiro de 1926. O aprovisionador, *Manoel Antonio Machado*, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO PRIMEIRO DISTRITO

O Dr. José C. Moreira, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que os sorteados da classe de 1903, constantes da relação abaixo designada, para servirem no 1º regimento de artilharia montada, com quartel na Villa Militar, foram declarados insubmissos, por não se terem apresentado á primeira chamada, e que deverão comparecer immediatamente á esta junta, á avenida Rodrigues Alves, quartel de Bombeiros do Cães do Porto, sob pena de serem capturados, por se acharem incursos no art. 116, n. 1, do Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Antonio de Almeida, secretario, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente da junta. — *José Moreira*, presidente. — *Antonio de Almeida*, secretario.

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero de sorte — Nomes e filiações — Observações

1. 1. 271. Adalberto Cardoso do Nascimento, filho de João Cardoso do Nascimento, Capital Federal, rua Farnezi n. 24 — Registro Civil.
2. 4. 173. Adolpho, filho de José Machado do Nascimento, 1903, Capital Federal, rua General Caldwell n. 119 — Registro Civil.
3. 7. 182. Agrinaldo, filho de Affonso Dias Uruguay, Capital Federal, rua Marcilio Dias n. 22 — Registro Civil.
4. 9. 205. Alberto, filho de Maria P. de Lima, Capital Federal, rua Providencia n. 18 — Registro Civil.
5. 12. 176. Alfredo, filho de Manoel José de Assumpção, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
6. 13. 136. Alfredo, filho de Bernardino Antonio Pinto, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
7. 14. 147. Alvaro, filho de Antonio Martins Pereira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
8. 16. 153. Alvaro, filho de Daniel de Oliveira Barros, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
9. 17. 119. Alvaro, filho de João da Silva Pereira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.

10. 19. 212. Americo, filho de João Baptista Siqueira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
11. 26. 223. Antonio, filho de Domingos Rodrigues, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
12. 27. 253. Antonio, filho de Antonio Ferreira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
13. 28. 112. Antonio, filho de Francisco Ferreira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
14. 29. 191. Antonio, filho de Eduardo Henrique Gonçalves, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
15. 30. 270. Antonio, filho de Victorino da Costa Ribeiro, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
16. 32. 231. Antonio, filho de Consetta Fontanelle, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
17. 34. 239. Antonio, filho de Simão Ferreira Pinto, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
18. 38. 90. Antonio, filho de José Carlos Fernandes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
19. 39. 93. Antonio, filho de Sebastião Moreira da Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
20. 40. 169. Antonio, filho de Antonio Neves de Souza, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
21. 42. 155. Antonio, filho de Manoel Antonio Pinto, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
22. 44. 258. Antonio, filho de André Gomes Rodrigues, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
23. 46. 170. Antonio Rodrigues de Castro, filho de Antonio Rodrigues de Castro, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
24. 48. 166. Appolonio, filho de Francisco Duarte, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
25. 49. 209. Archias, filho de Francisco Alves Xavier, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
26. 53. 130. Aristides, filho de Alberto Pinto, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
27. 56. 165. Arlindo, filho de Jacintho Furtado, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
28. 57. 218. Arlindo, filho de Albino Barbosa, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
29. 58. 134. Armando, filho de Arthur José de Oliveira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
30. 59. 197. Armando, filho de José Alves, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
31. 61. 212. Arthur Brum, filho de Nicolau Brum, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
32. 62. 158. Arthur de Souza, filho de Rosalina Augusta, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
33. 63. 119. Arthur, filho de Alfredo da Silva Reis, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
34. 67. 243. Augusto, filho de Joaquim da Silva Barbosa, 1903, Capital Federal — Registro Civil.

35. 68. 142. Augusto, filho de Manoel Antonio, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
36. 71. 187. Bazilio, filho de Pedro Leopoldo Dantas, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
37. 72. 106. Bellarmino, filho de Bellarmino José de Aquino, 1903, Lista n. 80, da ladeira do Livramento — Empregado no Cães do Porto.
38. 74. 133. Bernardino Ribeiro de Moura, filho de Juvenal Ribeiro de Moura, Capital Federal — Registro Civil.
39. 78. 189. Caetano, filho de Herminio dos Santos, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
40. 79. 196. Calisto, filho de Bazilio Fernandes da Cruz, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
41. 80. 172. Carlos Paiva, filho de João de Paiva, 1903, Capital Federal, lista n. 838, da rua Barão de S. Felix n. 1 — Solteiro, bombeiro hydraulico.
42. 81. 263. Carlos, filho de Francisco Petingano, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
43. 83. 123. Carlos, filho de João Martinho Domeniense, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
44. 84. 129. Claudionor, filho de Julião Henrique de Almeida, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
45. 86. 121. Coracy, filho de Narciso Gomes Barcellos, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
46. 87. 182. Daniel, filho de José Freitas Junior, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
47. 91. 156. Domingos, filho de Raphael Domestico, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
48. 92. 102. Edmundo, filho de Joaquim Ribeiro Garcia, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
49. 93. 160. Eduardo Marzotta, filho de Salvador Marzotta, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
50. 95. 236. Ernani, filho de Pedro Brum de Oliveira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
51. 96. 252. Ernesto Ponteiro Brasil, filho de Cesar Ponteiro, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
52. 98. 185. Ernestor, filho de Possidonio da Motta Ferraz, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
53. 99. 202. Estevam, filho de Antonio Mariano Garcia, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
54. 101. 138. Euclydes, filho de Manoel José Ribeiro, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
55. 102. 229. Eugenio, filho de Chumbanelli Agostinho, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
56. 103. 192. Eugenio, filho de José Fernandes Coelho, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
57. 104. 241. Fernando, filho de Manoel Joaquim do Valle, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
58. 105. 140. Fernando, filho de Candido Gonçalves Santos, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
59. 108. 109. Floriano Martins Neves, filho de Alvaro Martins Neves, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
60. 110. 143. Francisco Fraticula, filho de Archanjo Fraticula, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
61. 111. 97. Francisco Mario dos Santos, filho de Francisco Mario dos Santos, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
62. 112. 222. Francisco, filho de Domingos Pereira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
63. 113. 178. Francisco, filho de Pedro Antonio Loveglia, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
64. 114. 214. Francisco, filho de Manoel Caetano da Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
65. 116. 244. Francisco, filho de Domingos Sedro, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
66. 121. 186. Godomar, filho de Maria Isabel, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
67. 126. 216. Reitor, filho de Joaquim Pinto de Azevedo, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
68. 129. 175. Henrique Dionisio, filho de Dionisio Henrique, 1903, S. José de Além Parahyba, Minas, rua da America n. 139 — Lista n. 1.657, do 4º districto.
69. 133. 248. Herthoarpo, filho de Mauricio Antonio Gomes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
70. 134. 96. Hugo, filho de Antonio José Machado, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
71. 135. 233. Hugo, filho de Edgard Sampaio, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
72. 136. 103. Hygino, filho de Antonio Paes Tavares, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
73. 138. 264. Italo, filho de Manoel Antonio de Oliveira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
74. 139. 146. Isidro, filho de José Francisco Dias, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
75. 140. 224. Jacintho, filho de José Silvino da Rosa, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
76. 143. 211. João Bento dos Santos, filho de Bento dos Santos, 1903, Pernambuco, rua Barão de S. Felix n. 195 — Lista n. 826, solteiro, commercio.
77. 145. 265. João José Gomes, filho de Gonçalo José Gomes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
78. 148. 191. João Masiek, filiação ignorada. São Paulo, solteiro, alfaiate, residente á rua Senador Pompeu n. 266 — Lista n. 652.
79. 149. 170. João da Silva, filho de Albano da Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Vidal de Negreiros n. 7.
80. 150. 217. João Terra Guirado, filho de José Serra Moreno, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
81. 151. 177. João, filho de Alcino Barros Pereira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
82. 152. 259. João, filho de Fernando Augusto Pereira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
83. 154. 100. João, filho de Manoel Vicente Ribeiro da Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
84. 155. 204. João, filho de Armando Oliveira Reis, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
85. 156. 227. João, filho de João Pedro Soares, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
86. 157. 201. João, filho de Juvenal de Oliveira Fontes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
87. 158. 167. João, filho de João Baptista Martins, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
88. 159. 137. João, filho de João Manoel Alves Pereira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
89. 161. 159. João, filho de Lucindo Alves do Nascimento, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
90. 164. 161. João, filho de Antonio José Carvalhaes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
91. 167. 251. Joaquim Pinto Barbedo, filho de Thomaz Pinto Barbedo, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Praça da Harmonia n. 30.
92. 169. 163. Joaquim, filho de João Dias Ferreira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
93. 172. 255. Joaquim, filho de José Joaquim Dantas, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
94. 173. 135. Joaquim, filho de Joaquim Freire, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
95. 175. 188. Jorge, filho de Luiz Randelli, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
96. 176. 261. Jorge, filho de Joaquim José Soares, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
97. 178. 231. Jorge, filho Jorge José Diniz, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
98. 179. 267. Jorge Vidal, filho de Ernesto Antonio Vidal, Capital Federal — Registro Civil. Ladeira do Barroso n. 21.
99. 186. 105. José Antonio Carvalho, filho José Antonio de Carvalho, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Mascarenhas n. 26.
100. 182. 164. José Baptista dos Santos, filho de João Baptista dos Santos, 1903, Capital Federal. Rua Barão de S. Felix n. 198.
101. 183. 131. José Betheder, filho de Celestino Betheder, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Coronel Pedro Alves n. 277.
102. 187. 225. José Maria, filho de José Alves Rodrigues, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
103. 198. 115. José, filho de Luiz Soares, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
104. 192. 168. José, filho de Candido José Rodrigues, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
105. 195. 268. José, filho de José Lopes Teixeira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
106. 196. 262. José, filho de Manoel Joaquim Gomes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
107. 197. 226. José, filho de Manoel Ferreira da Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
108. 198. 245. José, filho de Manoel Pereira da Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
109. 201. 249. José, filho de Francisco Caruso, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
110. 203. 91. José, filho de Augusto Alves Moraes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.

111.	260.	139.	José, filho de Gonçalo José de Carvalho, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	145.	273.	117.	Oswaldo, filho de Francisco Duarte de Oliveira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
112.	208.	127.	Julio, filho de João Francisco Lucas, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	146.	275.	121.	Oswaldo, filho de Julio Teigo Brasilio da Rocha, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
113.	209.	207.	Jurandyr, filho de Berventino José de Oliveira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	147.	276.	125.	Oswaldo, filho de Eduardo Pereira de Mello, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
114.	211.	216.	Ladislau, filho de Vicente Monteiro Cavalcante, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	148.	280.	203.	Paulo, filho de José Alves da Costa, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
115.	213.	237.	Leocadio, filho de Amelia da Conceição Sant'Anna, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	149.	282.	230.	Pedro Penteado Sanches, filhos de José Penteado Velho, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Barão de S. Felix n. 160.
116.	214.	104.	Levy, filho de Frederico José Rodrigues, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	150.	283.	113.	Pedro Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Costa, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Barão de São Felix n. 33.
117.	220.	254.	Manoel de Azevedo, filho de Manoel José de Azevedo, 1903, Capital Federal — Lista n. 534, do 4º Districto. Rua Maurity n. 5.	151.	284.	111.	Pedro Rabello de Andrade, filho de Manoel Rabello de Andrade, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Coronel Pedro Alves n. 28.
118.	223.	238.	Manoel Raymundo Nascimento, filho de Sergio Manoel do Nascimento, Capital Federal — Registro Civil. Rua America n. 72.	152.	287.	232.	Pedro, filho de Alice Amalia, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
119.	224.	220.	Manoel Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues, 1903, Capital Federal, solteiro, commercio — Lista n. 605, da rua Senador Pompeu n. 206, loja.	153.	288.	195.	Pedro, filho de Pedro Galias, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
120.	225.	108.	Manoel dos Santos Pereira, filho de Manoel dos Santos Seto, 1903, Capital Federal — Lista n. 43, da rua Cardoso Marinho numero 31.	154.	298.	257.	Salustiano, filho de Jeremias Rodrigues Pereira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
121.	227.	206.	Manoel de Souza Martins, filho de Francisco de Souza Martins, 1903, Capital Federal, solteiro—Expontaneo. Rua Cardoso Marinho sem numero.	155.	299.	154.	Salvador Framentano, filho de Pedro Framentano, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua da America n. 156.
122.	228.	94.	Manoel, filho de José Candido da Nobrega, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	156.	300.	265.	Salvador Canso, filho de Francisco Canso, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Mariano Procopio n. 17.
123.	229.	152.	Manoel, filho de Odilon Francisco Moreira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	157.	303.	208.	Satyro, filho de Luiz Gonçalves, 1903, Capital Federal, solteiro, operario, branco — Lista n. 968, Rua Conselheiro Zacharias n. 129.
124.	232.	110.	Manoel, filho de Manoel dos Santos Fonseca Lins, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	158.	305.	98.	Sebastião, filho de Elias José das Neves, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
125.	234.	266.	Manoel, filho de Manoel Gonçalves de Mattos, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	159.	306.	181.	Sebastião, filho de Leovindo Leonardo de Oliveira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
126.	235.	250.	Manoel, filho de Eduardo Henrique Gonçalves, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	160.	309.	92.	Severino Ferreira da Silva, 1903, solteiro, operario — Lista n. 32. Rua da Saude n. 233.
127.	237.	179.	Manoel, filho de Domingos Pinto, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	161.	312.	247.	Thecolonio, filho de José Romano Ferreira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
128.	239.	114.	Manoel, filho de João Rodrigues Teixeira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	162.	315.	120.	Traiano, filho de Julieta Rosa de Oliveira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
129.	241.	148.	Manoel, filho de Francisco da Costa e Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	163.	316.	151.	Traiano, filho de Manoel Traiano de Lima, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
130.	242.	141.	Manoel, filho de Manoel Bastos Callado, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	164.	317.	235.	Ubaldo, filho de Henrique de Souza Marques, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
131.	244.	240.	Manoel, filho de Antonio Bernardo Leandro, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	165.	318.	272.	Humberto, filho de João Scarpa, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
132.	245.	193.	Manoel, filho de Alfredo Bento Sineiro, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	166.	319.	116.	Umberto, filho de Salvador Musché, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
133.	246.	108.	Manoel, filho de Alexandre Moreira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	167.	320.	221.	Urbano, filho de Cecilia Maria Soares, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
134.	249.	171.	Mario, filho de Manoel Moreira da Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	168.	321.	256.	Vasco, filho de João Gomes Coelho da Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
135.	250.	219.	Mario de Souza Fischer, filho de Augusto Fischer, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Ladeira do Barroso n. 119.	169.	321.	190.	Virgilio Lopes, filho de João Lopes dos Santos, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Coronel Pedro Alves n. 3.
136.	255.	228.	Miguel Nunes Vieira, filho de Severino Nunes Vieira, 1903, Estado do Rio — Lista n. 58, do 25º Districto. Solteiro, operario, rua Sacadura Cabral n. 53.	170.	326.	200.	Voltaire Pinheiro Magalhães, filho de Durval de Magalhães, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Rua Moncorvo n. 49.
137.	256.	213.	Miguel, filho de Antonio Vieta, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	171.	327.	174.	Walcher, filho de Aristides de Souza Pereira, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
138.	257.	157.	Miosote, filho de Francisco Augusto do Patrocínio, 1903, Capital Federal—Registro Civil.	172.	328.	150.	Waldemar Guimarães Leitão, filho de José Leitão Guimarães, 1903, Capital Federal — Registro Civil. Ladeira da Providencia n. 27.
139.	260.	122.	Nelson, filho de Pedro José Alves, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	173.	329.	180.	Waldemar, filho de Henrique Ferreira dos Santos, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
140.	262.	215.	Olavo, filho de Feliciano de Andrade e Silva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	174.	330.	144.	Waldemar, filho de Augusto Marinho Gonçalves, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
141.	267.	118.	Oscar, filho de Manoel Lopes de Souza, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	175.	331.	101.	Waldemar, filho de Manoel Lopes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.
142.	268.	99.	Osmar, filho de Augusto Prudencio de Paiva, 1903, Capital Federal — Registro Civil.	176.	336.	132.	Alvaro Alves Gomes, filho de Alfredo Gomes, 1903, Capital Federal, solteiro, commercio, pardo — Rua da America n. 214, casa XII
143.	274.	128.	Oswaldo, filho de Joaquim Gomes, 1903, Capital Federal — Registro Civil.				
144.	272.	260.	Oswaldo, filho de Laurindo Fernandes de Aguiar, 203, Capital Federal — Registro Civil.				

Junta de Alistamento Militar de 11º Districto da Gâmbia, quartel do Bombeiros do Cães do Porto, em 30 de janeiro de 1926. — José Moreira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EXONERAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO DE JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.

O Sr. general commandante da Primeira Região Militar, por acto de 5 do corrente, exonerou do cargo de secretário da Junta de Alistamento do 7º distrito da Primeira Circumscrição de Recrutamento, o Sr. Sabino Monteiro da Silva Lemos, funcionario da Caixa Econômica, por abandono do serviço. — Antonio José Leal, coronel chefe interno.

Quarto Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. commandante do Quarto Regimento de Infantaria, deve comparecer a este quartel o 2º tenente em comissão, José Benício Magra, sob pena de ser, dentro do prazo de 8 dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246, do Código de Organização Judiciária Militar.

Quartel do Quarto Regimento de Infantaria, em Quitaúna 4 de fevereiro de 1926. — Aristides Leite Penteado, 2º tenente, ajudante.

Tercero Regimento de Infantaria

COMISSÃO DO RANCHO

De ordem do Sr. capitão medico presidente desta comissão publica-se na integra as propostas de concorrência publicas realizadas a 2 do corrente mez, para fornecimento de generos alimentícios e material de limpeza para o rancho, durante o primeiro semestre de 1926, a saber:

Proposta n. 1. Pereira de Mattos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Exaristo da Veiga n. 126, obrigam-se a fornecer ao 3º Regimento de Infantaria, durante o anno corrente, os artigos mencionados na presente proposta, pelos preços seguintes, sujeitando-se a todas as exigências e condições em vigor, a saber: Arroz, kilo, 1\$390; assucar, kilo, 1\$450; azeite, litro, 5\$800; banha, kilo, 4\$300; batatas, kilo, 800; bacalhão, kilo, 2\$800; cangica, kilo, 1\$200; café, kilo, 1\$200; carne secca, kilo, 2\$850; côcos, mo, 1\$200; chá preto, kilo, 38\$; farinha, kilo, 800; feijão preto, kilo, 830; feijão mulatinho, kilo, 900; farinha de trigo, kilo, 1\$400; goiabada, kilo, 2\$600; manteiga, kilo, 7\$; massa branca, kilo, 1\$180; massa amarella, kilo, 1\$780; matfe, kilo, 980; lombro, kilo, 6\$; toucinho, kilo, 1\$; sal grosso, kilo, 930; palitos, caixa, 330; sapotio, um, 850; vinagre, litro, 900; vinho do Rio Grande, litro, 2\$200; queijo de Minas, kilo, 6\$000.

Proposta n. 2. Barcellos & Comp. — Propomos fornecer ao 3º Regimento de Infantaria, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com as clausulas do edital publicado no "Diario Official", e as do contracto, os artigos seguintes:

Azeite doce, lata, 5\$450; arroz, kilo, 1\$300; assucar de 1º, kilo, 1\$450; azeitonas, lata, 2\$200; batatas, kilo, 805; bacalhão, kilo, 2\$400; banha, kilo, 3\$900; café moído, kilo, 1\$100; carne secca, kilo, 2\$590; canjica, kilo, 1\$180; côcos, kilo, 900; chá preto, kilo, 33\$; chispes, kilo,

3\$650; farinha, kilo, \$700; feijão preto, kilo, \$680; feijão mulatinho, kilo, \$810; goiabada, lata, 2\$570; lombro, kilo, 5\$500; linguas, uma, 2\$800; linguiça, kilo, 4\$800; manteira, kilo, 7\$; matfe, kilo, 960; massa branca, kilo, 1\$400; massa amarella, kilo, 1\$600; petti-pois, lata, 2\$400; palitos, maço, 3350; queijo de Minas, kilo, 5\$500; queijo Parmezão, kilo, 9\$500; sapotios, um, 8400; sal grosso, kilo, 920; salharim com ovos, kilo, 2\$; toucinho, kilo, 3\$600; vinho Rio Grande, litro, 2\$; vinagre, litro, \$700; farinha de trigo, kilo, 1\$350.

Proposta n. 3. Luiz Pestana & Comp., negociantes estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem fornecer ao 3º Regimento de Infantaria, durante o primeiro semestre do corrente anno de 1926, os artigos abaixo declarados, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do annuncio de concorrência, publicado no "Diario Official", a saber:

Sobremesa de duas bananas ou duas laranjas, \$083; legumes sortidos, kilo, \$950; temperos: alhos, louro, cebolla, tomate, cebollinha e salsa, kilo, 1\$500.

Proposta n. 4. Salvador & Cunha, com o commercio de frutas e legumes, á rua X n. 64 a 68, mercado municipal, propõem-se a fornecer ao 3º Regimento de Infantaria, no primeiro semestre de 1926, de accordo com o edital de concorrência, o seguinte:

Sobremesa de duas laranjas ou duas bananas, \$098; temperos, kilo, 1\$800; legumes, kilo, \$960.

Proposta n. 5. José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido com negocio de carnes verdes á praça General Osório n. 6, propõe fornecer ao 3º Regimento de Infantaria, durante o primeiro semestre de 1926, sujeitando-se a todas as clausulas estipuladas no edital publicado no "Diario Official" de 22 de janeiro ultimo, os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes preços:

Carne verde de vacca, kilo, 1\$650; carne de porco, kilo, 4\$500.

Proposta n. 6. Honório da Silva Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital, no Mercado Municipal numero 99 a 105, propõem-se a fornecer ao 3º Regimento de Infantaria, durante o primeiro semestre de 1926, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

Carne verde de vacca, kilo, 1\$700; carne de porco, kilo, 5\$.

Os proponentes declaram que se sujeitam ás condições do edital de 10 de janeiro de 1926, publicado no "Diario Official" n. 16, bem como ás exigências do odigo de Contabilidade, que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Proposta n. 7. Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11, propõem fornecer ao 3º Regimento de Infantaria os artigos abaixo indicados, sujeitando-se ás condições exigidas no edital publicado no "Diario Official", a saber:

Assucar branco, kilo, 1\$300; café moído, kilo, 48; manteira, kilo, 6\$; matfe em folha, kilo, 1\$000.

Proposta n. 8. Rezende Justino, negociante estabelecido á rua da Passagem ns. 49 e 51, com o negocio de padaria e confeitaria, propõe fornecer pão ao 3º Regimento de Infantaria, ao preço de 1\$100 o kilo.

Quartel na Praia Vermelha, 3 do fevereiro de 1926. — O secretario, da comissão do rancho, Arlindo Ottilio de Assis, segundo tenente contador.

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO
De ordem do Sr. director da Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as disposições em vigor, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez, necessarias para o serviço militar em tempo da paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do Gabinete.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital, são convidados a comparecer na thesouraria desta administração os remittentes dos registros abaixo mencionados, afim de retirar-os, dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Registrado n. 41, postado em Terra Roxa, com o valor de 70\$000, destinado a Lagoa Grande, Bahia, sendo remittente Cassiano Bonifacio Affonso.

Registrado n. 5.790 postado nesta administração, com o valor de 20\$000, destinado a São Salvador, Bahia, sendo remittente Umbelina Maria do Nascimento.

Registrado n. 679, postado em São Joaquim com o valor de 10\$900, destinado a Uberaba, Minas, sendo remittente Virginia.

Registrado n. 928, postado nesta administração, com o valor de 1\$000, destinado a São Simão, sendo remittente Salustiano de Salles.

Registrado n. 1.876, postado em Viradouro, com o valor de 5\$000, destinado a São Simão, sendo remittente Percilhana.

Primeira Seccão da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 1 de fevereiro de 1926. — O administrador, Rubem de Noronha Githay.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1926

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, até

às 14 horas do dia 9 do proximo mez de fevereiro, propostas para fornecimento de material, durante o exercicio de 1926, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, n. 14 de 19 de janeiro de 1926, de pagina 1.373, á pagina 1.385.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, era 23 de janeiro de 1926. Servindo de sub-director. — *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1926

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria resolveu modificar, no edital publicado no *Diario Official* n. 14, de 19 de janeiro de 1926, de paginas 1.373 á paginas 1.385, na parte que consta: Grupo para Ferragem (Material de Consumo), Rubrica 6ª, a palavra «Sapolio» para «Saponaceo», visto ser aquella uma marca e esta o nome generico do producto.

Servindo de sub-director — *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphes

De ordem do Sr. Dr. director geral, deverá comparecer a esta Sub-directoria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, o 4º escripturario desta repartição, Bento de Almeida Maia Rubião, afim de ser mandado submeter á inspecção de saúde.

Sub-Directoria do Expediente, 2 de fevereiro de 1926. — O sub-director, *Hyppolyto Dutra da Fonseca*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE PRATICANTES DA SEGUNDA DIVISÃO

Edital para ser publicado no *Diario Official* de 3 a 12 de fevereiro de 1926.

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 5, 8, 10 e 12 do corrente, ás 10 horas, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Hauna n. 25, serão chamados em prova oral os seguintes candidatos:

Dia 5

Sebastião da Costa Saldanha.
Sebastião Hymphrys da Silva.
José Jardim Rocha.
José Roberto da Silva Oliveira Junior.
João da Silva Lima.
Lauro Corrêa.
Lindorf Pinto Lobo.
Manoel Ribeiro da Fonseca.
Manoel Vieira Peixoto.
Mario Marcos Moreira.
Manoel Machado Filho.
Manoel Teixeira Lopes.

Dia 8

Sizenando Garcia de Macedo.
José Garcia de Araujo.
José Rondas Junior.
José de Barros.
Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues.
Leonidas das Chagas Rosas.
Lucio Thomé.
Manoel Marques de Barros.
Manoel Francisco de Oliveira.
Luiz da Veiga Pinto.
Oswaldo Cruz de Figueiredo.
Saint Clair Cordeiro dos Santos.

Dia 10

Bernardino Borges.
Gastão Magalhães.
Manoel de Souza Pinto Filho.
Walter Souza.
Leopoldo da Costa Nogueira.
Manoel Macedo Mafra.
Mansueto de Rego Pires.
Miguel Angelo Leone.
Martinião José de Siqueira.
Moacyr Vieira Bahia.
Nelson Gonzaga.
Paulino Pedreiras Oltero.

Dia 12

Joaquim Maciel.
Willibaldo Ferreira de Oliveira.
Umberto Gomes de Almeida.
Virgilio Teixeira de Aguiar.
Manoel José Soares.
Manoel Ferreira da Costa.
Margal Santos.
Meacyr Soido Falcão.
Marcellino dos Santos Fagundes.
Numa Pompilio de Albuquerque.
Nelson Mascarenhas de Carvalho.
Olympio Credi-Dio.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de fevereiro de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926.

Concurrencia publica n. 15

(Primeira correção do edital de 18 de janeiro de 1926)

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 9 do corrente mez, serão recebidas propostas na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital de 18 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, observadas, porém, as seguintes modificações:

Onde se lê: "Brocas "Raid" para perfurar terra", leia-se: "Brocas "Rapid" para perfurar terra";

"A segunda quantidade de cano de chumbo de 1 1/4" deve ser comprehendida como sendo de 1 1/2" e não de 1 1/4";

"Ficam eliminadas na parte relativa aos 12.000 kilos de explosivo de 1ª classe as seguintes palavras: "dynamite com 75 % de nitro-glicerina";

"Devem ser incluídas entre os diminutos de ferro galvanizado, que se adaptam a crecamento de diametro interno, os seguintes: 6 (seis) de 4"x2";

"Fica incluída a marca "Jacol" entre as mencionadas para os vernizes".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

Rectificação do edital de 3 do corrente mez

De ordem da directoria faço publico que, em a concurrencia administrativa

n. 11, serão acceitas tambem propostas para lampadas marca "Tunggram".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1926. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO EM 1926

Concurrencia publica n. 19

(Primeira correção do edital de 18 de janeiro de 1926)

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás treze horas do dia 8 do corrente mez serão recebidas propostas, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de material de expediente e outros artigos para a 5ª divisão no corrente anno, de accordo com o edital de 18 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, observadas, porém, as seguintes modificações:

Onde se lê: "25 (vinte e cinco) caixas de colchetes para papel Binders, duplos, de 0m,025 x 0m,030", leia-se: "25 (vinte e cinco) caixas de colchetes para papel Binders, duplos, de 0m,025 a 0m,030, caixa".

Onde se lê: "30 (trinta) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resmas de 400 folhas (papel officio)", leia-se: "30 (trinta) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resmas de 400 meias folhas (papel officio), resma".

Onde se lê: "50 (cincoenta) peças de papel ferro-prussiato, negativo, de 10m,00 x 10m,00", leia-se: "50 (cincoenta) peças de papel ferro-prussiato, negativo, de 1m,00 x 10m,00, peça".

Fica eliminado a concurrencia o seguinte artigo: "320 (trezentos e vinte) peças de papel ferro-prussiato Norton Gregory ou Saturno de 1m,00 x 10m,00, peça", ficando, outrossim, eliminada o edital a parte relativa ao modo de entrega desse material.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO E FERRO PARA A 5ª DIVISÃO EM 1926

Concurrencia publica n. 21

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço e ferro para a 5ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital de 23 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS, APPARELHOS, INSTRUMENTOS, MOBILIARIO E OUTROS MATERIAES DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Aos dezoito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, presente nesta secretaria a commissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director e composta dos senhores secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, como presidente da commissão e representante do senhor doutor director; chefe da locomoção, doutor Achilles Lobo, e almoxarife, senhor Antonio T. Chaves de Queiroga, para dirigir os trabalhos desta concorrência publica, destinada á aquisição de machinas, apparelhos, mobiliario e outros materiaes, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com o edital de 30 de dezembro de 1925, publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros em o de numero um, de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, ás paginas 78 e 79, e bem assim a rectificação publicada no *Diário Official* n. 5, de 8 de janeiro de 1926, ás paginas 510 e 511, foram recebidas oito envolveres contendo documentos de idoneidade e oito contendo propostas dos seguintes concorrentes: Mayrink Veiga & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, Ribeiro, Costa & Comp., Walter Schmidt & Comp., Fonseca, Almeida & C., The Baldwin Locomotive Works, Dias Garcia & Comp., e Breno & Comp. Tendo a commissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolveres, abriu os de idoneidade, julgou idoneos os concorrentes, a excepção de Breno & Comp., por não terem effectuado a caução exigida pelo edital, pelo que não foi aberta a sua proposta. Em seguida, foram as propostas lidas deante de todos os concorrentes, rubricadas folha a folha pela commissão e pelos presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vac assignada pela commissão e pelos presentes, Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, secretario, representante do Sr. director. *Achilles Lobo*, chefe da locomoção, interino. — *Antonio T. Chaves de Queiroga*, almoxarife. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Antonio Alves de Castro*. — Por procuração da Siemens S. S. A., *Mario Vendramini*. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., *João Pereira Junior*. — *Ovidio Corrêa da Silva*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Mario Brown*. — Confere, 4 de fevereiro de 1926. — *José Pinto da Silva*, escripturario. — Visto, 4 de fevereiro de 1926. — *Ovidio de Andrade*, secretario.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros matriculados, estabelecidos nesta cidade á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Oeste de Minas:

EDITAL N. 6

Relação dos materiaes a que se refere este edital

2 aparelhos telephonicos "Morse" com relays para intermediar, um, um conto novecentos e noventa e cinco mil réis....	1:995\$000
4 contadores de rotação de motores electricos, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
12 tornos de bancada de 6" de bocca, um, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000
3 telephones inter-communicantes, systema "Eriksen", para dez linhas duplas, um, duzentos e noventa e dois mil réis.....	292\$000
6 aparelhos electricos da "The Pyle National" K-2, um, dous contos setecentos e sessenta mil réis.....	2:760\$000
10 lubrificadores "Nathan" "Olho de Boi" n. 9, para tres encaamentos, um, seiscentos e noventa mil réis.....	690\$000
12 moinhos para tinta n. 3, um, cento e quarenta mil réis.....	110\$000
1 martello pneumatico "Little David" da Ingersall-Rand Company-New York com respectivas ferramentas para cavar e cortar, um, novecentos e sessenta e cinco mil réis.....	965\$000
1 machina de furar "Little David", n. 33 S. C. da Ingersall-Rand Company-New York com respectivo jogo de brocas, um, um conto seiscentos e cincoenta mil réis.....	1:650\$000
2 navalhas para frese "Universal" da Niles Bement Pond Company New York, Le Bond n. 3, de abrir engrenagem, uma, cento e quinze mil réis.....	115\$000

2 navalhas para frese "Universal" da Niles Bement Pond Company New York, Le Bond n. 3, para fabricar brocas, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis....	388\$500
5 cofres de ferro de 0.75 x 0.50 com pedestal, um, novecentos e oitenta mil réis....	980\$000
20 latrinas sanitarias de longa ingeza, uma, sessenta e dous mil réis.....	62\$000
10 latrinas de ferro esmaltado para carros, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
6 relógios de parede numerados com seis chaves, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis.....	285\$000
6 relógios de parede americanos, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
2 cabeçotes (crusher heads) para britador Austin, tipo C que tem o n. 2.843 (shop 2.843) — Austin, M. F. G. — G. O. Chicago Ills — U. S. A., um, seis contos seiscentos e cincoenta mil réis.....	6:650\$000

Juntamos os desenhos de martellos de machinas de furar.

Declaramos sujeitar-nos a todas as condigões do edital publicado no *Diário Official* de 1 de janeiro de 1926.

Bello Horizonte, 18 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Walter Schmidt & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praga, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 30 de dezembro proximo passado, o material abaixo especificado:

EDITAL N. 6

2 aparelhos telephonicos "Morse" com relays para intermediar, um, um conto novecentos e setenta e cinco mil réis.....	1:970\$000
12 tornos de bancada de 6" de bocca, um, duzentos e sete mil réis.....	207\$000
3 telephones inter-communicantes, pelo systema "Eriksen", para 10 linhas duplas, um, duzentos e trinta e cinco mil réis.....	235\$000
50 valvulas de escapamento com uma entrada, uma, noventa e nove mil réis.....	99\$000
50 valvulas de escapamento com duas entradas, uma, cento e onze mil réis.....	111\$000
6 aparelhos electricos da "The Pyle National" K-2, um, dous contos quatrocentos e setenta mil réis.....	2:470\$000
10 lubrificadores "Nathan" "Olho de Boi" n. 9, para tres encaamentos, um, seiscentos e vinte e quatro mil réis.....	621\$000
12 moinhos para tinta n. 3, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
1 martello pneumatico "New Boyer Hammer", n. 2, da Chicago Pneumatic Tool Company, com as respectivas ferramentas para cravar e cortar, por oitocentos e cincoenta mil réis.....	850\$000
1 machina de furar "Little Grant Reversible", n. 21, da "Chicago Pneumatic Tool Company", com o respectivo jogo de brocas, por um conto trescentos e sessenta mil réis.....	1:360\$000
2 navalhas para frese "Universal" da Niles Bement Pond Company New York, Le Bond n. 3, de abrir engrenagem, jogo, setecentos e noventa mil réis.....	790\$000
2 navalhas para frese "Universal" da Niles Bement Pond Company New York, Le Bond n. 3, para fabricar brocas, jogo, setecentos e noventa mil réis.....	790\$000
2 navalhas para frese "Universal" da Niles Bement Pond Company New York, Le Bond n. 3, para aplamar bronzes de bragaçem, jogo, um conto e duzentos mil réis.....	1:200\$000
5 reguladores duplos para bomba, um, seiscentos e setenta mil réis.....	670\$000
5 ejectores "Dreadnought", lado direito, um, dous contos trescentos e setenta mil réis.....	2:370\$000
5 cofres de ferro de 0.75 x 0.50, com pedestal, um, seiscentos e setenta mil réis.....	670\$000
20 latrinas sanitarias de longa ingeza, uma, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000
10 latrinas de ferro esmaltado para carros, uma, noventa e oito mil réis.....	98\$000

6 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, duzentos e quarenta mil réis	210\$000
6 relógios de parede, americanos, um, setenta mil réis	70\$000
5 lavatórios completos com bomba e pedra marmore de 0.8000, 40, um, quinhentos e sessenta e cinco mil réis	565\$000
60 hastes de embolo de ferro batido forrado de bronze, de 14" x 1 1/2", uma, cento e quatorze mil réis	114\$000
30 hastes de embolo de ferro batido forrado de bronze de 16" x 1 1/2", uma, cento e dezoito mil réis	118\$000
200 hastes de embolo de ferro batido forrado de bronze, de 17" x 1 1/2", uma, cento e vinte e dois mil réis	122\$000
1 prensa vertical electrica "Pease" cylindrica para cópias em ferro prussiato, por seis centos e duzentos mil réis	6:200\$000
1 banheira e seccadeira "The Improved Sheet Wasker", por um conto e duzentos mil réis	1:200\$000
1 injector "Hancoke" n. 6 A, por seiscentos e noventa mil réis	690\$000
2 cabecotes (crusher beads) para britador Austin, tipo 6 que tem o n. 2.843 (shop 2.843) — Austin, M. F. G. — C. O., Chicago Ills — U. S. A., um, sete contos quinhentos e trinta mil réis	7:530\$000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1926. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., sociedade brasileira, estabelecida á rua 1º de Março n. 88, na cidade do Rio de Janeiro, propõe-se a fornecer a essa estrada os materiaes abaixo especificados, de accordo com o edital n. 6, de 30 de dezembro, publicado no *Diario Official*, de 1 do corrente mez, a saber:

2 (dous) aparelhos telegraphicos "Morse", com relais para intermediar, um, um conto e quatrocentos mil réis	1:400\$000
1 (um) contador de rotação de motores electricos um, trescentos mil réis	300\$000
12 (doze) tornos de bancada de 6" de bocca, um, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas e condições constantes do edital supra.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1926. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., (Assinatura illegivel.)

Dias Garcia & Companhia, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência n. 6, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiaes abaixo mencionados:

12 tornos de bancada de 6" de bocca, um, cento e setenta e tres mil réis	173\$000
10 lubrificadores "Olho de Boi", para tres vias, encanamentos "Detroit", um, setecentos e quarenta mil réis	710\$000
12 moinhos para tina, n. 3, um, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis	129\$500
5 cofres de ferro de 0.75 x 0.50 com pedestal, um, quinhentos e sessenta e cinco mil réis	565\$000
20 latrinas sanitarias de louça, ingleza, modelo especial, uma, cincoenta e um mil e quinhentos réis	51\$500
10 latrinas de ferro esmaltado para carros, uma, sessenta e seis mil réis	66\$000
6 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, trescentos e oitenta e sete mil réis	387\$000
6 relógios de parede, americanos, um, oitenta e nove mil réis	89\$000
1 injector "Hancocks", n. 6 A, um, quinhentos e setenta mil réis	570\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1926. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, á rua São José n. 51, propõem fornecer, á Estrada do Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital n. 6, e suas correções:

2 aparelhos telegraphicos "Morse", com relais, para intermediar, um, um conto quinhentos e noventa e cinco mil réis	1:595\$000
1 contador de rotação de motores electricos, um, vinte e sete mil réis	27\$000
3 telephones intercommunicantes, systema Ericsson, para 10 linhas duplas (para parede), um, duzentos e vinte e tres mil réis	223\$000
12 motores para tina n. 3, um, cento e trinta e quatro mil e oitocentos réis	134\$800
2 navalhas para frese "Universal", da Niles Bement Pond Company, New York, Le Bond, n. 3, de abrir engrenagem, jogo, cento e noventa e sete mil e novecentos réis	197\$900
2 navalhas para frese "Universal", de Niles Bement Pond Company, New York, Le Bond, n. 3, para fabricar brocas, jogo, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
2 navalhas para frese "Universal", de Niles Bement Pond Company, New York, Le Bond, n. 3, para aplinar bronzes de bragaçem, jogo, trescentos e dezenove mil e quinhentos réis	319\$500
5 cofres de ferro de 0m,75 x 0m,50, com pedestal, um, setecentos e quarenta e oito mil réis	748\$000
20 latrinas sanitarias de louça ingleza, uma, cincoenta e quatro mil réis	51\$000
10 latrinas de ferro esmaltado para carros, uma, sessenta mil e novecentos réis	60\$900
6 relógios de ronda com seis chaves numeradas, um, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis	269\$200
6 relógios de parede americanos, um, setenta e quatro mil réis	74\$000
5 lavatórios completos com bomba e pedra marmore de 0m,80 x 0m,40, um, quinhentos e trinta e quatro mil réis	534\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1926. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte: machinas, aparelhos, instrumentos, mobilarios e outros materiaes, durante o primeiro semestre de 1926.

Edital n. 6

2 aparelhos telegraphicos "Morse" com relais, para intermediar, um, um conto e quatrocentos mil réis	1:400\$000
1 contador de rotação de motores electricos, por oitenta e nove mil e novecentos réis	989\$900
12 tornos de bancada de 6" de bocca, um, duzentos e dezoito mil réis	218\$000
3 telephones inter-communicantes, systema Ericsson para 10 linhas duplas, para mesa, um, duzentos e noventa e quatro mil réis	294\$000
50 valvulas de escapamento com uma entrada, uma, cento e quatorze mil e novecentos réis	114\$900
50 valvulas de escapamento com duas entradas, uma, cento e vinte e quatro mil e setecentos réis	124\$700
6 aparelhos electricos da The Pyle National K-2, um, dous contos e cinco mil réis	2:005\$000
10 lubrificadores "Nathan" Olho de Boi, n. 9, para tres encanamentos, um, oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos réis	876\$800
2 navalhas para frese "Universal", da Niles Bement Pond Company, New York, Le Bond, n. 3, de abrir engrenagem, jogo, não.	
2 navalhas para frese "Universal", da Niles Bement Pond Company, New York, Le Bond, n. 3, para fabricar brocas, jogo, duzentos e sete mil e novecentos réis	207\$900
2 navalhas para frese "Universal", da Niles Bement Pond Company, New York, Le Bond, n. 3, para fabricar brocas, jogo, duzentos e sete mil e novecentos réis	

ment. Pond Company, New York, Le Bond, n. 3, para aplamar bronzes de bragaçem, jogo, novecentos e quatro mil e quinhentos réis	901\$500
5 reguladores duplos para bomba, um, setecentos e quarenta mil réis	740\$000
5 ejectores "Dreadnought", lado direito, um, dois contos quinhentos e cincoenta mil réis	2:550\$000
5 cofres de ferro de 0.75 x 0.50, com pedestal, um, um conto trescentos e cincoenta mil réis	1:350\$000
20 latrinas sanitarias de louça, ingleza, uma, setenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis	74\$750
40 latrinas de ferro esmaltado para carros, uma, cento e nove mil duzentos e cincoenta réis	109\$250
6 relógios de ronda, com seis chaves numeradas, um, duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos réis	248\$600
6 relógios de parede, americanos, um, oitenta e quatro mil réis	81\$000
5 lavatorios completos com bomba e pedra mar-	

more, de 0.80 x 0.40, um, quinhentos e e e trinta e nove mil réis..... 539\$000
 Sujeitamos-nos ás condições do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.
 Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1926. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

A The Baldwin Locomotive Works, com sede em Philadelphia, EE. UU. da America do Norte e succursal na Capital Federal, á rua da Alfandega n. 51, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.618, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, o material abaixo descripto, pelo preço indicado, accorrendo e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:
 10 (dez) lubrificadores "Nathan", "Oleo de Boi", n. 9, para tres encanamentos, um, quatrocentos e setenta e oito mil réis..... 478\$000
 5 (cinco) reguladores duplos para bomba, um, duzentos e oitenta e nove mil réis..... 289\$000

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1926. — Pela The Baldwin Locomotive Works, (assinatura illegivel), representante geral.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Edital da concorrência administrativa, organizada em virtude da autorização do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, em o officio n. 110, de 29 de janeiro de 1926, para aquisição de duas superestructuras metallicas, uma de 30.00, sobre o rio Capivara, e outra de 85.00, sobre o rio das Velhas, para a 5ª Divisão Provisoria

Concurrencia n. 2

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 de fevereiro de 1926, no almoxarifado desta estrada, em Carlos Prates, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superestructuras metallicas, de accordo com o seguinte:

1.º As pontes serão de aço doce, bem homogêneo, salvo peças especiais, e terão, a do Capivara, trinta metros de vão livre entre as arripadas das arvenarias, e, a do rio das Velhas, oitenta e cinco de vão livre. Terão a largura minima de quatro metros e trinta entre os eixos das vigas principais, deixando passar com folga o gabarito limite do material rodante, segundo o desenho da 5ª divisão.

2.º A sobrecarga movel é constituida pelo trem tipo, conforma o diagramma anexo assignado pelo chefe da 5ª Divisão Provisoria.

3.º O peso por metro corrente de via, constante de trilhos, acessórios e dormentes, é de 200 kilos.

4.º As pontes serão de treliça, de estrutura inferior, devendo a de trinta metros pesar, approximadamente, quarenta e uma toneladas metricas, e a de 85 metros 268 toneladas, approximadamente.

5.º O preço maximo da tonelada metrica será de 675\$ (seiscentos e setenta e cinco mil réis), papel-moeda brasileiro.

6.º O preço dado nas propostas deverá referir-se ás duas superestructuras metallicas, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que se referirem a uma só superestructura.

7.º A presente despesa correrá por conta da Verba — Construção da linha de Ibiá a Uberaba.

8.º O concorrente que obtiver o fornecimento deverá apresentar, para serem approvados, para cada superestructura, os cálculos detalhados, acompanhados dos respectivos desenhos, indi-

cando em cada barra os esforços minimos e maximos deduzidos da carga permanentemente e da sobrecarga movel na posição mais desfavoravel.

9.º O fabrico das vigas obedecerá ao caderno de encargos e especificações technicas da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diario Official* do 8 de dezembro de 1922, á pagina 23.627.

O diagramma referido na clausula 2ª será encontrado na agencia de compras, no Rio, á rua Sete de Setembro n. 44, ou no escriptorio central da 5ª Divisão Provisoria, em Belo Horizonte.

CAPITULO I

Bases:

DA IDONEIDADE

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das construccões acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º, estar legalmente constituído em praça commercial brasileira;

2.º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3.º, ter a fabrica de que fór representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4.º, estar quito para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

DAS PROPOSTAS

Art. 1.º As propostas, indicando a residência ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas ás primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro o conciso:

1.º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em moeda brasileira, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre os vagões da Estrada de F. Central do Brasil, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2.º, o compromisso de effectuar a entrega dentro de um espaço de tempo de 105 dias;

3.º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados, declarando no sobrescripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I, e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

DO DEPOSITO E DA CAUÇÃO

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supra-citados serão restituídos aos concorrentes excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro, ou titulos da divida publica federal, correspondente a 5 % do valor da concorrência.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de serem abertas as propostas.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos, de accordo com o art. 1.º do capitulo I;

2.º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II;

4.º, as offerlas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º, as propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será resolvida a preferencia de accordo com o que determina o Codigo de Contabilidade Publica.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

DO CONTRACTO

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o artigo 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial, e conferencia do material.

CAPITULO VI

PRESCRIPÇÕES GERAES

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o diagramma que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando ao chefe da 5.ª Divisão Provisória qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessárias.

Art. 2.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo chefe da 5.ª Divisão Provisória. Desses desenhos serão fornecidas á estrada, gratuitamente, tres colleções completas, sendo feitas as cópias em papel azul.

Art. 3.º Todas as peças serão pintadas a zarcão convenientemente marcadas.

Art. 4.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessárias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 5.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do destino, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessárias, a juizo do chefe da 5.ª Divisão Provisória.

Art. 6.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Carlos Prates, 3 de fevereiro de 1926. — O almoxarife. Antonio T. Chaves de Queiroga.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 10

Concorrência publica para o fornecimento de accessorios de material rodante, necessarios aos serviços da estrada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização constante do officio numero 2.636, de 30 de dezembro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a Comissão presidida pelo secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, rasuras ou o que duvida faca, sendo a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas.

II

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a execução do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será feclhada em envolvero lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de. (nome do proponente), para o fornecimento de. (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, como sejam: o ultimo talão do pagamento dos impostos de industria e profissão e os mais indispensaveis ao commercio dos artigos offerecidos, certidão do registro da firma ou contracto na junta commercial, e, quando sociedades anônyimas ou compaulhas nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com as leis do paiz.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em egualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10 %) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

Si os contractantes se recusarem a cumprir literalmente quaesquer das clausulas ou condições de seu contracto, ou deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de notificação ou interposição administrativa ou judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIII

Fica estabelecido que o fornecimento será iniciado dentro de sessenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado até trinta de junho de mil novecentos e vinte e seis.

A verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XIV

O material deverá ser importado directamente para os serviços da estrada e entregue na estação Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas até o local da entrega, inclusive todas as taxas ordinarias de despesas de Cais do Porto, e por conta da estrada, somente os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

XV

Os proponentes escolhidos ficam obrigados a transportar pelos navios da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiverem de fornecer em virtude desta concorrência, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizerem, a causa do não cumprimento dessa obrigação.

XVI

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo Almoxarifado da Estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo Agente Comprador no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Correrão por conta dos fornecedores os riscos de transportes maritimos ou terrestres.

XVII

Toda e qualquer clausula que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

XVIII

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos pregos dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Relação dos materiais a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade
30 aros com friso de 19" interno, por 25" externo, por 5" de largura, um.

60 aros com friso de 21" interno, por 26" externo, por 5" de largura, um.

70 aros com friso de 23-1/4" interno, por 29-1/4" externo, por 5" de largura, um.

20 aros com friso de 29" interno, por 33" externo, por 5" de largura, um.

30 aros com friso de 37" interno, por 43" externo, por 5" de largura, um.

400 correntes de segurança, completas, conforme o desenho 38 ST, uma.

4 eixos de aço de 4-1/2 x 40", um.

30 eixos de aço de 4-1/2 x 55", um.

10 eixos de aço de 5-1/2 x 69-1/2", um.

10 eixos de aço de 5-7/8 x 61", um.

4 eixos de aço de 6-1/2 x 42", um.

8 eixos de aço de 6-5/8 x 51-1/2", um.

8 eixos de aço de 7-1/8 x 50-1/2", um.

8 eixos de aço de 7-5/8 x 52", um.

150 molas espiraes duplas, typo A e B, desenho n. 37 ST, uma.

150 molas espiraes simples, typo C, desenho n. 37 ST, uma.

20 engalos automaticos para locomotivas typo «Glimax», com rasgo para manilha, completos, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 4 de fevereiro de 1926. — *Ovidio de Andrade*, secretario.

Nota — Os desenhos estão á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro numero 41, Rio de Janeiro, ou no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1926

Faço publico que no dia 11 de fevereiro de 1926, ás 14 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiais, durante o anno de 1926, a esta fiscalização, de conformidade com o edital publicado a 24 de janeiro de 1926.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1926. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virém pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for

satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 401 — Sr. proprietario, rua Sorocabana n. 73, 51\$301.

N. 414 — Sr. proprietario, rua Assis Bueno n. 47, 30\$933.

N. 416 — Sebastião Baralho, rua Viute de Novembro n. 222, 5\$702.

N. 419 — Macris Rínias, rua Bulhões de Carvalho n. 81-A, 21\$009.

N. 421 — Francisco Moura, rua Humaytá n. 165, 82\$660.

N. 425 — Firmino Fernandes Lombrá, rua Orlis n. 57, 43\$679.

N. 430 — Sr. proprietario, rua Jardim Botânico n. 862, 138\$066.

N. 436 — Sr. proprietario, rua Salvador Correia n. 126, 38\$618.

N. 437 — Sr. proprietario, ladeira dos Tabajaras n. 32, 21\$762.

N. 440 — Von Deolinger da Gerau, rua Barata Ribeiro n. 33, 12\$240.

N. 441 — Sr. proprietario, rua Jacidina Botânico n. 862, 34\$218.

N. 444 — Sr. proprietario, rua 19 de Fevereiro n. 41, 30\$757.

N. 457 — Vicente Pereira de Moraes, rua Cruz Lima n. 29, 36\$590.

N. 462 — Sr. proprietario, rua Real Grandeza n. 284, 25\$232.

N. 463 — Sr. proprietario, rua Real Grandeza n. 290, 25\$232.

N. 464 — José M. Vasconcellos, rua Jardim Botânico n. 70, 36\$426.

N. 465 — Sr. proprietario, rua Para n. 21, 19\$669.

N. 480 — Sr. proprietario, rua Humaytá n. 217, 21\$368.

N. 481 — Sr. proprietario, rua São Clemente n. 168, 31\$259.

N. 486 — Sr. proprietario, rua Barão do Flamengo n. 16, 44\$188.

N. 488 — Sr. proprietario, rua Duque Estrada n. 53, 37\$238.

N. 491 — Sr. proprietario, rua Pinheiro Guimarães n. 43, 21\$630.

N. 502 — Sr. proprietario, rua Francisco Octaviano n. 47, 11\$971.

N. 506 — Sr. proprietario, rua Alvaro Ramos n. 1, 22\$298.

N. 507 — Sr. proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 96, 13\$192.

N. 508 — Sr. proprietario, rua Humaytá n. 246, 18\$055.

N. 528 — Sr. proprietario, praia do Pinto n. 90, 6\$099.

N. 537 — Sr. proprietario, rua Fernandes Guimarães n. 63, 58\$134.

N. 515 — Sr. proprietario, rua Marquez de Abrantes n. 178, 22\$496.

N. 518 — Sr. proprietario, rua Copacabana n. 18, 62\$134.

N. 551 — Sr. proprietario, praia do Pinto n. 31, 28\$292.

N. 555 — Isabel Ferreira, R. D. 43, 19\$886.

N. 559 — Sr. proprietario, rua 16 de Novembro n. 1, 6\$625.

N. 560 — Sr. proprietario, rua Sorocabana n. 146, 27\$110.

N. 561 — Sr. proprietario, rua Maria Eugénia n. 32, 33\$888.

N. 563 — José Custodio Nunes, rua da Passagem n. 68, 37\$352.

N. 570 — Sr. proprietario, rua Real Grandeza n. 302, 35\$548.

N. 573 — Sr. proprietario, rua da Matriz n. 29, 6\$027.

N. 583 — Sr. proprietario, rua Santa Clara n. 22, 22\$626.

N. 586 — Sr. proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 420, 5\$738.

N. 591 — Sr. proprietario, rua Visconde de Silva n. 96, 11\$025.

N. 597 — Sr. proprietário, rua Humayá n. 288, 418687.

N. 599 — Mario Miranda, rua Marquez de S. Vicente n. 346, 155531.

N. 600 — Sr. proprietário, rua da Passagem n. 61, 95307.

N. 604 — Sr. proprietário, rua Jardim Botânico n. 566, 88169.

N. 609 — Sr. proprietário, rua Visconde de Silva n. 173, 195773.

Confadaria de Aguas e Esgotos, 29 de janeiro de 1926. — *Jesse Tarares*, confadador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do senhor Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Buenos Aires n. 175 propriedade de Jeronymo Teixeira Boavista, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Sete de Setembro n. 186, propriedade de José Antonio S. Pereira, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua General Camará n. 210, propriedade de Frederico Carpenter, instalar hydrometro de 15 mjm.

Rua Silva Manoel n. 135, propriedade de Antonio Alves do Valle, assentar hydrometro de 10 mjm.

Rua das Laranjeiras n. 478, propriedade de Rosauro Zambreno, instalar hydrometro de 10 mjm.

Rua Silva Manoel n. 129, propriedade de Ferner Aven, assentar hydrometro de 10 mjm.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Avenida Gomes Freire n. 119, propriedade de Albino Alves Pereira.

Rua dos Arcos n. 24, propriedade de D. Flora Maria Euriel de Moura.

Rua da Misericórdia n. 63, propriedade de Aristides Lopes Vieira.

Rua General Caldwell n. 259, propriedade de Giolozinso e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Quarta Divisão

Concurrença publica, devidamente autorizada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, ex-oi do officio n. 8, de 9 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, para o fim de proceder-se a reparação de accordo com as especificações annexas, que são parte integrante do presente edital, de 3 carros de passageiros, 1 vagão para animais, 13 gondolas de madeira, 3 gondolas com estrado de ferro e 2 pranchas, tudo per-

lencente a Estrada de Ferro Rio do Ouro e depositado em suas officinas, situadas na Ponta do Cajú.

A's 13 horas do dia 8 do mez de fevereiro do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para as reparações acima referidas, realisando-se concorrência mediante directa e integral observancia das condições seguintes:

Primeira

No dia e hora fixados para a concorrência farão os interessados entrega á commissão composta de tres funcionarios e designada pelo inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em sua circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentro os quaes o engenheiro chefe da 3ª Divisão, que, representando-o, presidirá a concorrência, — das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envoltorios fechados e lacrados, sellados na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras, ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina.

Segunda

Cada proponente deverá fazer na thesauraria desta Inspectoria, para quo conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente nacional ou títulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para o certamen, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira

O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envoltorio fechado e lacrado, que conterá, ainda, os documentos attinentes á respectiva idoneidade, entre ellos não só a prova de encontrar-se o licitante quite com as fazendas federal e municipal, mas, e também, a de que, a julgo da commissão, está em condições de bem desempenhar-se do encargo a que se propõe.

Quarta

O licitante preferido, que, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução de importância correspondente a 5 % do total de sua proposta, — também essa em moeda corrente nacional ou títulos da Divida Publica, — destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas, perderá a de 2:000\$ (dous contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer, sob qual fór o pretexto.

Quinta

Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os involucros das propostas dos

concurrentes julgados idoneos e lidas, essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalidará a concorrência, por que, nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do serviço a executar, obedecendo, rigorosamente, as especificações, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço em moeda corrente nacional, para cada especie de trabalho. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes e communs para taes obras.

Sétima

Fica, igualmente, entendido, que, embora mais barata por especie, não serão tomadas em consideração aquellas propostas que não indicarem preço para todas as obras especificadas.

Oitava

Essas obras, tanto poderão ser executadas nas officinas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, permitindo-se, nesse caso, e uso, sem prejuizo de, serviços da referida ferro-via, dos machinismos ali existentes, como em estabelecimentos particulares, para onde, por conta exclusiva do concorrente preferido, a sem qualquer despeza para a Inspectoria, poderá ser transportado o material a reparar.

Nona

As propostas não poderão conter outra formula, que não seja de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima

Todo o serviço, sobre que versa a presente concorrência, deverá estar concluido quatro mezes após o registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas; e, si o não fór, rescindir-se-ha o contracto independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente aos cinco por cento (5 %) do total do preço contractado, de que trata a condição quarta.

Decima primeira

O pagamento da obra contractada será feito, no Thesouro Nacional, após sua integral conclusão e definitiva acceptação por parte da inspectoría.

Decima segunda

A Inspectoria se reservará as prerogativas de acceptar somente parte das propostas, de não acceptar nenhuma delias ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurrentes.

Decima terceira

Fica entendido que o contracto, que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, conseqüentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto lhe denegue registro.

Secção de expediente, 19 de janeiro de 1926. — Mendes Campos, chefe de secção.

Relação do material rodante que se achava nas Officinas do Café, para ser reparado.

- 3 carros de passageiros.
- 1 vagão para animais.
- 13 gondolas de madeira.
- 3 gondolas com estrado de ferro.
- 5 pranchas.

Discriminação dos serviços a serem executados no material acima mencionado.

Carro de passageiros de 1ª classe n. 8 B

Reparar todo o forro externo, substituindo os frisos estragados e collocar os que faltarem. Reparar abas, pilastrias, pingadeiras e matia-juntas, substituindo o que estiver estragado.

Cabeceiras de plataformas novas, painéis das mesmas novas. Concerto nas escadas, substituindo por novas as que não puderem ser concertadas.

Caixilhos todos novos. Concertar todas as venezianas e bandeiras, substituir por novas as que não puderem ser concertadas. Collocar vidros em toda a esquadria. Reparar o lanternim mudando os vidros estragados.

Revestir a cobertura com zinco liso pintando-o de vermelho. Chaminés novas. Collocar vidros nas portas e dividir as mesmas com um contra pinazão para ficar os vidros em duas secções. Fazer a instalação de luz de accordo com as instruções dadas pela estrada. Rotirar as divisões do lavatorio e latrina e collocar bancos nestes logares. Retirar a caixa d'agua e recompor o forro igualando com o resto do carro. Repassar toda ferragem de plataformas, substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da estrada. Instalação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de para-choques do tipo da estrada.

Assentamento de elos para collocação das correntes de segurança dos trucks. Os trucks serão fornecidos pela estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Raspagem externa e interna, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os letreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Carro de passageiros de 1ª classe, com o numero 9 B

Repassar todo o forro externo incluindo pilastrias, abas, matia-juntas e pingadeiras, substituindo o que estiver estragado. Cabeceiras de plataformas novas, painéis das mesmas, guias novas. Concertos nas escadas e as que não puderem ser concertadas, substituir por outras. Todos os caixilhos novos, repassar as venezianas collocando vidro em toda a esquadria. Concertar todo o forro interno e externo.

Collocar novo papelão no tecto. Concertar as portas. Retirar a divisão do lavatorio e latrina e collocar bancos no espaço. Concerto no assoalho e no lanternim e tolda. Reparar o zinco da cobertura e substituir onde fôr necessario, pintando-o de vermelho. Chaminés novas.

Fazer a instalação de luz, de accordo com as instruções dadas pela estrada. Repassar toda a ferragem de plataformas e substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da estrada. Instalação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado.

Assentamento de para-choques do tipo da estrada. Instalação de elos para collocação das correntes de segurança dos trucks, estes serão fornecidos pela estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Raspagem interna e externa, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os letreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Um carro de passageiros mixto n. 4 A

Para ser reconstruido aproveitando as ferragens que estiverem em boas condições.

A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes, com excepção da tolda que terá um rodo nas cambotas de 0m,30.

Fazer a instalação de luz, de accordo com as instruções dadas pela Estrada. Collocar as correntes de segurança de accordo com o tipo da Estrada. Instalação de freio vacuo e a mão, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de para-choques do tipo da Estrada. Reparação dos trucks raspagem e ajustagem de todas as peças, rodas torneadas, bronzes novos, pintura das madeiras e ferragens, que será esta de preto e aquella de vermelho. O carro será envernizado interna e externamente com 3 mãos de verniz na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar letreiros.

1 Vagão para animais com o numero 4 H — para ser reparado, substituindo o estrado por outro novo, aproveitando a ferragem, repassar todo o caixão e a tolda substituindo as madeiras que estiverem estragadas; na tolda será repassado todo o zinco e pintado de vermelho.

Reparar os trucks, e todas as ferragens destes e do freio que serão pintadas de preto e vermelho. O carro levará duas mãos de tinta a oleo de cor cinzenta e com os respectivos letreiros.

12 Gondolas de madeira, sendo dez da série 1 com os ns. 11, 17, 20, 25, 26, 27, 30, 36, 41 e 42 e duas da série T com os ns. 8 e 23 — para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que estiverem em boas condições, e as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá as dimensões da cabeceira, lances, longarinas, travessa de pivot, e tirantes já existentes, com excepção do soalho que será de 0,20 x 0,035, com rebaixo. Os taipaies que terão 0m,60 de altura com taboas de 0m,035 de espessura. Os fueiros ficarão a face com os taipaies, chanfrados e com alça. Os taipaies serão de 3 secções levando cada secção, 3 fueiros. As cabeceiras levarão 2 fueiros, cada um na altura de 1m,00.

Reparação de toda a ferragem das gondolas incluindo ferragem de freios e trucks. Rodas torneadas. Bronzes novos. Serão pintadas com duas mãos de tinta a oleo, de cor cinzenta e com os respectivos letreiros. As alças dos fueiros deverão ser todas iguaes ao do tipo maior, que algumas gondolas já tem.

Toda a madeira deverá ser de lei, de preferencia peroba.

1 Gondola de madeira da série G com o numero 2 — para 20.000 toneladas para ser reconstruida, aproveitando a ferragem que estiver em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes, com excepção dos fueiros que serão chanfrados e levarão alça.

Toda a madeira empregada, deverá ser de lei, de preferencia peroba.

5 Pranchas de madeira, com fueiros com os ns. 2, 4, 8, 9 e 10 — para 12 toneladas para serem reconstruidas aproveitando toda a ferragem que estiver em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes com excepção do soalho que será de 0m,20 x 0m,035 com rebaixo e fueiros chanfrados toda a madeira empregada, deverá ser de lei, de preferencia peroba.

2 Gondolas, estrado de ferro, da série L, com os ns. 18 e 19 — para 24 toneladas, para serem reparados os estrados, substituindo as ferragens estragadas. O soalho e taipaies serão com madeira de 0m,045 de espessura. O soalho tendo rebaixo. A madeira empregada será de lei, de preferencia peroba. Os taipaies serão de 0m,80 de altura, sendo um movel no centro com 1m,60 de comprimento e 4 fueiros com 1m,50 de alto, presos nos extremos por vergalhões de 3/4". Levarão duas mãos de tinta a oleo, de cor cinzenta, com os dizeres da série e numeros. Reparação dos trucks e ajustagem de todas as peças, com substituição das estragadas, a pintura em toda a ferragem será de preto e vermelho.

1 Gondola, estrado de ferro da série T, com o n. 4 — para 24 toneladas, para substituir por outra de madeira, com o mesmo comprimento e largura: sendo que a espessura da madeira é em tudo igual ás da série G, com excepção dos taipaies que serão iguaes as da série L. Levará duas mãos de tinta a oleo de cor cinzenta, com os dizeres da série e numero.

Reparação dos trucks e ajustagem de todas as peças, com substituição das estragadas, a pintura em toda a ferragem será de preto e vermelho.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, faço publico que se acha aberta na terceira secção da quarta divisão desta inspectoria, á rua de S. Christovão n. 389, das 11 ás 17 horas de todos os dias uteis, até o dia 11 do mez de fevereiro, a inscripção sob as condições abaixo, dos candidatos (foguistas do quadro da tracção da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, e extraordinarios ou addidos), ao concurso para preenchimento da vaga de machinista de 3ª classe existente na mesma estrada:

I — Os concorrentes, em requerimento de proprio punho, feito no supracitado departamento, pedirão sua inscripção ao concurso, dentro de 15 dias, a partir da publicação do presente edital.

II — Anexarão os concorrentes ao seu requerimento, sellado com estampilha federal de 50, os seguintes documentos, cada um sellado com \$600:

a) attestado medico, que prova não soffrer o candidato de molestia transmissivel, nem de outras que affectem os órgãos visuaes e auditivos;

- b) attestado de vacinação contra a varíola;
c) folha corrida e caderneta de reserva ou certificado de alistamento;
d) certidão de idade.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de janeiro de 1926.
— *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, está aberta inscripção, até o dia 22 de fevereiro, para concorrências administrativas durante o corrente anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao sr. Dr. inspector e as inscripções serão feitas na Intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explora.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 21 de janeiro de 1926. — *Asfor Quadros de Sá*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- N. 602, Sr. proprietario, ladeira do Ascurra n. 33, 4\$325.
N. 609, Alvaro P. de Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 74, 8\$650.
N. 611, Maria Candida do Carmo, travessa Pluminense n. 4, 3\$525.
N. 619, Sr. proprietario, rua Benjamin Constant n. 140, 4\$925.
N. 620, Sr. proprietario, ladeira dos Guarearapes n. 289, 4\$925.
N. 621, Sr. Proprietario, rua Erme-linda n. 18, 4\$925.
N. 622, Augusto Francisco Reynard, rua do Aqueducto n. 573, 4\$325.
N. 623, Antonio J. Costa, rua do Aqueducto n. 874, 4\$325.
N. 625, Olga S. Alves, rua Alice numero 83, 7\$775.
N. 632, Carlos Murtinho, ladeira do Castro n. 11, 1\$996.
N. 637, João Francisco Marques, rua Alice n. 54, 7\$774.
N. 898, Maria Margarida Boselli, rua do Catete n. 355 A, 329\$542.
N. 640, Jeronymo J. T. Braga, rua dos Prazeres n. 102, 14\$830.
N. 644, Antonio Gomes Braga, rua Santa Christina n. 123, 2\$941.
N. 645, João Fernandes Silva, rua Benjamin Constant n. 150, 2\$941.
N. 647, Maria R. dos Santos Carreiro, ladeira do Peixoto n. 28, 4\$324.
N. 648, José Francisco Corrêa, rua Joaquim Silva n. 97 A, 49\$326.
N. 649, Manoel Quesada, rua Costa Bastos n. 19, 28\$315.

- N. 651, Sr. proprietario, rua Barão de Petropolis n. 581, 8\$130.
N. 653, Sr. proprietario, travessa Navarro n. 226, 12\$677.
N. 657, Maria da Gloria e Silva, rua dos Coqueiros n. 72, 7\$774.
N. 666, Apollinario A. Branco, rua Santo Amaro n. 21, 6\$059.
N. 668, Sr. proprietario, travessa Cassiano n. 20, 4\$324.
N. 669, Bernardo Silva Monteiro, ladeira do Castro n. 209, 5\$883.
N. 672, Dellica de T. Franco Alves, rua Pereira da Silva n. 210, 17\$276.
N. 685, Sr. proprietario, rua Monte Alegre n. 37, 4\$324.
N. 687, Sr. proprietario, rua Alice numero 83, 4\$324.
N. 689, Sr. proprietario, rua Aqueducto n. 689, 8\$542.
N. 690, Sr. proprietario, rua Erme-linda n. 156, 4\$324.
N. 693, Sr. proprietario, rua Dous de Dezembro n. 46, 20\$005.
N. 698, Sr. proprietario, rua Tavares Bastos n. 124, 1\$771.
N. 699, Sr. proprietario, rua Fialho n. 37, 4\$324.
N. 503, Ida Jansen de Mello, rua Santa Christina n. 31, 3\$637.
N. 508, Augusto Guimarães, rua Tavares Bastos n. 94, 6\$395.
N. 510, Mercedes Formozinho, rua Silva Manoel n. 108, 4\$325.
N. 518, Sr. proprietario, praia do Flamengo n. 64, 5\$329.
N. 520, Eduardo Guinle, rua das Laranjeiras n. 102, 5\$329.
N. 528, Antonio Oliveira Santos, rua do Catete n. 61, 4\$578.
N. 533, Domingos Góes e Vasconcellos, rua Mauá n. 1, 5\$218.
N. 534, Antonio M. Sodré de Aragão, rua Pereira da Silva n. 140, 19\$115.
N. 542, Fernando da S. M. C. Branco, rua das Laranjeiras n. 107, 11\$159.
N. 543, Guilherme F. Raux, rua Barão de Petropolis n. 185, 9\$466.
N. 545, Alcino C. Junior, travessa Navarro n. 92, 5\$218.
N. 555, Abilio Duarte Ribeiro, rua Silveira Martins n. 6 A, 81\$125.
N. 557, Zilda Guiomar Sá Fontes, rua Conca de Sá n. 7, 11\$159.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 26 de janeiro de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926.
— *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida
N. 1.112, Joaquim de Souza, travessa Blandina n. 23, 22\$085.
N. 1.116, João da Costa, travessa Carlos Xavier n. 65, 32\$823.

- N. 1.119, Francisco R. de M. Junior, rua Coronel Rangel n. 58, 9\$168.
N. 1.122, Maria Catharina, avenida Suburbana n. 2.485, 9\$315.
N. 1.123, Nabal Lourenço França & Comp., rua Araujo n. 6, 17\$799.
N. 1.156, Alzira Magno Almeida, rua Chislovam Penta n. 71, 14\$875.
N. 1.166, Manoel Alves, rua Maria Teixeira n. 10, 19\$078.
N. 1.172, João Gomes de Figueiredo, rua João Pereira n. 11, 26\$570.
N. 1.175, Manoel José de Oliveira, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12\$167.
N. 1.184, João Baptista Sameraro, rua Elias da Silva n. 241, 15\$452.
N. 1.185, Jovenal Ramos, rua Argentina Reis n. 26, 9\$315.
N. 1.191, Ferreira & Goulart, rua Candido Benicio n. 349, 6\$391.
N. 1.192, Miguel Rodrigues, rua Padre Felisnaco n. 58, 15\$856.
N. 1.191, Plinio Cordeiro Macedo, rua Coronel Rangel n. 38, 16\$570.
N. 1.195, Francisco Pausá, rua Coronel Rangel n. 177, 7\$663.
N. 1.196, Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 106, 21\$118.
N. 1.198, Manoel Soares, rua João Vicente n. 191, 21\$861.
N. 1.203, Jacintho de Oliveira Alves, rua Paraná n. 111, 24\$155.
N. 1.207, Luiz Banfa, estrada da Freguezia n. 614, 43\$476.
N. 1.214, Arsenio de Souza Carvalho, avenida Suburbana n. 2.561, 5\$701.
N. 1.222, Libanio Vieira, rua Adalgiza n. 22, 12\$167.

- N. 1.224, P. P. Alvaro da Silva Torres, rua Candido Benicio n. 347, 6\$606.
N. 1.230, Antonio Figueiredo, rua Padre Felisnaco n. 31, 6\$702.
N. 1.236, Alexandre Pinto Victoria, rua Francisca Zieze n. 82, 12\$167.
N. 1.239, Euclides Marques da Silva, rua Gurgel do Amaral n. 39, 5\$701.
N. 1.244, Maria H. F. de Magalhães, estrada da Freguezia n. 18, 34\$109.
N. 1.252, Joaquim Moreira Vidal, rua Adelaide n. 30, 7\$227.
N. 1.258, Casa dos Artistas, rua Retiro dos Artistas n. 7, 20\$519.
N. 1.260, José de Almeida Sobrinho, rua Araujo n. 15, 6\$465.
N. 1.261, Pedro Passos, avenida Suburbana n. 2.239, 7\$991.
N. 1.274, Francisco Gonçalves, rua Martins Costa n. 92, 20\$519.
N. 1.284, Urbano Teixeira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 289, 6\$606.
N. 1.286, Ernesto Silva, rua Nerval de Gouvêa n. 61, 20\$365.
N. 1.295, João de Moraes Macedo, estrada de Santa Cruz n. 79, 7\$327.
N. 1.298, Joaquim Dantas de P. Barbosa, estrada de Santa Cruz n. 417, 12.765.
Contadoria de Aguas e Esgotos, 2 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS

(Vide edital publicado no *Diário Offi-cial* de 6 do corrente, á pag. 3.172).

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926. — *Octavio da S. Jorges*, Pelo secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme comunicação da Directoria Geral de Contabilidade, constante do telegramma-circular de 23 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 13 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscrição dos negociantes, que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento do Código de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiaes do consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente, na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscrição.

Os preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscrição, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscrição a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive do serem negociantes e do quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fora, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas, e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com a mais extrema minúcia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo o preço de cada artigo pela unidade constante da dita lista.

Declararão mais os interessados, no requerimento da inscrição, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, acontar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitar-se á pena que impõe o art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscrição dos concurrentes que menor preço offercerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empales de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 26 de janeiro de 1926. — *Arthur Torres Filho*, director.

Artigos para entrega immediata:

1. Alfinete de latão, nacional, em caixa de 100 grammas, caixa.
2. Alfabêtos em cartilina de cores, para archivo de 3" x 5", igual á amostra, alfabêto.

3. Anilina em vidros de 200 grammas, de qualquer cor, vidro.
4. Anilina em vidros, de qualquer cor, duzia.
5. Almofadas para carimbo, de 0,12 x 0,8, em caixas de folha, uma.
6. Borracha circular, para machina de escrever, com es-cova, n. 1.087, duzia.
7. Borracha para lapis «Eberhard Faber-Ruby», n. 242, duzia.
8. Borracha para tinta e lapis. «Union», n. 110, duzia.
9. Bergos de madeira para matla borrão, communs, de 0,14 x 0,07, um.
10. Canelas Eberhard Faber n. 267, duzia.
11. Canelas Eberhard Faber n. 268, duzia.
12. Canelas Eberhard Faber n. 269, duzia.
13. Canelas americanas, sortidas, duzia.
14. Canelas Eagle Pencil, n. 1, duzia.
15. Canelas Eagle Pencil, n. 2, duzia.
16. Canelas Eagle Pencil, n. 3, duzia.
17. Colchetes para prender papel, «Gem», n. 1, em caixa de 100, caixa.
18. Colchetes para prender papel, «Gem», n. 3, em caixa de 100, caixa.
19. Colchetes para prender papel, «Oakville», n. 2, caixa.
20. Colchetes para prender papel, «Oakville», n. 3, caixa.
21. Colchetes para prender papel, «Oakville», n. 4, caixa.
22. Colchetes para prender papel, «Oakville», n. 5, caixa.
23. Colchetes para prender papel, «Oakville», n. 6, caixa.
24. Colchetes para prender papel, «O. K.», n. 0 B, caixa de 100, caixa.
25. Colchetes para prender papel, «O. K.», n. 1 B, caixa de 100, caixa.
26. Colchetes para prender papel, «O. K.», n. 2 B, caixa de 100, caixa.
27. Compassos Kern, de 10 cms., com lapis e tiralinhás, um.
28. Compassos Kern, de 30 cms., com lapis e tiralinhás, um.
29. Compassos balaustres Kern, com bomba, com lapis e tiralinhás, um.
30. Compassos Kern, de redução, de 30 cms., um.
31. Círcel Kern, um.
32. Cestas de vime, para papel utilizado, communs, uma.
33. Cestas de vime, para papel utilizado, fantasia, uma.
34. Cestas para papel, de vime, uma.
35. Cestas para papel, de arame, uma.
36. Cestas para papel, de madeira, uma.
37. Fítilho em carretel de 250 metros, carretel.
38. Fio de algodão «S. Aleixo», de quatro perças, em nov-vellos de 1/2 kilo, kilo.
39. Fitas para machina de calcular, Dalton, rolo.
40. Fitas para qualquer machina de escrever, em qualquer cor, uma.
41. Fitas para qualquer machina de escrever, em qualquer cor, para cópia, uma.
42. Furadores de aço, para papel, com cabo de buxo, um.
43. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 1, caixa.
44. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 2, caixa.
45. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 3, caixa.
46. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 4, caixa.
47. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 5, caixa.
48. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 6, caixa.
49. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 7, caixa.
50. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 8, caixa.
51. Grampos «Royal Star ou Champion», n. 9, caixa.
52. Grampos de molla, para papel, «L. E. B.», em caixas de 12, n. 2, caixa.
53. Grampos de molla, para papel, «L. E. B.», em caixas de 12, n. 5, caixa.
54. Grampos de molla, para papel, «L. E. B.», em caixas de 12, n. 10, caixa.
55. Grampos para grampeadores de papel, (indicar a marca), caixa.
56. Grampeadores de papel, (indicar a marca), um.
57. Gomma arabica liquida, «Sardinha», em frascos de 250 grammas, frasco.
58. Gomma arabica em grão, kilo.
59. Ilbós, cento.
60. Lacre em pão, em caixa de 12, caixa.
61. Lapis Faber, n. 2, duzia.
62. Lapis Faber, n. 3, duzia.
63. Lapis A. W. Faber, n. 8.818, duzia.
64. Lapis A. W. Faber «Radium», n. 8.500, duzia.
65. Lapis Johann Faber. «Apollon», n. 1.258, duzia.
66. Lapis Castell, qualquer letra, duzia.

67. Lapis A. W. Faber n. 2.389, dúzia.
 68. Máquinas para numerar, com cinco rodas, uma.
 69. Molhadores de selo, relativos, de vidro, um.
 70. Nankin Pelikan, vidros grandes, vidro.
 71. Oleo para machina de escrever "3 em 1", vidro.
 72. Papel Royal Linen com 33 linhas, sete kilos, almasso, resma.
 73. Papel Super Royal Vellum, em folhas inteiras, resma com tres kilos e 100 grammas.
 74. Papel Super Royal Vellum, em meias folhas, resma de 800 meias folhas de tres kilos e 100 grammas, resma.
 75. Papel pergaminhado B. B. 16 kilos, em 1/2 folhas, de 22X33, resma de 800 meias folhas, resma.
 76. Papel absorvente para qualquer duplicador, pacote com 500 folhas, pacote.
 77. Pergaminhado quadriculado, em blocos de 100 folhas, 11X33, bloco.
 78. Papel pergaminhado quadriculado, 66X96, resma de 30 kilos, resma.
 79. Papel pergaminhado quadriculado, 66X96, resma de 15 kilos, resma.
 80. Papel de linho "Diplomata com enveloppes 50X50, caixa.
 81. Papel de linho farpado com armas de agua de 23X34, resma, sete kilos com 400 folhas, igual á amostra.
 82. Papel forrado de panno, igual á amostra, resma.
 83. Papel pergaminhado de 22X33, em resmas de 800 meias folhas, de quatro kilos e 800 grammas, resma.
 84. Papel pergaminhado, resma de 20 kilos, 66X96, resma.
 85. Papel manilha de cores, de 30 kilos, de 0,91X1,20, resma.
 86. Papel matta-borrão, grosso, verde, de 120 libras, resma.
 87. Papel matta-borrão fino, em tiras de 0,08X0,28, de 80 libras, cento.
 88. Papel Mongolfier (Canson), 10,00X1,50, rolo.
 89. Papel Schleicher (Canson), 10,00X1,50, rolo.
 90. Papel tela Imperial de 1,10X10,00, rolo.
 91. Papel tela Imperial, de 1,30X10,00, rolo.
 92. Papel tela Imperial de 1,38X10,00, rolo.
 93. Papel ferro-prussiato Norton & Gregori, de 1,00X10,00, rolo.
 94. Papel ferro-prussiato Nacional, de 1,00X10,00, rolo.
 95. Papeis de pello de leão, sortidos de n. 8 a 15, dúzia.
 96. Planimetro Pern, um.
 97. Pinceis n. 10, um.
 98. Pinceis n. 12, um.
 99. Pinceis n. 14, um.
 100. Papel carbonó "Dermox" folha inteira, 10lha.
 101. Papel carbonó "Americano" n. 1.001 caixa com 100 folhas, caixa.
 102. Papel milimetrado, 36X24, bloco.
 103. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa.
 104. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.
 105. Pennas Gillotte n. 291, caixa.
 106. Pennas Gillotte n. 170, caixa.
 107. Pennas Telephone, douradas, caixa de 100, caixa.
 108. Pennas Telephone, oxidadas, caixa de 100, caixa.
 109. Pennas Leonardt n. 516, douradas, caixa com 100.
 110. Pennas Perry n. 420, caixa com 100, caixa.
 111. Pennas marca J com bola, Tourner, caixa com 72, caixa.
 112. Percevejos de aço, Lembach n. 2, caixa.
 113. Percevejos de aço, Lembach n. 3, caixa.
 114. Percevejos de metal, duplos, caixa.
 115. Percevejos de metal chanfrados, caixa.
 116. Perfuradores de papel Soennecken n. 238 A, um.
 117. Pesos para papel, de vidro, igual á amostra, um.
 118. Raspadeiras Rodger com cabo de ebano, uma.
 119. Reguas de borracha de 30 centímetros, uma.
 120. Reguas de borracha de 40 centímetros, uma.
 121. Reguas de borracha de 50 centímetros, uma.
 122. Reguas de borracha de 60 centímetros, uma.
 123. Reguas graduadas de aço de 50 centímetros, uma.
 124. Reguas graduadas de aço de um metro, uma.
 125. Reguas de madeira, graduadas, de 50 centímetros, uma.
 126. Reguas de madeira, graduadas, de um metro, uma.
 127. Reguas graduadas de madeira com filete de metal de 30 cms., uma.
 128. Registradores Soennecken, n. 114 M, um.
 129. Registradores Americanos, um.
 130. Rolos de papel para machina Dalton, rolo.
 131. Stencil indestrutível para duplicadores Edison Dick, caixa.
 132. Stencil para duplicadores Rones, caixa.
 133. Tesouras Vitry de 0,203, uma.
 134. Tesouras Vitry de 0,250, uma.
 135. Tesouras Solingen de 0,203, uma.
 136. Tesouras Solingen de 0,250, uma.
 137. Tinta preta Stephens, litro.
 138. Tinta carmin Stephens, litro.
 139. Tinta preta Sardinha, litro.
 140. Tinta carmin Sardinha, litro.
 141. Tinta para duplicador "Roneo" em latas de 500 grammas, lata.
 142. Tinta para duplicador "Edison" em latas de 500 grammas, lata.
 143. Tinta para caneta tinteiro "Sardinha", vidro.
 144. Tinta para caneta tinteiro "Waterman", vidro.
 145. Tinta para carimbo de borracha "Sardinha", qualquer cor, vidro.
 146. Tinta para carimbo de metal "Maurin" qualquer cor, vidro.
 147. Tinteiros "Paragon" n. 180, para duas tintas, um.
 148. Tympano de metal com corda, um.
 149. Tympano de metal sem corda, um.
 150. Transferidor de metal, de precisão, um.
- (Material para entrega em 15 dias)
151. Atestado de inscripção de lavradores, impresso conforme modelo em papel Super Royal Vellum de 15 kilos a resma grande de 500 folhas em resma de 800 meias folhas, resma.
 152. Accórdio para cooperação, impresso conforme modelo em papel pergaminhado 3B em resmas de 800 meias folhas, 6 kilos, 22 x 33, resma.
 153. Balancetes em papel pergaminhado de 20 kilos, conforme modelo da circular n. 227, da Directoria Geral da Contabilidade, de 12 de dezembro de 1913, de 33 x 44, resma.
 154. Boletim de adubação, impressão e qualidade igual á amostra, resma.
 155. Boletim de cooperação, qualidade e impressão igual á amostra, resma.
 156. Carimbos de borracha, com cabo de metal nickelado, com diferentes dizeres, para datar, com dispositivo para mudar datas, um.
 157. Carimbos de borracha, cabo de madeira, com diferentes dizeres, centimetro quadrado.
 158. Cartões para arquivo de aço, de 155 x 105, qualidade e impressão conforme á amostra, cento.
 159. Cartões de linho, com emblema da Republica e timbre da repartição, para o gabinete do director, a tinta verde, conforme á amostra, cento.
 160. Capas de processo em papel de linho farpado com armas d'agua de 23 x 34, impressão e qualidade igual á amostra, resma de 7 kilos e 400 grammas, resma.
 161. Capas de processos com forro de panno, qualidade e impressão igual á amostra, resma.
 162. Enveloppes de papel de linho para os cartões de linho acima citados com a mesma impressão conforme modelo, cento.
 163. Enveloppes para guia de remessa de papel Hollanda n. 2, de dimensões e dizeres conforme modelo, cento.
 164. Enveloppes para sementes, de 0,09 x 0,13, em papel azul forrado de panno igual á amostra e modelo, cento.
 165. Enveloppes para sementes, de 0,11 x 0,13, em papel azul forrado de panno igual á amostra e modelo, cento.
 166. Enveloppes para officios, eguaes em dizeres, qualidade e dimensões á amostra e modelo, cento.
 167. Enveloppes de papel manilha de 0,37 x 0,26, impresso conforme modelo, cento.
 168. Enveloppes de papel Hollanda n. 2, de 0,11 x 0,13, impresso conforme modelo, cento.
 169. Enveloppes de papel Hollanda n. 2 de 0,08 x 0,21, impresso conforme modelo, cento.
 170. Enveloppes de papel Hollanda n. 2 de 0,17 x 0,13, impresso conforme modelo, cento.
 171. Enveloppes de papel Hollanda n. 2 de 0,24 x 0,13, impresso conforme modelo, cento.
 172. Enveloppes azues forrado de panno, de 0,10 x 0,25, impresso conforme modelo, cento.
 173. Enveloppes de papel Hollanda n. 2 de 0,10 x 0,30, impresso conforme modelo, cento.
 174. Etiquetas em papel Hollanda n. 2 de 0,23 x 0,14, impressas conforme modelo, cento.
 175. Enveloppes para sementes, qualidade, tamanho e dizeres igual ao modelo, cento.
 176. Etiquetas de dizeres, tamanho e qualidade igual ao modelo, cento.
 177. Fichas de cartolina branca, de 0,12 x 0,07, eguaes em qualidade e impressão ao modelo, cento.
 178. Fichas eguaes ao modelo, de cartolina verde, conforme amostra, cento.

179. Fichas eguaes ao modelo, de cartolina rosa, conforme amostra, cento.
180. Fichas eguaes ao modelo, de cartolina amarella, conforme amostra, cento.
181. Fichas eguaes ao modelo, de cartolina azul, conforme amostra, cento.
182. Papel de linho, de 23 x 33, impresso conforme amostra, resma.
183. Papel "Super Royal Vellum" para officio, de 22 x 33, e mfolhas inteiras, resma com 3 kilos e 100 grammas, impresso conforme modelo, resma.
184. Papel "Super Royal Vellum" para officio, de 22 x 33, em folhas inteiras, resma com 3 kilos e 100 grammas, impresso conforme modelo, resma.
185. Papel "Diplomata" para carta com timbre da repartição, para o Gabinete do director, com enveloppes timbrados, caixa.
186. Papel para informações, pergaminhado, formato 22 x 33, com 33 linhas e margem, com dizeres eguaes ao modelo, em resmas de 800 meias folhas, de 4 kilos e 800 grammas, resma.
187. Papel para certidões, idem, idem, idem, resma.
188. Papel Ramon Bond em folhas inteiras, resma de 9 kilos, timbrado conforme modelo, resma.
189. Papel Ramon Bond em meias folhas, timbrado conforme modelo, resma de 9 kilos, resma.
190. Papel em blocos de 100 folhas, de linho, timbrado conforme modelo, bloco.
191. Pedidos de plantas e sementes, em papel pergaminhado BB, de 24 kilos, folhas inteiras, resma de 4 kilos e 800 grammas, impressos conforme modelo, resma.
192. Talões para telegrammas, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com capa de papel marmore, lombo de panno preto, com 50-50 folhas, picotadas intercaladamente, conforme modelo, talão.
193. Talões de conhecimento de empenho, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca de papel marmore, lombo de panno preto de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo o modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
194. Talões de conhecimento de empenho, idem, idem, de 50-50 folhas, talão.
195. Talões de pedido de fornecimento, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca, de papel marmore, lombo de panno preto, de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente, e segundo o modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
196. Talões de pedido de fornecimento, idem, idem, idem, de 50-50 folhas, talão.
197. Talões de entrada de material, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas e conforme modelo, talão.
198. Talões de entrada de material, idem, idem, idem, de 50 folhas, talão.
199. Talões de saída de material, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas e conforme modelo, talão.
200. Talões de saída de material, idem, idem, idem, de 50 folhas, talão.
201. Talão modelo II, de quitação de arrecadação, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
202. Talão modelo IV, para guia de recolhimento de dinheiro, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
203. Talão modelo VII, de guia para requisição de material, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
204. Talão modelo XIV, de ordem de transporte, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
205. Talão modelo XV, para requisição de obras impressas, por empréstimo, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
206. Talão modelo XVII, de guia de entrega de producto de venda, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
207. Talão modelo XXI, para requisição de passagens, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
208. Talão modelo XXIII, para recibos de valores, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
(Material para entrega em trinta dias)
209. Livro Caixa, de papel Hollanda, de encadernação inteira de brim pardo, com rotulos indicativos na pasta e no lombo, com 33 x 22, com 50 folhas, talão.
210. Livro Protocollo, de papel Hollanda, de encadernação inteira de brim pardo, meia canna, com rotulos indicativos na pasta e no lombo, para: Protocollo Geral, 1ª Secção Technica e 2ª Secção Technica, com 500 folhas, formato 35 x 49, com 10 numeros em cada folha, um.
211. Livro Protocollo, idem, idem, idem, com 200 folhas, um.
212. Livro Protocollo, idem, idem, idem, com 100 folhas, um.
213. Livro indice alphabetico para protocolos, em papel Hollanda, encadernação de papel couro, com 150 folhas, de 26 x 41, um.
214. Livro indice alphabetico, idem, idem, idem, com 100 folhas, um.
215. Livro ponto, com 160 folhas, com mala-borrão intercalado, com encadernação de panno Victoria preto, de 27 x 37, conforme modelo, um.
216. Livro modelo I, para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, com 200 folhas e encadernação de panno Victoria preto, de 28 x 40, um.
217. Livro modelo I, idem, idem, idem, com 100 folhas, um.
218. Livro modelo III, para carga de material permanente, com 100 folhas e encadernação supra, de 28 x 40, um.
219. Livro modelo III, idem, idem, idem, com 50 folhas, um.
220. Livro modelo IV, para registro de movimento do material permanente, com 100 folhas, encadernação supra, de 0.43 x 0.30, um.
221. Livro modelo IV, idem, idem, idem, com 50 folhas, um.
222. Livro modelo V, para registro de semoventes (animaes de serviço), com 100 folhas, encadernação supra, de 0.43 x 0.30, um.
223. Livro modelo V, idem, idem, idem, com 50 folhas, um.
224. Livro modelo VIII, para livro geral de registro de material, com 100 folhas, encadernação supra, de 0.40 x 0.33, um.
225. Livro modelo VIII, idem, idem, idem, com 50 folhas, um.
226. Livro modelo IX, registro de animaes de raça ou reprodutores, com 100 folhas, encadernação supra, de 0.60 x 0.42, um.
227. Livro modelo IX, idem, idem, idem, com 50 folhas, um.
228. Livro modelo XI, de carga e descarga de material de consumo, com 100 folhas, encadernação supra, de 0.60 x 0.44, um.
229. Livro modelo XI, idem, idem, idem, de 50 folhas, um.
230. Livro modelo XII, de registro de obras impressas, com 100 folhas, encadernação supra, de 0.42 x 0.30, um.
231. Livro modelo XII, idem, idem, idem, com 50 folhas, um.
232. Livro modelo XIII, para lançamento de empréstimos de obras impressas, com 50 folhas, encadernação supra, de 0.41 x 0.30, um.
233. Livro modelo XIV, para escripturação da renda, com 100 folhas, encadernação supra, de 0.30 x 0.41, um.
234. Livro modelo XIV, idem, idem, idem, de 50 folhas, um.
235. Livro modelo XXV, produção do estabelecimento, com 100 folhas, encadernação supra, de 0.43 x 0.30, um.
236. Livro modelo XXV, idem, idem, idem, de 50 folhas, um.
237. Livro modelo XXVI, registro de inventarios, com 100 folhas, encadernação supra, de 0.43 x 0.30, um.
238. Livro modelo XXVI, idem, idem, idem, com 50 folhas, um.
239. Livro modelo para registro de analyses com encadernação supra, rotulo indicativo: 2ª Secção Technica, na pasta e no lombo, com 100 folhas, de 55 x 39, um.
240. Livro para empenho de despesas, encadernação supra, 50 folhas, conforme modelo XIII da Contadoria Central da Republica, de 38 x 45, um.
241. Livro para comparação de preços offerecidos em concorrência, com 100 folhas, encadernação supra, de 26 x 385, um.
242. Livro para registro de lavradores, com 200 folhas, encadernação supra, de 39 x 27, conforme modelo, um.
243. Livro para registro de analyses, com 250 folhas, de papel Hollanda, impresso conforme modelo, com rotulos conforme indicação, com numeração interna conforme amostra, um.
244. Livro para registro de analyses, com 500 folhas, de papel Hollanda, impresso conforme amostra, um.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO CONSTATANTE DO GRUPO — ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do director geral de Contabilidade, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, mez, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, convindo attenderem ás seguintes corrigendas:

- N. 15. Em lugar de 243, 241;
N. 36. Em lugar de "da".
N. 42. Em lugar de Model Daly — "Model Dath".
N. 85. Em lugar de Godete — "Godets".
N. 108. Em lugar de Lapis W — "Lapis B".
N. 123. Em lugar de 500 folhas — "200".
N. 189. Em lugar de 0m,37 — 0m,27.
N. 227. Em lugar de 0m,222 — "0m,22".
N. 228. Em seguida a palavra "folhas" — de 0m,22 x 0m,33: 400 folhas.
N. 243. Em lugar de 0m,2 — "0m,22".
N. 263. Em lugar de Mult — "Mutil".
N. 287. Em lugar de 0m,90 — "0m,96".
N. 293. Em lugar de 200 folhas — "100 folhas".
N. 312. Em lugar de n. 163 — "1.163".
N. 351. Em lugar de uma — "Um".
Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 6 de Fevereiro de 1926. — O director da Terceira Secção *Teofilo Leal*.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS E SIMILARES.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro, á pag. 2.595).
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1926.
— *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESENHO.

Vide edital publicado no *Diario Official* de 30 do corrente, á pagina n. 2.519.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1926.
— *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE COMBUSTIVEL E LUBRICANTES.

Vide edital publicado no *Diario Official* de 29 do corrente á pagina numero 2.399.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1926.
— *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, á pag. 3.172).
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926.
— *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

OLEOS — (LUBRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO)

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral interino de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 de fevereiro proximo serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, de artigos abaixo discriminados; que fazem parte do grupo

14 — Oleos:

1. Composição líquida para lubrificar ferramentas cortantes, latas de 5 galões, litro.
2. Composição preservativa para ferragens, quasi solida, tipo A, lata de 12 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragens, líquida, tipo B, latas de 12 kilos, kilo.
4. Graphite, lubrificante amorpha, em latas de 12 kilos, kilo.
5. Graphite, lubrificante amorpha, em latas de 2 kilos, kilo.
6. Graphite, lubrificante em floco, latas de 12 kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante para eixo, latas de 1/2 kilo, kilo.
8. Graxa lubrificante graphite consistente "Esp. 14, G. 3", latas de 5 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante graphite média "Esp. 14, G. 2", latas de 5 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral consistente "Esp. 14, G. 1", latas de 5 kilos, kilo.
11. Graxa lubrificante mineral média, "Esp. 14, G. 1", latas de 5 kilos, kilo.
12. Kerozene, latas de 5 galões, litro.
13. Kerozene, latões de 50 galões, litro.
14. Parafina, em tijolos de 1/2 kilo, kilo.
15. Sebo, latas de 2 kilos, kilo.
16. Sebo, latas de 12 kilos, kilo.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha as tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas; de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e

deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até o dia 17 do referido mez de fevereiro, a importância de dez contos de réis (10:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VI

O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para fiel execução do contracto que assignar.

VII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações acima; a entrega será feita no Deposito Naval do Rio de Janeiro ou em qualquer outra dependencia deste ministerio, nesta Capital, onde serão submetidas ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VIII

Na Directoria de Fazenda (D. F. I.) serão fornecidos aos Srs. proponentes os impressos para esta concorrência.

Comissão de Concurrencias, 30 de janeiro de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral interino de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 do corrente, ás tres (13), horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, de accordo com o modelo fornecido pelo D. F. I., sem emendas, razuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados, ficando o assumpto da concorrência.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 10 do corrente a caução de dez contos de réis (10:000\$). Essa caução, que garantirá o fornecimento, reverterá a favor da Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o fornecimento no prazo determinado.

VI

A entrega das mercadorias será feita nas repartições competentes deste ministério que forem determinadas no pedido. Comissão de concorrências, 4 de fevereiro de 1926. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência — (Grupo 7) — Combustíveis — Para casinhas (a óleo e a vapor), carvão, óleo, combustível, gasolina e lenha

3. Carvão de madeira, kilo.
5. Carvão de pedra nacional, tonelada.
6. Gasolina de aviação, de combate, em caixas de duas latas de 18 litros, litro.
7. Gasolina de aviação, de combate, — 7 — G — E — em caixas de duas latas de 18 litros, litro.
8. Gasolina para aviação, ordinaria, em caixas de duas latas de 18 litros, litro.
9. Gasolina para motores — 7 G — 1 — em caixas de duas latas de 18 litros, — 67 — R — 1 litro.
10. Gasolina para motores — 7 — G — 1, em tambores, litro.
11. Gasolina para motores, em caixas de 21 latas de 18 litros, litro.
12. Gasolina para motores, em tambores, litro.
13. Lenha, comprimento de um metro, metro cubico.
14. Naphta, tonelada.
15. Óleo combustível, tonelada.

Comissão de concorrências, 4 de fevereiro de 1926. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Escola Naval

INSCRIÇÃO E MATRICULA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, vice-director, director, interino, de accordo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Anxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscrições e matricula para preenchimento do quinze (15) vagas no curso desta escola sendo que um quarto destas vagas, de accordo com o artigo 90 do regulamento acima citado competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo e as tres melhores classificações.

Artigo 84. Ninguém será admittido á inscripção e matricula na Escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 a 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigometria rectilinea e physica e chimica.

Artigo 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tuitado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 8 de janeiro de 1926. — João Amorim Junior, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Estatutos do Fluminense Football Club

CAPITULO I

DO CLUB E SEUS FINS

Art. 1.º O Fluminense Football Club, fundado em 24 de julho de 1902, no Rio de Janeiro, onde tem sede e foro, é uma sociedade sportiva, cujo objectivo principal consiste em promover entre os seus associados a cultura physica, em todas as suas modalidades, podendo realizar reuniões e divertimentos da caracter social e esthetico.

Paragrapho unico. O Fluminense Football Club, cuja duração será por tempo indeterminado, tem personalidade distincta da dos seus socios e, como pessoa juridica de direito privado, preencherá todas as exigencias legais.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SUAS CLASSES, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 2.º Os socios dividem-se em:

- a) contribuintes;
- b) remidos;
- c) benemeritos;
- d) honorarios;
- e) escoceiros.

Paragrapho unico. Os socios contribuintes sub-dividem-se em:

- a) effectivos;
- b) effectivos aspirantes;
- c) effectivos atletas.

Art. 3.º Será socio effectivo aquelle que, maior de vinte e um annos, pagar a mensalidade de vinte mil réis e a joia de duzentos mil réis.

Art. 4.º Será socio effectivo aspirante aquelle que, maior de quinze annos e menor de vinte e um, pagar a mensalidade de vinte mil réis e a joia de duzentos mil réis.

Paragrapho unico. Logo que o socio effectivo aspirante attingir a maioridade, passará a effectivo.

Art. 5.º Será socio effectivo atleta aquelle que, pelas suas condições de preparo physico ou aptidões sportivas, quer pela notoriedade dos seus predica-dos, quer por se ter sujeitado, com approvação, ás provas que lhe foram exigidas pelo departamento tecnico, poder ser incluido immediatamente na representação do club ou preparado efficientemente para prestar-lhe o seu curso.

§ 1.º Os escoceiros instructores ficarão equiparados á classe de socios atletas.

§ 2.º O socio effectivo atleta poderá ser admittido no club directamente para a sua classe, mediante o pagamento da joia de dez mil réis e da mensalidade de dez mil réis.

§ 3.º O socio effectivo e o effectivo aspirante poderão ser transferidos para o quadro de socios atletas, se preencherem os requisitos deste artigo, passando a pagar a mensalidade de dez mil réis e, quando das ligações tornarem á classe a que pertenciam.

§ 4.º O socio admittido directamente como effectivo atleta, si, dentro de um determinado prazo, fixado, em cada caso, pelo departamento tecnico, não preencher os fins de sua acceitação, será desligado, submettendo-se ás condições de acceitação de novo socio, quando pretender admissão noutra classe.

§ 5.º O socio admittido directamente como effectivo atleta, que confirmar, com proveito para o club, os requisitos exigidos para a sua admissão, si, mais tarde vier a perdê-los por circumstancias justificadas, poderá ser admittido sem joia na classe de contribuintes que lhe competir.

§ 6.º O socio effectivo atleta que, por tres annos consecutivos, houver prestado seu concurso ao club, e, em consequencia de accidente, ficar inhibido de praticar qualquer sport, e assim tambem aquelle que o tiver prestado, com dedicação, por espaço de cinco annos, pelo menos, poderão, a criterio da directoria, embora sem permanecer na representação do club, continuar no gozo das vantagens attribuidas aos socios effectivos atletas.

Art. 6.º Será socio remido aquelle que, socio ou não, mediante proposta especial, pagar de uma só vez a quantia de seis contos de réis, em moeda corrente ou em debentures da emissão do club ao par.

Art. 7.º Será socio benemerito o socio contribuinte ou o remido a quem for conferido o titulo pelo conselho deliberativo por proposta ou intermedio da directoria, em attenção a relevantes serviços prestados ao club.

§ 1.º Na proposta, a directoria fará exposição dos serviços prestados pelo socio.

§ 2.º Os socios poderão, propor a benemerencia de um consocio, por intermedio da directoria, a qual cumpre decidir preliminarmente sobre a procedencia da proposta.

§ 3.º Julgada preliminarmente improcedente, a proposta poderá ser submetida à deliberação do conselho deliberativo, si tal for requerido à directoria.

§ 4.º O socio benemerito fica isento de pagamento das mensalidades a partir da data em que o conselho deliberativo lhe conferir o título.

Art. 8.º Quando a proposta de benemerencia se referir a um director, deverá ser subscrita por membros do conselho deliberativo e apresentada em reunião do mesmo conselho, sendo submetida ao parecer de uma comissão especial de tres membros, eleita pelo conselho, e só podendo ser discentida e votada na reunião seguinte.

Art. 9.º Será socio honorario qualquer pessoa alheia ao club, a quem for conferido o titulo pelo conselho deliberativo, por proposta da directoria, como homenagem excepcional ou como prova de reconhecimento a relevantes serviços prestados ao club, ao sport em geral ou ao paiz, independente de questões de nacionalidade.

Art. 10.º Será socio escoteiro o menor de quinze annos e maior de sete que, praticando assiduamente o escotismo, pagar a joia de dez mil réis e a mensalidade de cinco mil réis.

§ 1.º A directoria poderá aceitar como socio escoteiro o menor de sete annos o maior de quinze, si o desenvolvimento physico do mesmo assim o aconselhar, bem como desligar-o da secção com menos de quinze annos, pela mesma razão.

§ 2.º O desligamento do escoteiro, por falta de cumprimento rigoroso do presente artigo, se dará summariamente, por acto da directoria.

Art. 11.º O socio escoteiro que não haja incorrido em falta alguma, e tenha a effectividade minima de dous annos em sua classe, quando aceito socio efectivo aspirante, pagará a joia de quarenta mil réis.

Paragrapho unico. O socio nestas condições está sujeito aos requisitos necessários à admissão de novo socio, inclusive proposta, e só gozará dos favores determinados nestes estatutos, si for proposto dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do seu desligamento da classe de escoteiros.

Art. 12.º A classe dos socios escoteiros será regida por um regulamento especial, anexo ao regimento interno.

Paragrapho unico. O socio escoteiro, salvo casos excepcionaes, a criterio da directoria, não terá direito a frequentar o edificio social e reuniões nocturnas.

Art. 13.º O numero de socios effectivos e effectivos aspirantes é limitado a quatro mil.

Art. 14.º Para os effeitos da limitação poderá ser instituido um quadro de reserva extra-numerico, composto de socios que tenham vindo da classe de escoteiros, nas condições do art. 11, e da de effectivos athletas, nas condições do § 5.º do art. 5.º.

Art. 15.º As vagas que se forem dando no quadro limitado não serão preenchidas pelos socios extra-numericos, na ordem chronologica.

Art. 16.º As mensalidades de socios effectivos e effectivos aspirantes serão cobradas nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, salvo a primeira contribuição, que o será no mez da admissão, e as dos socios effectivos athletas e escoteiros, todos os mezes.

Art. 17.º Fica conferido ao Dr. Arnaldo Guinle o titulo unico de patrono

do Fluminense Football Club, em attenção aos serviços excepcionaes prestados ao club.

Art. 18.º Desde a data da sua admissão, assiste ao socio a obrigação de:

a) quando contribuinte ou escoteiro, pagar a joia, e, adeantadamente, as contribuições sociais respectivas;

b) cumprir e respeitar os presentes estatutos e as disposições do regimento interno;

c) respeitar as resoluções da directoria, sendo-lhe, porém, facultado o recurso unico constante do art. 22, letra b);

d) acatar os membros da directoria ou os seus representantes legais, dentro de suas attribuições;

e) portar-se com correção, quando uniformizado ou com os distinctivos do club, bem como em todas as oportunidades em que assumir o caracter ou função do socio;

f) não usar, durante sua permanencia nas dependencias do club, em qualquer genero de reunião, sportiva ou social, distinctivos estranhos ao club;

g) não tomar parte em disputas officiaes de qualquer especie, nas quaes esteja inscripto o club, promovidas por ligas ou federações a que esteja elle filiado, contra o proprio club, salvo si, antes de pertencer ao seu quadro social, já figurava na representação de outra sociedade confederada, em determinado ramo de sport, caso em que poderá disputar contra o club, por esta sociedade, nesse ramo de sport, ficando, porém, privado de participar dos treinos e lances relativos ao mesmo ramo;

h) possuir uma carteira de identidade, que lhe será fornecida pelo club, a preço do custo, contendo esse documento, que o socio apresentará sempre que quizer ingresso nas dependencias sociais, o titulo de quitação da contribuição social, o retrato do possuidor e os nomes das pessoas da sua familia em condições de frequentar o club.

Art. 19.º O socio effectivo athleta assume o compromisso de cumprir e respeitar as prescrições do departamento tecnico, bem como o de representar o club nas competições sportivas, sempre que para tal seja chamado.

Paragrapho unico. Esta disposição tem inteira applicação a qualquer socio que, voluntariamente, esteja submettido ao regimen e direcção do departamento tecnico.

Art. 20.º Desde a data da sua admissão, assiste ao socio contribuinte quite, ao benemerito, ao honorario e ao remido, o direito de:

a) frequentar o club, adoptar seus distinctivos e gozar de todas as prerogativas attinentes á sua qualidade;

b) praticar toda a sorte de exercícios ou jogos athleticos, bem como gozar de todas as diversões que o club possuir ou organizar;

c) propôr socios de qualquer categoria, excepto honorarios.

Art. 21.º Para o effeito das relações entre o club e o socio, inclusive frequência social, considera-se familia de socio: mãe, esposa, irmãs solteiras e filhas solteiras.

Art. 22.º Desde a data da sua admissão, assiste mais ao socio effectivo e ao effectivo athleta, este, maior de vinte e um annos, quites, ao benemerito e ao remido o direito de:

a) tomar parte na assembléa geral, propôr, votar e ser votado;

b) requerer ao presidente convocação extraordinaria do conselho deliberativo, mediante apresentação de um requerimento, assignado, no minimo, por cinco socios, nas condições do presente artigo, no qual venha expressamente indicado o motivo da convocação, ou por dez socios, no caso do § 3.º do art. 32.

Art. 23.º Poderá fazer parte do quadro de socios effectivos contribuintes pessoa de maior idade de sexo feminino, que não possua em sua familia, considerada sob a definição estatutaria, socio em condições de acompanhá-la ou varão em condições de ser socio.

§ 1.º As senhoras admittidas, de accordo com o presente artigo, serão investidas de todos os direitos e deveres estatutarios.

§ 2.º Si a socia vier a contrahir matrimonio, perderá seu titulo, o qual, entretanto, poderá ser transferido a seu esposo, independente de nova joia, mediante proposta á directoria, sujeita a todas as formalidades de admissão do socio.

Art. 24.º Por morte do socio benemerito ou do socio remido, podem ter, a criterio da directoria, o direito de frequentar o club, com todas as garantias estatutarias, a viuva, enquanto o for, o as filhas solteiras do extinto.

Art. 25.º Por morte do socio contribuinte, a directoria, a seu criterio, poderá transferir o titulo do extinto á viuva, caso não exista nenhum membro varão na familia, socio ou podendo sel-o, continuando ella a contribuir com a mensalidade de vinte mil réis, e tendo o direito de frequentar o club, com todos os direitos e deveres estatutarios.

Paragrapho unico. Applicam-se a esta socia as disposições do § 2.º do art. 23.

Art. 26.º A directoria poderá emitir cartões de frequência temporaria para todo aquelle que, apresentado e proposto por um socio, estiver de passagem nesta cidade e satisfizer as condições de idoneidade para figurar no quadro social.

Paragrapho unico. Estes cartões custarão oitenta mil réis mensaes e poderão ser renovados indefinidamente, uma vez que a renovação seja consecutiva; não o sendo, só se poderão dar á mesma pessoa depois de decorrido o prazo de um anno.

CAPITULO III

DA ADMISSÃO, ELIMINAÇÃO, READMISSÃO E PUNIÇÃO DOS SOCIOS

Art. 27.º A admissão do socio será feita mediante proposta firmada por um socio benemerito, remido ou contribuinte quite.

Paragrapho unico. A admissão do proposto será julgada pela directoria, por escrutinio secreto, bastando, para sua rejeição, que seja impugnada por dous votos.

Art. 28.º O socio propoente será responsável pelo pagamento da joia e primeira contribuição do seu proposto.

Art. 29.º Todo socio que se atrazar no pagamento de sua contribuição social, por mais de 30 dias, não poderá frequentar o clube, e, por mais de quarenta e cinco até sessenta dias, será eliminado, depois de avisado com quinze dias de antecedencia, por carta registrada.

Paragrapho unico. Incide no mesmo dispositivo o socio que, contraír divida para com o club, de qualquer especie, maior ou menor importância de uma contribuição social respectiva.

Art. 30. Não poderá pertencer ao quadro social todo aquelle que, tendo feito parte de outra sociedade, congenera ou não, haja sido da mesma eliminado ou punido por acto que o desabone, ficando a respectiva syndicação a cargo da directoria.

Art. 31. O proponente, acceito socio, que não pagar a joia e a primeira contribuição dentro do prazo de 30 dias da data de sua accitação, será eliminado, incorrendo o seu proponente no dispositivo do art. 28.

Art. 32. Todo socio que infringir artigo dos presentes estatutos ou disposição do regimento interno será punido pela directoria ou pelo presidente, esta na conformidade do art. 76, com penas de *admoestação, multa e suspensão* até noventa dias, e, em caso de reincidência ou infracção grave, com a pena de eliminação do quadro social, podendo a penalidade ser affixada no quadro de avisos do clube.

§ 1.º A suspensão do socio não o isenta do pagamento de sua contribuição, mas priva-o dos direitos concedidos por estes estatutos.

§ 2.º A pena de multa será imposta a título de indemnização quando a infracção acarretar danno material ao clube, podendo ser applicada como supplementar a qualquer outra.

§ 3.º Ao socio eliminado, de accordo com o presente artigo, cabe recurso para o conselho deliberativo, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da comunicação, desde que apresente á directoria um requerimento assignado por dez socios, inclusive o punido.

Art. 33. Os socios poderão propôr á directoria a punição de um socio que incidir nos artigos 32 e 31, desde que, em numero minimo de cinco, assignem um documento justificando os motivos dessa proposta.

Art. 34. Além dos citados no artigo 30, são motivos para eliminação do socio:

- a) condemnação judicial por crime infamante, passada em julgado;
- b) trazer desaire ao clube ou prejudicá-lo, em seus interesses, por máo comportamento;
- c) procurar a ruina social pela discordia entre seus membros;
- d) manifestar-se offensivamente aos creditos do clube, dentro ou fóra do recinto social;
- e) não respeitar as deliberações da directoria;
- f) faltar reiteradamente com o devido acatamento a membros da directoria em suas funções.

Art. 35. O socio eliminado, por ter incidido nos termos dos artigos 32 e 31, não poderá ter ingresso no clube como visitante.

Art. 36. A readmissão do socio se fará nas mesmas condições da admissão, salvo casos excepcionaes, a criterio da directoria.

§ 1.º O socio eliminado, nos termos do art. 29, ficará sujeito ao pagamento, a mais, da totalidade do debito que occasionou sua eliminação.

§ 2.º O socio eliminado nos termos dos arts. 32 e 31 não poderá ser readmitido.

CAPITULO IV

DO FUNDO SOCIAL, RECEITA E DESPEZA

Art. 37. O fundo social será constituído pelos bens moveis e immoveis que o clube possuir.

Art. 38. Compreende-se como *receita*:

- a) as joias e contribuições sociais e as remissões;
- b) os donativos de qualquer especie;
- c) raticios ou subscrições que, porventura, se tornem necessarios para fazer face a despesas extraordinarias e imprevistas;
- d) o producto de alugueres das dependencias do clube, para realização de jogos, divertimentos ou festas;
- e) o producto da venda do material esportivo ou de outra natureza;
- f) a renda dos serviços internos creados de accordo com o art. 103.

Art. 39. Compreende-se como *despeza*:

- a) o pagamento de impostos, taxas, alugueres e salarios de empregados;
- b) a conservação dos bens do clube;
- c) a aquisição de aparelhos e do material esportivo;
- d) a compra de material para expediente das varias secções do clube;
- e) o custeio das festas, jogos e mais diversões organizadas pela directoria;
- f) os gastos com o bar e mais serviços internos creados de conformidade com o artigo 103.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL, SUA CONVOCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 40. Os socios quites se reunirão, em assembleia geral, convocados pela directoria, biennialmente, durante o mez de janeiro, para o fim unico de elegerem com socios effectivos ou remidos, que formarão, com os socios benemeritos, o conselho deliberativo.

Paragrapho unico. A chapa de votação para o conselho deliberativo constará de 120 nomes, sendo considerados supplentes os 20 menos votados, e resolvidos os casos de empate pela prioridade da matricula.

Art. 41. — A assembleia geral poderá resolver, em qualquer tempo, sobre a extinção do conselho deliberativo, mas é necessario que a sua convocação seja requerida expressamente para o alludido fim, pela terça parte dos socios quites, não podendo deliberar sem a presença de tres quartos dos socios que a constituem.

Art. 42. Fóra da hypothese do artigo 41, a assembleia geral só poderá ser convocada e reunida para o fim exclusivo do art. 40 e seu paragrapho, sendo nulla e de nenhum effecto qualquer deliberação tomada sobre assumpto estranho á eleição do conselho deliberativo.

Art. 43. A assembleia geral só poderá ser constituída em primeira convocação, com a presença de um terço do numero total dos socios; em segunda e ultima convocação será constituída com qualquer numero.

Paragrapho 1.º. Destas convocações só dará sciencia publica aos socios com antecedencia nunca inferior a sete dias para a primeira convocação e a tres dias para a segunda e ultima.

Paragrapho 2.º. Si, na primeira convocação, não houver numero, passados vinte minutos da hora marcada para a assembleia, os socios presentes lavrarão um termo de presença e aguardarão a segunda convocação.

Art. 44. A assembleia será sempre aberta pelo presidente do clube ou seu

substituto legal, que solicitará dos socios presentes a indicação de um presidente para ella.

Art. 45. O presidente da assembleia convidará dois socios para servirem de secretarios e pedirá á assembleia que indique dois fiscaes, que servirão de escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição do conselho deliberativo.

Art. 46. A acta da assembleia será lavrada por um dos secretarios e assignada pelos dois, conjunctamente com o presidente e com os fiscaes.

Art. 47. O presidente da assembleia dará a palavra ao socio que a solicitar, pelo prazo improrogavel de quinze minutos, e, no maximo, por duas vezes, em cada materia.

Art. 48. Não serão permittidas proclamações.

CAPITULO VI

DO CONSELHO DELIBERATIVO, SUA CONVOCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 49. O conselho deliberativo, eleito pelos socios em assembleia geral, resolverá como poder soberano, dentro da esphera de acção que lhe é traçada por estes estatutos.

Paragrapho unico. Compete ao conselho deliberativo reformar os estatutos, respeitada a restricção do art. 40, e seu paragrapho e a do art. 41.

Art. 50. O conselho deliberativo compôr-se-ha dos socios benemeritos e de cem socios effectivos ou remidos, sendo estes eleitos biennialmente pela assembleia geral, na fórma do art. 40 e seu paragrapho.

Paragrapho unico. As vagas que se derem, por qualquer causa, na vigencia do biennio de conselheiros eleitos, serão preenchidas pelos supplentes, na ordem de votação.

Art. 51. Os membros da directoria, quer façam parte do conselho deliberativo, quer não, tomam parte nas suas reuniões, com direito de voto, salvo quando forem julgados os seus actos pessoais, ou os da directoria, casos em que só poderão discutir.

Art. 52. O conselho deliberativo se reunirá ordinariamente, convocado pela directoria, durante o mez de fevereiro de cada anno, para apresentação annual do relatorio, contas da directoria, e discussão e votação do parecer da commissão fiscal, e, biennialmente, para, além dessas attribuições, eleger o presidente do clube e a commissão fiscal.

Paragrapho unico. Nessa reunião, finda a materia da convocação, poder-se-ha tratar de qualquer assumpto relativo ao clube, por proposta de um dos membros do conselho, desde que seja considerado, pela maioria, objecto do deliberação.

Art. 53. O conselho deliberativo será convocado extraordinariamente sempre que fór necessario, nos termos dos artigos 22, letra b, e 32, paragrapho 3.º, tratando, nessa reunião, exclusivamente da materia da convocação.

Art. 54. O conselho deliberativo só poderá ser constituído em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros que o compõem e, em segunda e ultima convocação, com qualquer numero.

Paragrapho 1º. Essas convocações serão publicadas com antecedência nunca inferior a sete dias para a primeira convocação, e a tres dias, para a segunda e ultima.

Paragrapho 2º. Si, na primeira convocação, não houver numero, passados vinte minutos da hora marcada para a reunião, os membros presentes lavrarão um termo de presença e aguardarão a segunda convocação.

Art. 55. A reunião será sempre aberta pelo presidente do club ou seu substituto legal, que solicitará dos socios presentes a indicação de um presidente para ella.

Art. 56. O presidente do conselho convidará dous socios para servirem de secretarios e, quando houver eleição, pedirá ao conselho que indique dous fiscaes, que servirão de escrutinadores.

Art. 57. A acta da reunião será lavrada por um dos secretarios e assignada pelos dous, conjuntamente com o presidente e, quando houver eleição, com os dous fiscaes.

Art. 58. O presidente do conselho dará a palavra em momento opportuno ao membro do conselho que a solicitar.

Art. 59. A nenhum membro do conselho será concedida a palavra mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto, e por prazo nunca excedente de quinze minutos, de cada vez, exceptuando-se desta restricção o autor da proposta em debate, que terá a palavra sempre que a solicitar, pelo prazo acima determinado.

Art. 60. Os membros da mesa poderão tomar parte nas discussões sem deixar os seus logares, excepto o presidente, que, ao fazel-o, deverá passar a presidência a um dos secretarios.

Art. 61. No caso de se tratar, em qualquer reunião, de assumpto alheio ou prejudicial aos interesses do club, caberá ao presidente a faculdade de suspender a temporariamente ou até nova convocação.

Art. 62. A eleição para o cargo de presidente do club e membros da comissão fiscal será feita por escrutínio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos presentes, e resolvidos os casos de empate por novo escrutínio, no qual só se votará nos nomes empatados.

Art. 63. Os membros do conselho tem o direito de pedir á mesa a leitura de quaesquer documentos que julgarem necessários á sua orientação na discussão.

Art. 64. Desde que dous membros do conselho, pelos menos, tenham usado da palavra, sobre determinada materia, poderá ser requerido o encerramento da discussão, sempre que o conselho, sufficientemente esclarecido, julgar inconveniente ou ocioso o proseguimento dessa discussão.

Art. 65. Todos os assumptos serão decididos por maioria de votos presentes, tendo o presidente voto de qualidade obrigatorio, salvo caso de eleição.

Art. 66. Os membros do conselho não terão direito de voto, quando se tratar de materia que lhes diga pessoalmente respeito, podendo, entretanto, discutir.

Art. 67. Ao proceder-se á eleição, será feita a chamada dos presentes, que irão depositando na urna as respectivas cédulas contendo os nomes dos votados.

Art. 68. Após a apuração, o presidente do conselho proclamará os eleitos, que se considerarão, desde logo, empossados.

Paragrapho unico. A mesa officiará aos eleitos scientificando-os de sua eleição, para os devidos effectos.

Art. 69. As emendas e substitutivos a qualquer proposta serão discutidos conjuntamente com a proposta e, na votação, terão preferencia sobre a proposta, salvo pedido em contrario, approved pelo conselho.

Art. 70. Os membros do conselho não poderão perturbar a boa ordem dos trabalhos, cabendo ao presidente tomar as medidas necessarias ao cumprimento deste dispositivo.

CAPITULO VII

Da directoria, sua eleição, posse e suas attribuições

Art. 71. O club será administrado por uma directoria assim constituida:

Presidente e vice-presidente;
Secretario geral;
Thesoureiro geral;
1º secretario;
1º thesoureiro;
2º secretario;
2º thesoureiro;
Director de escolismo;
Quatro directores de esportes.

Paragrapho 1º. O presidente será eleito biennialmente pelo conselho deliberativo, durante o mez de fevereiro.

Paragrapho 2º. Eleito o presidente, este, immediatamente, ou dentro de sete dias, communicará ao conselho deliberativo os nomes dos socios por elle indicados para os demais cargos da directoria.

Paragrapho 3º. Na hypothese do presidente usar do prazo de sete dias para a indicação, o conselho deliberativo se considerará em reunião permanente.

Paragrapho 4º. Indicados os nomes, o conselho deliberativo ratificará ou não por escrutínio secreto a composição proposta, e, ratificando-a, dará posse á directoria, investindo-a por este seu acto da precisa autoridade para desempenho do seu mandato, pelo qual será responsável o presidente.

Paragrapho 5º. A renuncia ao cargo de director, será apresentada ao presidente, que dará substituto ao renunciante, indicando-o ao conselho deliberativo, em reunião ordinaria ou extraordinaria, na fórma do paragrapho 4º.

Paragrapho 6º. Ficará ao arbitrio do presidente preencher as vagas verificadas de 1 de julho em diante, no segundo anno administrativo, a não ser que sejam ellas superiores a duas.

Paragrapho 7º. A renuncia do presidente implica na renuncia da directoria, devendo, entretanto, o mandato desta se prolongar até a reunião do conselho deliberativo que tomar conhecimento da renuncia e proceder a nova eleição.

Art. 72. Conjuntamente com a directoria será eleita, biennialmente, a comissão fiscal, composta de tres membros do conselho deliberativo e tres supplentes, cuja função substitutiva se exercerá por prioridade de matricula, competindo á comissão:

a) examinar os balancetes trimestraes elaborados pela thesouraria e apresentar á directoria parecer sobre os mesmos;
b) examinar a escripturação de contas annuaes elaboradas pela directoria e apresentar ao conselho deliberativo pa-

recer sobre as mesmas, annexo ao relatório da administração;

c) solicitar da directoria, por intermedio da thesouraria, quando tiver de lavrar pareceres, todos os esclarecimentos que julgar necessários ao exacto desempenho de suas attribuições.

Art. 73. O presidente poderá nomear, pelo prazo que entender, os sub-directores necessários a quaesquer secções esportivas ou sociaes do club.

Art. 74. A directoria compete collectivamente:

a) administrar o club, zelando pelos seus interesses;

b) elaborar o regimento interno;

c) definir os direitos da familia do socio para os fins de frequencia ao club;

d) fazer cumprir as disposições dos estatutos e do regimento interno, bem como as suas proprias resoluções;

e) resolver nos casos em que forem omissos os estatutos e o regimento interno;

f) autorizar todas as despesas previstas por estes estatutos;

g) decretar e tornar effectivas as eliminações e penalidades de sua attribuição;

h) fazer executar as resoluções do conselho deliberativo;

i) nomear os empregados que forem necessários;

j) escolher e nomear representantes para todo e qualquer acto em que occasionalmente tenha de figurar o club, ad impedimento dos seus representantes legais;

k) escolher e nomear representantes do club junto a entidades a que este se filiar;

l) organizar o relatório annual do club para ser apresentado á discussão e votação do conselho deliberativo, comprehendendo o balanço e a demonstração da receita e despesa;

m) organizar os orçamentos annuaes para todas as secções do club.

Art. 75. A directoria se reunirá ordinariamente uma vez por semana, salvo falta de assumpto, e, extraordinariamente, sempre que o presidente a convocar, só se considerando constituida para deliberar, quando presente maioria absoluta de seus membros.

Art. 76. Ao presidente compete presidir as sessões de directoria sem votar, salvo em caso de empate, em que terá voto de qualidade obrigatorio; desachar o expediente; providenciar, como lhe parecer conveniente, em caso imprevisto ou de caracter urgente, dando conhecimento do seu acto á directoria na sessão immediata; suspender os direitos de socio, daquelle que for passivel de penalidade immediata ou urgente, levando o facto originario ao conhecimento da directoria, em sessão, que applicará a pena effectiva; convocar reuniões do conselho deliberativo e assembleas geraes, e presidir-lhes a abertura; convocar sessões de directoria; representar o club em juizo e fora d'elle, podendo constituir mandatario; ordenar as despesas approvadas pela directoria; assignar todas as actas e rubricar todos os livros da secretaria e thesouraria; assignar diplomas, convites, cartões de ingresso, e outros titulos de igual natureza, conjuntamente com o secretario geral; assignar cheques, caucões, ordens de pagamento e quaesquer titulos de responsabilidade, conjuntamente com o thesoureiro geral.

Art. 77. Ao vice-presidente compete substituir o presidente, quando impedido, em suas attribuições; determinar as diversões, dirigir a parte propriamente social do club, relativa a reuniões e festas de qualquer natureza, de accordo com o presidente.

Art. 78. Ao secretario geral compete superintender os serviços geraes da secretaria; lavar ou fazer lavar as actas das sessões de directoria; redigir ou fazer redigir e assignar avisos, regulamentos, convocações, recursos e mais documentos indicados pela directoria; organizar ou fazer organizar e assignar a correspondencia externa; assignar com o presidente os titulos mencionados no art. 79.

Art. 79. Ao primeiro secretario compete substituir o secretario geral, quando impedido, em suas attribuições; organizar ou fazer organizar e assignar a correspondencia interna, isto é, a que diz respeito ás relações entre a administração e os socios.

Art. 80. Ao segundo secretario compete substituir o primeiro, quando impedido, em suas attribuições; ter sob sua guarda e direcção a bibliotheca geral do club; organizar ou fazer organizar o archivo e o serviço de synopse.

Art. 81. Ao thesoureiro geral compete superintender os serviços geraes da thesouraria; ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e titulos de qualquer natureza pertencentes ao club; arrecadar a receita geral do club; organizar o balanço annual e demonstração de contas de receita e despesa; apresentar á commissão fiscal os balancetes trimestraes de que trata o art. 72, letra a, dos estatutos; apresentar á directoria um balanço mensal de caixa; assignar com o presidente os titulos mencionados no art. 76; autorizar, de accordo com o presidente, dentro dos orçamentos, todas as despesas do club; assignar todos os documentos importando despesas, taes como: despachos, contas e outros, excepto os de que trata o art. 76, que assignará com o presidente; arrecadar quaesquer dependencias do club; de accordo com a directoria, depois de ouvido o director da secção interessada; dirigir, com os demais thesoureiros, os serviços das portas em dias de jogos ou festividades; apresentar á directoria os boletins demonstrativos da receita dos jogos ou festividades.

Art. 82. Ao primeiro thesoureiro compete substituir o thesoureiro geral, quando impedido, em suas attribuições; dirigir os serviços das carteiras de identidade; dirigir o serviço geral de cobrança de joias, mensalidades, e remissões e indemnizações por estragos causados ao material do club, na forma do art. 83; organizar e apresentar á directoria a lista dos socios em atraso e daquelles nas condições do art. 29, paragrapho unico, bem como a dos socios propostos, demittidos e eliminados; fazer, com o thesoureiro geral, a fiscalização das portas nos dias de jogos ou festividades.

Art. 83. Ao segundo thesoureiro compete substituir o primeiro thesoureiro, quando impedido, em suas attribuições; zelar pela guarda e conservação dos bens sociais, ordenando os serviços de conservação necessarios, dentro das verbas votadas pela directoria e, com a annuência prévia do thesoureiro geral, sobre a oportunidade de taes despesas; organizar o inventario dos bens sociais; superintender todo o pessoal, com excepção do que pertença ao departamen-

to tecnico, secretaria e thesouraria; adquirir, na praça ou no estrangeiro, conforme resolução da directoria, todo o material, esportivo ou não, requisitado pelos diversos departamentos, mediante prévia annuência do thesoureiro geral sobre a oportunidade da despesa; providenciar para o desembaraço alfandegario do material importado, submettendo ao thesoureiro geral, para assignar, todos os documentos necessarios a esse fim; remetter ao thesoureiro geral uma segunda via de todas as encomendas feitas, de accordo com as disposições supra; superintender o serviço de arrendamento de qualquer dependencia do club, enviando os recibos ao primeiro thesoureiro para cobrança de indemnizações, quando houver estragos no material do club; proceder á cobrança das indemnizações devidas por estragos causados ao material do club por pessoas estranhas ao quadro social, enviando ao primeiro thesoureiro, para o mesmo fim, as notas de debito quando se tratar de socios; organizar e dirigir o almoxarifado do club, fornecendo semestralmente á directoria uma demonstração do stock existente; fazer com o thesoureiro geral a fiscalização das portas nos dias de jogos e festividades.

Art. 84. Aos directores de esportes, cujas funções especiaes serão commettidas pelo presidente, compete estar em communicação permanente com o director tecnico de educação physica, scientificando-se de tudo quanto possa interessar os generos de esportes de sua attribuição, fiscalizando-os e representando seus interesses na directoria.

Art. 85. Ao director de escotismo compete acompanhar e fiscalizar os interesses de sua secção perante o departamento tecnico, não só na propaganda, como na pratica do escotismo, e representar os interesses de sua secção na directoria.

Art. 86. O director que deixar de exercer o cargo durante trinta dias, ou não comparecer a tres sessões consecutivas, sem causa justificada perderá o mandato.

Art. 87. O director ou sub-director que, por desinteresse, negligencia, falta de assiduidade, ou outra causa, deixar de observar ou satisfazer as disposições ou exigencias referentes ao exercicio efficiente do seu cargo, estabelecidas nestes estatutos ou assentadas em directoria, incorrerá na perda do mandato, a qual será declarada pela directoria, por proposta do presidente.

Paragrapho unico. O presidente preencherá a vaga, assim aberta, na forma da renuncia.

Art. 88. Quando, excepcionalmente, houver impedimento do presidente e vice-presidente, a presidencia do club será occupada pelo director em exercicio que se lhe seguir immediatamente, na ordem estabelecida no art. 71.

CAPITULO VIII

DO DEPARTAMENTO TECNICO, SUAS ATTRIBUIÇÕES, SEU FUNCIONAMENTO

Art. 89. A cultura physica, entre os socios, será organizada, dirigida e executada, em todas as suas formas e ramos de desporto, pelo departamento tecnico do club, chefiado e orientado por um director tecnico de educação physica, remunerado.

§ 1.º O departamento tecnico agirá e decidirá com independencia dentro da esphera de suas attribuições, estabelecendo-se as suas relações harmonicas com a directoria, em assumptos administrativos, por intermedio dos directores de esportes.

§ 2.º Para o desempenho de suas funções, o director tecnico terá tantos auxiliares remunerados, quantos se tornarem necessarios á efficiencia do departamento.

Art. 90. Compete ao departamento tecnico:

a) orientar, organizar e dirigir todas as secções de cultura physica do club, esportivas ou não, para todas as classes de socios, inclusive a de escoteiros;

b) organizar e dirigir os torneios internos do club, decidindo sobre todos os assumptos a elles pertinentes;

c) organizar as representações officiaes do club para qualquer genero de competição regional, interestadual ou internacional;

d) organizar, dirigir e ministrar o treinamento dos socios, em todos os generos de educação physica;

e) propôr á directoria, annualmente, o orçamento da despesa do departamento;

f) requisitar á thesouraria o material esportivo ou não, necessario ao funcionamento do departamento, respeitadas os orçamentos votados pela directoria;

g) organizar estatisticas e synopses relativas aos assumptos technicos de sua competencia, assim como a parte do relatório annual da directoria referente aos mesmos assumptos;

h) comunicar á directoria todas as decisões e medidas tomadas dentro de suas attribuições, bem como os regulamentos technicos que elaborar;

i) applicar aos socios submettidos á sua direcção as medidas disciplinares de ordem tecnica, decorrentes de sua qualidade de atletas, que se tornarem necessarias;

j) propôr á directoria as medidas de caracter administrativo que julgar necessarias ao exacto cumprimento de suas funções, entre as quaes, as penalidades disciplinares, de que julgar passíveis os socios submettidos á sua direcção tecnica;

k) organizar os arquivos e a bibliotheca do departamento;

l) superintender todas as dependencias internas reservadas ao preparo e treinamento technicos dos socios, vestiarios e dormitorios;

m) preparar treinadores nacionais e dar preferencia á inclusão destes no departamento, em igualdade de condições.

Art. 91. Dentro das attribuições conferidas por este capitulo e sem ferir á independencia do funcionamento tecnico do departamento, a directoria, por proposta do departamento tecnico, baixará os regulamentos que se tornarem indispensaveis ás suas relações de administração geral com o mesmo departamento.

Art. 92. Compete ao director tecnico de cultura physica, orientando e chefiando os serviços do departamento tecnico, dar o devido destino e providenciar sobre os papeis de sua competencia, que lhe forem distribuidos pelo presidente do club, organizando, redigindo e assignando a correspondencia, relativa ás attribuições do departamento, entre este e os socios, e propondo á secretaria, para ser feita, as de caracter geral e as entre o club e outras entidades.

CAPITULO IX

DO REGIMENTO INTERNO E SUAS DISPOSIÇÕES, E DOS AVISOS

Art. 93. O regimento interno completará as determinações dos estatutos, regulamentando-as e estabelecendo a ordem interna do club e sua fiscalização.

Art. 94. A directoria compete a elaboração do regimento, o que deverá ser feito de 1 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

Art. 95. A directoria poderá adoptar o regimento interno do anno anterior, quando julgar desnecessária qualquer alteração.

Art. 96. Pelo seu caracter fundamental o regimento interno tem força imperativa sobre os socios.

Art. 97. As disposições do regimento interno em vigor podem ser alteradas ou ampliadas, com medidas transitorias que se imponham momentaneamente, a critério da directoria.

Art. 98. As disposições transitorias, que tomarão o nome de *Atos*, serão divulgadas por meio de affixação no quadro official, tornando-se, desde logo, para todos os efeitos, parte integrante do regimento.

Art. 99. São caracteres obrigatórios para que o regimento interno tenha acção imperativa:

- a) ser affixado no quadro official;
- b) estar de inteira conformidade com as disposições dos estatutos.

Art. 100. São requisitos essenciaes para a obrigatoriedade dos avisos:

- a) a aprovação da directoria;
- b) a divulgação, por affixo na sede, em papeis officiaes com a assignatura do secretario geral.

Art. 101. Para que um aviso deixe de vigorar é necessario ser expressamente revogado.

Art. 102. Os avisos ou advertencias que não preencherem o disposto no artigo 100 e alíneas, serão considerados meros affixos informativos.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 103. A directoria fica autorizada a manter, para commodidade dos socios, os serviços internos que julgar indispensaveis, por conta propria ou arrendados, e sob sua fiscalização immediata.

Art. 104. Afim de tornar possivel a realização de competições esportivas internacionais promovidas pelo club, a directoria poderá cobrar aos socios pelos seus logares privativos metade da contribuição que fôr fixada para as archibancadas, sempre que essa medida se justificar pelas despesas elevadas do emprestendimento ou pela deficiencia da lotação do local onde fôr praticado o esporte.

Art. 105. A directoria fica autorizada a adquirir material esportivo para revender-o aos socios.

Art. 106. A directoria contratará um gerente remunerado para o club, que agirá como seu preposto, exercendo funções commettidas directamente pelo presidente.

Art. 107. É expressamente prohibido, ao club, sob pena de expulsão immediata dos infractores, qualquer manifestação de caracter politico ou religioso ou que tenha por base questões de nacionalidade, bem como toda e qualquer especie de jogo de azar a dinheiro e de jogos carteados.

Art. 108. Ficam instituidos, como premios aos socios vencedores dos campeonatos officiaes do Rio de Janeiro, de torneios do club, diplomas officiaes de medalha de ouro, prata e bronze, que substituirão as medalhas em todos os seus efeitos e as suas honras.

§ 1.º A regulamentação desses diplomas officiaes será elaborada pela directoria.

§ 2.º Fica, enfretanto, livre aos varios departamentos do club a instituição particular de premios, por colização entre os concorrentes, conferidos independentemente dos diplomas officiaes.

Art. 109. Fica a directoria autorizada a ceder ou arrendar os salões de qualquer dependencia do club, o gymnasio e o theatro, sem que o socio, não convidado ou sem a posse de ingresso especial de quem promover a reunião ou festa, possa nella ter entrada.

Art. 110. O pavilhão do club é dividido em duas partes iguaes, encarnada a superior, e verde a inferior, separadas por uma faixa branca, tendo ao centro o monogramma branco do club.

Art. 11. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelo club, por seus representantes legaes.

Paragrapho unico. No caso de dissolução do club, os seus bens serão distribuidos *pro rata* entre os socios quites, inclusive benemeritos e remidos, no minimo com cinco annos de contribuição.

Art. 112. Os presentes estatutos, approvados em assembleia geral de 17 de julho de 1920, e reformados pelo conselho deliberativo, em reunião extraordinaria de 29 de janeiro de 1926, dentro da competencia e restricções estabelecidas pela mesma assembleia geral, constituem a lei organica do Fluminense Football Club, que todos os socios são obrigados a respeitar e cumprir.

§ 1.º Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de dous annos da data de sua approvação, salvo necessidade imperiosa, a juízo da directoria, com approvação do conselho deliberativo.

§ 2.º Os presentes estatutos entrarão em vigor setenta e duas horas após sua publicação no *Diário Official*.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 113. O mandato da actual directoria terminará em fevereiro de 1926, sendo, então, eleita nova directoria que terá o mandato de tres annos.

(863)

CAIXA DE PECULIOS FRATERNIDADE CARIOCA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa de Peculios Fraternidade Carioca, fundada em 11 de abril de 1920, nesta Capital, onde tem sua sede compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos e durará por tempo indeterminado. Tem por fim prestar auxilio ás pessoas indicadas pelos socios, após o fallecimento destes, e nas condições estabelecidas nos estatutos. É administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, procurador e um Conselho fiscal composto de sete membros. É representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela directoria em nome da caixa. A sua dissolução far-se-ha de accordo com as disposições expadas no art. 63.

Os estatutos só poderão ser reformados a requerimento de uma maioria de socios quites, discutindo em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim. — A Directoria.

(864)

SOCIEDADES ANONYMAS

USINA DE TINTAS "TRANSATLANTICA" S. A.

ASSEMBLEIA GERAL PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA USINA DE TINTAS "TRANSATLANTICA" S. A. — REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1925.

Aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco no predio numero 110 da rua Aristides Lobo, reunidos os senhores subscriptores do capital social, senhores James Magnus & Comp., James Magnus, Joaquim M. Paredes, Rodolfo Berg, Guilherme Schlunkert, Henry Jesse, Mario de Oliveira Brandão, Kurt Lavy, Alfredo Brandes, Rodolpho Fischer, Candido dos Santos e Manoel Vidal, foi pelo Sr. Rodolfo Berg declarada aberta a sessão da assembleia geral preliminar de constituição da Usina de Tintas Transatlantica - S. A., expondo os fins da reunião, nos termos da convocação, termina indicando o nome do Sr. Henry Jessen para dirigir os trabalhos da assembleia. Aceita a proposta por aclamação, o presidente indicado assume a direcção dos trabalhos, convidando os Srs. Mario de Oliveira Brandão e Kurt Lavy para secretarios. Em seguida o senhor presidente declarou que, consoante aos expressos termos da convocação, cabia á assembleia, de accordo com a lei, deliberar sobre a nomeação de tres louvados que terão de fazer a avaliação dos bens, cousas e direitos com que a firma Berg, Schlunkert & Comp. e os senhores James Magnus & Comp., Rodolfo Berg, Joaquim M. Paredes e Guilherme Schlunkert entram para a sociedade, consistindo os direitos destes ultimos nos creditos que possuem contra a mesma firma Berg, Schlunkert & Comp. Pedindo a palavra o Sr. Rodolpho Fischer propõe a nomeação dos Srs. Kurt Lavy, David Teichholz e Alvaro Marques Dias, para effectuarem a alludida avaliação, o que é approvada pelos subscriptores; em vista do que o Sr. presidente dá por finda a reunião, ficando os senhores subscriptores convocados para nova reunião, neste mesmo local, no dia seis de janeiro de 1926, ás 2 horas da tarde, afim de assistirem á leitura do laudo. Encerrado assim o fim da reunião, a sessão foi levantada para lavrar-se esta em duas vias dactylographadas e escripta no livro competente. Reaberta a sessão, foi lida a presente acta, sendo posta em discussão e em seguida approvada, para que produza seus devidos e legaes efeitos, encerrando-se, finalmente, os trabalhos. Eu, Mario de Oliveira Brandão, que, como secretario, a escrevi, a assigno em todas as suas vias com os demais membro da mesa e os subscriptores. Resalvo que tambem compareceu o Sr. Hans von Huelschler, cujo nome foi omitido na relação dos presentes, nesta cópia. — (A) Mario Brandão, Kurt Lavy, Henry Jessen, Joaquim M. Paredes, James Magnus & Comp., James Magnus, Berg, Schlunkert & Comp., Rodolfo Berg, Guilherme Schlunkert, Alfredo Brandes, Rodolpho Fischer, Candido dos Santos, Manoel Vidal e Hans v. Huelschler.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA USINA DE TINTAS "TRANSATLANTICA" - S. A., REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 1926.

Aos seis dias de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, as duas e meia ho-

ras da tarde, reunidos no predio numero cento e quarenta da rua Aristides Lobo, os senhores James Magnus & Comp., James Magnus, Joaquim M. Paredes, Rodolfo Berg, Guilherme Schlunkert, Henry Jessen, Mario de Oliveira Brandão, Kurt Lavy, Alfredo Brandes, Rodolpho Fischer, Candido dos Santos, Hans von Huetschler, e Manoel Vidal, representando a totalidade dos subscritores do capital com que se constitue a sociedade, o Sr. Rodolfo Berg assumindo a presidencia, indicou o nome do accionista Sr. Henry Jessen para presidir os trabalhos, o que foi accedido pela assemblea. Assumindo a presidencia, o Sr. Henry Jessen convida os senhores Mario de Oliveira Brandão e Kurt Lavy para secretarios. Em seguida mandou o senhor presidente que fosse lido o annuncio de convocação, publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, o qual é do seguinte teor: "Usina de Tintas 'Transatlantica' S. A., assemblea de installação - convocação. São convidados os senhores subscritores do capital da Usina de Tintas 'Transatlantica' S. A., a se reunirem quarta-feira proxima, seis do janeiro de 1926, ás duas horas da tarde, no predio n. 140 da rua Aristides Lobo, para julgamento do laudo dos louvados acerca dos bens, cousas e direitos que entram na formação do capital social e definitiva constituição da sociedade, de conformidade com as prescrições legais. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Rodolfo Berg. — Joaquim M. Paredes. — Guilherme Schlunkert." Foi em seguida feita a leitura do laudo que é o seguinte: "Laudo — Nós, abaixo assignados, louvados nomeados na primeira assemblea geral preparatoria da constituição da Usina de Tintas 'Transatlantica' S. A., em 16 de dezembro de 1925, para examinarmos os livros da firma Berg, Schlunkert & Comp., bem como as contas respectivas, os bens, cousas e direitos pertencentes á mesma firma, apuramos o excesso do activo sobre o respectivo passivo, bem como a realidade dos creditos que tem contra a firma Berg, Schlunkert & Comp., os senhores James Magnus & Comp., Rodolfo Berg, Joaquim M. Paredes e Guilherme Schlunkert, verificando as importancias com que podem entrar para a sociedade, vimos desobrigar-nos dessa incumbencia apresentando o nosso laudo que é o seguinte, resultante do exame dos livros a que procedemos da firma Berg, Schlunkert & Comp., e do respectivo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925, que conferimos: a) mercadorias manufacturadas, materias primas e vasilhames, 314:121\$055 (trezentos e quatorze contos cento e vinte e um mil e 55 réis); b) machinas diversas, accessorios e utensilios, marcas de fabrica devidamente registradas, material de escriptorio, moveis, machinas de escrever e calcular, cofre de ferro e o mais que foi inventariado, 70:001\$ (setenta contos e um mil réis); c) devedores em conta corrente e por titulos, como do balanço, 56:391\$030 (cincoenta e seis contos e trzentos e noventa e quatro mil e 30 réis); d) dinheiro em caixa, 2:540\$300 (dois contos e quinhentos e quarenta mil e 300 réis). Total do activo 443:056\$385 (quatrocentos e quarenta e tres contos e cinquenta e seis mil, trescentos e oitenta e cinco réis). Total do passivo 431:056\$385 (quatrocentos e trinta e quatro contos e cinquenta e seis mil 385 réis, re-

presentado por dividas da firma Berg, Schlunkert & Comp., com diversos. Excesso do activo sobre o passivo, sendo de 9:000\$ (nove contos de réis), verifica-se que a firma Berg, Schlunkert & Comp., poderá subscrever a importancia de 9:000\$000 (nove contos de réis). Verificamos, outrossim, a realidade e exactidão dos seguintes creditos: James Magnus & Comp.: 227:891\$185 (duzentos e vinte e sete contos oitocentos e noventa e um mil 185 réis); Rodolfo Berg, 60:000\$ (sessenta contos de réis); Joaquim M. Paredes, 60:000\$ (sessenta contos de réis); Guilherme Schlunkert, 60:000\$ (sessenta contos de réis), e pois que estão os ditos credores em condição de subscrever as respectivas importancias no capital da sociedade Usina de Tintas 'Transatlantica', S. A. E por ser verdade, lavramos a presente, de commum accordo, em duas vias dactylographadas, e assignamos. Rio de Janeiro, 4 de janeiro, de 1926. — Kurt Lavy, David Telechholz e Alvaro Marques Dias". Terminada a leitura o Sr. presidente pôz o laudo em discussão e approvação, sendo o mesmo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os senhores subscritores Rodolfo Berg, Joaquim M. Paredes e Guilherme Schlunkert por si e como socios da firma Berg, Schlunkert & Comp., e os Srs. James Magnus & Comp. A vista da approvação do laudo o Sr. presidente fez ver á assemblea que o capital social sendo de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis) convidava aos Srs. subscritores a organizarem a lista da respectiva subscrição. Pediu a palavra o Sr. Rodolfo Berg e disse que a firma Berg, Schlunkert & Comp., que representa, subscreve a importancia de 9:000\$ (nove contos de réis) que representa o excesso do activo sobre o passivo, ou sejam 45 accções da Usina de Tintas 'Transatlantica', S. A., no valor de 200\$ cada uma, vertendo para o fundo social da sociedade ora em constituição, como effectivamente vertido tem, todos os bens, cousas e direitos que lhe pertencem, como avaliados pelo laudo unanime dos peritos, que os verificaram. Pediu a palavra o senhor James Magnus, por parte da firma James Magnus & Comp. e declarou que, com parte da importancia do credito de sua firma, subscrevia 209:200\$ (duzentos e nove contos e duzentos mil réis). Pediram igualmente a palavra os Srs. Rodolfo Berg, Joaquim M. Paredes e Guilherme Schlunkert, os quaes, cada um de per si, declaram que subscreviam a importancia de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), cada um, ou sejam 300 accções. Foi então assignada a lista de subscrição do capital que é do teor seguinte: "Lista dos subscritores do capital social da Usina de Tintas 'Transatlantica' S. A.: James Magnus & Comp., rua S. Pedro n. 96, 1.046 accções, 209:200\$; Berg, Schlunkert & Comp., rua Aristides Lobo numero 140 e 142, 45 accções 9:000\$; Rodolfo Berg, rua Aristides Lobo numero 140 e 142, 300 accções, 60:000\$; Guilherme Schlunkert, rua Aristides Lobo ns. 140 e 142, 300 accções, 60:000\$; Joaquim M. Paredes, rua Aristides Lobo ns. 140 e 142, 300 accções, 60:000\$; James Magnus, rua São Pedro n. 96, 1 accção, 200\$; Henry Jessen, rua Medeiros Passaro n. 26, 1 accção, 200\$; Mario de Oliveira Brandão, Travessa Patrocinio n. 14 B, 1 accção, 200\$; Rodolpho Fischer, rua Miguel Lemos n. 53 (casa, 16,

1 accção, 200\$; Kurt Lavy, rua Ipamerai n. 28, 1 accção, 200\$; Candido dos Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 34, 1 accção, 200\$; Alfredo Brandes, rua Barata Ribeiro n. 112, 1 accção, 200\$; Manoel Vidal, rua São Luiz Gonzaga numero 251, 1 accção, 200\$, e Hans von Huetschler, praia de Icarahy n. 251, 1 accção, 200\$000. Realizada por esta forma a subscrição de todo o capital social, o Sr. presidente apresentou á assemblea os estatutos assignados por todos os subscritores, que mandou ler, e são do seguinte teor: "Estatutos da Usina de Tintas 'Transatlantica' S. A. — Capitulo I — Denominação, sede, fins e duração da sociedade — Art. 1º — Sob a denominação de Usinas de Tintas 'Transatlantica' S. A., é constituida uma sociedade anonyma, para continuação dos negocios da firma Berg, Schlunkert & Comp., para a fabricação de tintas, vernizes ou quaesquer outros productos, além de qualquer outro commercio, que será registrada pelos presentes estatutos. § 1º — A sede da sociedade é no Rio de Janeiro, podendo abrir sucursaes ou agencias em todas as praças do paiz. O prazo de duração é de 30 annos, contados da data da sua constituição. § 2º — A liquidación será deliberada pela assemblea geral. Capitulo II — Do capital social e das accções — Art. 2º — O capital social é de réis 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), dividido em 2.000 accções de 200\$ cada uma, as quaes poderão ser convertidas ao portador, depois de integralizadas. Art. 3º — A sociedade poderá emitir debentures na forma da lei, até a importancia de seu capital. Capitulo III — Da administração — Art. 4º — A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros, sendo presidente, vice-presidente, director-commercial, director-secretario e director-technico, os quaes serão eleitos o destituídos pela assemblea geral, dentre os accionistas, e pelo prazo de 3 (tres) annos. Paragrapho unico — Para garantia de sua gestão, cada director cautionará 20 (vinte) accções. Art. 5º — Os directores commercial, secretario e technico vencerão o ordenado de réis 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) mensaes, sendo que o presidente ou o vice-presidente, quando em exercicio, nada receberão, salvo uma gratificação *pro labore* que lhes queira dar a assemblea geral. Art. 6º — Ao presidente compete: a) a administração financeira da sociedade e a superintendencia geral de todos os serviços; b) nomear e demittir agentes e procuradores; c) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle; d) assignar com um dos directores, commercial, secretario ou technico, tudo que se relacionar com a secção que estiver a cargo d'elle; e) convocar as assembleas gerais. Ao vice-presidente compete: Substituir o presidente em seus impedimentos, assumindo a presidencia até que o mesmo volte á effectividade. Ao director-commercial compete: a) a direcção da venda dos productos e o serviço de propaganda; b) a iniciativa das compras e encomendas que forem necessarias á sociedade; c) propor a demissão dos operarios e empregados, excepta os do escriptorio. Ao director-secretario compete: a) a direcção do escriptorio e da escripturação em geral; b) lavrar as actas das reuniões da directoria; c) assignar os recibos simples de dinheiro,

a correspondência; d) propôr a demissão e admissão dos empregados de escriptorio. Ao director-técnico compete: a) a direcção técnica da fabrica; b) tudo que se relacione com a parte técnica. Art. 7º — Todos os títulos e documentos concernentes aos negocios da sociedade, para serem validos, devem conter as assignaturas do presidente ou do vice-presidente, quando em exercicio, e de qualquer um dos demais directores. Capitulo IV — Do conselho fiscal — Artigo 8º — O conselho fiscal da sociedade compôr-se-á de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente dentre os accionistas ou não, aos quaes competem as attribuições legais. Capitulo V — Da distribuição de lucros — Art. 9º — Os lucros liquidos verificados no balanço annual, que se procederá em 31 de dezembro de cada anno, serão divididos: a) 20 % (vinte por cento) serão levados á conta de fundo de reserva, até completar o equivalente a terça parte do capital; b) 30 % (trinta por cento) para serem distribuidos em partes iguaes entre os directores commercial, secretario e tecnico; c) o saldo será distribuido de accordo com o resolvido pela assemblea geral. Capitulo VI — Das assembleas geraes — Artigo 10º — A assemblea geral para eleição da directoria, do conselho fiscal, exame, discussão, deliberação sobre inventario, balanço e contas annuaes dos administradores e respectivo parecer dos membros daquelle conselho, reunir-se-á até o fim do mez de abril de cada anno, convocada pelo presidente, na forma da lei. Art. 11º — Cada acção representa um voto. Art. 12º — As transferencias de accções ficarão suspensas 15 dias antes da data marcada para a reunião das assembleas geraes. Os portadores de accções ao portador, deverão depositar-as em igual prazo, na caixa da sociedade, para tomarem parte nas assembleas geraes. Art. 13º — A manifestação dos votos, nas assembleas geraes, será feita por aclamação. Art. 14º — As assembleas geraes serão presididas por qualquer accionista, para tal, nellas aclamado. Art. 15º — Independente de requerimento de accionistas, o presidente poderá, em caso de necessidade, convocar assembleas geraes extraordinarias. Capitulo VII — Disposições geraes — Artigo 16º — Estes estatutos poderão ser modificados, em assemblea geral especialmente convocada para esse fim, ou por iniciativa do presidente, ou a pedido dos accionistas que representem a maioria absoluta de accções. Art. 17º — Os casos omissos serão regulados pela lei. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1925. — *James Magnus & Comp.* — *Berg, Schlunkert & Comp.* — *Rodolpho Berg.* — *Guilherme Schlunkert.* — *Joaquim M. Paredes.* — *James Magnus.* — *Henry Jessen.* — *Mario de Oliveira Brandão.* — *Rodolpho Fischer.* — *Kurt Lavy.* — *Candido dos Santos.* — *Alfredo Brandes.* — *Manoel Vidal.* — *Hans von Huetschler.* Em seguida, o Sr. presidente mandou ler o conhecimento de deposito da decima parte do capital com que se constitui a sociedade, do teor seguinte: Rio de Janeiro, cinco de janeiro de 1926 — Recebemos dos Srs. *James Magnus & Comp.*, nesta, a quantia de r\$ 400.000 (quarenta contos de réis) como deposito, correspondente a 10 % do capital subscripto de 400.000\$, com que se constitui a Usina de Tintas Transatlantica S. A. Para clareza firmamos o pre-

sente em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, cinco de janeiro de 1926. — Banco Germanico da America do Sul, *Wöhrlé — G. Erb.* Estava collada uma estampilha federal de seiscientos réis, e, sobre esta o carimbo do Banco, com a respectiva data. O Sr. presidente, finda a leitura desse documento, declarou então que se acham preenchidos todos os requisitos legais para a constituição da sociedade que fica assim definitivamente installada. Annunciada, pelo Sr. presidente, a eleição da directoria e conselho fiscal, o Sr. Joaquim M. Paredes pedindo a palavra, propõe seja aclamada a seguinte directoria, e o seguinte conselho fiscal e supplentes: Para presidente o Sr. Kurt Lavy, para vice-presidente o Sr. Candido dos Santos, para director-commercial o Sr. Hans von Huetschler, para director-secretario o Sr. Rodolpho Berg, para director-técnico o Sr. Guilherme Schlunkert e para membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Mario de Oliveira Brandão, Alfredo Brandes e Rodolpho Fischer e para supplentes do mesmo conselho os Srs. David Teichholz, Alvaro Marques Dias e Nestor Silva; sendo a mesma approvada pela totalidade dos subscriptores, com excepção dos indicados que se absteram de votar. Por proposta do Sr. subscriptor Rodolpho Fischer, a assemblea exonerou os fundadores e os primeiros administradores de responsabilidades pelos actos praticados por conta da sociedade, durante o periodo de sua constituição. O Sr. presidente consultou a assemblea se alguém deseja ainda fazer uso da palavra, tendo o Sr. Rodolpho Berg, usando da mesma, proposto um voto de louvor á mesa, pela forma criteriosa e competente pela qual dirigiu os trabalhos, o que foi approvado por aclamação. O Sr. presidente agradeceu as gentilezas da assemblea, suspendendo em seguida a sessão, afim de ser lavrada esta no livro e em duplicata. Reaberta a sessão, foi, por mim, lida esta acta, e posta em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi, em seguida, posta em votação, sendo approvada, unanimemente. E eu, Mario de Oliveira Brandão, a escrevi no livro de actas, e a dactylographiei em duplicata, assigno com os demais membros da mesa e com a totalidade dos subscriptores. — *Mario de Oliveira Brandão.* — *Kurt Lavy.* — *Henry Jessen.* — *Berg Schlunkert & Comp.* — *James Magnus & Comp.* — *James Magnus.* — *Joaquim M. Paredes.* — *Rodolpho Berg.* — *Guilherme Schlunkert.* — *Rodolpho Fischer.* — *Candido dos Santos.* — *Hans v. Huetschler.* — *Manoel Vidal.* — *Alfredo Brandes.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de fevereiro de 1926, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.267, os seguintes documentos referentes á Usina de Tintas "Transatlantica" S. A., a saber:
Acta da assemblea geral preliminar de constituição realizada em 16 de dezembro de 1925, que nomeou tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos com que se constitue a sociedade; acta de assemblea geral de constituição realizada em 6 de janeiro proximo findo, que approvou o laudo dos louvados, bem como os estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito a 10 % do capital, feito no Banco Germanico da America do Sul e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria

do Districto Federal. — Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Sobre 50\$ em estampilhas, está assignado: João Hygino de Araujo, e datadas de 3 de fevereiro de 1926. Visto, Junta Commercial, 3 de fevereiro de 1926. — *Isidoro Campos*, director.

(882)

COMPANHIA CERAMICA MODERNA

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL E DIRECTORIA DA COMPANHIA CERAMICA MODERNA.

Às tres horas do dia cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis no escriptorio da Companhia Ceramica Moderna, á rua Sachet, numero vinte e oito, segundo andar, reunidos os membros do conselho fiscal Drs. Manoel Silvino Monjardim e João Tolomei, o supplente Dr. Eugenio Lindenberg Porto Rocha, o director-presidente doutor Alberto Ribeiro de Oliveira Motta e do director-gerente, Dr. João Baptista da Costa Pinto, foi lida pela presidente Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta a renuncia do director-thesoureiro, Dr. Delio Guaraná de Barros, do seu cargo, por motivos independentes de sua vontade. Assim, de accordo com o artigo quinto, paragrapho dous, dos estatutos da Companhia Ceramica Moderna, foi proposto e unanimemente acceto para a vaga de director-thesoureiro o Dr. Juvenil da Rocha Vaz. Não havendo mais nada a dissentir, foi encerrada a sessão. Eu, Dr. João Tolomei, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por mim e todos os presentes assignada. — *Dr. João Tolomei.* — *Eugenio Lindenberg Porto Rocha.* — *Manoel Silvino Monjardim.* — *A. R. de Oliveira Motta.* — *João Baptista da Costa Pinto.* (861)

ACTA DA TOMADA DE POSSE DO DIRECTOR-THESOUREIRO, DR. JUVENIL DA ROCHA VAZ.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de 1926, no escriptorio da Companhia Ceramica Moderna, á rua Sachet n. 28 2º andar, estando presentes o Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta director-presidente, Dr. João Baptista da Costa Pinto, director-gerente e Dr. Juvenil da Rocha Vaz, director-thesoureiro, eleito na reunião do conselho fiscal e directoria no dia 11 de dezembro foi pelo director-presidente, Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta empossado o director-thesoureiro Dr. Juvenil da Rocha Vaz, que assumiu a gestão do seu cargo. Para os devidos fins lavrou-se a presente acta. Eu, secretario, subscrevo e assigno, — *João Baptista da Costa Pinto.* — *A. R. de Oliveira Motta.* — *Dr. Juvenil da Rocha Vaz.* (861)

COMPANHIA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Onde se lê no balanço de 31 de dezembro de 1925, publicado no dia 5 do corrente mez, "fundo de deterioração e augmento de theroy, 120:000\$000", leia-se "fundo de deterioração e augmento de material, 150:000\$000".

BANCO PORTUGUES DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiaes: São Paulo e Santos

Capital — Rs. 50.000:000\$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES, EM 30 DE JANEIRO DE 1926

Activo	
Capital a realizar	17.633.900\$000
Letras descontadas	12.483:276\$190
Letras e effectos a receber:	
Letras do exterior	2.892:926\$300
Letras do interior	42.038:070\$626
Empréstimos em conta corrente	52.032:539\$910
Hypotheas	6.907:912\$085
Titulos e fundos pertencentes ao banco	39.365:729\$920
Valores caucionados	34.180:348\$825
Valores depositados	147.248:322\$196
Accões em caução	80:000\$000
Agencias e filiaes	9.297:775\$509
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	22.038:290\$943
Valores em liquidação	343:502\$500
Contas diversas	46.128:571\$739
Caixa:	
Em moeda corrente nacional	3.561:272\$798
Em ouro	8
Em outras especies	26:726\$001
Em deposito noutros bancos	9.812:398\$562
	13.430:397\$561
	446.401:594\$104

Passivo	
Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	6.620:345\$316
Fundo de previdencia	330:579\$200
Governo Federal — C/Melhoramentos Baixada Fluminense	27.252:197\$576
Depositos em contas correntes com juros:	
C/c de movimento	35.528:015\$980
C/c moeda estrangeira	3.374:068\$427
C/c garantidas, saldos credores	135:051\$850
C/c limitadas	21.671:179\$153
Depositos em contas correntes sem juros	6.557:607\$197
Depositos a prazo fixo e letras a premio	9.070:328\$144
Titulos em caução e em deposito	172.522:171\$021
Valores hypothecarios	9.206:500\$000
Agencias e filiaes	9.656:250\$395
Caução da directoria	80:000\$000
Credores por letras e effectos a receber	44.930:996\$926
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	19.046:207\$886
Dividendos a pagar	507:759\$700
Contas diversas	29.912:332\$829
	446.401:594\$104

Rio, 5 de fevereiro de 1926. — O presidente, Visconde de Moraes. — O chefe da Contabilidade, J. Aragão.

EMPRESA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

Julius Arp & Comp. S. em C.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Concessão, posse e benfeitorias	482:708\$000
Almoxarifado	143:384\$780
Devedores diversos	18:229\$200
Caixa	9:936\$000
	654:257\$980

Passivo

Conta capital	350:000\$000
Credores diversos	271:871\$980
Dividendo a pagar	14:000\$000
Lucros e perdas	
Saldo que passa para o exercício seguinte	15:383\$900
	654:257\$980

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 1926. — Julius Arp & Comp. S. em C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — De conformidade com a lei e os nossos estatutos, declaramos que examinamos as contas apresentadas pelo socio solidario da nossa Empresa e o respectivo balanço pelo semestre que findou em 31 de dezembro de 1925, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e de accordo com os livros. Declaramos mais que estamos de pleno accordo com a proposta apresentada pelo socio solidario, de ser distribuido aos Srs. accionistas um dividendo de 4 % ou seja 40\$ por accção, esperando a vossa approvação deste acto na proxima assembleia geral.

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 1926. — Mac Falek. — Marcus Sinjen. — Xavier Drolshagen. (861)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA, LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscripto	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.600.000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL, NESTA PRAÇA, EM 30 DE JANEIRO DE 1926

Activo	
Letras descontadas	17.572:260\$350
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	61.961:452\$819
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	38.959:998\$860
Empréstimos em conta corrente	47.767:786\$830
Valores caucionados	76.088:962\$670
Valores depositados	375.399:201\$400
Caixa matriz	1.939:262\$760
Filiaes e agencias no paiz	29.874:590\$210
Filiaes e agencias no estrangeiro	1.281:810\$720
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	2.365:373\$400
Caixa:	
Em moeda corrente	22.802:401\$800
Em outros Bancos	15.136:304\$990
Em outras especies	319\$000
	37.939:025\$790
Diversas contas	1.021:683\$220
	701.174:439\$040

Passivo	
Capital	20.583:333\$570
Depositos em conta corrente com juros	33.106:567\$880
Depositos em conta corrente sem juros	26.962:173\$139
Depositos a prazo fixo	22.545:736\$610
Depositos em conta de cobrança do interior	61.961:452\$830
Depositos em conta de cobrança do exterior	38.959:998\$860
Titulos em caução e em deposito	451.488:161\$070
Caixa matriz	18.218:186\$630
Filiaes e agencias no paiz	9.611:774\$810
Filiaes e agencias no estrangeiro	3.105:303\$360
Letras a pagar	513:471\$900
Diversas contas	8.144:969\$240
	701.174:439\$040

S. M. ou O.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1926. Bank of London & South America, Limited. — Harry W. Galt, gerente-geral.
A. Lind Gillon, contador. (872)

SOC. BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO, LIMITADA

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1926

Activo

Capital a realizar	40:000\$000
Titulos descontados	301:458\$930
Empréstimos em conta corrente	183:639\$680
Valores caucionados	200:000\$000
Caixa	36:728\$410
Banco do Brasil	46:945\$390
Correspondentes e c/cobrança	749\$600
Titulos em cobrança	16:483\$170
Diversas contas	13:390\$600
	839:395\$810

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	11:622\$130
Depositos em c/corrente e juros	88:145\$030
Depositos em c/corrente limitada	6:679\$090
Titulos em caução	200:000\$000
Credores por titulos em cobrança	17:232\$770
Diversas contas	15:716\$790
	839:395\$810

Luiz Dias Pereira, gerente.

(877)

EMPRESA TELEPHONICA DE NOVA FRIBURGO

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Caixa:	
Pelo existente em cofre	26:819\$210
Accionistas:	
Pelas importancias a receber	5:100\$000
Installação rede geral:	
Pelo seu valor	122:909\$540
Materiaes em stock:	
Pelos que constam do inventario e tambem em viagem, conforme factura em archivo	56:025\$300
Moyeis e utensilios:	
Pelo seu valor	1:038\$500
Anselmo de Azevedo:	
Pelo seu debito	231\$100
	212:423\$650

Passivo

Capital:	
Pelo realizado	180:200\$000
Siemens, Schuchert S. A.:	
Pelo seu credito	278\$000
Dividendos:	
A distribuir pelos accionistas	16:101\$180
Impostos:	
Pelo creditado a Collectoria Federal	683\$520
Fundo de reserva:	
Pelo seu valor	14:557\$650
	212:423\$650

Lucros e perdas

Demonstração

Juros e descontos:

Saldo desta conta para balanço	9918240
Installações:	
Saldo desta conta para balanço	7388700
Assignantes:	
Saldo desta conta para balanço	31:606\$000
Annuncios e transferencias:	
Saldo desta conta para balanço	671\$000
Gastos geraes:	
Saldo desta conta para balanço	15:960\$900
Lucros verificados o distribuidos a dividendos, imposto Federal e fundo de reserva	21:019\$540
	37:010\$540

Nova Friburgo, 31 de dezembro de 1925. — Raul Sertã, presidente. — Augusto H. Guinello, thesoureiro. — Cornelio H. Monteiro, guarda-livros. (862)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JANEIRO DE 1926

Activo

Letras descontadas	8.075:359\$110
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	298:600\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	2.175:692\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	769:329\$669
Empréstimos em conta corrente	12.104:439\$920
Valores caucionados	10.594:824\$635
Valores depositados	21.453:006\$290
Caixa matriz	191:528\$198
Agencias e filiaes no exterior	14.892:429\$600
Correspondentes do exterior	85:212\$360
Correspondentes do interior	1.447:010\$640
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	318:233\$500

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	4.398:842\$099
Em outras especies	2:226\$500
No Banco do Brasil	7.253:125\$898
Em outros Bancos	2.283:595\$409
Diversas contas	4.467:887\$590
Total do activo	90.841:343\$418

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros	11.323:454\$383
Depositos em conta corrente sem juros	4.604:166\$893
Depositos a prazo fixo	7.153:864\$000
Depositos em conta de cobrança do exterior	2.374:292\$000
Depositos em conta de cobrança do interior	769:329\$669
Titulos em caução e em deposito	35.047:830\$925
Agencias e filiaes no exterior	22.799:390\$329
Correspondentes do interior	10:265\$660
Diversas contas	1.052:920\$350
Total do passivo	90.841:343\$418

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926. The Canadian Bank of Commerce. — H. P. van Gelder, gerente. — P. Fraser, contador. (862)

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JANEIRO DE 1926.

Activo

1. Capital a realizar	761:817\$000
2. Títulos descontados	310:728\$345
3. Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	\$
4. Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	51:750\$000
5. Letras e efeitos a receber em cobrança no exterior	\$
6. Letras e efeitos a receber em cobrança no interior	55:998\$660
7. Valores em liquidação	\$
8. Empréstimos em conta corrente	1.106:022\$120
9. Valores caucionados	42:200\$000
10. Valores depositados	2\$000
11. Caixa matriz	\$
12. Agências e filiaes no exterior	\$
13. Agências e filiaes no interior	\$
14. Correspondentes no exterior	78\$060
15. Correspondentes no interior	413\$570
16. Títulos e fundos pertencentes ao banco	\$
17. Hypothecas	\$
18. Caixa: Em moeda corrente	71:191\$062
19. Caixa: Em moeda de ouro no banco	\$
20. Caixa: Em outras espécies no banco	\$
21. Caixa: No Banco do Brasil	\$
22. Caixa: Em outros bancos	\$
23. Diversas contas	342:901\$025
24. Acções em caução	20:000\$000
25. Despesas de instalação	22:372\$472
26. Móveis e utensílios	59:674\$000
	1.851:579\$814

Passivo

1. Capital	2.540:000\$000
2. Fundo de reserva	\$
3. Depósitos em conta corrente com juros	703:104\$134
4. Depósitos em conta corrente limitada	\$
5. Depósitos em conta corrente sem juros	19:671\$800
6. Depósitos a prazo fixo	101:667\$250
7. Depósitos em conta cobrança do exterior	\$
8. Depósitos em conta cobrança do interior	107:718\$660
9. Títulos em caução e em depósito	42:202\$000
10. Caixa matriz	\$

11. Agências e filiaes no exterior	\$
12. Agências e filiaes no interior	\$
13. Correspondentes no exterior	\$
14. Correspondentes no interior	7:126\$280
15. Valores hypothecarios	\$
16. Letras a pagar	\$
17. Lucros e perdas	\$
18. Diversas contas	1.350:056\$790
19. Caução da directoria	20:000\$000
	4.851:579\$814

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1926. — Contador, V. G. Loureiro. — Presidente, A. Pinto da Rocha. (870)

BANCO ALLIANÇA

BALANÇETE EM 30 DE JANEIRO DE 1926

Activo

Valores depositados	10.549:765\$000
Empréstimos em conta corrente	898:610\$250
Letras e efeitos a receber do interior	1.557:943\$290
Letras descontadas	2.368:981\$130
Depósito operações cambiais	315:800\$000
Correspondentes do exterior	9:619\$360
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	915:701\$810
Correspondente do interior	97:383\$610
Caixa	540:870\$700
Diversas contas	70:869\$210
	17.375:604\$360

Passivo

Capital	400:000\$000
Títulos em caução e depositados	10.560:765\$000
Depósitos em conta corrente com juros	3.055:191\$770
Depósitos em conta corrente sem juros	216:665\$475
Depósitos a prazo fixo	416:827\$050
Letras a pagar	2:353\$070
Depósitos em cobrança no interior	1.557:943\$290
Caixa matriz	1.017:950\$710
Diversas contas	78:899\$295
	17.375:604\$360

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1926. — Banco Alliança, os gerentes Luiz Vianuna. — C. Couto. (867)

ANNUNCIOS**Companhia Nacional de Armazéns Gerais****DIVIDENDO**

Do dia 8 de fevereiro corrente, em diante, será pago, no escriptorio desta companhia, á rua General Câmara numero 21, loja, o dividendo do 2º semestre de 1925, á razão de 10\$000 por acção.

Rio, 6 de fevereiro de 1926. — A directoria. (874)

Companhia de Electricidade de Nova Friburgo

Pelos Srs. Arp. & Comp., na Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 102, será pago, do dia 10 do corrente em diante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 4 % (quatro por cento) sobre o capital ou sejam 8\$000 por acção.

Nova Friburgo, 6 de fevereiro de 1926. — A directoria. (861)

Empresa de Electricidade de Nova Friburgo

JULIUS ARP & COMP., EM S. EM C.

Pelos Srs. Arp. & Comp., na Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 102, será pago, do dia 10 do corrente em diante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 4 % (quatro por cento) sobre o capital, ou sejam 10\$000 por acção.

Nova Friburgo, 6 de fevereiro de 1926. — Julius Arp & Comp., S. em C. (861)

Motores Marelli S. A.

Nos termos do art. 117 da lei das Sociedades Anonymas, encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos respectivos, para serem examinados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1926. — A gerencia.

Fluminense Football Club**ASSEMBLÉA GERAL****Segunda e ultima convocação**

Na forma dos estatutos, convido os Srs. socios do Fluminense Football Club a se reunir em assemblea geral, em segunda e ultima convocação, a 10 do mez corrente ás 8 1/2 horas da noite, na sede social, afim de elegerem o conselho deliberativo, que servirá no bienio 1926-1927.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1926. — Iberê de Vasconcellos Bernardes, secretario geral. (886)

Companhia "Continental S. A. de Seguros"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, nos escriptorios desta companhia, á rua do Rosario n. 139 (1º andar), os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926. — A directoria. (871)

Empresa Brasileira de Sorteios**AVISO****"Caderneta-bonus"**

Para todos os fins de direito, levamos ao conhecimento de todos os portadores das "Cadernetas-Bonus", de nossa emissão, para o primeiro sorteo a realizar-se em 8 do corrente, que cada "Caderneta" é sortavel com direito á: dois NUMEROS inscriptos em sua capa e não "milhares", por ser o sorteo anexo á Loteria da Capital Federal. — A empresa. (876)

**Companhia Nacional de Armazens
Gerues**

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 21, loja, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891, relativos ao balanço do anno de 1925.
Rio, 6 de fevereiro de 1926. — A *directoria*. (878)

S. A. Companhia Predial**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em sua nova sede no 2º andar do predio á praça marechal Floriano ns. 35/37, no dia 10 do corrente, ás 11 horas, para deliberarem sobre uma proposta da directoria, que importará em reforma de seus estatutos. Os Srs. possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da companhia tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926.
— A *directoria*. (856)

**Companhia Engenheiros Centraes
Santa Cruz e União**

São convocados os accionistas da Companhia Engenheiros Centraes Santa Cruz e União, para uma sessão extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 12 horas, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 71, 2º andar, para discussão e votação de uma reforma de estatutos, reduzindo a dous directores a sua directoria, e fixando suas attribuições.

Rio, 1 de fevereiro de 1926. — A *directoria*. (780)

**Companhia Brasileira de Artefactos
de Borracha**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde do Imbuema n. 68, a cópia do balanço procedido em 31 de dezembro de 1925, e demais documentos, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1926.
— A *directoria*. (830)

Sociedade Anonyma "A Noite"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, largo da Carioca n. 14, 1º, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, relativos ás operações realizadas no anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1926.
— A *directoria*.

Banco de Espanha e Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 11 do fevereiro vindouro, ás 15 horas, na sede do Banco, á rua da Candelaria n. 21, se reunirem em assembléa geral ordinaria de approvação de contas de 1925, eleição para os cargos do conselho fiscal e modificação da subscrição de acções para a succursal de Santos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1926.
— A *directoria*. (584)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. socios organizadores a se reunirem na sede social, no proximo dia 18 do corrente, ás 16 horas.

Assumpo: interesses sociaes. — O presidente, *Emilio Moreno de Mello*. (846)

Companhia Commissaria Mineira**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados todos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas ns. 1 e 3, ás 14 horas do dia 6 de março de 1926, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço da companhia, do exercicio findo, dos estatutos e outros interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926.
— *Antenor Noraes*, director-gerente. (843)

**Companhia de Armazens Gerues
Mineiros****ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados todos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas ns. 1 e 3, ás 14 horas do dia 6 de março de 1926, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço da companhia, do exercicio findo, dos estatutos e outros interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926.
— *Antenor Noraes*, director-gerente. (844)

Companhia America Fabril

SEDE: RUA DA CANDELARIA N. 67

RESGATE DO EMPRESTIMO POR "DEBENTURES"

As importancias relativas aos *debentures* do emprestimo desta companhia, de 6.000:000\$000, em 30.000 obrigações preferenciaes ao portador, e respectivos juros até 15 de janeiro-preterito, que não foram apresentados ao The British Bank of South America Limited, para resgate, daquelle data até 22 do mesmo mez, conforme annuncios publicados neste jornal, acham-se depositadas em pagamento no Banco do Commercio, á rua General Camara n. 8, nesta Capital, á disposição dos respectivos portadores.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1926.
— Pela Companhia America Fabril, o director-thesoureiro, *Democrito Lartigueu Seabra*. (820)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 26 de março, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925 e elegerem o novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1926.
— *Antonio Lartigueu Seabra*. — *Alexandre da Silva Azeredo*, directores.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 459, pelo premio maior, 46.459, da loteria de segunda-feira, 1 de fevereiro de 1926.

Inscrição 232, pelo premio maior, 29.232, da loteria de terça-feira, 2 de fevereiro de 1926.

Inscrição 260, pelo premio maior, 19.260, da loteria de quarta-feira, 3 de fevereiro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1926. — O fiscal do Governo, doutor *Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo, Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(885)